DIÁRIO AMUNES OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

www.amunes.org.br

Edição Nº2.829 | **quinta-feira, 21 de Agosto de 2025** | **Vitória/ES**

Associação dos Municípios do Espírito Santo

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Luciano Miranda Salgado
Secretário - Augusto Astori Ferreira
Vice-presidente - Sidiclei Gilesde Andrade
Tesoureiro - Gedson Brandão Paulino

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos - Romero Luiz Endringer / Helio Carlos Ribeiro Cândido
Edmilson Meireles de Oliveira

Membros Suplentes - Josafá Storch / Jaime Santos Oliveira Junior / Dorlei Fontão da Cruz

CONSELHO DE ÉTICA

Membros Efetivos - Romário Batista Vieira / Gilmar de Souza Borges
Fernando Videira Lafayette

Membros Suplentes - Luciano Roncetti Pimenta / Marcos Geraldo Guerra
Eleardo Aparício Costa Brasil

DIRETORES REGIONAIS

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Região Metropolitana / Marcos Antônio Guerra Wandermurem - Região Nordeste / Lastênio Luiz Cardoso - Região Centro Oeste / Luiz Carlos Coutinho - Região Rio Doce / Cleudenir José de Carvalho Neto - Região Caparaó / Elieser Rabello - Região Central Sul / Jocenei Marconcini Castelari - Região Litoral Sul / Leví Marques de Souza - Região Sudoeste Serrana / Vander Patrício - Região Central Serrana / Jaílson José Quiuqui - Região Noroeste

DIRETORIA DE SAÚDE

Diretor - Gesi Antônio Da Silva Júnior
Vice-diretor - Luiz Américo Borel

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Diretor - André Dos Santos Sampaio
Vice-diretor - Antônio Gualhano Azevedo

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E CIDADES INTELIGENTES

Diretor - Nemrod Emerick
Vice-diretor - Uelikson Boone

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Diretor - Diego Krentz
Vice-diretor - Josemar Machado Fernandes

DIRETORIA DE PETRÓLEO E GÁS

Diretor - Fabrício Petri
Vice-diretor - Antônio da Rocha Sales

DIRETORIA DE MINERAÇÃO

Diretor - Leonardo Prando Finco
Vice-diretor - Paulo Sérgio de Nardi

DIRETORIA DE CONSÓRCIOS

Diretor - Sérgio Fonseca
Vice-diretor - André Wiler Silva Fagundes

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Diretora - Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Vice-diretora - Ana Izabel Malacarne de Oliveira

DIRETORIA DE AGRICULTURA

Diretor - David Mozdzen Pires Ramos
Vice-diretor - Aílton da Costa Silva

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Diretor - Tiago Rocha
Vice-diretor - Marcos Jauhar

Avenida Princesa Isabel, 629 - Ed. Vitória Center - Sala 401 - Centro
Vitória/ES - CEP: 29010-904 - (27) 9 9842-8048

Prefeituras

Afonso Cláudio

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 2.664/2025.

CRIA O CONSELHO GESTOR DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Gestor de Equipamentos de Saúde, órgão permanente, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Conselho Gestor de Equipamentos de Saúde é órgão colegiado e de caráter permanente, atuando na proposição de prioridades para as ações de saúde e avaliação da política de saúde na área de abrangência correspondente, respeitando as disposições constantes na Lei nº 1.717, de 22 de maio de 2006 e, nas diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 3º - Os Conselhos Gestores de Equipamentos de Saúde serão constituídos por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, com composição paritária entre os representantes da comunidade e os demais representantes, podendo haver recondução uma única vez

I - Secretário Municipal de Saúde;
II - 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, preferencialmente dentre os ocupantes do Conselho Municipal de Saúde;
III - 02 (dois) representantes da Administração Municipal;

Art. 4º - São atribuições, competências e responsabilidades do Conselho Gestor de Equipamentos da Saúde:

I - definir, controlar e avaliar a política local de saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde, garantindo a universalização da assistência;
II - elaborar o plano de trabalho do estabelecimento de saúde, decidir as prioridades e programas a serem desenvolvidos de acordo com as diretrizes da Secretaria Executiva de Saúde - SESA;
III - coordenar a pesquisa da realidade de saúde na área de abrangência do estabelecimento de saúde, buscando organizar os serviços de saúde atendendo as necessidades priorizadas;
IV - planejar e avaliar a qualidade do atendimento da população abrangida pelo estabelecimento de saúde e propor melhorias nos serviços prestados;
V - propor treinamento e capacitação para os servidores públicos do estabelecimento de saúde;
VI - promover reuniões, debates, seminários e outras formas de participação da comunidade, a fim de obter sua participação ativa e crítica na solução dos problemas de saúde existentes na área de abrangência do estabelecimento de saúde, bem como, transmitir a todos, os trabalhos realizados pelo Conselho Gestor;
VII - manter intercâmbio com outros Conselhos Gestores e com o CMS visando troca de informações e experiências;
VIII - deliberar sobre a perda de mandato de qualquer um de seus membros, devendo, em todos os casos, ser homologado pelo CMS;
IX - elaborar o seu Regimento Interno, preservando o que está garantido em lei, conforme padrão aprovado pelo CMS e, submetê-lo àquele colegiado para homologação;
X - cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas do CMS

Art. 5º - Os membros do Conselho serão indicados e designados por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde será membro nato do Conselho e os demais representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - O mandato para membro dos Conselhos Gestores de Equipamentos da Saúde será considerado de relevante serviço prestado ao Município e não será remunerado.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 20 de agosto de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1617105

Decreto

DECRETO Nº 443/2025
AUTORIZA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO ÀS EQUIPES GANHADORAS DO CAMPEONATO COMUNITÁRIO DE FUTEBOL DE CAMPO 2025, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.636/2025.
O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e;
Considerando a Lei Municipal n° 2.636/2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em dinheiro para o Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2025;
Considerando o OFÍCIO/ESPORTE/135/2025, protocolado sob o n° 16807/2025 em 18 de agosto de 2025;
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a premiação em dinheiro às equipes (campeã e vice-campeã) do "Campeonato Comunitário de Futebol de Campo 2025", promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, cuja final ocorreu em 16 de agosto de 2025, no campo de futebol da comunidade de Rio da Cobra.
Art. 2º. A premiação, conforme previsto na Lei nº 2.636/2025, será concedida às seguintes equipes:
- **Oriente Futebol Clube (campeã da categoria titular):** R$ 12.000,00 (doze mil reais).

- **Clube Futebol Piracema (campeã da categoria aspirante):** R$ 6.000,00 (seis mil reais).
- **Cruzeiro Esporte Clube Vila Pontões (vice-campeã da categoria titular):** R$ 8.000,00 (oito mil reais).
- **Boa Fé Esporte Clube (vice-campeã da categoria aspirante):** R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º. As despesas para a execução deste Decreto correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 19 de agosto de 2025.
ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL
ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1616819

Portaria

PORTARIA Nº 400/2025

INTERROMPE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o Ofício nº 068/2025 da Procuradoria, protocolizado sob o nº 17036/2025 em 20 de agosto de 2025.

R E S O L V E, interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da servidora **ROBERTA DE VARGAS VIEIRA** no período de 21 de agosto de 2025 a 11 de setembro de 2025, ressalvando-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 20 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1616946

Termos

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025
PROC. Nº 9251/2025

Termo de Fomento nº 009/2025 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, inscrito no CNPJ nº 27.165.562/0001-41, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO** e a **SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.522.738/0001-38.
OBJETO: 1.1 - O presente Termo de Fomento, decorrente do Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, publicada no 30º (trigésimo) dia do mês de maio do corrente ano, tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira, na execução do Projeto "NINHO DE AMOR", que visa o Repasse de recurso financeiro, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** oriundo da Emenda impositiva nº 052, objetivando a Estruturação do Espaço Físico do Serviço de acolhimento Institucional dos idosos ofertado pela Sociedade Civil de Amparo à Velhice - Ninho de Amor, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, ANEXO I, bem como a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 - CNAS). 1.2 - As atividades do Serviço estão vinculadas a aplicação e execução conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços, bem como a PNAS - Política Nacional de Assistência Social; a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; e a NOBRH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos.
RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).** A Gestão Pública Municipal Transferirá O Montante Conforme Cronograma De Desembolso Descrito No Plano De Trabalho (ANEXO I).
Os recursos destinados ao custeio das atividades contidas no Plano de Trabalho estarão sob a respectiva dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 0.002 - **Elemento de Despesa:** 3350430000 - Subvenções Sociais - **Fonte de Recursos:** 15000000001 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - **Ficha:** 034.
AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e 13.204/2015 Decreto Municipal nº 384/2017.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento **vigerá 12 (doze) meses a partir da data da publicação do Extrato do Termo.**

Afonso Cláudio/ES, 20 de agosto de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

LUCIANA PLASTER BARRETTO
GESTORA DA PARCERIA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

GILDASIO TONOLI
PRESIDENTE DA SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR

Protocolo 1617246

Alegre

Contrato

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 132/2025

Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Proc. Nº: 2025-9BW2H de 05/08/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.10.0019
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000080/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/80
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 0018/2025: 13/08/2025

CONTRATADA: RAIONE CUNHA BOTELHO-MEI - CNPJ sob o nº 44.873.166/0001-98
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA RAIONE PARA A PROGRAMAÇÃO DA 49ª EXPOAGRO 2025, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 17/10/2025.
FONTES DE RECURSO:
Gestão/Unidade: Secretaria Executiva de Cultura - UG PREFEITURA
- **Fonte de Recursos:** 150000009999 - ficha - 360
- **Programa de Trabalho:** 037001.1339200502.144
- **Elemento de Despesa:** 33504100000
ASSINATURA: 18/08/2025.
Alegre/ES, 18/08/2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1616531

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 133/2025

Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Proc. Nº: 2025-78SFR de 07/08/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.10.0020
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000082/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/82
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 0021/2025: 14/08/2025

CONTRATADA: NOBRE & RODRIGUES MUSIC LTDA - CNPJ sob o nº 32.824.132/0001-24
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA ÁLVARO NOBRE PARA A PROGRAMAÇÃO DA 49ª EXPOAGRO 2025, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 18/10/2025.
FONTES DE RECURSO:
Gestão/Unidade: Secretaria Executiva de Cultura - UG PREFEITURA
- **Fonte de Recursos:** 150000009999 - ficha - 116
- **Programa de Trabalho:** 007001.0412200442.010
- **Elemento de Despesa:** 33903900000
ASSINATURA: 19/08/2025.
Alegre/ES, 19/08/2025.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1616788

Alfredo Chaves

Portaria

PORTARIA Nº 220 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Alice Fiorin, CPF n.º 116.xxx.xxx-54, matrícula nº 7839 e Valdirene Shunk Piumbini, CPF n.º 122.xxx.xxx-24, matrícula nº 8039 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do contrato de nº 089/2025/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, inscrita no CNPJ nº 27.142.686/0001-01, e a Empresa NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.041.480/0001-88, que tem por objeto o registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes/hospitalar, móveis, centrais de ar e serviços, bebedouros, estruturas de aço/madeira, móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, informática e equipamentos diversos, afim de atender os municípios que compõem o consórcio intermunicipal multifinalitário da microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Flaviana Debossan Fernandes Silva, CPF nº 129.xxx.xxx-18, matrícula nº 3062 e Nâmara Nazária de Paula Passos Silva, CPF n.º 031.xxx.xxx-17, matrícula nº 7280 e, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do

contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Alfredo Chaves/ES, 20 de agosto de 2025.

JEFFERSON GUISSO NEVES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025

Protocolo 1616774

Termos

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 9485/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA -IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Município de Alfredo Chaves/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 27.209.265/0001-08, com sede à Rua Jose Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. Leandro Bosio Borges.

CREDORA: Federação Capixaba de Desporto Escolar - FECADE, inscrita no CNPJ nº 08.668.786/0001-21, com sede à Av. Champagnat, 689, sala 15, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29100-011, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Lidimar Antonio Marquês**, RG nº 43x.xx8 SSP/ES, CPF nº 752.xxx.xxx-49.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente reconhece o dever de indenizar a CREDORA pelo valor de R$ 104.080,00 (cento e quatro mil e oitenta reais) corespondendo à prestação de serviços de organização e execução da Corrida Ecológica e Caminhada Rústica, realizadas em 19 de 20 de julho de 2025, como parte da comemorações oficiais da 50ª Festa da Banana e do Leite.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito ora reconhecido decorre da execução integral dos serviços pela CREDORA, sem que houvesse cobertura contratual vigente, sendo amparado pelo art. 149 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de indenizar o particular pelo que houver executado e por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe sejam imputáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O processo administrativo de contratação direta encontra-se em curso sob o nº 8418/2025, e a complexidade das etapas de planejamento - Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Gerenciamento de Riscos - acarretou atraso que resultou na ausência de cobertura contratual durante a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente reconhecimento de dívida é definitivo e irretratável, não implicando novação ou transação, e passa a vigorar imediatamente após a assinatura pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de recursos da própria da Secretária Municipal de Meio Ambiente para o pagamento Corrida Rústica e da Caminhada Ecológica, considerando a autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Fundo Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente de Alfredo Chvaes (FUMDEMAC).

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
O pagamento do valor mencionado na Cláusula Segunda implicará plena, geral e irrevogável quitação da obrigação ora reconhecida, nada mais podendo a CREDORA reclamar a esse título.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Alfredo Chaves/ES, 20 de agosto de 2025.

LEANDRO BOSIO BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RICARDO PATERLINI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LIDIMAR ANTÔNIO MARQUÊS
Presidente - FECADE

Protocolo 1617160

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
Extrato do Contrato nº 089/2025/ADM.
Processo Adm. nº 9016/2025.
Id. CidadES nº 2025.005E0700001.16.0007.
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Processo Licitatório nº 012/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP.
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Contratada: Neo Brs Comercio de Eletrodomesticos Ltda.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes/hospitalar,
Moveis, centrais de ar e serviços, bebedouros, estruturas de Aço/madeira, móveis, eletrodomesticos e eletroeletronicos, Informática e equipamentos diversos, afim de atender os municípios que

compõem o consórcio intermunicipal multifinalitário da Microrregião do alto do sapucaí - CIMASP, consoante especificações constantes do Termo de Referência.
Valor Total: R$ 325.491,46 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). Ficha 0000529 / 110.002.08.244.0016.2.170 - Bloco Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI/CREAS) / Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente / Fonte de Recursos: 266500000003.
Assinatura: 19/08/2025.
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Hugo Luiz Picoli Meneghel
Prefeito Municipal

Protocolo 1616427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 022/2025/FMS.
Processo Adm. nº 8533/2025.
Id. CidadES nº 2025.005E0500001.09.0025.
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Restaurante Segredo Caseiro Ltda.
Objeto: A presente contratação emergencial da empresa Restaurante Segredo Caseiro LTDA, que tem por objeto o fornecimento de marmitas e lanches prontos para consumo, de forma contínua, visando atender as demandas do Pronto Atendimento Klinger Minassa, em caráter excepcional, conforme previsto no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, em conssonância com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 213.840,00 (duzentos e treze mil e oitocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: Ficha: 0000063 / 120.003.10.302.0018.2.121 - Manutenção E Estruturação Do Pronto Atendimento - 24 Horas / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Subelemento de Despesa: 33903933000 / Fonte de Recursos: 150000150000 - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde.
Assinatura: 18/08/2025
Vigência: Até 18/08/2026.
Tais Lima Teixeira Uliana
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1616432

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 023/2025/FMS.
Processo Adm. nº 9118/2025.
Id. CidadES nº 2025.005E0500001.09.2026.
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Onfarma Farmacia e Perfumaria Ltda.
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos padronizados de uso essencial e contínuo, destinados ao atendimento das demandas do Pronto Atendimento Klinger Minassa e demais unidades de saúde do município de Alfredo Chaves/ES, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 542.266,30 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: Ficha: 0000061 / 120.003.10.302.0018.2.121 - Manutenção e Estruturação do Pronto Atendimento 24h / Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo / Fonte de Recursos: 150000150000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.
Assinatura: 19/08/2025
Vigência: Até 19/08/2026.
Tais Lima Teixeira Uliana
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1616434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 021/2025/FMS.
Processo Adm. nº 7359/2025.
Id. CidadES nº 2025.005E0500001.09.0020.
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: M- High Informática LTDA ME..
Objeto: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, interconexão e manutenção de pontos de rede e internet, para atender aos Mini Postos de Saúde e Pontos de Apoio do Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 59.124,00 (cinquenta e nove mil e cento e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária: Ficha: 0000036 / 120.002.10.301.0019.2.117 - Ampliação E Manutenção Do Programa Estratégico Da Saúde Da Família / Elemento de Despesa: 33903900000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Subelemento de Despesa: 33903988000 / Fonte de Recursos: 260000000000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal.
Assinatura: 18/08/2025
Vigência: Até 18/08/2026.
Tais Lima Teixeira Uliana
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1616533

Alto Rio Novo

Portaria

PORTARIA N° 051/2025
19 de agosto de 2025.

DESIGNA O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - ES, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, Constituição Federal etc.:

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Lei n° 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

CONSIDERANDO o disposto no art. 5°, do Decreto Municipal n° 6.279, de 2022, que regulamenta a LGPD no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** - **BRENDA MARLIA ROCHA DE PAULA MEDEIROS**, para a função de **ENCARREGADA - DPO (*DATA PROTECTION OFFICER*)**, no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2°. O DPO desempenhará suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinente ao seu cargo e função.

Art. 3°. Compete ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - submeter à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), sempre que julgar necessário, matérias atinentes ao Decreto n° 6.279, de 2022;

V - encaminhar as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VI - coordenar ações necessárias a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, quando solicitados pela autoridade nacional.

VII - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais ao encarregado dos demais órgãos integrantes da Administração indireta, informando eventual ausência à Secretaria responsável pelo controle, para as providências pertinentes;

VIII - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

IX - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso VIII deste artigo, para o fim de:

a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;

b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;

X - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.
§ **1º** O encarregado da proteção de dados terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como, acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§ **2º** O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 2011, Decreto Municipal nº 5.314, de 2017 e com o Decreto Municipal nº 6.279, de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALEXANDRO DE MELO VALIM
PREFEITO
Protocolo 1616936

Anchieta

Notificação

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA
A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Disciplina do Protocolo Digital de Processo Administrativo Disciplinar Nº 18.243/2024, instaurado pela Portaria Nº 824/2024, de 31 de julho de 2024 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Anchieta, publicada no DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - em 05 de agosto de 2024, edição nº 2.570, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de investigada, sendo-lhe facultada acompanha-lo pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vistas dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando tratar de prova pericial, nos termos do art.193 da Lei Complementar Nº 027/2012.
A presente Comissão encontra-se instalada no endereço Rodovia Edival José Petri, s/nº, Bairro Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, 2º andar (Ponto de referência: do lado do Porto Material de Construção, Telefone: (28) 9 9291-3711, exercendo suas atividades de segunda à sexta-feira de 11h às 17h.
Nesta oportunidade, **INTIMO**, Vossa Senhoria FABIANA ARAÚJO LIMA FERNANDES, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento desta **(cujos anexos deverão ser retirados na sede desta comissão ou informado endereço para envio via Correios)**, caso deseje, apresentar o rol de testemunhas, conforme IN SRH Nº 06/2017 a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto no art. 194, parágrafo único da Lei Complementar nº 027/2012. No mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis, poderá ser requerida

a produção de outras provas tidas indispensáveis à elucidação dos fatos.
Por fim, registre-se que a presente notificação decorre de fatos apontados no protocolo digital nº 8804/2024, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Anchieta, 12 de maio de 2025.

Oziel Adriano Silva Polonini
Presidente da 2ª CPD
Portaria Nº 681/2025

Protocolo 1616430

Aracruz

Decreto

DECRETO Nº 49.520, DE 19/08/2025.

CONCEDE AO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO O ENQUADRAMENTO DE NÍVEL PELA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.695/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado o servidor FABIO DA SILVA MOCO, matrícula nº 41.718, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, na Classe II, constante no artigo 8º da Lei nº 4.695/2024 - Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Aracruz, a partir de 11/07/2025, conforme documento contido no Processo Eletrônico nº 26.474/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1616844

DECRETO Nº 49.521, DE 19/08/2025.

CONCEDE A SERVIDORA DO MAGISTÉRIO O ENQUADRAMENTO DE NÍVEL PELA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O PREFEITO MUN ICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.695/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada a servidora MARCIA CARLA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 41.714, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Especial, na Classe II, constante no artigo 8º da Lei nº 4.695/2024 - Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Aracruz, a partir de 17/07/2025, conforme documento contido no Processo Eletrônico nº 26.523/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1616845

DECRETO Nº 49.522, DE 19/082025.

CONCEDE A SERVIDORA DO MAGISTÉRIO O ENQUADRAMENTO DE NÍVEL PELA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.695/2024.

Art. 1º Fica enquadrada a servidora AIANE RODRIGUES NUNES, matrícula nº 41410, ocupante do cargo de Pedagogo, na Classe II, constante no artigo 8º da Lei nº 4.695/2024 - Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Aracruz, a partir de 07/05/2025, conforme documento contido no Processo Eletrônico nº 28.075/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1616847

DECRETO Nº 49.523 DE 19/08/2025.

CONCEDE A SERVIDORA DO MAGISTÉRIO O ENQUADRAMENTO DE NÍVEL PELA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.695/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada a servidora CHARLENE FRANCO POUBEL WANDELKOOKEN, matrícula nº 41.717, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Especial, na Classe II, constante no artigo 8º da Lei nº 4.695/2024 - Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Profissionais do Magistério Publico do Município de Aracruz, a partir de 17/07/2025, conforme documento contido no Processo Eletrônico nº 26.525/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1616853

DECRETO N.º 49.516, DE 19/08/2025.

REVOGA DECRETO N.º 48.980, DE 09/06/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 48.980, de 09/06/2025, que designou a Servidora ANA CRISTINA CARDOSO DA SILVA, para exercer a Função Gratificada FG04 - 20% - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS, conforme Processo Eletrônico n.º 20.428/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1616855

DECRETO N.º 49.519, DE 19/08/2025.

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.º 2.898, DE 31/03/2006, SUAS ALTERAÇÕES E LEI N.º 4.770/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor YAN MACEDO LEITE, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Serviços ao Cidadão da STD - Secretaria Municipal de Transformação Digital, Símbolo CC7, conforme Processo n.º 31.566//2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1616857

DECRETO N.º 49.532, DE 20/08/2025.

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 4.750/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) nas dotações descritas a seguir:

Dotação	759	
Unidade Orçamentária	15.02.00	FUNDO DE APOIO E PARTICIP.DO AGRICULTOR - FAPA
Classificação Funcional	20.606.0038.2132	Expansão e Manutenção do Atendimento pela Patrulha
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	2.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor	750.000,00	
Total	750.000,00	

Art. 2º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, será utilizado do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme demonstrado a seguir:

Superávit Financeiro	750.000,00
Total	750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1617035

DECRETO N.º 49.533, DE 20/08/2025.

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 4.750/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$1.190.805,93 (um milhão e cento e noventa mil e oitocentos e cinco reais e noventa e três centavos) nas dotações descritas a seguir:

Dotação	937	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIS-TENCIAIS

Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	3.070,00	
Dotação	979	
Unidade Orçamentária	25.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional	10.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0015.1002	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-SAÚDE
Valor	500.000,00	
Dotação	774	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	5.000,00	
Dotação	694	
Unidade Orçamentária	14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Classificação Funcional	15.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS--OPER.INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	45.000,00	
Dotação	121	
Unidade Orçamentária	04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	5.000,00	
Dotação	260	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.364.0019.2060	Manutenção do Centro de Formação de Profissionais
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	2.690,00	
Dotação	322	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.364.0019.2060	Manutenção do Centro de Formação de Profissionais
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	875,00	
Dotação	323	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	2.546,00	
Dotação	307	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.364.0019.2060	Manutenção do Centro de Formação de Profissionais
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS--OPER.INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	1.795,00	
Dotação	295	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	10.000,00	
Dotação	298	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.367.0021.2064	Atendimento à Educação Inclusiva
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	5.000,00	
Dotação	371	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	509.829,93	
Dotação	458	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.244.0023.2082	Atendimento às Famílias nos Centros de Referência
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Vínculo	1.661.0000.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNAS ESTADUAL
Valor	70.000,00	
Dotação	185	
Unidade Orçamentária	06.01.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Classificação Funcional	02.061.0008.3030	Pagamento de Requisitório de Pequeno Valor
Categoria Econômica	3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	30.000,00	
Total	1.190.805,93	

Art. 2º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação, conforme demonstrado a seguir:

Dotação	859	
Unidade Orçamentária	18.01.00	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Classificação Funcional	04.122.0046.2149	Gerência de Despesa Essenciais dos Vários Setores
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	770,00	
Dotação	934	
Unidade Orçamentária	22.01.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Classificação Funcional	27.122.0054.2167	Repasse de Contribuição Suplementares ou Aportes A
Categoria Econômica	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS--OPER.INTRAORÇAMENTÁRIAS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	2.300,00	
Dotação	972	
Unidade Orçamentária	25.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional	10.302.0017.2052	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-PA
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.500.0015.1002	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-SAÚDE
Valor	500.000,00	
Dotação	794	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INT
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	5.000,00	
Dotação	689	
Unidade Orçamentária	14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Classificação Funcional	15.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	45.000,00	
Dotação	130	
Unidade Orçamentária	04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INT
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	5.000,00	
Dotação	276	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.364.0019.2060	Manutenção do Centro de Formação de Profissionais
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	4.220,00	
Dotação	284	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.364.0019.2060	Manutenção do Centro de Formação de Profissionais
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	3.686,00	
Dotação	285	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.540.0070.1070	TRANS. DO FUNDEB- IMP. E TRANS DE IMPOSTOS 70%
Valor	15.000,00	
Dotação	358	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE

Valor	35.126,43	
Dotação	380	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INT
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	18.807,02	
Dotação	334	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	29.442,80	
Dotação	388	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.3.93.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	100.000,00	
Dotação	395	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	216,68	
Dotação	386	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INT
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	293.607,00	
Dotação	390	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.3.93.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	22.400,00	
Dotação	367	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.367.0021.2064	Atendimento à Educação Inclusiva
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	5.130,00	
Dotação	402	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.367.0021.2064	Atendimento à Educação Inclusiva
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	900,00	
Dotação	355	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.367.0021.2064	Atendimento à Educação Inclusiva
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES. FISICA
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	1.000,00	
Dotação	404	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2067	Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	50,00	
Dotação	365	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	1.000,00	
Dotação	353	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES. FISICA

Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	1.000,00	
Dotação	400	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	1.000,00	
Dotação	406	
Unidade Orçamentária	10.03.00	FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EN
Classificação Funcional	12.365.0022.1073	Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Equi
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	50,00	
Dotação	408	
Unidade Orçamentária	10.03.00	FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EN
Classificação Funcional	12.365.0022.1073	Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Equi
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	50,00	
Dotação	405	
Unidade Orçamentária	10.03.00	FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EN
Classificação Funcional	12.361.0022.1074	Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Equi
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	50,00	
Dotação	462	
Unidade Orçamentária	11.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.243.0023.2088	Implantação e Atendimento à Adolescentes em Cump.
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
Vínculo	1.661.0000.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNAS ESTADUAL
Valor	70.000,00	
Dotação	179	
Unidade Orçamentária	06.01.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Classificação Funcional	02.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES. FISICA
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	30.000,00	
Total Anulações	1.190.805,93	
Total	1.190.805,93	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1617039

DECRETO N.º 49.534, DE 20/08/2025.

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 4.770/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) nas dotações descritas a seguir:

Dotação	1216	
Unidade Orçamentária	29.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	37.000,00	
Dotação	1227	
Unidade Orçamentária	29.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	17.000,00	
Total	54.000,00	

Art. 2º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação, conforme demonstrado a seguir:

Dotação	766	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	37.000,00	
Dotação	113	
Unidade Orçamentária	04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Classificação Funcional	04.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	17.000,00	
Total Anulações	54.000,00	
Total	54.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1617047

DECRETO N.º 49.535, DE 20/08/2025.

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 4.750/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$3.632.500,00 (três milhões e seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) nas dotações descritas a seguir:

Dotação	775	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.14.00	DIARIAS-PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	3.000,00	
Dotação	1114	
Unidade Orçamentária	26.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Classificação Funcional	15.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	19.500,00	
Dotação	266	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	600.000,00	
Dotação	258	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	300.000,00	
Dotação	282	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	100.000,00	
Dotação	371	

Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	300.000,00	
Dotação	269	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	200.000,00	
Dotação	375	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2063	Atendimento à Diversidade Étnico Racial
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	60.000,00	
Dotação	264	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut. e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	200.000,00	
Dotação	272	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0021.2068	Expansão, Manut. e Melhoria do Atendimento da Educ
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	450.000,00	
Dotação	356	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0020.2062	Manutenção do Transporte e Passe Escolar
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	226.530,00	
Dotação	389	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.365.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.93.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
Vínculo	1.500.0025.1001	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS. DE IMPOSTOS-MDE
Valor	1.173.470,00	
Total	3.632.500,00	

Art. 2º Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação e parte do excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

Dotação	785	
Unidade Orçamentária	16.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional	18.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	3.000,00	
Dotação	1108	
Unidade Orçamentária	26.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Classificação Funcional	15.122.0011.2022	Administração e Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
Vínculo	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
Valor	19.500,00	
Dotação	266	
Unidade Orçamentária	10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0021.2071	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 3
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL
Vínculo	1.500.0025.0000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

Valor	200.000,00	
Total Anulações	222.500,00	
Excesso de Arrecadação	3.410.000,00	
Total	3.632.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1617054

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ARACRUZ - CMJA
(Criado pela Lei nº 3.786/2014, com alterações da Lei nº 4.730/2024)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Aracruz - CMJA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº 3.786/2014, com redação dada pela Lei nº 4.730/2024, CONVOCA todas as entidades organizadas e movimentos de juventude de âmbito municipal a participarem do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal da Juventude para o próximo biênio (2025/2027).

1. HABILITAÇÃO

As entidades e/ou movimentos deverão apresentar, por escrito, conforme modelo do anexo 1, dirigido a Prefeitura Municipal De Aracruz Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, o requerimento de habilitação assinado por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Estatuto da entidade, ou outro documento comprobatório de aquisição de personalidade jurídica;
2. Cópia atualizada do CNPJ;
3. Requerimento de habilitação, com indicação do representante titular e suplente no Conselho e do segmento correspondente;
4. Ata de eleição da última diretoria;

2. SEGMENTOS REPRESENTATIVOS

De acordo com a Lei nº 3.786/2014, alterada pela Lei nº 4.730/2024, serão eleitos 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes da sociedade civil, distribuídos entre os seguintes segmentos:

Segmento	Vagas (Titular + Suplente)
Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Estudantil	01T + 01S
Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Diversidade Sexual/LGBTQIAP+	01T + 01S
Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Povos e Comunidades Tradicionais	01T + 01S
Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Artísticas e Culturais	01T + 01S
Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Esporte e Lazer	01T + 01S
Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Jovens Negros e Negras	01T + 01S
Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Religioso	01T + 01S
Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Empresarial	01T + 01S

3. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser protocolada na:

Local: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Endereço: Av. Morobá, 20 - Conj. Moroba, Aracruz - ES, 29192-733
Horário: das 8h às 17h, em dias úteis, dentro do período fixado no cronograma.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Etapa	Período
Entrega da documentação de habilitação	01/09/2025 a 30/09/2025
Análise da documentação	01/10/2025 a 10/10/2025
Divulgação das entidades habilitadas e inabilitadas	11/10/2025
Interposição de recursos	13/10/2025 a 15/10/2025
Julgamento dos recursos	16/10/2025
Divulgação final das habilitações	17/10/2025
Assembleia de Eleição	20/10/2025
Publicação no DIO/ES das entidades eleitas	23/10/2025
Posse dos Conselheiros	30/10/2025

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
- Será assegurada a participação mínima de 20% de mulheres na composição dos membros do Conselho.
- A posse dos eleitos será formalizada por Portaria do Prefeito.
- Integra este Edital o anexo I - Ficha de Inscrição.

Aracruz/ES, 19 de agosto de 2025.

SÉRGIO FARIA DE AZEVEDO
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude Decreto 47.639 de 01/01/2025

ANEXO I - Ficha de Inscrição
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ARACRUZ - CMJA
(Lei nº 3.786/2014, com alterações da Lei nº 4.730/2024)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade:
_____
CNPJ:
_____
Data de Criação: _____/_____/_____
Área de Atuação: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: ___ CEP:

_____
Telefone(s): (_____) _____
E-mail: _____
Selecione o Seguimento:

☐ Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Estudantil

☐ Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Diversidade Sexual/LGBTQIAP+

☐ Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Povos e Comunidades Tradicionais

☐ Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Artísticas e Culturais

☐ Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Esporte e Lazer

☐ Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Jovens Negros e Negras

☐ Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Religioso

☐ Movimentos, Associações e Organizações da Juventude - Empresarial

3. REPRESENTANTES INDICADOS
Titular: Nome _____
RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Suplente: Nome _____
RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (anexar)
☐ Estatuto da entidade ou documento comprobatório de personalidade jurídica
☐ Cópia atualizada do CNPJ
☐ Requerimento de habilitação assinado pelo representante legal
☐ Ata de eleição da última diretoria
5. DECLARAÇÃO
Declaramos, para os devidos fins, que a entidade está ciente e de acordo com as normas previstas na Lei nº 3.786/2014, alterada pela Lei nº 4.730/2024, bem como no Edital do Processo Eleitoral do Conselho Municipal da Juventude de Aracruz. Estamos cientes da obrigatoriedade de assegurar a participação mínima de 20% de mulheres na composição do Conselho.

Aracruz/ES, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal da Entidade
Protocolo 1616405

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ- CMASA, CRIADO PELA LEI DE Nº 1.969/96 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI DE N.º 4.212/2018

Resolução CMASA Nº 023 de 20 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a atualização da Composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz- CMASA - Biênio 2024-2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz - CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 1.969/96, com nova redação dada através da Lei nº4.212 de 09/11/2018, no uso de suas atribuições legais, Assembleia Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos em 20 de Agosto de 2025.

Art. 1º Aprovar a atualização *da Composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz- CMASA 2024-2026, ficando assim composta:*
COMISSÃO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE, PROGRAMAS / PROJETOS/ SERVIÇOS
COMPOSIÇÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS
1-Eni Martins de Araújo Del Pupo - Representante Titular
2-Silviana Souza Dias - Representante Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDE
1-Margareth da Penha Spinassé Lechi - Representante Titular
2-Vanderlei Alves Ferreira - Representante Suplente
CÁRITAS DIOCESANA SÃO JOÃO BATISTA - PROJETO GIRASSOL
1-Jaqueline Maria Rossoni Loureiro - Representante Titular
2-Lucélia Santana Oenes Vieira - Representante Suplente
REPRESENTANTES DA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1-Geziani da Penha Altafim Gonçalves - Representante Titular
2-Claudia Célia Faustino Sepulchro - Representante Suplente
COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CONTROLE DO BOLSA FAMÍLIA
COMPOSIÇÃO:
REPRESENTANTES DA CATEGORIA DE USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS
1-Oziliadora Toffoli Pedrini - Representante Titular
2-Idenilda Gonçalves de Oliveira - Representante Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
1-Valdenira Pereira Sobrinho - Representante Titular
2-Princila da Cunha - Representante Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO- SEMGE
1-Márcia Lobato Fontes - Representante Titular
2-Jussara Lacerda Passos Tonon - Representante Suplente
PROJETO "SABER VIVER"-ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTES.
1-Edna Ribeiro da Silva Mandelli - Representante Titular
2-Simone Pereira Braga - Representante Suplente
COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES

SÓCIO- ASSISTENCIAIS DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL.
COMPOSIÇÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
1-Édma Gazoli Melo - Representante Titular
2-Denise Nunes de Paula - Representante Suplente
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ-APAE
1-Gilcinea Xavier Ferreira - Representante Titular
2-Marcieli de Souza Rosario Frois - Representante Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS
1-Eni Martins de Araújo Del Pupo - Representante Titular
2-Silviana Souza Dias - Representante Suplente
REPRESENTANTES DA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1-Geziani da Penha Altafim Gonçalves - Representante Titular
2-Claudia Célia Faustino Sepulchro - Representante Suplente
CÁRITAS DIOCESANA SÃO JOÃO BATISTA - PROJETO GIRASSOL
1-Jaqueline Maria Rossoni Loureiro - Representante Titular
2-Lucélia Santana Oenes Vieira - Representante Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
1-Valdenira Pereira Sobrinho - Representante Titular
2- Princila da Cunha - Representante Suplente
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Aracruz - ES, 20 de Agosto de 2025.

Eni Martins de Araújo Del Pupo
Presidente do CMASA
Resolução CMASA nº 011 de 05 de Março de 2024

Protocolo 1616904

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ- CMASA, CRIADO PELA LEI DE Nº 1.969/96 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI DE N. º 4.212/2018

Resolução CMASA nº 024 de 20 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a substituição das Conselheiras de Direito do Conselho Municipal de Assistência Social-CMASA. Biênio 2024-2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz - CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 1.969/96, com nova redação dada através da Lei nº4.212 de 09/11/2018, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos no dia 20 de Agosto de 2025.

Resolve:
Art. 1º Substituir as Conselheiras de Direito do Município de Aracruz:

I. Fabiana Feliciano de Assis Paterline - Representante suplente da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
II. Fátima de Lourdes Modenese - Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.
III. Sueli da Silva Batista - Representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 2º Ficando nomeadas as Conselheiras de Direito do Município de Aracruz:

I. Princila da Cunha - Representante suplente da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
II. Édma Gazoli Melo - Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.
III. Denise Nunes de Paula - Representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz - ES, 20 de Agosto de 2025.

Eni Martins de Araújo Del Pupo
Presidente do CMASA
Resolução CMASA nº 011 de 05 de Março de 2024

Protocolo 1616908

Convocação

O SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ CONVOCA AOS QUE SE FIZEREM INTERESSADOS A FORMULAREM ORÇAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ANFÍBIAS, CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ESTRUTURAS BOX-TRUSS, VIA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO POR LOTE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo: 31.786/2025
Objeto: Aquisição de cadeiras anfíbias, conjunto de equipamentos de som e estruturas box-truss, **VIA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO , MENOR PREÇO POR LOTE** para atender a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SEMESP,, com base na Lei 14.133/2021. O formulário para cotação com as respectivas especificações dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: **gloureiro@aracruz.es.gov.br**. Período de recebimento das propostas: **21/08/2025 a 25/08/2025**.
A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail acima descrito, ou entregue fisicamente na sede da Secretaria de Gestão, situada à Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá - CEP: 29.192-733, Aracruz - ES, de segunda a sexta, das 07 h às 17 h. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (27) 3270-7084.
Aracruz/ES, 20 de agosto de 2025.
Secretaria Municipal de Gestão

Protocolo 1617096

Portaria

PORTARIA N.º 61, DE 15/08/2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

E NOS TERMOS DO ART. 143 DA LEI Nº 2.898/2002. E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600 DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ADEMIR CAPUCHO	2270	22/07/2025 A 04/10/2025	31888/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Agosto de 2025.

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 48394/2025
Protocolo 1616408

PORTARIA N.º 234, DE 01/08/2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
MARIA DOS PRAZERES MACIEL	2076	28/07/2025 A 20/01/2026	29589/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de agosto de 2025.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 48.394 de 09/04/2025
Protocolo 1616424

PORTARIA N.º 100, DE 01/08/2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde :

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
KELLEM ELAYNE FERREIRA SIMOES	2753	22/07/2025 A 18/11/2025	29648/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Agosto de 2025.

Daltro Antonio Ferrari Junior
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana
DECRETO N.º 48.403, DE 11/04/2025.
Protocolo 1616438

PORTARIA N.º 974, DE 20/08/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde :

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
MARIA ZENILDA DE SOUZA ANDRADE	9918	11/08/2025 A 13/01/2025	31642/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de agosto de 2025.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 39.008
Protocolo 1616832

PORTARIA N.º 968, DE 20/08/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde :

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ELIZETH BISPO DA SILVA	1999	30/07/2025 A 27/09/2025	31582/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de agosto de 2025.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 48.394/2025
Protocolo 1616837

PORTARIA N.º 969, DE 20/08/2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº2898/2003, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde :

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ADRIANA BATISTA GOMES GIACOMIN	37205	30/07/2025 A 25/10/2025	32183/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de agosto de 2025.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 48.394/2025

Protocolo 1616859

PORTARIA N.º 20.714, DE 19/08/2025.

CONCEDE AO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO LICENÇA SABÁTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.695/2024.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 57, DA LEI Nº 4.695, DE 02 DE ABRIL DE 2024, QUE REGULA A CONCESSÃO DE LICENÇA SABÁTICA NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO;

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO APRESENTADO PELA SERVIDORA LOUISE STORNI VASCONCELOS DE ABREU, MATRÍCULA Nº 32695, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL;

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA A CONCESSÃO DA LICENÇA SABÁTICA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sabática, pelo período de três meses, a servidora LOUISE STORNI VASCONCELOS DE ABREU, matrícula nº 32.695, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental; a contar de 01/09/2025 até 01/12/2025.

Art. 2º A licença será destinada à realização de aprimoramento profissional e formação continuada, conforme plano apresentado e aprovado pela gestora da pasta da educação, constante no Processo Eletrônico nº 19.907/25.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1616861

PORTARIA N.º 20.715, DE 19/08/2025.

AUTORIZA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A LEI N.º 2.898/2006, ALTERADA PELA LEI N.º 4.323/2020 E,

Considerando a Lei Municipal n.º 4.588/2023, alterada pela Lei n.º 4.787/2025 que estabelece que o Laudo que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA, bem como qualquer outra deficiência de caráter permanente, emitido por médicos especialistas particulares ou do setor público, terá validade indeterminada;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Administração de Pessoal - Secretaria Municipal de Gestão, a proceder a redução da carga horária para 20 (vinte) horas semanais da Servidora FERNANDA DA SILVA GIACOMIN, matrícula n.º 37.012, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em cumprimento ao Artigo 78-A da Lei Municipal n.º 4.323/2020, a partir de 02/08/2025, conforme Processo Administrativo n.º 27.484/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1616865

PORTARIA N.º 970 DE 20/08/2025.
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED N.º 004/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.994, DE 12/02/2007, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022, APÓS O RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 663, DE 17/10/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Proceder à contratação por tempo determinado do candidato constante do Quadro de Contratação anexo, no respectivo cargo, carga horária e salário, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital n.º 004/2023, de

acordo com o Processo Administrativo n.º 32413/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de agosto de 2025.
JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 48394/2025
QUADRO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 004/2023

PORTARIA Nº 970/2025

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CH	SALÁRIO
443º	ALINE SANTANA MOREIRA LEAL	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	a partir da data de admissão a 19/12/2025	30H	R$ 1.465,30

Protocolo 1616966

PORTARIA N.º 20.716, 19/08/2025.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL (JIF), PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4794, DE 10/07/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 55, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Junta de Impugnação Fiscal - JIF, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, nos termos da Lei Municipal n.º 4794/2025, para o julgamento dos processos administrativos em primeira instância, que terá a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
Presidente Titular	Paulo Roberto Rodrigues da Silva Junior	21900	EFETIVO
Presidente Suplente	Laryssa Viale Baroni	33668	COMISSIONADO
Membro Titular	Ester dos Santos Sousa	40524	COMISSIONADO
Membro Suplente	Maria Izabel Bridi	41525	EFETIVO
Membro Titular	Giuliano Negreli Martins	41798	COMISSIONADO
Membro Suplente	Wellington Meireles Carvalho	22065	EFETIVO
Membro Titular	Gabriel Scarpati Rebuzzi	22120	EFETIVO
Membro Suplente	Deivid Alexandre dos Reis	26165	EFETIVO
Secretária Executiva Titular	Jayslane de Fátima Moraes Palassi	26565	EFETIVO
Secretária Executiva Suplente	Flávia Rodrigues Silveira	2741	EFETIVO

Art. 2º O mandato dos servidores nomeados por esta Portaria será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Os integrantes da JIF perceberão a gratificação nos termos do Art. 10 da Lei n.º 4794/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1617143

PORTARIA N.º 042/2025
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI N.º 3.652/2013, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO N.º 39.007, DE 01/01/2021
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.
Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.
Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2025.
ALMIR GONÇALVES VIANNA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto n.º 47.637, DE 01/01/2025
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
EMPENHO/ANO	PROCESSO Nº	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR R$
12/2024	9664/2021	T R A N S T A T A R TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 04.726.776/0001-44	750,00

Protocolo 1617242

PORTARIA N.º 043/2025
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
O SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI N.º 3.652/2013, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO N.º 39.007, DE 01/01/2021
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.
Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.
Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2025.
ALMIR GONÇALVES VIANNA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto n.º 47.637, DE 01/01/2025
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
EMPENHO/ANO	PROCESSO Nº	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR R$
93/2024	15735/2021	NARCIZO TREVILIN E CIA LTDA ETP CNPJ Nº 03.734.956/0001-05	288,39

Protocolo 1617249

Baixo Guandu

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 018/2025
Cidades/TCE-ES: 2025.011E0600001.01.0004
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo Administrativo nº005542/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para execução da obra de calçamento da rua Álvaro Nunes Ferreira, bairro Santa Mônica, no municipio de Baixo Guandu/ES, conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, através da Secretaria Municipal de Obras.**

CONTRATADA: **PLENA ENGENHARIA LTDA EPP**
VALOR GLOBAL: R$ 197.999,98 (cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06 MESES
EXECUÇÃO: 04 MESES

Baixo Guandu-ES, 20 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BENÍCIO DE BRITO
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 1616498

Boa Esperança

Portaria

PORTARIA Nº 1841/2025
DE: 20/08//2025

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Administração.

O **Prefeito de Boa Esperança**, **Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA ROSA MARIN SILVA**, Matrícula nº 228057, como gestora do contrato, e o servidor **JOMAR PARDAL FESTA**, Matrícula 228488 como fiscal do contrato, **na condição de titulares**, para gerir e fiscalizar a

execução do Contrato de Prestação de Serviços Nº 028/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº. 07.797.967/0001-95 possuindo como objeto a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a plataforma digital de banco de preços, incluindo ferramentas de pesquisa, consolidação e análise de valores praticados em contratações públicas e privadas, com atualização contínua da base de dados**, **visando subsidiar a elaboração de orçamentos**, **estimativas de custos e estudos técnicos preliminares**, **conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência**, nos termos do Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora e **GABRIELA ZOTTEL MEDICE**, Matrícula nº 228574, como fiscal do contrato substituto, **na condição de suplente**, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023.

Art. 3º Os agentes designados devem observar suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.666, de 20 de setembro de 2023, conforme §3º do art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.

Protocolo 1617113

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES; **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BOA ESPERANÇA-ES.**
CONTRATADA: JOAQUIM BENICA; **LACI SARAMELA BENICA.**

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação a **locação de 01 (um) imóvel residencial**, **situado na Rua São Benedito**, **nº 372**, **Bairro Boa Mira**, **Boa Esperança** - **ES**, **com instalações elétricas e sanitárias adequadas**, **destinado a munícipe beneficiado com auxílio moradia**, **visando o serviço de proteção básica**.
VALOR: O valor mensal da locação do imóvel importa em **R$ 600,00 (Seiscentos reais)** mensais, totalizando **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** no período de 04 (quatro) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da assinatura, com prorrogação pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de Assinatura: 13/08/2025
PROCESSO Nº 5677/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2025
CÓDIGO CIDADES TCE/ES 2025.013E0500003.10.0001

Boa Esperança/ES, 13 de agosto de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE RUELLA DA SILVA
SECRETÁRIA DO FUNDO

Protocolo 1616538

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES;
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº. 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a plataforma digital de banco de preços, incluindo ferramentas de pesquisa, consolidação e análise de valores praticados em contratações públicas e privadas, com atualização contínua da base de dados, **visando subsidiar a elaboração de orçamentos**, **estimativas de custos e estudos técnicos preliminares**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura em 19/08/2025
PROCESSO N° 7124/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
CÓDIGO CIDADES TCE/ES 2025.013E0700001.10.0016

Boa Esperança/ES, 19 de agosto de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1616543

Brejetuba

Edital

MUNICÍPIO DE BREJETUBA - ES
EDITAL Nº 001/2025 - FUNPAES

O município de Brejetuba neste ato representado pelo Prefeito Municipal S.r. Levi Marques de Souza e o Fundo Municipal de Educação de Brejetuba neste ato representado por seu gestor, S.r. José Orli

Págio - Secretário Municipal de Educação, tornam público, para conhecimento dos interessados e em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2025 - FUNPAES, que assumem integral responsabilidade pela execução dos planos de aplicação dos recursos destinado aos projetos abaixo relacionados:

NOME DO PLANO COMTEMPLADO	ESCOLA BENEFICIADA	LOCALIDADE BENEFICIADA	VALOR CONTEMPLADO
Ampliação da EMEI "Jaqueline Dela Costa de Freitas"	EMEI Jaqueline Dela Costa de Freitas	Zona rural - Rancho Dantas Brejetuba - ES	R$1.798.200,00
Aquisição de Equipamentos/Mobiliário Escolar para EMEI São Sebastião e EMEI Pierina Côco Belizário	EMEI São Sebastião EMEI Pierina Côco Belizário	Fazenda Leogildo, Brejetuba - ES Brejaubinha- Brejetuba - ES	R$1.012.500,00
Aquisição de Recursos Tecnológicos/ Informática para EMEI São Sebastião e EMEI Pierina Côco Belizário	EMEI São Sebastião EMEI Pierina Côco Belizário	Fazenda Leogildo, Brejetuba - ES Brejaubinha, Brejetuba - ES	R$187.750,00

O Município de Brejetuba e o Fundo Municipal de Educação de Brejetuba, tornam público, ainda, que assume todas as responsabilidades previstas nos itens 01 a 17 do Termo de Responsabilidade, firmado no âmbito do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhorias das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, na forma da Lei nº 11.790/2023.

Protocolo 1617252

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 101/2025 - Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES), **JOSE ERALDO OLIVEIRA DIAS**, firmado em 06/08/2025, através da **DISPENSA N° 041/2025/PMB.** O objeto do contrato é a contratação de serviços para transporte de mudas de plantas frutíferas (uvas, maracujá, limão, laranja e mexerica), para atender às demandas do Projeto Arranjos Produtivos, da Secretaria Municipal De Agricultura e da Assembleia Legislativa. Este contrato tem como base o Termo de Referência, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando as exigências de quantidade e qualidade estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas. No valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Id Cidades 2025.015E0700001.09.0032. Raí Silva Badaró - Agente de Contratação Geral.

Protocolo 1617095

Castelo

Contrato

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 1.08617/2025.
Processo Administrativo Nº 008617/2025.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO, E A EMPRESA CENTRO DE SUPERLIGA VOLEI MELHOR IDADE EPP.

PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES
PATROCINADO: SUPERLIGA VOLEI MELHOR IDADE EPP
OBJETO: Este contrato tem como objeto o patrocínio prestado pelo Poder Público Municipal, para a realização do Evento de Voleibol Adaptado "SUPERLIGA MELHOR IDADE CAPIXABA", que acontecerá nos dias 29,30 E 31 de agosto de 2025, no Ginásio da EEEFM João Bley, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 008617/2025.
VIGÊNCIA: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua publicação.
VALOR: O valor global do presente repasse é de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão na funcional programática, assim especificada:

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0200132781200252.595	33903900000	0767	SEMLEJ - 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

forma para todos os efeitos legais.

Castelo-ES, 20 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1616962

Colatina

Lei

LEI N.° 7.339, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 .

DENOMINA PRAÇA JACIMAR FERREIRA, ANEXO AO POSTO DE SAÚDE, SITUADO NO BAIRRO BELA VISTA, COLATINA/ES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Denomina PRAÇA JACIMAR FERREIRA a praça localizada na esquina das Ruas Abel Gonçalves, Humberto Gobbi e Edison Barros, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.06.173.0125.001, no bairro Bela Vista.

Art. 2°. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento à denominação do "PRAÇA JACIMAR FERREIRA".

Art. 3º. O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 19 de agosto de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Protocolo 1617081

Decreto

DECRETO Nº 31.686, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 .

Torna sem efeito o Decreto nº 31.492, de 10 de julho de 2025 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 128/2022, Decreta:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 31.492, que nomeou **Victor Aquino Matusoch** para ocupar o cargo de Assistente Técnico-CC-7, na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 19 de agosto de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Protocolo 1616419

DECRETO Nº 31.687, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 .

Nomeia Assistente Técnico-CC-7, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 128/2022, Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado **Victor Aquino Matusoch** para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico-CC-7, da Prefeitura Municipal de Colatina.

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades na Superintendência Administrativa, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. E assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 19 de agosto de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Protocolo 1616442

DECRETO Nº 31.688, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 .

Nomeia membro para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Colatina :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 19.270/2025, Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar a função de Conselheira Tutelar Suplente, junto ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Colatina, o membro **Maria Lúcia Alves da Silva**, enquanto durar o afastamento do Conselheiro Tutelar **Renato de Souza Conceição**, do Conselho Tutelar de São Silvano, motivado por gozo de férias.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos no período de 01 de setembro a 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 20 de agosto de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Protocolo 1616828

DECRETO Nº 31.691, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera, a pedido, Coordenador-CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo 18.101/2025, Decreta:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Biany Silva Schreider** - **Matrícula 013150** do cargo de Coordenador-CC-6 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 20 de agosto de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Protocolo 1617087

Decreto Nº 0031692/2025 - 20 de agosto de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0007296/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320,64, conforme segue:
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLATINA, 20 de AGOSTO de 2025

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 0031692/2025 - 20 de agosto de 2025

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO:0.013 - RESSARCIMENTO DE VALORES INDÉBITOS E SALDO DE CONVÊNIOS ENCERRADOS

266000000016	449093000000	15.250,00	0,00

Total por Ação	**15.250,00**	**0,00**
Total por Unidade	**15.250,00**	**0,00**
Total por Órgão	**15.250,00**	**0,00**

ÓRGÃO: 230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO:2.237 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

266000000001	339014000000	31.350,00	0,00
266000000001	339030000000	100.000,00	0,00
266000000038	449052000000	20.000,00	0,00

Total por Ação	**151.350,00**	**0,00**
Total por Unidade	**151.350,00**	**0,00**
Total por Órgão	**151.350,00**	**0,00**
Total da Movimentação	**166.600,00**	**0,00**

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1617214

Decreto Nº 0031693/2025 - 20 de agosto de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0007296/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 174.415,87 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente de:
ANULAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320,64, conforme segue:
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLATINA, 20 de AGOSTO de 2025

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 0031693/2025 - 20 de agosto de 2025

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 020 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO:2.012 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

150000000001 339039000000 , 00 148.991,00

Total por Ação 0,00 148.991,00
Total por Unidade 0,00 148.991,00

Total por Órgão 0,00 148.991,00

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO:2.080 - REALIZAÇÃO, APOIO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS

150000000001 339039000000 129.925,00 0,00

Total por Ação 129.925,00 0,00
Total por Unidade 129.925,00 0,00

Total por Órgão 129.925,00 0,00

ÓRGÃO: 170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

AÇÃO:2.162 - APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO
150000000014 449052000002.250,00 0,00

Total por Ação 2.250,00 0,00

Total por Unidade 2.250,00 0,00

Total por Órgão 2.250,00 0,00

ÓRGÃO: 210 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO:0.013 - RESSARCIMENTO DE VALORES INDÉBITOS E SALDO DE CONVÊNIOS ENCERRADOS

166000000009 449093000025.424,87 0,00

Total por Ação 25.424,87 0,00
AÇÃO:2.190 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

150000000001 339040000015.300,00 0,00

Total por Ação 15.300,00 0,00
AÇÃO:2.192 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

150000000001 339014000001.516,00 0,00

Total por Ação 1.516,00 0,00
Total por Unidade 42.240,87 0,00

Total por Órgão 42.240,87 0,00

ÓRGÃO: 230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO:2.229 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

166000000009 339030000000 , 00 25.424,87

Total por Ação 0,00 25.424,87
Total por Unidade 0,00 25.424,87

Total por Órgão 0,00 25.424,87

Total da Movimentação 174.415,87 174.415,87

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1617217

Decreto Nº 0031694/2025 - 20 de agosto de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0007296/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 38.560,00 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente de:
ANULAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320,64,

conforme segue:
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLATINA, 20 de AGOSTO de 2025

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 0031694/2025 - 20 de agosto de 2025

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMUS

150000159999 33909100000 0 , 0 0 38.560,00

Total por Ação 0,00 38.560,00
Total por Unidade 0,00 38.560,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
AÇÃO:2.113 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

150000159999 33903000000 38.560,00 0,00

Total por Ação 38.560,00 0,00
Total por Unidade 38.560,00 0,00

Total por Órgão 38.560,00 38.560,00

Total da Movimentação 38.560,00 38.560,00

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1617220

Decreto Nº 0031660/2025 - 11 de agosto de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0007296/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 19.326,01 (dezenove mil trezentos e vinte e seis reais e um centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente de:
ANULAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320,64,
conforme segue:
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na presente data.

COLATINA, 11 de AGOSTO de 2025

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 0031660/2025 - 11 de agosto de 2025

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMUS

150000159999 31901300000 0,00 7.671,99

150000159999 33903600000 109,33 0,00

Total por Ação 109,33 7.671,99
Total por Unidade 109,33 7.671,99

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
AÇÃO:2.101 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS

150000159999 31901100000 0 , 0 0 11.654,02

Total por Ação 0,00 11.654,02
Total por Unidade 0,00 11.654,02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

AÇÃO:2.109 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS
150000159999 31900400000 17.292,60 0,00

Total por Ação 17.292,60 0,00

Total por Unidade 17.292,60 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO:2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

150000159999 31901600000 1.924,08 0,00

Total por Ação 1.924,08 0,00
Total por Unidade 1.924,08 0,00

Total por Órgão 19.326,01 19.326,01

Total da Movimentação 19.326,01 19.326,01

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1617267

Decreto Nº 0031662/2025 - 12 de agosto de 2025

O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0007296/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 98.500,08 (noventa e oito mil quinhentos reais e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320,64, conforme segue:
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na presente data.

COLATINA, 12 de AGOSTO de 2025

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 0031662/2025 - 12 de agosto de 2025

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMUS

160500000000 31901100000 171,080,00

Total por Ação 171,08 0,00
Total por Unidade 171,08 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
AÇÃO:2.103 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

160500000000 31900400000 76.220,51 0,00

160500000000 31901100000 6.885,77 0,00

Total por Ação 83.106,28 0,00
Total por Unidade 83.106,28 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

AÇÃO:2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
160500000000 31901100000 430,860,00

Total por Ação 430,86 0,00

AÇÃO:2.108 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II)
160500000000 31901100000 1.799,31 0,00

Total por Ação 1.799,31 0,00

AÇÃO:2.109 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS

160500000000 31900400000 292,140,00

160500000000 31901100000 749,050,00

Total por Ação 1.041,19 0,00
AÇÃO:2.112 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

160500000000 31901100000 7.589,07 0,00

Total por Ação 7.589,07 0,00
Total por Unidade 10.860,43 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO:2.116 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

160500000000 31901100000 1.250,04 0,00

Total por Ação 1.250,04 0,00
AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS

160500000000 31901100000 2.498,29 0,00

Total por Ação 2.498,29 0,00
AÇÃO:2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

160500000000 31901100000 613,960,00

Total por Ação 613,96 0,00
Total por Unidade 4.362,29 0,00

Total por Órgão 98.500,08 0,00

Total da Movimentação 98.500,08 0,00

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1617273

Decreto Nº 0031684/2025 - 19 de agosto de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0007279/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 627.393,30 (seiscentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente de:
ANULAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320,64, conforme segue:
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na presente data.

COLATINA, 19 de AGOSTO de 2025

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 0031684/2025 - 19 de agosto de 2025

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMUS

150000159999 31901300000 0 , 0 0 19.608,56

150000159999 31901600000 19.608,56 0,00

Total por Ação 19.608,56 19.608,56
Total por Unidade 19.608,56 19.608,56

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
AÇÃO:2.101 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS

150000159999 31901600000 425,290,00

160400000001 31901600000 17.770,47 0,00

150000159999 31901300000 0 , 0 0 18.195,76

Total por Ação 18.195,76 18.195,76

AÇÃO:2.103 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
150000159999 31900400000 0 , 0 0 34.942,33

150000159999 31901600000 34.942,33 0,00

Total por Ação 34.942,33 34.942,33

Total por Unidade 53.138,09 53.138,09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

AÇÃO:2.108 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II)

150000159999 31901600000 354,110,00

150000159999 31901300000 0,00 354,11

Total por Ação 354,11 354,11
AÇÃO:2.112 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

150000159999 31901300000 0 , 0 0 88.655,03

150000159999 31901600000 88.655,03 0,00

Total por Ação 88.655,03 88.655,03
Total por Unidade 89.009,14 89.009,14

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO:2.116 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

150000159999 31901600000 1.721,61 0,00

150000159999 31901300000 0,00 1.721,61

Total por Ação 1.721,61 1.721,61
AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS

150000159999 31901100000 0 , 0 0 428.426,34

150000159999 319016000004 28.426,34 0,00

Total por Ação 428.426,34 428.426,34
AÇÃO:2.118 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

150000159999 319016000002 3.128,31 0,00

160400000002 319016000001 2.361,25 0,00

160400000002 319011000000 , 00 12.361,25

150000159999 319013000000 , 00 23.128,31

Total por Ação 35.489,56 35.489,56
Total por Unidade 465.637,51 465.637,51

Total por Órgão 627.393,30 627.393,30

Total da Movimentação 627.393,30 627.393,30

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1617279

Decreto Nº 0031656/2025 - 11 de agosto de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0007279/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.569.300,87 (três milhões quinhentos e sessenta e nove mil trezentos reais e oitenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente de:
ANULAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320,64,
conforme segue:
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na presente data.

COLATINA, 11 de AGOSTO de 2025

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 0031656/2025 - 11 de agosto de 2025

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO:2.031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

150000000001 319011000000 , 00 32.203,79

150000000001 319016000003 2.203,79 0,00

Total por Ação 32.203,79 32.203,79
Total por Unidade 32.203,79 32.203,79

Total por Órgão 32.203,79 32.203,79

ÓRGÃO: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:2.071 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO

154000700001 319004000007 94.464,23 0,00

154200700001 319011000001 .832.183,28 0,00

154200700001 319016000001 63.100,81 0,00

154200700001 319004000000 , 00 1.991.152,03

154000700001 319011000000 , 00 794.464,23

154200700001 319013000000,00 4.132,06

Total por Ação 2 . 7 8 9 . 7 4 8 , 3 2 2.789.748,32
Total por Unidade 2 . 7 8 9 . 7 4 8 , 3 2 2.789.748,32

Total por Órgão 2 . 7 8 9 . 7 4 8 , 3 2 2.789.748,32

ÓRGÃO: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO:2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

150000000001 319011000000 , 00 466.141,92

150000000001 31901600000 466.141,92 0,00

Total por Ação 466.141,92 466.141,92
Total por Unidade 466.141,92 466.141,92

Total por Órgão 466.141,92 466.141,92

ÓRGÃO: 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO:2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

150000000001 31901600000 217.139,82 0,00

150000000001 31901100000 0 , 0 0 217.139,82

Total por Ação 217.139,82 217.139,82
Total por Unidade 217.139,82 217.139,82

Total por Órgão 217.139,82 217.139,82

ÓRGÃO: 180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO:2.176 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

150000000001 31901100000 0,00 5.234,78

150000000001 33904700000 0,00 20,00

150000000001 31901600000 5.234,78 0,00

150000000001 33903000000 20,00 0,00

Total por Ação 5.254,78 5.254,78
Total por Unidade 5.254,78 5.254,78

Total por Órgão 5.254,78 5.254,78

ÓRGÃO: 230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO:2.237 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

150000000001 31900400000 8.247,30 0,00

166100000004 31900400000 24.127,58 0,00

150000000001 31901600000 19.750,68 0,00

150000000001 31901100000 0,00 8.247,30

166100000004 31901100000 0 , 0 0 24.127,58

150000000001 31901300000 0 , 0 0 19.750,68

Total por Ação 52.125,56 52.125,56
Total por Unidade 52.125,56 52.125,56

Total por Órgão 52.125,56 52.125,56

ÓRGÃO: 250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0 0 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

AÇÃO:2.035 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS, BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E ESTÁGIOS

150000000001 31909200000 0,00 0,10

150000000001 31901300000 0,10 0,00

Total por Ação 0,10 0,10
AÇÃO:2.223 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

150000000001 31901600000 6.686,58 0,00

150000000001 31901100000 0,00 6.686,58

Total por Ação 6.686,58 6.686,58
Total por Unidade 6.686,68 6.686,68

Total por Órgão 6.686,68 6.686,68

Total da Movimentação 3.569.300,87 3.569.300,87

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1617282

Decreto Nº 0031663/2025 - 12 de agosto de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de COLATINA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0007296/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.696,32 (treze mil seiscentos e noventa

e seis reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente de:
ANULAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320,64,
conforme segue:
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na presente data.

COLATINA, 12 de AGOSTO de 2025

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 0031663/2025 - 12 de agosto de 2025

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2.074 - AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

155000000000 33903000000 13.696,32 0,00

Total por Ação 13.696,32 0,00
Total por Unidade 13.696,32 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO/ EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO:2.040 - MANUTENÇÃO DA FROTA MECÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

155000000000 33903900000 0,00 1.734,11

Total por Ação 0,00 1.734,11
AÇÃO:2.044 - MANUTENÇÃO DA FROTA MECÂNICA E MOTORIZADA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

155000000000 33903900000 0,00 2.386,00

Total por Ação 0,00 2.386,00

AÇÃO:2.051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL
155000000000 33903900000 0,00 6.505,81

Total por Ação 0,00 6.505,81

AÇÃO:2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO
155000000000 33903000000 0,00 600,00

155000000000 33903900000 0,00 2.370,57

Total por Ação 0,00 2.970,57
AÇÃO:2.058 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL

155000000000 33903000000 0,00 5,08

155000000000 33903900000 0,00 87,86

Total por Ação 0,00 92,94
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO

155000000000 33903900000 0,00 6,89

Total por Ação 0,00 6,89
Total por Unidade 0,00 13.696,32

Total por Órgão 13.696,32 13.696,32

Total da Movimentação 1 3 . 6 9 6 , 3 2 13.696,32

RENZO DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1617288

Portaria

PORTARIA SEMUS nº 33/2025

Designa servidora para desempenhar a função de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS II

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 30.028, de 01 de janeiro de 2025, resolve:

Art.1º Fica designada a servidora **ANNE CAROLINE SUETH COSENDEY GAMA** para desempenhar a função de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Colatina, em 20 de agosto de 2025.

Raul Edmo Teixeira Amiti
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1616945

PORTARIA SEMUS nº 34/2025

Designa servidor para desempenhar a função de Coordenador do Laboratório Central- LACEN

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 30.028, de 01 de janeiro de 2025, resolve:

Art.1º Fica designado o servidor **ANTONIO VINICIUS RIBEIRO PORTUGAL** para desempenhar a função de Coordenador do Laboratório Central- LACEN.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Colatina, em 20 de agosto de 2025.

Raul Edmo Teixeira Amiti
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1616951

Contrato

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004-OBR/2024
ID-CIDADES N.º 2023.019E0500001.01.0002
CONTRATANTE: Município de Colatina.
CONTRATADA: HANGAR CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS LTDA
OBJETO: Realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO com a finalidade de reajustar o valor contratado, somando ao contrato a importância de R$
R$ 85.926,40 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), de acordo com a Cláusula Décima Quarta - do reajuste de preços do contrato Nº 004-OBR/2024.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.
Raul Edmo Teixeira Amiti
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 30.028/2025

Protocolo 1617133

Conceição da Barra

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 003/2016
Proc.: Nº 6246/2025
Concorrência Pública n° 01/2015.
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição da Barra ES.
Contratada: V.J.B. LTDA EPP
CNPJ-MF sob o nº 05.268.965/0001-83.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão BILATERALMENTE do Contrato de Concessão de serviço de Travessia do Rio Cricaré nº 003/2016, firmado em 13 de Janeiro de 2016, que teve como origem no Concorrência Pública n° 01/2015, constante do Processo Administrativo nº 9735/2015, e que tem como objeto a Concessão de serviço de Travessia do Rio Cricaré.
Por força do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 mencionados na decisão, da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 003/2016, de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II.
DATA DE RESCISÃO: 09 de julho de 2025.

JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito

Protocolo 1617187

Divino de São Lourenço

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº SRP 06/2025 - FMAS
ID Cidades: 2025.022E0500002.01.0002
Processo: 000422/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - Divino de São Lourenço/ES
CNPJ: 15.920.415/0001-50
CONTRATADO: KASA MOTORS LTDA
CNPJ: 05.471.879/0001-73
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, cor branca, tipo SUV de passeio, destinado ao fortalecimento da estrutura da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme previsto no Programa SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias).
VALOR: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 18/11/2025
Divino de São Lourenço/ES, 20 de agosto de 2025.
Diana de Moura Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Protocolo 1617089

Domingos Martins

Decreto

DECRETO NORMATIVO Nº 4934/2025

RETIFICA OS ARTIGOS 3º, 5º E 6º E ACRESCENTA O ARTIGO 5º-A DO DECRETO NORMATIVO Nº 4.776/2024.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando que no art. 3º do Decreto nº 4.821/2025, de 26 de fevereiro de 2025, algumas medidas foram publicadas diferente do projeto aprovado.
- considerando que no art. 3º do Decreto nº 4.821/2025, de 26 de fevereiro de 2025, o lote 18 da quadra 05 não foi incluído.
- considerando o parecer da equipe técnica informando que a infraestrutura da parte que houve mudança de modalidade de loteamento para condomínio foi concluída e que não foi indicado o descaucionamento dos lotes no Decreto nº 4.821/2025, de 26 de fevereiro de 2025;
- considerando que os elementos técnicos relativos ao projeto foram examinados pela Secretaria Municipal

de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Procuradoria Geral Municipal, conforme pareceres, informações e relatórios constantes no processo;
- considerando que o processo está instruído com a documentação de que trata o Art. 9º da Lei Municipal nº 816/79, a Lei 59/2022 e a Lei 25/2013, que disciplina o parcelamento do solo do Município de Domingos Martins, e atende às disposições da Lei Federal nº 6.766/79 ;
- considerando, finalmente, o disposto no Inc. XXII do Art. 68 da Lei Municipal nº 1.078/90 - Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Normativo n.º 4.776/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

LOTE 16 DA QUADRA 05 (Retificação) *- Com área de 682,23 m², limitando-se pela frente com Rua 04, medindo 12,45+13,58+14,93+12,26ml, totalizando 53,22ml, pelos fundos com Lote 01, medindo 16,06ml, Lote 02, medindo 20,00ml e Lote 03, medindo 20,18ml, pelo lado esquerdo com Lote 15, medindo 24,36ml*;

LOTE 17 DA QUADRA 05 *- Com área de 449,76 m², limitando-se pela frente com Rua 04, medindo 5,17+4,76+10,22+9,06ml, totalizando 29,21ml, pelos fundos com Rua 03, medindo 5,59+14,19ml, totalizando 19,78ml, pelo lado direito com Rua 04, medindo 10,95ml, pelo lado esquerdo com Lote 01, medindo 27,52ml*;

LOTE 06 DA QUADRA 06 (Retificação) *- Com área de 808,39 m², limitando-se pela frente com Rua 05, medindo 7,65+3,28+10,30ml, totalizando 21,23ml, pelos fundos com Lote 02, medindo 30,86ml, pelo lado direito com Lote 08, medindo 6,38ml e Lote 07 medindo 31,15ml, pelo lado esquerdo com Lote 05, medindo 30,00ml*;

LOTE 07 DA QUADRA 06 *- Com área de 1.000,63 m², limitando-se pela frente com Rua 05, medindo 28,45ml, pelos fundos com Lote 09, medindo 19,52ml e Lote 08, medindo 19,52ml, pelo lado direito com Servidão de Drenagem 01, medindo 29,91ml, pelo lado esquerdo com Lote 06, medindo 31,15ml*;

LOTE 09 DA QUADRA 07 (Retificação) *- Com área de 842,90 m², limitando-se pela frente com Rua 07, medindo 11,70+4,87+4,84+5,27+3,49+3,33 +7,55+21,64ml, totalizando 62,69ml, pelos fundos com Lote 02, medindo 20,00ml, Lote 03, medindo 20,00 e Lote 04, medindo 20,00ml, pelo lado direito com Lote 08, medindo 18,20ml, pelo lado esquerdo com Lote 01, medindo 3,77ml*;

LOTE 01 DA QUADRA 09 (Retificação) *- Com área de 759,77m², limitando-se pela frente com Rua 07, medindo 11,42+4,90ml, totalizando 16,32ml e Rua 08, medindo 12,71ml, pelo fundo com Dumilho S/A Indústria e Comércio, medindo 29,00ml, pelo lado direito com Lote 02, medindo 28,91ml, pelo lado esquerdo com Lote 07, medindo 21,80ml*;

LOTE 04 DA QUADRA 09 (Retificação) *- Com área de 609,93m², limitando-se pela frente com Rua 08, medindo 21,00ml, pelos fundos com Dumilho S/A Indústria e Comércio, medindo 21,19ml, pelo lado direito com Lote 05, medindo 29,01ml, pelo lado esquerdo com Lote 02, medindo 28,83ml*;

LOTE 08 DA QUADRA 11 *- Com área de 1.174,39m², limitando-se pela frente com Rua 05, medindo 31,74ml, pelos fundos com Lote 01, medindo 33,74ml, pelo lado direito com Lote 09, medindo 36,30ml, pelo lado esquerdo com Servidão de Drenagem 01, medindo 35,48ml*;

LOTE 09 DA QUADRA 11 *- Com área de 1.584,34m², limitando-se pela frente com Rua 05, medindo 20,06ml, pelos fundos com Lote 02, medindo 41,85ml e Lote 03, medindo 24,32ml, pelo lado direito com Travessa 02, medindo 60,85ml, pelo lado esquerdo com Lote 08, medindo 36,30ml*;

LOTE 01 DA QUADRA 12 *- Com área de 2.095,98 m², limitando-se pela frente com Rua 03, medindo 21,28ml, pelos fundos com Faixa de Domínio, medindo 12,97+19,56+11,84ml, totalizando 44,37ml, pelo lado direito com Lote 02 da Quadra 12, medindo 67,84ml, pelo lado esquerdo com Servidão de Drenagem 02, medindo 56,01+26,67ml totalizando 82,68ml e Área Verde 01, medindo 1,62ml*;

LOTE 02 DA QUADRA 12 *- Com área de 1.202,46 m², limitando-se pela frente com Rua 03, medindo 21,49ml, pelos fundos com Faixa de Domínio do DNIT, medindo 17,05+13,68ml, totalizando 30,73ml, pelo lado direito com Faixa de Domínio DNIT, medindo 10,36+9,14+15,13+16,49ml, totalizando 51,12ml, pelo lado esquerdo com Lote 01, medindo 67,84ml*;

*- **Servidão de Drenagem 2** - Com área de 409,69 m², limitando-se pela frente com Rua 03, medindo 5,00ml, pelos fundos com Área Verde 01, medindo 5,00ml, pelo lado direito com Lote 01 da Quadra 12, medindo 56,01+26,67ml, totalizando 82,68ml, pelo lado esquerdo com Lote 15 da Quadra 04, medindo 40,35ml e Área Verde 01, medindo 12,73ml+35,41ml totalizando 48,14ml*;

Área Verde 01*- Com área de 15.783,99m² (Quinze mil setecentos e oitenta e três metros e noventa e nove decímetros quadrados); limitando-se pela frente com a Rua 01, medindo 28,23+41,50, totalizando 69,73ml, pelos fundos com Servidão de Drenagem 02, medindo 12,73+35,41+5,00ml, totalizando 53,14ml e Lote 01 da Quadra 12, medindo 1,62, Lado Direito com os Lotes 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 da Quadra 04 medindo 6,08+3,10+14, 13+24,78+29,14+27,89+23,16+26,48+5,76+39,8 1+28,14+23,13+24,68+24,52+5,49+8,24+21,47, totalizando 336,00ml e Lado Esquerdo com Lote 03 da Quadra 03 medindo 46,09ml, Rua 09 medindo 9,01ml e Faixa de Domínio DNIT), medindo 5,37+28 ,18+26,60+23,26+23,46+21,96+19,88+18,60+20 ,81+14,44+6,34 ml totalizando 208,90ml*;

Área Verde 02*- Com área 6.819,23m² (seis mil oitocentos e dezenove metros e vinte e três decímetros quadrados); limitando-se pela frente com Rua 01 medindo 17,79+26,08+15,19+24,64+ 14,34+10,96+16,06+11,27, totalizando 136,33ml, pelos fundos com Lotes 03, 04, 05 da Quadra 02, medindo 20,00+20,63+25,39+21,11+29,48 totalizando 116,61ml e Faixa de domínio BR262, medindo 35,94+3,80, totalizando 39,74ml, pelo Lado Direito, com Lote 02 da Quadra 02, medindo 14,10ml, com o Lado Esquerdo com área Pública 01, medindo 74,10ml*;

Área Pública 01: *3.083,67m² (três mil e oitenta e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), limitando-se pela frente com Rua 01, medindo 13,62+7,03+3,90+8,66+12,37ml, totalizando 45,58ml, pelos fundos com Gilmar Klein, medindo 40,38ml, pelo lado direito com Área Verde 02, medindo 74,10ml e pelo lado esquerdo com área Pública 04, medindo 66,72ml*;

Área Pública 02: *778,80 m² (setecentos e setenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados) limitando-se pela frente com Rua 05, medindo 44,35ml, pelos fundos com Rua 07, medindo 33,66ml, pelo lado direito com Lote 07 e 08 da Quadra 07 medindo 20,44+15,70ml, totalizando 36,14ml e pelo lado esquerdo com Rua 05, medindo 10,14ml*;

Área Pública 03: *1.234,22 m² (hum mil duzentos e trinta e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados), limitando-se pela frente com Rua 06, medindo 22,18+17,42+7, 01+6,61+13,33+14,12+22,88ml, totalizando 103,55ml; pelos fundos com a Rua 04, medindo 5,28+18,51+24,96+25,05+19,00ml, totalizando 92,80ml, pelo lado esquerdo com Gilmar Klein, medindo 25,89ml*;

Área Pública 04: *2.566,34 m² (dois mil quinhentos e sessenta e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados), limitando-se pela frente com Rua 01, medindo 7,58+11,56+13,86+11,39 totalizando 44,39ml, pelos fundos com Gilmar Klein, medindo 44,18ml, pelo lado direito com Área Pública 01, medindo 66,72ml, pelo lado esquerdo com Lote 18 da Quadra 05, medindo 54,94ml*;

Art. 2º Fica incluído no art. 3º, do Decreto Normativo n.º 4.821/2025 o lote 18 da quadra 05, com a seguinte redação:

LOTE 18 DA QUADRA 05 *- Com área de 2.306,79 m², confrontando pela frente com Rua 03, medindo 13,91+5,69+4,94+7,93+3,42+9,29+14,37ml, totalizando 59,55ml, pelos fundos com Gilmar Klein, medindo 21,59+63,97+2,63ml, totalizando 88,19ml, pelo lado direito com área pública 04, medindo 54,94 ml, pelo lado esquerdo com Rua 03, medindo 4,73+3,59+3,50+3,19+4,89, totalizando 19,90 e com lote 09, medindo 2,88 ml.”*

Art. 3º Fica alterado o art. 5º, do Decreto Normativo n.º 4.821/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“***Art. 5º*** *Conforme Termo de Compromisso firmado no processo nº8490/2011, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 025/2013, caucionam os lotes nºs 01 e 02 da Quadra 12; lotes nºs 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra 04; lote nº 02 da Quadra 11; totalizando 09 lotes, e, que serão liberados conforme percentuais abaixo:*
30% (trinta por cento) quando concluída a abertura das vias, a demarcação dos lotes, o assentamento de meio-fio e as obras de drenagem;

30% (trinta por cento) quando concluída a instalação das redes de abastecimento de água e energia elétrica;

40% (quarenta por cento) quando concluídos os demais serviços.

Art. 4º Fica acrescentado o art. 5º-A do Decreto Normativo n.º 4.821/2025 com a seguinte redação:

“***Art. 5º-A*** *Ficam descaucionados os seguintes lotes do “Condomínio Residencial Vista Linda”: Lote 01 da Quadra 04; Lote 02, 03, 12, 13 e 14 da Quadra 05; Lote 01, 02, 03, 04, 06 e 07 da Quadra 07; Lote 01, 02, 04, 07, 08, 10 e 11 da Quadra 08; Lote 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 09.”*

Art. 5º Fica alterado o art. 6º do Decreto Normativo n.º 4.821/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“***Art. 6º*** *A caução dos Lotes descritos no artigo acima será efetivada mediante averbação no Cartório de Registro de Imóveis de Domingos Martins, constituindo-se em garantia para a execução das obras de infraestrutura urbana, de responsabilidade do proprietário do loteamento.*

§ *1º Concluídas as obras de infraestrutura, as cauções serão liberadas na proporção definida pela Lei Complementar nº 025/2013, Plano Diretor Municipal*;

§ *2º Não poderão ser aprovadas edificações em lotes caucionados até sua liberação*;

§ *3º Somente após a efetivação do registro do projeto de loteamento no Cartório de Registro Geral de Imóveis, o loteador poderá iniciar a venda dos lotes, sendo vedada a comercialização de lotes caucionados.”*

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam ratificados os demais termos do Decreto ora retificado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616429

DECRETO DE PESSOAL Nº 874/2025

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, A SERVIDORA THAYNAN BERGAMASCHI COVRE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos do requerimento firmado pela servidora Thaynan Bergamaschi Covre, protocolado nesta municipalidade sob o nº 10.157/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em **18 de agosto de 2025**, a servidora **Thaynan Bergamaschi Covre**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 20 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616592

DECRETO DE PESSOAL Nº 860/2025

CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR CARLOS HUMBERTO SCHWAMBACH - MOTORISTA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando do processo protocolada nesta municipalidade sob o nº 10050/2025;

- considerando que o servidor **Carlos Humberto Schwambach**, efetivo no cargo de **Motorista**, adquiriu as exigências para progressão em 27/03/2025, nos termos dos Artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n° 3055/2022 de 19/05/2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais;

- considerando o disposto no Decreto de Pessoal n° 364/2022 que aprovou o enquadramento dos servidores públicos municipais, em decorrência das alterações advindas da Lei Municipal n° 3055/2022;

- considerando que, nos termos do Decreto Pessoal n° 364/2022, o servidor **Carlos Humberto Schwambach** foi enquadrado na **Carreira C, Classe I, Nível 09**;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida progressão, a partir de **28 de março de 2025**, ao servidor **Carlos Humberto Schwambach**, efetivo no cargo de **Motorista**, referente ao período aquisitivo de 28 de março de 2022 a 27 de março de 2025, por ter atendido aos requisitos do artigo 34 da Lei Municipal n° 3055/2022.
Parágrafo Único. O servidor citada neste artigo avança para o **Nível 10 da Classe I da Carreira C** do Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Municipal n° 3055/2022;

Art. 2° A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá proceder aos devidos registros e pagamentos decorrentes da progressão ora concedida.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de março de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616660

DECRETO DE PESSOAL Nº 861/2025

CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EDSON JOSÉ DIAS - MOTORISTA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando do processo protocolada nesta municipalidade sob o nº 10050/2025;

- considerando que o servidor **Edson José Dias**, efetivo no cargo de **Motorista**, adquiriu as exigências para progressão em 14/04/2025, nos termos dos Artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n° 3055/2022 de 19/05/2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais;

- considerando o disposto no Decreto de Pessoal n° 364/2022 que aprovou o enquadramento dos servidores públicos municipais, em decorrência das alterações advindas da Lei Municipal n° 3055/2022;

- considerando que, nos termos do Decreto Pessoal n° 607/2022, o servidor **Edson José Dias** foi enquadrado na **Carreira C, Classe II, Nível 04**;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida progressão, a partir de **15 de abril de 2025**, ao servidor **Edson José Dias**, efetivo no cargo de **Motorista**, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2025, por ter atendido aos requisitos do artigo 34 da Lei Municipal n° 3055/2022.
Parágrafo Único. O servidor citada neste artigo avança para o **Nível 05 da Classe II da Carreira C** do Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Municipal n° 3055/2022;

Art. 2° A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá proceder aos devidos registros e pagamentos decorrentes da progressão ora concedida.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616663

DECRETO DE PESSOAL Nº 863/2025

CONCEDE PROGRESSÃO À SERVIDORA MARIA CLAUDIA DALVI CREMASCO - ENFERMEIRO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando do processo protocolada nesta municipalidade sob o nº 10050/2025;
- considerando que a servidora **Maria Claudia Dalvi Cremasco**, efetiva no cargo de **Enfermeiro**, adquiriu

as exigências para progressão em 22/06/2025, nos termos dos Artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n° 3055/2022 de 19/05/2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais;

- considerando o disposto no Decreto de Pessoal n° 364/2022 que aprovou o enquadramento dos servidores públicos municipais, em decorrência das alterações advindas da Lei Municipal n° 3055/2022;

- considerando que, nos termos do Decreto Pessoal n° 364/2022, a servidora **Maria Claudia Dalvi Cremasco** foi enquadrado na **Carreira F, Classe IV, Nível 03**;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida progressão, a partir de **23 de junho de 2025** à servidora **Maria Claudia Dalvi Cremasco**, efetiva no cargo de **Enfermeiro**, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2022 a 22 de junho de 2025, por ter atendido aos requisitos do artigo 34 da Lei Municipal n° 3055/2022.
Parágrafo Único. A servidora citada neste artigo avança para o **Nível 05 da Classe IV da Carreira F** do Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Municipal n° 3055/2022;

Art. 2° A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá proceder aos devidos registros e pagamentos decorrentes da progressão ora concedida.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616671

DECRETO DE PESSOAL Nº 864/2025

CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR VALDECI NUNES - MOTORISTA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando do processo protocolada nesta municipalidade sob o nº 10050/2025;

- considerando que o servidor **Valdeci Nunes**, efetivo no cargo de **Motorista**, adquiriu as exigências para progressão em 10/04/2025, nos termos dos Artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n° 3055/2022 de 19/05/2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais;

- considerando o disposto no Decreto de Pessoal n° 364/2022 que aprovou o enquadramento dos servidores públicos municipais, em decorrência das alterações advindas da Lei Municipal n° 3055/2022;

- considerando que, nos termos do Decreto Pessoal n° 607/2022, o servidor **Valdeci Nunes** foi enquadrado na **Carreira C, Classe I, Nível 04**;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida progressão, a partir de **11 de abril de 2025**, ao servidor **Valdeci Nunes**, efetivo no cargo de **Motorista**, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2022 a 10 de abril de 2025, por ter atendido aos requisitos do artigo 34 da Lei Municipal n° 3055/2022.
Parágrafo Único. O servidor citada neste artigo avança para o **Nível 05 da Classe I da Carreira C** do Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Municipal n° 3055/2022;

Art. 2° A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá proceder aos devidos registros e pagamentos decorrentes da progressão ora concedida.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616678

DECRETO DE PESSOAL Nº 865/2025

CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR WAGNER SCHERRER LEMGRUBER GOULART - CIRURGIÃO DENTISTA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando do processo protocolada nesta municipalidade sob o nº 10050/2025;

- considerando que o servidor **Wagner Scherrer Lemgruber Goulart**, efetivo no cargo de **Cirurgião Dentista**, adquiriu as exigências para progressão em 07/07/2025, nos termos dos Artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n° 3055/2022 de 19/05/2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais;

- considerando o disposto no Decreto de Pessoal n° 364/2022 que aprovou o enquadramento dos servidores públicos municipais, em decorrência das alterações advindas da Lei Municipal n° 3055/2022;

- considerando que, nos termos do Decreto Pessoal n° 669/2022, o servidor **Wagner Scherrer Lemgruber Goulart** foi enquadrado na **Carreira G, Classe V, Nível 05**;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida progressão, a partir de **08 de julho de 2025**, ao servidor **Wagner Scherrer**

Lemgruber Goulart, efetivo no cargo de **Cirurgião Dentista**, referente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2022 a 07 de julho de 2025, por ter atendido aos requisitos do artigo 34 da Lei Municipal n° 3055/2022.
Parágrafo Único. O servidor citada neste artigo avança para o **Nível 06 da Classe V da Carreira G** do Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Municipal n° 3055/2022;

Art. 2° A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá proceder aos devidos registros e pagamentos decorrentes da progressão ora concedida.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616695

DECRETO DE PESSOAL Nº 866/2025

CONCEDE PROGRESSÃO À SERVIDORA ANDREA PIMENTEL RIBEIRO MONTEIRO - CIRURGIÃO DENTISTA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando do processo protocolada nesta municipalidade sob o nº 10050/2025;
- considerando que a servidora **Andrea Pimentel Ribeiro Monteiro**, efetiva no cargo de **Cirurgião Dentista**, adquiriu as exigências para progressão em 21/09/2024, nos termos dos Artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n° 3055/2022 de 19/05/2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais;

- considerando o disposto no Decreto de Pessoal n° 364/2022 que aprovou o enquadramento dos servidores públicos municipais, em decorrência das alterações advindas da Lei Municipal n° 3055/2022;

- considerando que, nos termos do Decreto Pessoal n° 364/2022, a servidora **Andrea Pimentel Ribeiro Monteiro** foi enquadrado na **Carreira G, Classe IV, Nível 04**;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida progressão, a partir de **22 de setembro de 2024** à servidora **Andrea Pimentel Ribeiro Monteiro**, efetiva no cargo de **Cirurgião Dentista**, referente ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2024, por ter atendido aos requisitos do artigo 34 da Lei Municipal n° 3055/2022.
Parágrafo Único. A servidora citada neste artigo avança para o **Nível 05 da Classe IV da Carreira G** do Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Municipal n° 3055/2022;

Art. 2° A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá proceder aos devidos registros e pagamentos decorrentes da progressão ora concedida.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616701

DECRETO DE PESSOAL Nº 858/2025

NOMEIA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS O SERVIDOR ERIDELSO STEIN.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 2403/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 9845/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eridelso Stein** para exercer o Cargo em Comissão de **Gerente de Manutenção e Conservação de Vias Urbanas**, constante no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - Anexo II à Lei Complementar nº 062/2023, Referência CC - 2, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de **18 de agosto de 2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616702

DECRETO DE PESSOAL Nº 867/2025

EXONERA ANA PAULA CHAGAS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS E NOMEIA NO CARGO EM COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/Nº 2402/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 9827/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de **11 de agosto de 2025**, a servidora **Ana Paula Chagas** do cargo em comissão de **Coordenador de Ensino Fundamental dos Anos Finais**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica nomeada **Ana Paula Chagas** para responder pelo cargo em Comissão de **Coordenador de Documentação Escolar**, constante no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Referência CC-4, anexo II à Lei Municipal n° 1935/07, a partir de **12 de agosto de 2025**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616706

DECRETO DE PESSOAL Nº 868/2025

EXONERA FÁTIMA PARANHA EFFGEN DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E NOMEIA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/Nº 2402/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 9827/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de **11 de agosto de 2025**, a servidora **Fátima Paranha Effgen** do cargo em comissão de **Coordenador de Documentação Escolar**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica nomeada **Fátima Paranha Effgen** para responder pelo cargo em Comissão de **Coordenador de Alimentação Escolar**, constante no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Referência CC-4, anexo II à Lei Municipal n° 1935/07, a partir de **12 de agosto de 2025**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616708

DECRETO DE PESSOAL Nº 869/2025

EXONERA MICHELI MEES KUSTER CORDEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E NOMEIA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/Nº 2402/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 9827/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de **11 de agosto de 2025**, a servidora **Micheli Mees Kuster Cordeiro** do cargo em comissão de **Coordenador de Apoio Administrativo**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica nomeada **Micheli Mees Kuster Cordeiro** para responder pelo cargo em Comissão de **Coordenador de Orçamentária e Financeira**, constante no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Referência CC-4, anexo II à Lei Municipal n° 1935/07, a partir de **12 de agosto de 2025**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616711

DECRETO DE PESSOAL Nº 870/2025

EXONERA MARIA VIOMAR RODRIGUÊS FREIRE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E NOMEIA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/Nº 2402/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 9827/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de **11 de agosto de 2025**, a servidora **Maria Viomar Rodriguês Freire** do cargo em comissão de **Coordenador de Orçamentária e Financeira**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica nomeada **Maria Viomar Rodriguês Freire** para responder pelo cargo em Comissão de

Coordenador de Apoio Administrativo, constante no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Referência CC-4, anexo II à Lei Municipal n° 1935/07, a partir de **12 de agosto de 2025**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616721

DECRETO DE PESSOAL Nº 871/2025

EXONERA LUIZ CARLOS ARAÚJO LOPES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NOMEIA NO CARGO EM COM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/Nº 2402/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 9827/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de **11 de agosto de 2025**, o servidor **Luiz Carlos Araújo Lopes** do cargo em comissão de **Coordenador de Alimentação Escolar**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica nomeado **Luiz Carlos Araújo Lopes** para responder pelo cargo em Comissão de **Coordenador de Ensino Fundamental dos Anos Finais**, constante no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Referência CC-4, anexo II à Lei Municipal n° 1935/07, a partir de **12 de agosto de 2025**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616722

DECRETO DE PESSOAL Nº 862/2025

CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR LUIZ CARLOS GUSMÃO MIRANDA - MOTORISTA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando do processo protocolada nesta municipalidade sob o nº 10050/2025;

- considerando que o servidor **Luiz Carlos Gusmão Miranda**, efetivo no cargo de **Motorista**, adquiriu as exigências para progressão em 25/12/2024, nos termos dos Artigos 34 e seguintes da Lei Municipal n° 3055/2022 de 19/05/2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais;

- considerando o disposto no Decreto de Pessoal n° 364/2022 que aprovou o enquadramento dos servidores públicos municipais, em decorrência das alterações advindas da Lei Municipal n° 3055/2022;

- considerando que, nos termos do Decreto Pessoal n° 427/2022, o servidor **Luiz Carlos Gusmão Miranda** foi enquadrado na **Carreira C, Classe II, Nível 04**;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida progressão, a partir de **26 de dezembro de 2024**, ao servidor **Luiz Carlos Gusmão Miranda**, efetivo no cargo de **Motorista**, referente ao período aquisitivo de 26 de dezembro de 2021 a 25 de dezembro de 2024, por ter atendido aos requisitos do artigo 34 da Lei Municipal n° 3055/2022.
Parágrafo Único. O servidor citada neste artigo avança para o **Nível 05 da Classe II da Carreira C** do Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Municipal n° 3055/2022;

Art. 2° A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá proceder aos devidos registros e pagamentos decorrentes da progressão ora concedida.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616983

Edital

A Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social de Domingos Martins, torna pública a lista de usuários habilitados como candidatos, a participar da Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos

da Mulher, para a gestão 2025-2027, referente ao **Edital Nº 002/2025**, publicado em 11 de agosto de 2025.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO - REPRESENTANTES DE MULHERES DE ORGANIZAÇÕES VOLUNTÁRIAS	
1	Ana Rita Braga da Fonseca
2	Gilsara Gonçalves Guarnier Astori
3	Paula Rocio Lucero
4	Janete dos Reis de Oliveira

SEGMENTO - REPRESENTAÇÕES DE MULHERES EMPREENDEDORAS, AUTÔNIMAS E/OU COMERCIANTES	
1	Adriana dos Santos Zardin Agrizzi
2	Maria Clara Bremenkamp Toledo
3	Pendora Nova Schumacher Stein

SEGMENTO - REPRESENTAÇÕES DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS	
1	Ivanir Helker Del Puppo
2	Leonora Benevitz
Obs.: Nesse segmento a eleição se dará por aclamação, pois não houve mais inscrições.	

SEGMENTO - REPRESENTAÇÕES DE MULHERES DO PODER LEGISLATIVO	
1	Janaina Bermond Grecco
2	Maria Zilda Stein Salles
Obs.: Nesse segmento a eleição se dará por aclamação, pois não houve mais inscrições.	

SEGMENTO - REPRESENTAÇÕES DE MULHERES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA	
1	Ana Paula Amorim Pacheco
2	Vânia Lúcia Pereira Laurindo
Obs.: Nesse segmento a eleição se dará por aclamação, pois não houve mais inscrições.	

Domingos Martins - ES, 20 de Agosto de 2025

Edileusa Maria dos Santos
Elizeth Nascimento Vasconcelos
Fabíola Pereira Gegenheimer
Milena Ferreira Amorim Pacheco
Nadlene Cesário Ribeiro
Comissão de Eleição - CMDM
Decreto Normativo° 4.924/2025

Protocolo 1616995

Portaria

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3435/2025

AUTORIZA CONTRATAR WILLIAN GABRIEL BIIGER THOMAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECINT/ Nº 2491/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 10234/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a contratar, no termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, por tempo determinado **Willian Gabriel Biiger Thomas**, para o cargo de **Operador de Máquinas**, pelo período de **20 de agosto a 27 de novembro de 2025**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 20 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616583

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3437/2025

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A WILLIAN GABRIEL BIIGER THOMAS - OPERADOR DE MÁQUINA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/SECINT/PMDM Nº 2491/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 10234/2025 e as informações nele constantes, em especial o resultado do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) emitido pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar, com referência às condições de trabalho e com relação ao adicional de insalubridade/ periculosidade, anexo;

- considerando os termos da Lei Municipal n° 1.777/2006 e Decreto Normativo n° 748/2006;

- considerando os Arts. 100 a 106 da Lei Complementar n° 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Adicional de Periculosidade, a partir de **20 de agosto de 2025**, a **Willian Gabriel Biiger Thomas** - **Operador de Máquina**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Transporte, por desempenhar atividades periculosas no exercício de suas funções, conforme disposto na Lei Municipal n° 1.777/2006, Decreto Normativo n°

748/2006, NR-16 do Ministério do Trabalho e Lei Complementar n° 056/2022.
Parágrafo Único - A Gerência de Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual do servidor, bem como à inclusão do adicional de 30% do salário-base em seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 20 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616584

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3433/2025

CONCEDE FÉRIAS A RUTH TESCH BELSHOFF - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando que foram **suspensos 15 (quinze) dias**, das férias da servidora por meio da Portaria de Pessoal nº 1664/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidos **15 (quinze)** dias de férias à servidora **Ruth Tesch Belshoff** - **Auxiliar de Secretaria Escolar**, pelo período de **15 a 29 de setembro de 2025**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, concedidas por meio da Portaria de Pessoal nº 1309/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1616727

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3424/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA KATIANE LIMA PIROLA BRAU GUIMARÃES - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1828/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Katiane Lima Pirola Brau Guimarães** - **Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **13 a 27 de agosto de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1617055

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3425/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ALINE ZEQUINI CEBIN DE ANDRADE - PROFESSOR B.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1828/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Aline Zequini Cebin de Andrade** - **Professor B**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **15 a 16 de agosto de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1617097

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3428/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ESTELA MEDEIROS SANTOS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1828/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Estela Medeiros Santos** - **Agente de Combate a Endemias**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **13 a 15 de agosto de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1617110

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3429/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA MARIANA ALVES BRINGE - GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1828/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Mariana Alves Bringe** - **Gerente de Apoio Administrativo**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de **11 a 13 de agosto de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1617115

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3430/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA CLEONICE TRABACH SEIBEL - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1828/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Cleonice Trabach Seibel** - **Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **13 a 27 de agosto de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1617130

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3431/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA VANUSA CARVALHO FAJOLI KLIPEL - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1828/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Vanusa Carvalho Fajoli Klipel** - **Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 a 15 de agosto de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1617155

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3432/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA VANESCA ANA LUCIA SANTANA - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1828/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (quatro) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Vanesca Ana Lucia Santana** - **Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **11 a 15 de agosto de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1617244

Contrato

19/08/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA EBENEZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de construção de oito abrigos de passageiros em diversas localidades do Município de Domingos Martins - ES, nos termos da solicitação nº 471/2025 , e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital Pesquisa de Preços Nº 109/2025 e neste instrumento.
Prazo: 12 (meses), contados partir de 21 de agosto de 2025 até 20 de agosto de 2026.
Valor: R$ 91.709,83 (noventa e um mil setecentos e nove reais e oitenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Art. 75 I, Edital Pesquisa de Preços Nº 109/2025, Termo de Dispensa de Litação Nº 072/2025, Processo Administrativo nº 5887/2025, ID CIDADES CONTRATAÇÃO 2025.023E0700001.09.0072.
Domingos Martins - ES, 20 de agosto de 2025
Eduardo José Ramos
Prefeito

Protocolo 1616596

19/08/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA M A KROHLING LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços para execução de troca de bombas centrífugas e submersas, referente a instalação da parte hidráulica e elétrica de bombas centrífuga e submersas instaladas nas estações de tratamento de água e esgoto, de todo o Município de Domingos Martins, com fornecimento de transporte e mão de obra, nos termos da solicitação nº 350/2025, e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital Pesquisa de Preços Nº 66/2025 e neste instrumento.
Prazo: 12 (meses), contados partir de 21 de agosto de 2025 até 20 de agosto de 2026.
Valor: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Art. 75 I, Edital Pesquisa de Preços Nº 66/2025, Termo de Dispensa de Litação Nº 065/2025, Processo Administrativo nº 4612/2025, ID CIDADES CONTRATAÇÃO 2025.023E0700001.09.0065.
Domingos Martins - ES, 20 de agosto de 2025
Eduardo José Ramos
Prefeito

Protocolo 1616607

Aditivo

19/08/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024-FMS,
PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA CLERIANE FERREIRA STREY 09587706706 - ME.
OBJETO: Trata-se de aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviços Nº 005/2024-FMS, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex destinados aos servidores públicos municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000023/2024.
Valor: R$ 10.597,50 (dez mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 04 (quatro) meses, iniciando a partir de 02 de setembro de 2025 e encerrando-se em 01 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Processo nº 4040/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00023/2024, ID Cidades. TCEES: 2024.023E0700001.01.0027.
Domingos Martins - ES, 20 de agosto de 2025
Eduardo José Ramos
Prefeito

Protocolo 1616635

19/08/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024-FMS,
PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA IRIA MARIA CHRIST KLIPPEL.
OBJETO: Trata-se de aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviços Nº 007/2024-FMS, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex destinados aos servidores públicos municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000023/2024.
Valor: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Prazo: 04 (quatro) meses, iniciando a partir de 02 de setembro de 2025 e encerrando-se em 01 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Processo nº 4040/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00023/2024, ID Cidades. TCEES: 2024.023E0700001.01.0027.
Domingos Martins - ES, 20 de agosto de 2025
Eduardo José Ramos
Prefeito

Protocolo 1616653

19/08/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024-FMS,
PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA RESTAURANTE TEMPERO DE MÃE LTDA.
OBJETO: Trata-se de aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviços Nº 008/2024-FMS, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex destinados aos servidores públicos municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000023/2024.
Valor: R$10.755,00 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo: 04 (quatro) meses, iniciando a partir de 02 de setembro de 2025 e encerrando-se em 01 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Processo nº 4040/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00023/2024, ID Cidades. TCEES: 2024.023E0700001.01.0027.
Domingos Martins - ES, 20 de agosto de 2025
Eduardo José Ramos
Prefeito
Protocolo 1616674

15/08/2025 - 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 007/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A SENHORA CELINA MAYER SIMON.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Prorrogação em 12 (doze) meses e o reajuste de valor contratual (através do INPC 5,685340%) ao Contrato de Aluguel nº 007/2021, que tem por objeto a locação de imóvel, localizado na Rua Carlos Luiz Faller, nº. 40, Ed. Antenor Vicente Simon, Térreo, Centro, Domingos Martins - ES, com a finalidade funcionamento da UAB -Universidade Aberta do Brasil - Polo Presencial Domingos Martins.
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 03 de setembro de 2025 a 02 de setembro 2026.
Valor: R$ 37.732,32 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inc. X da Lei n° 8.666/93, Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2021, Processo Administrativo nº 3485/2021-087.
Domingos Martins - ES, 20 de agosto de 2025
Eduardo José Ramos
Prefeito
Protocolo 1616690

Errata

ERRATA EDITAL Nº 002/2025 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM-DM:

No **Art.8°** do Edital de n°02/2025, publicado em 11/08/2025, onde se lê "A Homologação das candidatas será publicada 18/08/2025", leia-se: "A Homologação das candidatas será publicada 21/08/2025".

No **Art. 9°** do Edital de n°02/2025, publicado em 11/08/2025, onde se lê "As representantes não habilitadas, terão o prazo para recorrer até o dia 19/08/2025" leia-se: "As representantes não habilitadas, terão o prazo para recorrer até o dia 22/08/2025".

No **Art.11** do Edital de n°02/2025, publicado em 11/08/2025, onde se lê "A Assembléia de Eleição será realizada no dia 21/08/2025 às 09h00", leia-se: "A Assembléia de Eleição será realizada no dia 27/08/2025 às 08h00".

No **Art. 25** do edital de n°02/2025, publicado em 11/08/2025 - onde se lê "O resultado final da Eleição será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES) em até 2 (dois) dias após a Eleição que acontecerá em 27/08/2025, leia-se:"O resultado final da Eleição será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES) em até 2 (dois) dias após a Eleição que acontecerá em 27/08/2025.

No **Art.27** do Edital de n°02/2025, publicado em 11/08/2025, onde se lê "A posse dos novos membros (titulares e suplentes) representantes da Sociedade Civil e do Poder Público no CMDM dar-se-á pelo Prefeito, ou por quem o mesmo designar, no dia **22/08/2025**, às **9h00**, na sala de reuniões da SECMADS de Domingos Martins", leia-se: "A posse dos novos membros (titulares e suplentes) representantes da Sociedade Civil e do Poder Público no CMDM dar-se-á pelo Prefeito, ou por quem o mesmo designar, no dia **27/08/2025**, às **9h00**, na sala de reuniões da SECMADS de Domingos Martins"

No **Anexo I** do Edital de n°02/2025, publicado em 09/08/2025, segue abaixo as devidas datas corrigidas.

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO	LOCAL
11/08/2025		Publicação do edital de convocação para o processo eleitoral.	AMUNES	
11/08/2025 à 15/08/2025	08 h às 16 h	Prazo para inscrição das Representações da Sociedade Civil		Casa dos Conselhos
21/08/2025		Homologação das Candidatas Inscritas	AMUNES	
22/08/2025	8 h às 16 h	Prazo para Recursos		Casa dos Conselhos
26/08/2025		Homologação das Entidades que recorreram	AMUNES	

27/08/2025	08 h	Eleição		Sala Multiuso Secmads
27/08/2025	09h30	Posse dos Conselheiros		Sala Multiuso Secmads
29/08/2025		Publicação da nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes	AMUNES	

Os demais termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, permanecem inalterados.

Domingos Martins - ES, 20 de Agosto de 2025.

Edileusa Maria dos Santos
Elizeth Nascimento Vasconcelos
Fabíola Pereira Gegenheimer
Milena Ferreira Amorim Pacheco
Nadlene Cesário Ribeiro
Comissão de Eleição - CMDM
Decreto Normativo° 4.924/2025

Protocolo 1617068

Ecoporanga

Portaria

PORTARIA SEMUS/GS Nº 065/2025.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MÁRIO GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO, matrícula 090140, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo para atuar como Referência Técnica de Saúde Bucal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Assinado por MICHEL FERNANDO BARTH 084.***.***-** Prefeitura Municipal de Ecoporanga 18/08/2025 16:30:45
MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário Municipal de de Saúde

Protocolo 1617287

Despacho

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR E MEDIDA CAUTELAR DE RETENÇÃO DE CRÉDITOS
Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04
Contratada: SÃO GABRIEL AMBIENTAL E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 09.598.940/0001-07
Objeto: Resolve, Instaurar Processo Administrativo Sancionador - PAS, através do processo administrativo nº 006351/2025, em desfavor da empresa São Gabriel Ambiental e Terraplenagem Ltda, para apuração de responsabilidade pela inexecução dos contratos nº 054/2021, 001/2024 e 002/2024, notadamente ao descumprimento de obrigações trabalhistas. E, em caráter de medida cautelar, a retenção imediata de todos e quaisquer créditos e pagamentos eventualmente devidos à referida empresa até o limite necessário para garantir o ressarcimento de eventuais prejuízos ao erário, incluindo o pagamento de multas e o custeio de condenações subsidiárias trabalhistas.

José Luiz Mendes
Prefeito Municipal de Ecoporanga

Protocolo 1616713

Fundão

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 1.564 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Disciplina o uso e ocupação do solo e a utilização de bens públicos municipais para instalação de estação transmissora de radiocomunicação (ETR) destinada à operação de serviços de telecomunicações no município de Fundão/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina o uso e ocupação do solo e a utilização de bens públicos municipais para implantação de Estação Transmissora de Radiocomunicação, no território do Município de Fundão, destinadas à operação de serviços de telecomunicações autorizados e homologados pela autoridade federal, sem prejuízo do atendimento ao disposto na legislação federal vigente.
Parágrafo único. Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como as infraestruturas de radionavegação

aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujos funcionamentos deverão obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, ficam adotadas as seguintes definições:

I - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel: certa ETR implantada para permanência temporária com a finalidade de cobrir demandas emergenciais e/ou específicas, tais como eventos, situações calamitosas ou de interesse público;

IV - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal n.º 10.480, de 1º de setembro de 2020;

V - Instalação Externa: Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

VI - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, shopping centers e malls, estádios etc.;

VII - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autossuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar as ETRs;

IX - Poste de Energia ou Poste de Iluminação Pública: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar ETRs de pequeno porte;

X - Prestadora: Pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações outorgados pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;

XI - Radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos;

XII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autossuportada ou estaiada.

Art. 3º Os componentes da ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte não serão considerados área construída ou edificada para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, no Código de Obras e nas demais normas correlatas, independentemente do local de sua implantação.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR)

Art. 4º As Estações Transmissoras de Radiocomunicação e as respectivas infraestruturas de suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na legislação e regulamentação federal aplicável, podendo ser implantadas, compartilhadas e utilizadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei.

§ 1º A instalação de ETR deverá observar os gabaritos e as restrições estabelecidas pelos planos de zona de proteção de aeródromos, estabelecidos pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA e os dispositivos legais sobre descargas atmosféricas segundo as normas técnicas aplicáveis.

§ 2º Sempre que necessário, os componentes da ETR deverão receber tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, devendo dispor, também, de tratamento antivibratório de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

§ 3º A implementação de ETR em imóveis tombados dependerá de prévia anuência dos órgãos de preservação competentes.

§ 4º A implementação de ETR em Zona de Proteção Ambiental - ZPA, Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação e demais áreas especialmente protegidas dependerá de prévio ato autorizativo específico da Secretaria de Meio Ambiente, mediante Termo de Compromisso Ambiental.

§ 5º O procedimento autorizativo ambiental específico, quando necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de emissão do alvará de implementação, cujas autorizações serão expedidas mediante procedimento simplificado.

§ 6º O procedimento autorizativo ambiental específico terá prazo de validade de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da decisão que deferiu a sua expedição, e será renovável, por igual período, desde que apresentado requerimento pela detentora dentro do prazo de validade e cumprido o Termo de Compromisso Ambiental.

Art. 5º Nenhuma ETR poderá ser implantada sem prévia emissão de Alvará de Implementação pelo órgão competente, a ser requerido pela detentora, observadas as normas, restrições e documentos definidos nesta Lei e no regulamento.

§ 1º O Alvará de Implantação da ETR será considerado válido até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.

§ 2º O requerimento de Alvará de Implantação, dentre outros previstos em regulamento, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia de certidão negativa de débitos municipais em nome do requerente;

II - atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, quanto à adequação dos elementos estruturais da edificação, notadamente em relação às condições de estabilidade, bem como dos componentes da ETR, declarando a observância das normas técnicas em vigor, inclusive desta Lei;

III - anuência do Comando da Aeronáutica - COMAER, nos casos exigidos por esse órgão;

IV - autorização do proprietário ou possuidor do bem no qual será implantado a ETR ou termo de permissão de uso, quando se tratar de instalação em

bem público.
§ 3º A expedição do alvará para instalação de nova infraestrutura de suporte será precedida de avaliação técnica, por parte da interessada, de eventual capacidade excedente nas infraestruturas existentes no entorno do local da pretendida instalação.
§ 4º É obrigatório o compartilhamento da capacidade excedente de infraestruturas de suporte existentes, exceto quando houver justificado motivo técnico.
§ 5º A construção e a ocupação de infraestruturas de suporte devem ser planejadas e executadas com vistas a permitir seu compartilhamento pelo maior número possível de prestadoras.
§ 6º Será dispensada de novo licenciamento as ETRs que apenas alterem características técnicas decorrentes de processo de remanejamento, substituição ou modernização, nos termos da regulamentação.
§ 7º O simples protocolo dos requerimentos relativos à ETR não autoriza a sua implantação.
§ 8º O Alvará de Implantação da ETR será o único ato público necessário para liberação da atividade no âmbito municipal, exceto no caso do § 4º do Art. 4º.
Art. 6º O prazo para emissão do Alvará de Implantação referido no artigo anterior desta Lei não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação do requerimento.
§ 1º O curso do prazo fixado no caput deste artigo e daquele fixado na forma do seu §1º fica suspenso durante a pendência do atendimento, pelo interessado, das eventuais exigências feitas durante o processo.
§ 2º Esgotado o prazo fixado no caput deste artigo para emissão do Alvará de Implantação sem a devida emissão, caso o processo não tenha sido indeferido e, nos termos da legislação federal, a construção e implementação da infraestrutura de suporte poderá ser iniciada pela detentora, incluindo os equipamentos de telecomunicações, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu projeto executivo de implantação pelo Município, sendo de inteira responsabilidade da detentora e profissionais envolvidos à adequação às normas municipais.
Art. 7º A implantação de ETR dependerá de comprovação da regularidade do uso imóvel onde será instalada, devendo ser asseguradas as condições de segurança, estabilidade e salubridade da edificação

Seção I
Das Restrições de Uso e Ocupação do Solo

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte deverá atender às seguintes disposições para viabilizar as ETRs:
I - Em relação à instalação de torres: 3m (três metros), do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir dos limites da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;
II - Em relação à instalação de postes: 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir dos limites do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.
§ 1º Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte, sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para sua implantação e não havendo alternativa locacional, devidamente justificada pelo interessado junto aos Órgãos Municipais competentes, mediante laudo técnico que justifique a necessidade de sua instalação e indique os eventuais prejuízos caso não seja realizada.
§ 2º As restrições estabelecidas neste artigo não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, instalados em bens públicos de uso comum, mediante autorização.
Art. 9º Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação, nos limites do terreno, desde que não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho e/ou não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.
Art. 10. A instalação dos equipamentos de transmissão, contêineres, antenas, cabos e mastros no topo e em fachadas de edificações é admitida, desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.
§ 1º Nas ETRs e infraestruturas de suporte instaladas em topos de edifícios não deverão observar o disposto no Art. 8º desta Lei.
§ 2º Os equipamentos elencados no caput deste artigo obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.
Art. 11. A implantação das ETRs deverá observar as seguintes diretrizes:
I - redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;
II - priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e
III - priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema rooftop.

CAPÍTULO III
DA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO MÓVEL E DE TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO MÓVEL DE PEQUENO PORTE

Art. 12. A instalação de ETR móvel, de ETR de pequeno porte ou aquelas ETRs de instalação interna dependerá de prévio cadastramento junto ao órgão municipal e independe de emissão prévia de licenças e autorizações.
§ 1º O cadastramento prévio se dará, preferencialmente, por meio eletrônico em requerimento padronizado endereçado ao órgão responsável pela emissão do alvará de implementação, observadas as normas, restrições e documentos exigidos.
§ 2º A permanência máxima de ETR móvel no mesmo local é de 90 (noventa) dias para cobrir demandas específicas, sendo o prazo passível de prorrogação, mediante requerimento justificado do interessado, somente uma única vez e por igual período.
§ 3º O cadastramento eletrônico das ETRs que trata o caput deste artigo deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação do equipamento instalado.
Art. 13. A ETR móvel e ETR de pequeno porte são consideradas bens de utilidade pública, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, nos termos da Lei Federal n.º 13.116, de 20 de

abril de 2015.
§ 1º A instalação de ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser realizada em imóveis tombados e em suas respectivas áreas envoltórias, mediante autorização do órgão competente.
§ 2º A instalação de ETR móvel e ETR de pequeno porte dependerá de comprovação de regularidade do uso imóvel onde será instalada, sob total responsabilidade da detentora.

CAPÍTULO IV
DA INSTALAÇÃO EM BENS MUNICIPAIS

Art. 14. A utilização de bem público municipal para implantação da ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser admitida mediante permissão de uso a título oneroso, conforme estabelecido em Lei Municipal, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério do Executivo Municipal.
§ 1º A permissão de uso dar-se-á mediante Chamamento Público, conforme dispuser o Poder Executivo Municipal.
§ 2º O preço público pelo uso do bem municipal e as condições de uso serão fixadas em Decreto.
Art. 15. Fica dispensada do cadastramento eletrônico previsto nesta Lei, a ETR móvel e ETR de pequeno porte nos seguintes bens públicos municipais, desde que devidamente concedida a permissão de uso onerosa:
I - obras de arte especiais (túneis, viadutos ou similares);
II - mobiliários urbanos concedidos;
III - postes de iluminação pública;
IV - câmeras de vigilância e monitoramento;
V - outros equipamentos ou mobiliários urbanos.
Parágrafo único. As condições técnicas e procedimentos necessários para execução do previsto neste artigo serão fixadas em regulamento.
Art. 16. Os custos necessários à instalação, à operação, à manutenção e a remoção da infraestrutura e dos equipamentos deverão ser arcados pela detentora interessada, e não afeta obrigações indenizatórias decorrentes de eventual dano efetivo ou de restrição de uso significativa, nos moldes do art.12, § 1º da Lei Federal nº 13.116 de 20 de abril de 2015.
Art. 17. O atendimento aos parâmetros de qualidade e às obrigações associadas às concessões, permissões ou autorizações outorgadas pelo Município para prestação dos serviços, não devem ser comprometidos pelo compartilhamento de infraestrutura.
Art. 18. O Município tem prioridade no uso das infraestruturas do Art. 15, sendo que o compartilhamento se dará por meio da utilização da capacidade excedente, cabendo à prestadora dimensionar a capacidade excedente, através de estudo técnico.
Art. 19. Ao fim da permissão de uso, a infraestrutura de suporte compartilhada deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento.
Art. 20. Os recursos obtidos através da permissão de uso prevista neste Capítulo serão destinados aos serviços de infraestrutura urbana.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 21. Nenhuma ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem prévio alvará ou cadastramento nos termos desta Lei, salvo as condições de exceção previstas no Art. 15.
Art. 22. Compete à Secretaria responsável pelo Código de Obras a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta Lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observando o procedimento estabelecido neste capítulo.
Art. 23. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:
I - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel e ETR de pequeno porte previamente cadastradas:
a) intimação para regularização ou remoção no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;
b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa estipulada no inciso III deste artigo.
II - no caso de ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte instalada sem prévio, alvará ou do cadastramento tratado nesta Lei:
a) intimação para regularização ou remoção no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa estipulada no inciso III deste artigo;
b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa em dobro daquela estipulada no inciso III deste artigo.
III - observado o previsto nos incisos I e II do caput deste artigo, a operadora ou detentora ficarão sujeitas à aplicação de multa no valor de 1.000 (um mil) unidades do Valor
de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, ou índice que vier a substituí-lo.
Art. 24. As multas a que se refere esta Lei devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem inscritas em Dívida Ativa municipal.
Art. 25. A empresa notificada ou autuada por infração à presente Lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação ou autuação.
Art. 26. Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente Lei a autoridade competente em segunda instância, também com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação.
Art. 27. Na hipótese de não regularização ou de não remoção da ETR móvel e ETR de pequeno porte ou dos equipamentos destinados à operação de serviços de telecomunicações por parte da detentora, o Poder Executivo Municipal poderá adotar as medidas tendentes à remoção, cobrando da infratora os custos correlatos com remoção, transporte e locação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.
Parágrafo único. Os equipamentos e estruturas, quando removidos pelo Poder Executivo Municipal, poderão ser alienados, desde que proferida decisão definitiva em Processo Administrativo, não tendo o autuado recolhido os débitos decorrentes das infrações aplicadas e dos custos constantes no caput deste artigo, conforme disposto em regulamento.

Art. 28. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença e/ou no cadastro, quando houver.
Art. 29. O Executivo deverá disponibilizar sistemas e informação de localização de ETR móvel e ETR de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.
Parágrafo único. No local da instalação dos equipamentos, deverá ser exigida a exibição dos dados que permitam a sua identificação, em local de fácil acesso e visível.
Art. 30. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta implantação, instalação e manutenção da ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, bem como pelos laudos e manifestações técnicas emitidas, segundo as disposições desta Lei e seus regulamentos e das Normas Técnicas vigentes e, também, por quaisquer sinistros ou acidente decorrente de deficiência de projeto, execução, instalação e manutenção, eximindo-se o município de quaisquer responsabilidades.
Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentadas pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência de projeto, execução, implantação, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, o Município bloqueará o seu cadastramento por, no mínimo 2 (dois) anos e no máximo 5 (cinco) anos, em novos processos de licenciamento, comunicando, obrigatoriamente, o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE IMPACTOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE

Art. 31. O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, será aquele estabelecido em legislação federal.
Parágrafo único. Constatados indícios de irregularidades quanto aos limites de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, deverá ser oficiado o órgão regulador federal de telecomunicações, nos moldes que determina o §2º do Art. 18 da Lei Federal n.º 13.116, de 20 de abril de 2015.
Art. 32 Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos limites das suas atribuições, manter atualizados cadastros e registros relativos ao controle ambiental e às estações de telecomunicação abrangidas nesta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 Todas as Estações Transmissora de Radiocomunicação que se encontrem em operação na data de publicação desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no Art. 31, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.
§ 1º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Transmissora de Radiocomunicação referidas no caput deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.
§ 2º O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação transmissora de radiocomunicação.
§ 3º Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a ETR de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da Anatel, até que o documento seja expedido.
§ 4º Após as verificações ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, cabe ao poder público municipal emitir Termo de Regularidade da ETR.
Art. 34. As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta Lei, e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município nos termos desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.
§ 1º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei, podendo ser renovado por igual período a critério do executivo municipal, para que as detentoras apresentem os documentos relacionados no §2° do Artigo 5º desta Lei e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.
§ 2º Nos casos de não cumprimento dos parâmetros da presente Lei, será concedido o prazo de 02 (dois) anos para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no caput.
§ 3º Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, essa será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.
§ 4º Durante os prazos dispostos nos §1º e §2º acima, não poderão ser aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação mencionadas no caput motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.
§ 5º Após os prazos dispostos nos §1º e §2º acima, no caso da não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da ETR perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa prevista no inciso III do Art. 23 desta Lei.
Art. 35. Nos eventuais casos de necessidade de remoção de uma Estação Transmissora de Radiocomunicação, a detentora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo Poder Público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que substituirá a estação a ser remanejada.
§ 1º A remoção da Estação Transmissora de Radiocomunicação deverá ocorrer em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão

das licenças de infraestrutura da Estação que irá substituí-la.
§ 2º O prazo estipulado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período uma única vez, desde que justificadamente solicitado pela detentora e apresentado antes do vencimento da autorização.
Art. 36. Os processos de emissão de alvará e regularização de ETRs protocolados até a data de entrada em vigor desta Lei, quando não houve decisão em última instância, serão encerrados e arquivados, devendo o interessado ser notificado para, querendo, adotar os procedimentos previstos nesta Lei e seus regulamentos.
Art. 37. Fica instituída a Taxa de Exame e Verificação para emissão do Alvará de Implementação de Estação Transmissora de Radiocomunicação, previsto no Art. 5º desta Lei, no valor de 50 (cinquenta) unidades de Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE.
Art. 38. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar essa Lei no que couber.
Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 18 de agosto de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 18 de agosto de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 1616502

LEI MUNICIPAL Nº 1.565 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomenclatura da Instituição de Ensino Municipal Clementina Broseghini Carreta, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada CMEITI - Centro Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Clementina Broseghini Carreta, a Instituição de Ensino Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral, localizada na Rua Norte, S/N, Bairro Santo Antônio, Fundão, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 640/1988.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 18 de agosto de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 18 de agosto de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 1616504

LEI MUNICIPAL Nº 1.566 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Fundão, aprovado por meio da Lei nº 1.019, de 24 junho de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 18 de agosto de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 18 de agosto de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 1616505

LEI MUNICIPAL Nº 1.567 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Institui o mês "maio laranja" de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no município de fundão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês "Maio Laranja", a ser comemorado anualmente, como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que visa mobilizar todos os segmentos da sociedade para ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, que passará a integrar o Calendário Oficial de Festas do município de Fundão/ES, previsto na Lei Municipal nº 447/2007.

Art. 2º - O mês "Maio Laranja" a ser comemorado anualmente, como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, será incluído no artigo 1°, item V, alínea "f" da Lei Municipal nº 477/2007 (Calendário Oficial de Festas Municipais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 18 de agosto de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 18 de agosto de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 1616507

LEI MUNICIPAL Nº 1.568 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Altera a alínea "d", do inciso XI do artigo 1ºda Lei Municipal no 477/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a alínea "d", do Inciso XI do artigo 10 da Lei Municipal de Fundão/ES no 477/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"d) Dia 13, Aniversário do Distrito de Praia Grande;"

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 18 de agosto de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 18 de agosto de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 1616508

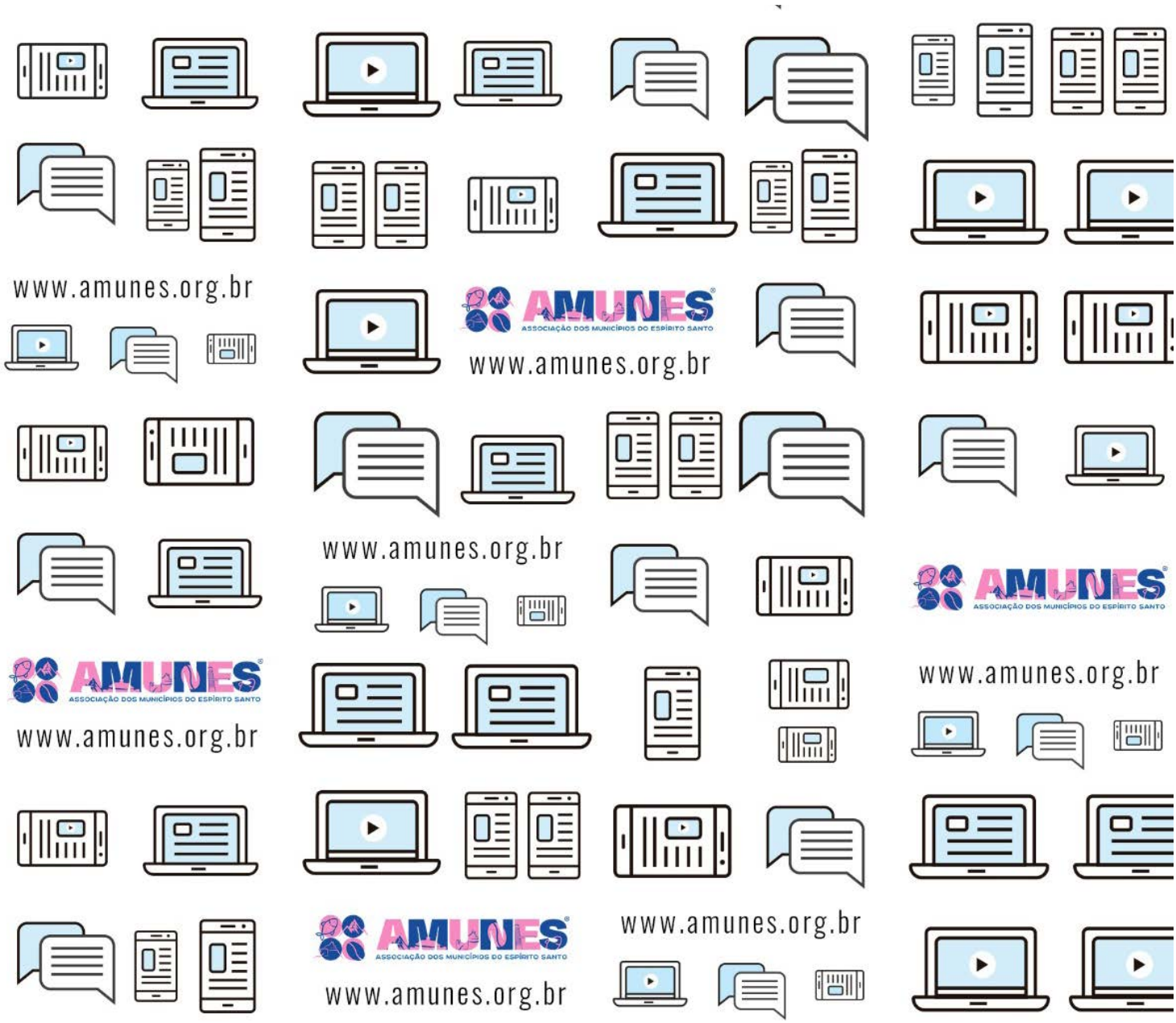

LEI MUNICIPAL Nº 1.569 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 447/2007, reenquadrando o cargo que especifica e dá outras providências e atualizando tabela salarial conforme revisão geral anual concedida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo A-18 da Lei Municipal nº 447/2007 passa a vigorar acrescido do cargo de Técnico em Saúde Bucal, conforme discriminação a seguir:

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Carga Horária
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	06	07	40h semanais

Art. 2º O Anexo A-20 da Lei Municipal nº 447/2007 passa a vigorar com a seguinte redação, considerando reajuste de 5% conferido pela Lei Municipal n.º 1.561/2025:

ANEXO A20 DA LEI Nº 447/2007- TABELA SALARIAL ADM E SAUDE															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	920,00	947,60	976,03	1.005,31	1.035,47	1.066,53	1.098,52	1.131,48	1.165,43	1.200,39	1.236,41	1.273,50	1.311,71	1.351,07	1.391,60
2	1.005,29	1.035,46	1.066,52	1.098,51	1.131,47	1.165,42	1.200,38	1.236,39	1.273,48	1.311,68	1.351,04	1.391,57	1.433,31	1.476,31	1.520,60
3	1.098,52	1.131,48	1.165,43	1.200,39	1.236,40	1.273,49	1.311,69	1.351,05	1.391,58	1.433,32	1.476,32	1.520,62	1.566,23	1.613,22	1.661,61
4	1.273,48	1.311,68	1.351,04	1.391,57	1.433,31	1.476,31	1.520,60	1.566,22	1.613,21	1.661,60	1.711,45	1.762,79	1.815,68	1.870,14	1.926,26
5	1.391,58	1.433,32	1.476,32	1.520,62	1.566,23	1.613,22	1.661,61	1.711,47	1.762,81	1.815,69	1.870,17	1.926,27	1.984,06	2.043,58	2.104,88
6	1.593,90	1.641,72	1.690,97	1.741,70	1.793,95	1.847,77	1.903,20	1.960,30	2.019,11	2.079,68	2.142,07	2.206,33	2.272,53	2.340,70	2.410,93
7	2.300,07	2.369,07	2.440,14	2.513,34	2.588,74	2.666,41	2.746,40	2.828,79	2.913,66	3.001,07	3.091,10	3.183,83	3.279,35	3.377,72	3.479,06
7.1	2.625,00	2.703,75	2.784,87	2.868,41	2.954,46	3.043,10	3.134,39	3.228,41	3.325,28	3.425,03	3.527,78	3.633,61	3.742,62	3.854,90	3.970,54
8	2.905,23	2.992,38	3.082,16	3.174,62	3.301,36	3.367,96	3.469,00	3.573,07	3.680,26	3.790,67	3.904,38	4.021,52	4.142,17	4.266,42	4.394,42
9	3.790,69	3.904,40	4.021,54	4.142,19	4.266,45	4.394,45	4.526,28	4.662,06	4.801,93	4.945,98	5.094,37	5.247,20	5.404,61	5.566,75	5.733,76
10	4.945,98	5.094,37	5.247,20	5.404,61	5.566,75	5.733,76	5.905,77	6.082,94	6.265,42	6.453,39	6.646,99	6.846,40	7.051,80	7.263,35	7.481,25

Art. 3º - As despesas decorrentes do reenquadramento correrão à conta das dotações próprias do município de Fundão.
Parágrafo Único. O Impacto Econômico-Financeiro gerado peia despesa proveniente da execução da presente lei se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/07/2025 A 31/12/2025	R$ 36.184,15
01/01/2026 A 31/12/2026	R$ 67.199,14
01/01/2027 A 31/12/2027	R$ 67.199,14

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 18 de agosto de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 18 de agosto de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1616511

AMUNES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br
www.amunes.org.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.570 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a contratação de 20 (vinte) trabalhadores braçais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de 20 (vinte) trabalhadores braçais para atuarem em todo o município de Fundão/ES, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período uma única vez, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único. As contratações a que se refere o art. 1º desta Lei serão efetuadas de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Fundão e artigo 2º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 913/13.

Art. 2º Os profissionais a serem contratados nos termos da presente lei cumprirão carga horária mensal de 220 (duzentas e vinte) horas e perceberão vencimento-base previsto no nível VI da Lei Municipal n.º 447/2007, além dos seguintes direitos:

I - Vale-transporte nos moldes do servidor público municipal;
II - Ticket-alimentação;

Art. 3º São atribuições dos trabalhadores braçais:

I - Tapar buracos e realizar manutenção geral em vias públicas;
II - Conservar e realizar manutenção em bueiros e galerias de águas pluviais.
III - Realizar cargas e descargas de galhos e mercadorias.
IV - Responsabilizar-se pelo controle e utilização de materiais e equipamentos colocados à sua disposição;
V - Auxiliar os motoristas de veículos pesados.
VI - Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções.
VII - Escavar valas e fossas, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares
VIII - Aplicar asfalto em vias públicas conforme espessura especificada; distribuir e efetuar reparos em ferramentas; executar montagem de eventos; lavar, limpar e lubrificar veículos da frota da Prefeitura;
IX - Preparar e operar máquinas martelete e compactador; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc,
X - Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas e outros.

Art. 4º A contratação autorizada por esta Lei será feita mediante Processo Seletivo Simplificado, com ampla divulgação, com utilização de critérios de seleção definidos em edital obedecidos os princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade e moralidade.
Parágrafo único. Fica autorizada a criação de uma Comissão, constituída por ato oficial, através de decreto, a ser formada por 03 (três) membros, para acompanhamento e organização do processo seletivo.

Art. 5º As contratações de que trata esta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo, caso se extingam os motivos que deram origem às mesmas.
Parágrafo único. O contrato firmado na forma desta lei extinguir-se-á sem direito às indenizações:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) por abandono do contratado;
d) por insuficiência de desempenho do contratado;
e) por faltar ao serviço sem justificativa;
f) por uso de bebida alcoólica e outras substâncias químicas proibidas em horário de serviço, ou comparecer para o serviço com sintomas de embriaguez ou de uso de substância psicoativa;
g) por desacato às autoridades e a superiores hierárquicos, bem como aos seus pares;
h) por comportamento imoral, obsceno, desatencioso, desrespeitoso, indecoroso e desonroso.
i) por descumprimento do horário de trabalho predeterminado;
j) por ausência de postura na prestação do serviço;
k) por ausentar-se, sem a devida autorização ou razão que o justifique, do ponto de serviço designado pelo(a) coordenador(a);
l) por interesse público.
Art. 6º Os contratados serão inscritos como contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, mediante as contribuições e custeio que lhes são afetos, em consonância com o estabelecido na legislação federal pertinente, sem qualquer vínculo estatutário ou celetista, com custeio.
Art. 7º É vedado atribuir ao contratado encargos ou serviços diversos daqueles constantes do contrato, bem como designações especiais, nomeações acumuladas para cargos em comissão, função de confiança, licenças, afastamentos ou concessões, gratificação ou adicionais, ou quaisquer outras vantagens privativas de servidores investidos no serviço público municipal.
Art. 8º É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores ou contratados que mantenham vínculo com a Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e respectivas empresas estatais, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa do contratante e do contratado, inclusive solidariedade quando da devolução de valores pagos ao contratado, se for culpa deste.
Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo não se aplica àqueles casos em que o contratado se enquadra no art. 39, inciso XVI, da Constituição Federal e comprove a compatibilidade de horários

para o cargo acumulável.
Art. 9º Os contratos terão natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo efetivo ou permanente, estabilidade ou efetividade e tampouco quaisquer direitos e vantagens elencadas pela legislação estatutária municipal ou pela legislação celetista.
Art. 10 O contratado nos termos desta Lei não poderá:
a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;
c) rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado na mesma função;
d) utilizar-se de aparelhos celulares durante o horário de trabalho.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos envolvidos na transgressão.
Art. 11 As despesas provenientes das contratações de que trata esta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
013100.0412200022.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENT
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Parágrafo Único. O Impacto Econômico-Financeiro gerado peia despesa proveniente da execução da presente lei se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/08/2025 A 31/12/2025	R$ 305.346,96
01/01/2026 A 31/12/2026	R$ 661.585,08
01/01/2027 A 31/12/2027	R$ 661.585,08

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 18 de agosto de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 18 de agosto de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1616512

Convênio

TERMO DE RESCISÃO/ENCERRAMENTO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES E O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.182/0001-07, com sede na Rua São José, 135, Centro, Fundão -ES, CEP: 29185-000, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ELEAZAR FERREIRA LOPES**, e o **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.737/0001-10, com sede à Rua Fritz Von Lutzow, n.º 217, Centro, Baixo Guandu/ES, CEP: 29.730-000, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, conforme norma jurídica estabelecida por este Município e, de acordo com os termos do Processo Administrativo n° 6696/2025, ajustam e firmam o presente Termo de Rescisão ao Convênio nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a rescisão/encerramento antecipado do Convênio de Cessão nº 007/2025, referente a cessão do servidor, do servidor efetivo **ELAINE MARIA THOMAZINI**, portador do CPF n. º 087.XXX.XXX-65, matrícula nº 409560-01, ocupante do cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, a contar de 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O CEDENTE providenciará à sua conta a publicação do resumo do Termo de Rescisão/Encerramento antecipado do Convênio de Cessão n.º 007/2025 no Diário Oficial dos Municípios.

E, por assim terem ajustado as partes convenentes assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Convênio.

Fundão/ES, 22 de julho de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal de Fundão

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal de Baixo Guandu

Testemunhas:

1) _____

Nome: _____

CPF: _____

2) _____

Nome: _____

CPF: _____

Protocolo 1616500

Governador Lindenberg

Errata

Na publicação do dia 12/08/2025 protocolo n° 1610433 Comunicados, ONDE SE LÊ: recebeu LEIA - SE requereu.

Na publicação do dia 19/08/2025 protocolo n° 1615414 Comunicados, ONDE SE LÊ: recebeu LEIA - SE requereu.

Protocolo 1616762

Comunicados

"PREFEITURA DE GOVERNADOR LINDENBERG", torna público que requereu a SEMMA, através do processo n° 119.597/2025 PMGL Licença Municipal Prévia e de Instalação - LMP e LMI, para atividade de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sem lagoas, exclusivamente com emissário não submarino - vinculada ao sistema público de coleta de tratamento de esgoto, ou que não esteja vinculada a atividade passível de licenciamento, Distrito de Morelo, s/nº, Mun. de Governador Lindenberg - ES.

Protocolo 1616768

Guaçuí

Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2025

ALTERA O ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR N. 098 DE 09 DE ABRIL DE 2024 PARA AUMENTAR O QUANTITATIVO NÚMERICO DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 098/2024, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dentro da Lei Complementar nº 05/91, que aprova o Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Guaçuí, o seguinte cargo:

Cargo: **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**.
Carreira: **VI**.
Jornada de trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**.
Grau de escolaridade: **Ensino Médio Completo**.
Quantitativo numérico: **30 (trinta) vagas**.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 14 de agosto de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GILDA AMITTI GLÓRIA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1616598

LEI Nº 4.587/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO AMIGO DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Selo Amigo da Juventude", destinado a reconhecer e incentivar empresas que promovam a inclusão e o desenvolvimento profissional de jovens em seu primeiro emprego.

Parágrafo único - O "Selo Amigo da Juventude" será outorgado pelo Poder Executivo Municipal às empresas que:

I - Contratarem jovens com idade entre 16 e 24 anos em seu primeiro emprego, garantindo condições dignas de trabalho;

II - Oferecerem programas de capacitação e treinamento para o desenvolvimento profissional dos jovens contratados;

III - Implementarem políticas de inclusão e combate à discriminação no ambiente de trabalho;

IV - Promoverem ações de mentoria e acompanhamento para facilitar a adaptação dos jovens ao mercado de trabalho;

V - Desenvolverem programas de educação financeira e planejamento de carreira para os jovens contratados.

Art. 2°. O selo será criado e regulamentado pelo poder executivo, e as empresa poderão utilizá-lo mediante a expedição de certificado.

Art. 3º. As empresas e instituições que pretenderem a obtenção do selo de que trata esta Lei, deverão requerê-lo junto ao Poder Executivo Municipal, a qual estabelecerá os critérios para a obtenção do referido selo e os requerentes submeter-se-ão à avaliação do mesmo.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 07 de agosto de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Protocolo 1616602

Decreto

DECRETO Nº 14.195/2025

NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2023.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo nº 6598/2025;

CONSIDERANDO que a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº 025/2023, foi devidamente enviada pela Entidade Lar dos Idosos Frederico Ozanan para sua avaliação e aprovação;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a avaliação por parte do Município de Guaçuí da prestação de contas ora encaminhada;

CONSIDERANDO por final, a necessidade de se alterar o gestor e membros da comissão de monitoramento nomeada pelo Decreto 13.232/2023, tendo em vista que a maioria não faz mais parte do quadro de servidores desta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIENE APARECIDA DE FREITAS BIANA**, como Gestora da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 025/2023, celebrado entre o Município de Guaçuí-ES e o Lar dos Idosos Frederico Ozanan.

Art. 2º - Nomear ainda, os abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria citada no artigo anterior:

I) Cintia Valadão de Oliveira;
II) Esther Machado Rossi;
III) Neiza Helena de Freitas Andrade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 13.232/2023.

Guaçuí - ES, 15 de agosto de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

JOÃO FERNANDO DE FARIA
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

Protocolo 1616611

DECRETO N.º 14.193/2025
DETERMINA O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do Processo nº 6487/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2023, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí - ES:

Empenho	Tipo	Processo	Data	Ficha	Credor	Valor
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2023						
FUNÇÃO:17- SANEAMENTO						
SUBFUNÇÃO:512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
0000024	G	0000003/2021	02/01/2023	18	ARDASILVAJUNIORME	385,00
0000099	O	0000034/2023	01/02/2023	13	VANAIRMOURADASILVA-ME	801,80
0000100	O	0000034/2023	01/02/2023	18	VANAIRMOURADASILVA-ME	90,00
0000196	O	0000072/2023	29/03/2023	18	AMANDACARDOSODEOLIVEIRA	1.769,70
0000206	O	0000077/2023	08/03/2023	13	VANAIRMOURADASILVA-ME	154,80
0000207	O	0000077/2023	08/03/2023	18	VANAIRMOURADASILVA-ME	160,00
0000208	O	0000078/2023	17/03/2023	13	A.A.RIBEIROECIA-LTDA-ME	94,00
0000209	O	0000078/2023	17/03/2023	18	A.A.RIBEIROECIA-LTDA-ME	15,00
0000257	O	0000001/2021	10/04/2023	18	COOPERATIVADELATICÍNIOSDEGUAÇUÍLTDA	130,54
0000271	O	0000094/2023	13/04/2023	13	A.A.RIBEIROECIA-LTDA-ME	262,00
0000272	O	0000094/2023	13/04/2023	18	A.A.RIBEIROECIA-LTDA-ME	10,00
0000359	O	0000084/2022	08/05/2023	33	INFRATIBAINDECOMDETUBOSECONEXOESLTDA	1.525,00
0000360	O	0000084/2022	08/05/2023	44	INFRATIBAINDECOMDETUBOSECONEXOESLTDA	2.815,73
0000376	O	0273759/2023	16/05/2023	18	CIEE-CENTRODEINTEGRAÇÃOEMPRESAESCOLA	110,00
0000382	O	0000134/2023	22/05/2023	13	PRAFAZENDAPRODUTOSAGRÍCLOASLTDAME	67,00
0000455	O	0000084/2022	12/06/2023	44	TIGREMATERIAISESOLUÇÕESP/CONSTRUÇÃOLTDA	31.600,10
0000456	O	0000084/2022	12/06/2023	33	TIGREMATERIAISESOLUÇÕESP/CONSTRUÇÃOLTDA	4.825,00

0000466	O	0000084/2022	16/06/2023	33	GOUVEA&RODRIGUESMATERIAISDECONSTRUCAO	293,00
0000467	O	0000084/2022	16/06/2023	44	GOUVEA&RODRIGUESMATERIAISDECONSTRUCAO	4.218,00
0000479	O	0000167/2023	22/06/2023	44	VITÓRIAMATERIALDECONSTRUÇÃOLTDAEPP	450,00
0000630	O	0000216/2023	15/08/2023	13	A.A.RIBEIROECIA-LTDA-ME	30,00
0000633	O	0000220/2023	11/08/2023	44	EDGARAUTOPEÇASLTDA-ME	583,93
0000709	O	0000008/2023	31/08/2023	53	FAPSPMG-FUND.A.EP.DOSSERV.P.MUNIC.GUACUI	0,01
0000728	O	0000244/2023	18/09/2023	44	A.A.RIBEIROECIA-LTDA-ME	310,00
0000739	O	0000245/2023	08/09/2023	44	AUTOPEÇASGUAÇUÍDIESELEIRELI	329,90
0000853	O	0000284/2023	08/11/2023	13	SUPERMERCADOASSISLTDA	5.601,62
0000857	O	0000286/2023	07/11/2023	13	PRAFAZENDAPRODUTOSAGRÍCLOASLTDAME	105,00
0000863	O	0000291/2023	01/11/2023	47	DICAUTO-DISTRIB.CAPIXABADEAUTOMÓVEISLTDA.	450,00
0000864	O	0000291/2023	01/11/2023	13	DICAUTO-DISTRIB.CAPIXABADEAUTOMÓVEISLTDA.	162,00
0000865	O	0000289/2023	06/11/2023	44	ANTONIOMOREIRAFILHO	500,00
0000869	O	0000277/2023	17/11/2023	13	AUTOPOSTOGUACUILTDA	1.009,79
0000871	O	0000296/2023	21/11/2023	44	FAVARISFILHOS&MATERIALDECONSTRUÇÃOLTDA	574,60
0000901	O	0000297/2023	09/11/2023	44	DAVANAMATERIALDECONSTRUÇÃOLTDA	2.585,40
0000902	O	0000298/2023	22/11/2023	36	TORNEARIADOISIRMÃOS-LTDA-ME	5.030,00
0000903	O	0000295/2023	21/11/2023	44	LUIZCLAUDIOLUCINDORODRIGUES-ME	600,00
0000905	G	0000259/2023	20/11/2023	47	INOVAÇÃOCOMPUTAÇÃOMÓVELLTDA	700,00
0000916	O	0000001/2021	04/12/2023	18	DROGARIASILVADEANDRADELTDA	2,14
TOTAL DA SUBFUNÇÃO:						68.351,06

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 13 de agosto de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

HÉLIO ALVES MACHADO NETO
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1616617

DECRETO Nº 14.189/2025

REVOGA O DECRETO 14.045/2025.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado a partir da presente data, o Decreto nº 14.045/2025, que Reconhece a Existência de Obrigação de Aplicação de Recursos em Educação, e dá outras Providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 07 de agosto de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Protocolo 1617070

DECRETO Nº 14.194/2025

NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo nº 5528/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOHN KENNEDY GOMES ALVES**, como Gestor da parceria firmada através do Termo de Fomento nº 014/2025, celebrada entre o Município de Guaçuí-ES e o Grupo Teatral Gota, Pó e Poeira.

Art. 2º - Nomear ainda, os abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria citada no artigo anterior:

I) Flávio Bernardo da Silva;
II) Ricardo de Oliveira Ferreira;
III) Leonardo Araújo Marques.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 13 de agosto de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Protocolo 1617076

DECRETO Nº 14.192/2025

NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo nº 5032/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GERUSA BAPTISTA DE OLIVEIRA**, como Gestora da parceria firmada através do Termo de Fomento nº 013/2025, celebrada entre o Município de Guaçuí-ES e a APAE de Guaçuí.

Art. 2º - Nomear ainda, os abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria citada no artigo anterior:

I) Jordana Gonçalves Valadão Machado;
II) Célia Francisguini da Silva;
III) Adriana de Fátima Rocha.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 13 de agosto de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

JOÃO FERNANDO DE FARIA
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

Protocolo 1617083

Portaria

PORTARIA Nº 7.530/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO e NOMEAÇÃO DA REFERÊNCIA TÉCNICA MUNICIPAL EM SAÚDE MENTAL E GRUPO CONDUTOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, **Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme os termos do Processo nº 6283/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada e nomeada a Referência Técnica Municipal em Saúde Mental, bem como o Grupo Condutor, conforme discriminados abaixo:

I - Referência Técnica Municipal em Saúde Mental:
a) Enfermeira Keydma Dascane de Souza - CAPS.

II - Grupo Condutor:
a) Keydma Dascane de Souza - Caps;
b) Vânia Ramos de Almeida - Nasf-AB, Equipe Multiprofissional e PSE;
c) Elissander Alves Peixoto - Pronto Atendimento Municipal/SCMG;
d) Amanda Nunes Barrada - Assistente Social da eMulti;
e) Hélio José Pereira Rodrigues (servidor efetivo) - Atenção Primária à Saúde;
f) Vicente Ferreira Ridolphi - Coordenador de Atenção Primária à Saúde;
g) Werton dos Santos Cardoso (servidor efetivo) - MAC;
h) Edielson de Souza Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7.311/2024.

Guaçuí - ES, 08 de agosto de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Protocolo 1616605

Guarapari

Resolução

Guarapari, 14 de agosto de 2025

RESOLUÇÃO/CMS/Gri Nº. 019/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari - ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pela Lei Municipal Nº 4492/2020, conforme a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/GRI, bem como as prerrogativas regimentais dispostas e estabelecidas, na Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde e, em consonância com a deliberação na Plenária da 136ª Reunião Ordinária do CMS/Gri, realizada 05 de agosto de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar apreciação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º O conteúdo desta Resolução na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: **www.guarapari.es.gov.br**

LUCIANA RODRIGUES SIMÕES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarapari

Art. 4º. Homologo a Resolução nº. 019 de 14 de agosto de de 2025, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

LARISSA MARIA SANTÓRIO PEREIRA NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Guarapari

Protocolo 1616540

Guarapari, 14 de agosto de 2025
RESOLUÇÃO Nº 020/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari - ES, no uso de suas prerrogativas Regimentais, conferidas pelas Lei Federal Nº 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 4492/2020, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ Gri, de acordo com as disposições estabelecidas na Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com a deliberação da Plenária da 136ª Reunião Ordinária do CMS/Gri, realizada no dia 05 de agosto de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a substituição da Conselheira Rita Padovan, pela Conselheira Marcela Pereira Antunes representante do SINTRAG/CMS/Gri como Titular, para compor o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Guarapari conforme o Decreto nº204/2025.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

,
LUCIANA RODRIGUES SIMÕES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarapari
Art. 3º Homologo a Resolução nº. 020 de 14 de agosto de 2025, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

LARISSA MARIA SANTÓRIO PEREIRA NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Guarapari
Protocolo 1616546

Guarapari, 15 de agosto de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 021/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari - ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pela Lei Municipal Nº 4492/2020, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas, na Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e em consonância com a Plenária da 136ª Reunião Ordinária do CMS/ GRI ocorrida no dia 05 de agosto de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Recursos Federal para o Programa de Tuberculose conforme Portaria GM/ MS Nº6.558, de 23 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA RODRIGUES SIMÕES
Presidente do Conselho Municipal de Guarapari
Art. 3º. Homologo a Resolução Nº021/2025, de 15 de agosto de 2025, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

LARISSA MARIA SANTÓRIO PEREIRA NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Guarapari
Protocolo 1616552

Deliberação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES
EXTRATO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11262/2023

A Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, por meio de sua autoridade máxima, torna público o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 11262/2023, instaurado pela Portaria nº 139/2023, em desfavor do (a) servidor (a) MARIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ, matrícula funcional nº 93026272, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Operacional I.
Conforme Relatório Final da Comissão Processante, acolhido integralmente pela autoridade competente, decidiu-se pela INOCÊNCIA, e solicita o ARQUIVAMENTO dos autos nº 11262/2023, seja inocentada das infrações constantes da Portaria nº 139/2023, conforme disposto na Lei Municipal 1.278/91.

Guarapari/ES, 20 de agosto de 2025.

Rodrigo Lemos Borges
Prefeito Municipal de Guarapari - ES
Protocolo 1617086

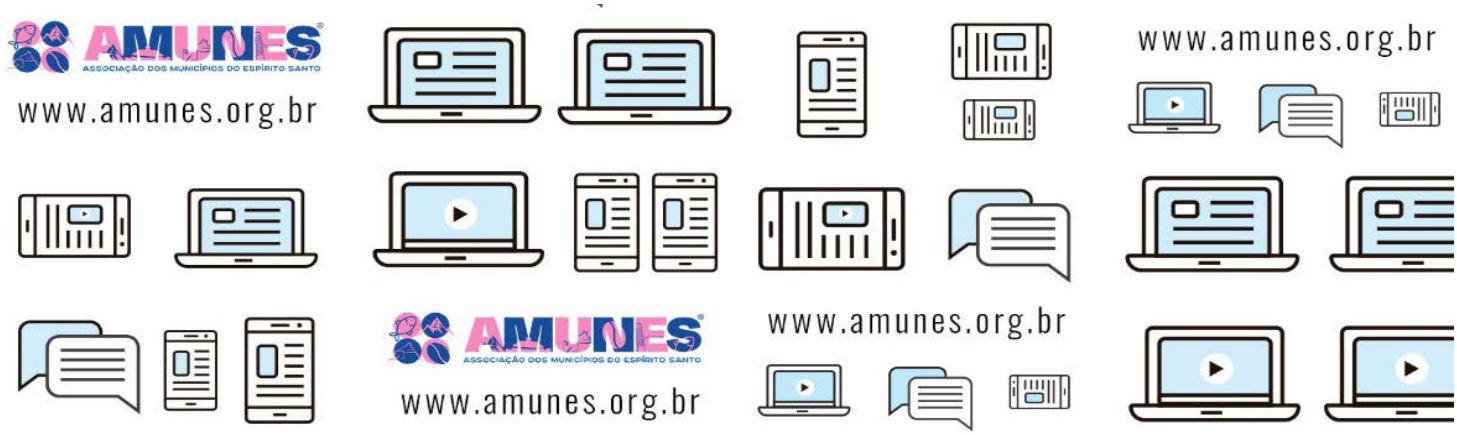

LICENCIADOS ATIVOS EM 2025					
NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Havila Milagre Corecha	20369/2025	Artigos de Praia	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Terezinha Souza Tsugue	17525/2025	Artigos de Praia	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Angelo José de Jesus	20165/2025	Artigos de Praia	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Antonio Raimundo Santos	18019/2025	Artigos de Praia	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Edilson Pedrozo Rodrigues	17934/2025	Artigos de Praia	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Siserfredo Lino Ferreira	19931/2025	Artigos de Praia	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Antonio Ribeiro	18798/2025	Artigos de Praia	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Audiceia Pereira Marques	20253/2025	Artigos de Praia	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Daniel Arauca Laureano	20227/2025	Artigos de Praia	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
João Paulo Laureano Junior	20215/2025	Artigos de Praia	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Juteny Oliveira De Aquino	18803/2025	Artigos de Praia	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Luiz Paulo Batista Souza	17936/2025	Artigos de Praia	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Marilene Rodrigues Onorato	20275/2025	Artigos de Praia	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Edio Vieira Da Silva	18366/2025	Artigos de Praia	Setiba	001/2025	DEFERIDO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Jose Paulo De Sena	17538/2025	Bebidas	Adventistas	001/2025	DEFERIDO
Sergio Januário dos Santos	18598/2025	Bebidas	Adventistas	001/2025	DEFERIDO
Sonilda Januario Dos Santos	20202/2025	Bebidas	Adventistas	001/2025	DEFERIDO
Liliam Pereira Dos Santos	20062/2025	Bebidas	Areia Preta	001/2025	DEFERIDO
Brayner Santos Monteiro Seraphim	19850/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Bruno Cezar Dos Santos	20434/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Claudio Freire	19276/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Edneia Rodrigues De Aguiar Candido	19566/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Eduarda Ferreira Cipriano	20608/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Ge Fernandes De Souza	18794/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Giovani Alves Ferreira	17919/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Jorge Fernandes De Souza	19615/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Julio Cezar Santos Brandao	19535/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Leandro Oliveira da Silva	17636/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Liliana Santos Monteiro Milagre	18485/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Manoel Jesus Brandao	19583/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Maria Teresa Sabino	19491/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Marinete Rocha de Souza	20513/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Nadia Araujo De Souza	20213/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Paulo Roberto Moreira Da Silva	18934/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Therezinha De Jesus Brandao	19693/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Tiago Da Vitoria Cipriano	19991/2025	Bebidas	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Aguinaldo Nascimento Lyra	18417/2025	Bebidas	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Antonio Athaydes Do Nascimento	20158/2025	Bebidas	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Edilson Batista Garcia	19168/2025	Bebidas	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Jose Carlos Recla Marques	17779/2025	Bebidas	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Josenila De Jesus Vieira	17727/2025	Bebidas	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Maria Da Penha Siqueira Barcelos	20451/2025	Bebidas	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Neide Idalina Da Cruz	20423/2025	Bebidas	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Rafaela Garcia dos Santos	18024/2025	Bebidas	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Dilermano Santos Da Hora	20131/2025	Bebidas	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Maria Isabel Martins	21157/2025	Bebidas	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Antonio Bras da Rocha	17687/2025	Bebidas	Peracanga	001/2025	DEFERIDO

Bianca Gomes Rodrigues	20602/2025	Bebidas	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Cassio Rodrigues Araujo Ramos	18664/2025	Bebidas	Peracanga	001/2025	DEFERIDO

Cleber Das Neves Rodrigues	20161/2025	Bebidas	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Dulcineia Martins Xavier Temoteo	17917/2025	Bebidas	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Elielson Reis Rodrigues	19095/2025	Bebidas	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Juciele Santos Da Silva	17511/2025	Bebidas	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Maiame Freire Dos Santos	20565/2025	Bebidas	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Noel De Souza Santos	17916/2025	Bebidas	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Robson Cardoso Dos Santos	20148/2025	Bebidas	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Joao Luiz Dos Santos	19422/2025	Bebidas	Praia das Virtudes	001/2025	DEFERIDO
Adailza Silva Souza	20262/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Adine Neves dos Santos	19481/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Adonias Morozini Matias	18100/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Antônio Domingos da Conceição	20113/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Carlos Alberto da Conceição	18344/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Carlos Eduardo Soares	18650/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Cristiane Simoes Brandao	20515/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Delvania Dos Santos	17401/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Domingos Damazio Da Silva	18492/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Edinelia Da Costa Rocha	20890/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Elizabethe Barreto da Silva	18293/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Ernandes Pereira Soares	17880/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Gerson Ferreira Lima	17671/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Gisselli De Jesus Lopes	20460/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Jeferson Damasceno Da Silva	18594/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
João Batista Barbosa Soares	17371/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Jovane Santos de Oliveira	19913/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Jussara da Silva Souza	20259/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Maria Inez De Castro Moura	19880/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Marlucia Rodrigues da Silva	20355/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Meiraildes Bispo Evangelista dos Santos	18360/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Raquel Ribeiro Assaf	20274/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Rosangela Dos Santos Santos	17390/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Sara Stefani Pereira Garcia	20520/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Wander Schroeder Dos Santos	20233/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Wilson de Jesus Pinheiro	19598/2025	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Adriano Freire	18289/2025	Bebidas	Praia dos Padres	001/2025	DEFERIDO
Aloiza Francisco Nogueira Dos Santos	19710/2025	Bebidas	Setiba	001/2025	DEFERIDO
Gabriela Gomes Borges	19914/2025	Bebidas	Três Praias	001/2025	DEFERIDO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Misley Lacerda Simões	18401/2025	Churrasquinho	Adventistas	001/2025	DEFERIDO
Leandro Pereira Dos Santos	20065/2025	Churrasquinho	Areia Preta	001/2025	DEFERIDO
Robson Carlos De Almeida	18633/2025	Churrasquinho	Areia Preta	001/2025	DEFERIDO
Ilda Vaz Dos Santos	20432/2025	Churrasquinho	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Jocimara Santos Brandão	20022/2025	Churrasquinho	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Jorge Sousa Gomes	20178/2025	Churrasquinho	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Margarete Bayerl	18891/2025	Churrasquinho	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Maria Aparecida Ramos	19836/2025	Churrasquinho	Bacutia	001/2025	DEFERIDO

Mirian Fernandes De Souza Alves	19243/2025	Churrasquinho	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Taciana Langa da Silva	17528/2025	Churrasquinho	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Twiany de Souza Marques	20599/2025	Churrasquinho	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Naiana Idalina Da Cruz	20428/2025	Churrasquinho	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Jacy Saraiva	18209/2025	Churrasquinho	Namorados	001/2025	DEFERIDO
Luna Da Silva Passos	18072/2025	Churrasquinho	Namorados	001/2025	DEFERIDO
Adrieli Sant'ana Marculano	20328/2025	Churrasquinho	Peracanga	001/2025	DEFERIDO

Dulcineia Cardoso Pereira	20454/2025	Churrasquinho	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Edson Roberto Freire	19145/2025	Churrasquinho	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Joelma Pereira De Jesus	19146/2025	Churrasquinho	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Jovenilia Xavier Marques	19003/2025	Churrasquinho	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Jozeci De Oliveira Gomes	20128/2025	Churrasquinho	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Luciano Do Carmo Maciel	21151/2025	Churrasquinho	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Aldir da Silva Narciso	20058/2025	Churrasquinho	Praia da Cerca	001/2025	DEFERIDO
Adilson Teles Menezes Filho	19296/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Alessandra Langa Da Silva	19158/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Cristiane Simões de Freitas Souza	17943/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Edimilson Pereira dos Santos	18603/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Edinaiara Aparecida Gomes	20296/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Eduardo Gonçalves Rozeira	20314/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Fabiane Violette	20302/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Gabriel Silva Rocha	20518/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Ghuntter Moraes Rozeira	20584/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
João Pedro Gomes da Silva	19918/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Jucelia Aparecida Viana Almeida	20151/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Justino Apolonio Alves	20174/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Kelly Vieira Paixão	20506/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Maria Neide Dos Santos	20429/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Miller Rozeira Morais	20445/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Odaiza Felismina De Souza	18672/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Ricardo Mota de Azevedo	18575/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Rogerio Nascimento Alves	20303/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Tiles Sinatria da Silva	20034/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Ussanara Aparecida Rigo Oliveira	20312/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Wallans Barbosa Lopes	20517/2025	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Jorge Batista de Oliveira	18735/2025	Churros	Areia Preta	001/2025	DEFERIDO
Marcos Roberto Ramos Camara	19958/2025	Churros	Areia Preta	001/2025	DEFERIDO
Elielza Leandro Petersen	17923/2025	Churros	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Julia Pagung Petersen	19171/2025	Churros	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Vandir Porto Petersen	19170/2025	Churros	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Vanilde Antonia Da Silva De Oliveira	18733/2025	Churros	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Jaciara Maria Stella	20310/2025	Churros	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Leandro Marins Da Silva	19119/2025	Churros	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Monique Gomes De Campos Da Silva	19121/2025	Churros	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Noemi Stella de Oliveira	20604/2025	Churros	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Ricardo Baraqui	19704/2025	Churros	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Sebastiana Dias Ferreira Gandra	20594/2025	Churros	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO

Silvana Vaneli	18884/2025	Churros	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Charles Pinheiro da Silva	20313/2025	Churros	Setiba	001/2025	DEFERIDO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Eliezer Couto dos Santos	17939/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 01	Adventistas	001/2025	DEFERIDO
Simone Januario dos Santos	18130/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 02	Adventistas	001/2025	DEFERIDO
Larissa Estefane Santos Silva	18868/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 03	Adventistas	001/2025	DEFERIDO
Adriana de Jesus Vieira	17730/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 01	Areia Preta	001/2025	DEFERIDO

Cleidson Vieira Vidal	18029/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 03	Areia Preta	001/2025	DEFERIDO
Leandro Passos Goncalves	19257/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 04	Areia Preta	001/2025	DEFERIDO
Keliane Braz Moreira	18489/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 01	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Adenilson Alves Queiroz	19692/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 02	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Welder De Araujo	18973/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 03	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Magnolia Santos Monteiro	18488/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 04	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Eduardo Cipriano	19989/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 05	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Esthefania Ribeiro Faria	18966/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 06	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Eloisa Bianchi Bodart	20544/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 02	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Orlando Sergio De Araujo	17471/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 03	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Juracy Rosa Miranda	17450/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 04	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Jailson Batista Garcia	19216/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 05	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Gilson Marques	18723/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 01	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Marcelo da Costa Faria Junior	21231/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 05	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Reginaldo Martins Pinto	20510/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 11	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Jocilene Rodrigues	18839/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 12	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Wanderson Garcia Merisio	17724/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 13	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Maria Inez de Paula	21301/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 15	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Amarildo Jose Dos Santos	20266/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 16	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Anna Paula Chagas Bomfim	18671/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 17	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Andre Passon Souza	18670/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 22	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Lucas de Oliveira Matos	18124/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 23	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Carlos Eduardo Reis de Carvalho	19504/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 24	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Jansen Andrey Moreira De Carvalho	19263/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 25	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Larrany Reis de Carvalho	19503/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 26	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Hélia Carla Moreira de Carvalho Oliveira	20317/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 27	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Jaqueline da Silva Oliveira	20457/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 28	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Vanda Nunes De Aguiar	19554/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 01	Namorados	001/2025	DEFERIDO
Luiz Claudio Dos Passos	18074/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 02	Namorados	001/2025	DEFERIDO
Bernadeth de Queiroz Oliveira	18121/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 02	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Mateus de Jesus Saraiva	17592/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 03	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Evandro Simões Vasco	19179/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 04	Peracanga	001/2025	DEFERIDO

Valdinea Ribeiro Silva	20149/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 05	Peracanga	001/2025	DEFERIDO

Aroldo Boyda Souza	17533/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 06	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Luan Da Silva Santos	20304/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 07	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Elcy Kil Rocio	18720/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 08	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Eliezio Victor De Souza	18120/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 01	Praia da Cerca	001/2025	DEFERIDO
Luciana Cipriano Da Silva	18102/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 02	Praia da Cerca	001/2025	DEFERIDO
Tiago Mercadante Zeymer	19262/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 01	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Delcy Dos Santos	17397/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 02	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Cristina Maria De Jesus	17438/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 03	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Aylsa Celma de Araujo Marques	18707/2023	Cadeiras e Ombrelones - Aguardando Decisão Judicial	Praia do Morro	001/2025	AGUARDA DECISÃO JUDICIAL
Francisco De Jesus Santos	20121/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 04	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Maria Santa Glicerio Joao	17622/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 05	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Sissara Maria Das Dores	18592/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 06	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Roberto Coutinho	20347/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 07	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Graciela Do Nascimento Bento	18055/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 08	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Paulo De Tarso Barbosa Medanha	18666/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 09	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Carlos Rogerio Mombrini	17629/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 10	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Terezinha De Jesus Nascimento	18802/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 11	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Samuel De Almeida Junior	19761/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 12	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Isaias da Costa Junior	19229/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 13	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Ivonilda Nunes Batista	18104/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 14	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Elisangela Da Silva Loterio	18115/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 15	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Gilmar Alves Pereira	17867/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 16	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Alaene Pinto Dos Santos	19626/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 17	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Fabio Do Nascimento	18800/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 18	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Alexandro Pereira Pinto Braga	19423/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 19	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Marco Antonio Pereira Braga	18944/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 20	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Alcida Pereira Braga	18818/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 21	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Mauro Sergio Carneiro	18822/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 22	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Atalicio Beloni	17381/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 23	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Marcos Vinicius Castro Quintela-Dm Serville	18228/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 24	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO

Graciely Ribeiro Santana Gomes	18918/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 25	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Jeovania Polati Souza	18739/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 25 “B”	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Valmir Martins De Abreu	18243/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 26	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Adelia Maria Das Dores Gomes	18812/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 27	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Antonia De Fatima Gomes	18153/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 28	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Maria Aparecida Vieira Dos Santos	18114/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 29	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Romilda Dos Santos Rodrigues Silva	19300/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 30	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Antonio Merisio	19068/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 31	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Maria Das Graças Da Silva	20306/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 32	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Lodir Gonçalves da Silva Junior	19907/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 33	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO

Narquiele Silva Rodrigues	19298/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 34	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Pedro Souza Do Nascimento	17946/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 35	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Carla Aparecida Teixeira Da Silva	19148/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 36	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Jose Cupertino Santana	18142/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 37	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Leandro Ribeiro	19754/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 38	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Miguel Marques Silva	17519/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 39	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Edineia Dos Santos Muller	19682/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 40	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Aracelis da Silva	18083/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 41	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Getulia Da Conceicao Subtil Pereira	19356/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 42	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Antônio Pinto Braga	20522/2025	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 43	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Morgana Dos Passos	18075/2025	Cadeiras e Ombrelones	Setiba	001/2025	DEFERIDO
Tacio Gomes Vieira	19399/2025	Cadeiras e Ombrelones	Três Praias	001/2025	DEFERIDO
Daniel Nascimento Cardoso	18134/2025	Cadeiras e Ombrelones	Três Praias	001/2025	DEFERIDO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	DEFERIDO
Jean Carlos Dias Cabral	19419/2025	Caiaque	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Eduardo Paz Miranda	19629/2025	Caiaque	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Roberto Carlos Dalcol Junior	19753/2025	Caiaque	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Sandro Merizio	18030/2025	Caiaque	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Rogerio Nascimento	18796/2025	Caiaque	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Jose Pedro Da Silva Filho	20229/2025	Caiaque	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Gilmar Esteves Gonçalves	18717/2025	Caiaque	Setiba	001/2025	DEFERIDO
Rayane Barcelos Gomes De Oliveira	18233/2025	Caiaque	Setiba	001/2025	DEFERIDO
Valerio Gomes Vieira	17529/2025	Caiaque	Setiba	001/2025	DEFERIDO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Antonio Carlos Costa Pinto	18339/2025	Doce	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO

Mercedes De Fatima Rossi Da Vitoria	19533/2025	Doce	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Cristina da Silva Rossi	19463/2025	Doce	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Maria de Fatima de Jesus Brandão	20309/2025	Doce	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Odete Maria Queiroz Carvalho Couto	19539/2025	Doce	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
João Batista Pedrosa	19401/2025	Doce	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Ricardo Da Silva Araujo	17638/2025	Doce	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Gabriel Hilario da Silva	18895/2025	Gelados (01 Carrinho)	Adventistas	001/2025	DEFERIDO
Danilo Cristofer Ferreira da Silva	20078/2025	Gelados (01 Carrinho)	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Suely Muniz Do Nascimento	18061/2025	Gelados (01 Carrinho)	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Carla Regina Verstandig	20224/2025	Gelados (01 Carrinho)	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Juliana da Penha Coura	20219/2025	Gelados (01 Carrinho)	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Juraci Santana Santos	21254/2025	Gelados (01 Carrinho)	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Sandra Tertulino Ramos Machado	20619/2025	Gelados (01 Carrinho)	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Sirla Tertulino da Conceição	20507/2025	Gelados (01 Carrinho)	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO

Eliandro Vieira Rodrigues	19079/2025	Hot Dog	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Elvira Pinheiro Trigo	19224/2025	Hot Dog	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Helena Gottardo Da Rocha	20368/2025	Hot Dog	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Ivania Santa Thomaz Cordeiro	19542/2025	Hot Dog	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Jorge Paulo Dos Santos	17745/2025	Hot Dog	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Josiany Porto Santos Pereira	18786/2025	Hot Dog	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Julisval Oliveira Dos Santos	19945/2025	Hot Dog	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Rosimeri Batista Garcia Barbosa	20226/2025	Hot Dog	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Sheila Gomes Feitosa	20287/2025	Hot Dog	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Vinicius Benevenuto Correa	19225/2025	Hot Dog	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Luiz Carlos Vicente Lima	17589/2025	Jet Banana	Adventistas	001/2025	DEFERIDO
Lucimaria Goncalves Da Silva	19132/2025	Jet Banana	Areia Preta	001/2025	DEFERIDO
Andressa Passos Da Rocha Vassoler	18970/2025	Jet Banana	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Guilherme De Araujo Merizio	17873/2025	Jet Banana	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Marcello Fernandes Gomes	17874/2025	Jet-Banana	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Elias Orgino Neto	19600/2025	Jet Banana	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Alegria Alegria Passeios Maritimos Ltda	18236/2025	Jet Banana -Ponto 07	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Cristiano Rosa Vieira	18302/2025	Jet Banana -Ponto 02	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Geraldo Brandão	17990/2025	Jet Banana -Ponto 08	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Jeferson Viana Saraiva	17595/2025	Jet Banana -Ponto 04	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Roberto Tozzi Ramos	18928/2025	Jet Banana -Ponto 01	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Sergio Braga Bodart	19332/2025	Jet Banana -Ponto 05	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Sergio Gonçalves da Silva	18979/2025	Jet Banana -Ponto 03	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Simone Passos da Rocha	18971/2025	Jet Banana -Ponto 06	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Gabrielle Batista Da Costa	18109/2025	Jet Banana	Santa Monica	001/2025	DEFERIDO
Braulio Bodart Neto	18981/2025	Jet Banana	Setiba	001/2025	DEFERIDO
Marcio Da Silva Bodart	19331/2025	Jet Banana	Setiba	001/2025	DEFERIDO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Christiane Aparecida da Silva	20053/2025	Milho e Derivados	Adventistas	001/2025	DEFERIDO
Jailson Silva Santos	20204/2025	Milho e Derivados	Adventistas	001/2025	DEFERIDO
Maxcileia Sobrinho Mendonça	20416/2025	Milho e Derivados	Bacutia	001/2025	DEFERIDO

Francielly Siqueira Beloni de Souza	20592/2025	Milho e Derivados	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Daiane Betania De Souza	18816/2025	Milho e Derivados	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Dalzedy Louzada De Freitas	17928/2025	Milho e Derivados	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Edielton Sobrinho Mendonça	20315/2025	Milho e Derivados	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Nelma Betania De Souza	17926/2025	Milho e Derivados	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Adriane Bitencourt Lopes Almeida	18784/2025	Milho e Derivados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Dalcio José Alves Pereira	20142/2025	Milho e Derivados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Emerson Daniel Miranda Da Silva	20051/2025	Milho e Derivados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Gilson Geraldo De Almeida	19688/2025	Milho e Derivados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Ivani Viana Silva	20319/2025	Milho e Derivados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
José dos Santos de Souza	17811/2025	Milho e Derivados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Tania Maria Anastacio dos Santos	20767/2025	Milho e Derivados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Alexssandra Da Silva Correia	19596/2025	Pipoca e Algodão Doce	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO

Antonio Marcos Da Silva	20268/2025	Pipoca e Algodão Doce	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Jose Silva Santos	19083/2025	Pipoca e Algodão Doce	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Marcio Da Silva	20273/2025	Pipoca e Algodão Doce	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Maria De Lourdes Goncalves Dos Santos	19084/2025	Pipoca e Algodão Doce	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Welha de Jesus Pereira	20086/2025	Salgados	Adventistas	001/2025	DEFERIDO
Maria Valdete Claudio Da Vitoria Cipriano	20511/2025	Salgados	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Lucia Helena Alves Siqueira	20255/2025	Salgados	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Luzia Souza Rodrigues Marques	17777/2025	Salgados	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Aline Paulino Caribe	20188/2025	Salgados	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Antônio Marcos de Abreu Macedo	18376/2025	Salgados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Creuza Bastos de Souza	21118/2025	Salgados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Dayane de Moura da Silva dos Santos	20289/2025	Salgados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Ezequiel Da Silva	20169/2025	Salgados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Luciana Maria Merscher Christ	19128/2025	Salgados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Luiz Claudio Abreu Machado	20472/2025	Salgados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Maria Das Dores De Moura da Silva	20167/2025	Salgados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Marli Moreira da Silva	20642/2025	Salgados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Victor Saraiva Rodrigues	19468/2025	Salgados	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Idalina Emilia da Silva	20476/2025	Salgados	Três Praias	001/2025	DEFERIDO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Veronica Fernandes Cristino	18050/2025	Stand Up	Adventistas	001/2025	DEFERIDO
Fellip Candido Cabral	19421/2025	Stand Up	Bacutia	001/2025	DEFERIDO
Gabriel Fernandes Gomes	18370/2025	Stand Up	Meaipe	001/2025	DEFERIDO
Adriana Freire Santana Marculano	18795/2025	Stand Up	Peracanga	001/2025	DEFERIDO
Deivid Rodrigues De Melo	18888/2025	Stand Up	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO
Marcos De Oliveira	21296/2025	Stand Up	Setiba	001/2025	DEFERIDO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Ricardo Muniz Lorencetti	19104/2025	Tatuagem Henna e Tererê	Castanheiras	001/2025	DEFERIDO
Luciane Nunes Almeida Brandão	17679/2025	Tatuagem Henna e Tererê	Praia do Morro	001/2025	DEFERIDO

LICENCIADOS ELIMINADOS POR NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL Nº001/2025					
NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO

Alessandra Souza Santos	31124/2023	Artigos de Praia	Setiba	001/2025	ELIMINADO
Diana Gomes Moura De Jesus	28095/2023	Artigos de Praia	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Walas de Jesus Vieira	31012/2023	Artigos de Praia	Bacutia	001/2025	ELIMINADO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Ana Paula Gomes Fernandes	30535/2023	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Ana Simone da Silva Barbosa	30764/2023	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Caio Freire Venturini	26986/2023	Bebidas	Bacutia	001/2025	ELIMINADO
Eduardo Procopio Dos Santos	28081/2023	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Guilherme Ribeiro Sima	31344/2023	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Helida Mara Pereira Nascimento	31963/2023	Bebidas	Peracanga	001/2025	ELIMINADO

Jeferson Jairo de Oliveira	30968/2023	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
João Paulo das Dores	30529/2023	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Jovanes Pereira Neto	30846/2023	Bebidas	Peracanga	001/2025	ELIMINADO
Leandro Ramos Ribeiro	31286/2023	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Rodrigo Marracini Daud	27881/2023	Bebidas	Bacutia	001/2025	ELIMINADO
Selimara Pereira Dos Santos	27540/2023	Bebidas	Areia Preta	001/2025	ELIMINADO
Simones Marcondes Neiva	31580/2023	Bebidas	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Vanda Maura Da Cruz Pinheiro Cardoso	27843/2023	Bebidas	Peracanga	001/2025	ELIMINADO
Willian Da Silva Corti	28051/2023	Bebidas	Peracanga	001/2025	ELIMINADO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Aberlado Claudio Marques	31419/2023	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Jeniffer Francieli Correio Borges	30543/2023	Churrasquinho	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Jhulia Lemos Araujo	28350/2023	Churrasquinho	Castanheiras	001/2025	ELIMINADO
Jorge Eduardo Vieira	31999/2023	Churrasquinho	Meaipe	001/2025	ELIMINADO
Neucileia Sobrinho Brum Mendonca	28622/2023	Churrasquinho	Peracanga	001/2025	ELIMINADO
Walace Vieira Simoes	28284/2023	Churrasquinho	Castanheiras	001/2025	ELIMINADO
Welton Sobrinho Mendonça	28379/2023	Churrasquinho	Bacutia	001/2025	ELIMINADO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Alice Maria De Ramos	28727/2023	Churros	Castanheiras	001/2025	ELIMINADO
Andre Luiz Alves	31771/2023	Churros	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
José Ricardo Barbosa Rodrigues	31959/2023	Churros	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Marinete Vaneli	28207/2023	Churros	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Adriana Pereira Depra	27502/2023	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 19	Meaipe	001/2025	ELIMINADO
Amanda Linda Depra	27322/2023	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 18	Meaipe	001/2025	ELIMINADO
Geiziany Suely Almeida Silva Matias	28005/2023	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 01	Castanheiras	001/2025	ELIMINADO
Heveli Neiva Barbosa	31191/2023	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 08	Meaipe	001/2025	ELIMINADO
João Manoel Farias Silva	31511/2023	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 10	Meaipe	001/2025	ELIMINADO
Jorge Ulysses Oliveira Souza	30929/2023	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 21	Meaipe	001/2025	ELIMINADO
Laura Idalina da Cruz	31718/2023	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 04	Meaipe	001/2025	ELIMINADO
Luciene Santos de Oliveira	31187/2023	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 09	Meaipe	001/2025	ELIMINADO
Paulo Cesar Santos de Jesus	31185/2023	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 20	Meaipe	001/2025	ELIMINADO

Rafael Botelho Barbosa Lopes	28235/2023	Cadeiras e Ombrelones - Ponto 02	Areia Preta	001/2025	ELIMINADO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Dionisio Machado Silva	31777/2023	Doce	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Sady Chagas Sales	28096/2023	Doce	Castanheiras	001/2025	ELIMINADO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Clarisse Estefane Sales Celestes	31823/2023	Gelados (01 Carrinho)	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Hudson Helder Eleto dos Santos	31926/2023	Gelados (02 Carrinhos)	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Luana Priscila Lopes	31825/2023	Gelados (01 Carrinho)	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
MANOEL FERREIRA COUTO	28646/2023	Gelados (20 Carrinhos)	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Barbara Serra Rodrigues Dos Santos	28551/2023	Milho e Derivados	Praia das Virtudes	001/2025	ELIMINADO
Leliane Familia dos Santos	31444/2023	Milho e Derivados	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
David Bryan Do Vallii Milagre	28483/2023	Pipoca e Algodão Doce	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Hugo Beauclair	30843/2023	Pipoca e Algodão Doce	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Laecy do Vale Milagre	30970/2023	Pipoca e Algodão Doce	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Marcia Helena Siqueira Ribeiro	27850/2023	Pipoca e Algodão Doce	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Ramon de Oliveira Correa	31001/2023	Pipoca e Algodão Doce	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Thallys Alyson Cipriano da Silva	31317/2023	Pipoca e Algodão Doce	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Valteir Jose Milagre	28552/2023	Pipoca e Algodão Doce	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Maria Terezinha Oliveira Garcia	28436/2023	Salada de Frutas	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO

NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Adriana Duarte Silva De Oliveira	27958/2023	Salgados	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Adriano Simões Guimaraes S. Santos	31198/2023	Salgados	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO
Tiago Vinicius Loiola Rebuli	28605/2023	Salgados	Praia do Morro	001/2025	ELIMINADO

INDEFERIDO POR NÃO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DO EDITAL DE RECADASTRAMENTO Nº001/2025					
NOME DO LICENCIADO	PROCESSO	CATEGORIA	PRAIA	EDITAL	SITUAÇÃO
Douglas Sant Ana Marculano	27314/2023	Bebidas	Peracanga	001/2025	INDEFERIDO (item 1.3.2, alinha “b”)

Guarapari 20 de agosto de 2025;

Priscila Ferreira de Moura Eller Presidente

Izabela Helizandra Coutinho Membro

Fernanda Rodrigues Araújo Membro

Cláudio Antônio Rocha Souza Membro

Camilla Vassallo Freire Membro

Protocolo 1617221

Portaria

PORTARIA Nº 029-A/2025

Dispõe sobre a rerratificação da Portaria nº 029/2025, de 30 de abril de 2025, que designou membros para compor a Comissão de Avaliação de Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino de Guarapari.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê, no art. 2º da Portaria nº 029/2025:
"Ficam designados os seguintes representantes para compor a Comissão: Cristina Celeida Palaoro Gomes; Lidiani Alves Teixeira Lovati; Rosana Bispo Ursini; Josiane Souza de Andrade Magnago; Leonardo Santos Zuqui; Paula Albani; Ana Paula Santiago; Paula Lúcia de Lima Andreati; Claudia Maria Silva Maioli Barbosa; Severiano Machado Neto; Rennati Taquini; Herico Faria Sodré; Mario Alberto Freitas Thomasi e Camila Lobo da Silva Ferreira;

LEIA-SE:
"**Ficam designados os seguintes representantes para compor a Comissão: Lidiani Alves Teixeira Lovati**; **Rosana Bispo Ursini, Leonardo Santos Zuqui**; **Paula Freire Cezatti Albino Albani**; **Paula Lúcia de Lima Andreati**; **Claudia Maria Silva Maioli Barbosa**; **Severiano Machado Neto**; **Rennati Taquini**; **Camila Lobo da Silva Ferreira, Josafá dos Santos**; **Aldair Luiz Cardoso e Elenice Salles Prates.**

Art. 2º. Esta Portaria de rerratificação entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se íntegros e inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 029/2025 que não foram expressamente modificados por este ato.
Guarapari/ES, 19 de agosto de 2025.

JACIARA MORAES LYRIO DEZAN
Secretária Municipal da Educação
Decreto Municipal nº 032/2025
Protocolo 1616670

Ibiraçu

Decreto

DECRETO Nº 6.801/2025

DECLARA A REVERSÃO DE IMÓVEL DOADO, AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DE ENCARGOS DA DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município realizou, por meio da Lei Municipal nº 1.922/1997, a doação da área de terreno urbano, medindo 6.050,00 m2 (seis mil, cinquenta metros quadrados), situado no Parque Industrial "José Luiz Fiorotti", pertencente ao Patrimônio Público Municipal, desmembrado de uma área de 131.329,00 m2, sem denominação, confrontando-se pela frente com a rua Jacob Barbarioli, onde mede 55,00 metros, fundos com a área da municipalidade onde mede 55,00 metros, lado direito com a área da municipalidade onde mede 110,00 metros, e lado esquerdo com a área da municipalidade onde mede 110,00 metros, em favor da Empresa A.M.G. ENGENHARIA LTDA, para instalação de sua sede definitiva, devendo a beneficiaria iniciar a obra no prazo de 6 (seis) meses e concluí-la no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão da doação ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a beneficiária da doação não cumpriu com os encargos/condições estabelecidos no ato de doação, no prazo legalmente fixado;

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado e concluído o Processo Administrativo nº 06724/2023, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, restando comprovado o inadimplemento da donatária quanto ao estabelecido na lei;

CONSIDERANDO que a reversão prevista em escritura sob nº 1-4883, livro 2 - Y, folhas 83, pela inexecução do objeto, não contém indenização;

CONSIDERANDO que a área não foi alterada ou incorporada qualquer benfeitoria, capaz de gerar indenização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a **reversão do imóvel**, doado a Empresa **AMG ENGENHARIA LTDA**, matriculado sob o nº 1-6471 no Cartório de Registro de Imóveis de Ibiraçu/ES, ao patrimônio do Município de Ibiraçu/ES.

Art. 2º. O imóvel referido no artigo anterior reverte, de pleno direito, ao patrimônio do Município de Ibiraçu/ES, devendo ser promovidas as devidas averbações no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º. O presente Decreto servirá como título hábil para fins de registro e averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, garantindo a reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 4º. O Município sub-roga-se de pleno direito nos contratos de locação ou cessão que incidam sob o imóvel do presente Decreto.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Administração e Recursos Humanos identificar eventuais locatários ou cessionários do imóvel em questão e notificá-los da sub-rogação prevista no *caput*.

Art. 5º. A empresa terá o prazo de 48 horas para desocupar o imóvel, a partir da ciência desde Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu/ES, em 18 de agosto de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 18 de agosto de 2025.

Protocolo 1617270

Resolução

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 004/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano em cumprimento com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiraçu,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve **APROVAR O "PLANO DE TRABALHO E O TERMO DE REFERENCIA DO PROGRAMA INCLUIR"**
Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

VALKIRIA APARECIDA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

GISELI VIEIRA CREMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Política para Mulheres

Homologo a Resolução do CMS nº 003, de 14 de agosto de 2025, nos termos da portaria de Nomeação nº 26.499/2025 de 28/03/2025.

Protocolo 1616827

Portaria

PORTARIA Nº 27.028/2025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS COMEMORATIVOS PELOS 134 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de organizar os festejos comemorativos dos 134 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Ibiraçu, que acontecerão nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial, composta pelos membros a seguir indicados e organizada por eixos de coordenação, com a finalidade de planejar, organizar e coordenar os festejos comemorativos dos 134 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Ibiraçu, a serem realizados nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2025.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA
Eduardo Marozzi Zanotti

COORDENAÇÃO GERAL
Lucas da Silva Falcão Júnior

COORDENAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS
Jailene de Souza Calibrio

EQUIPE DE APOIO
Graziella Mazim Santos
Leandro da Silva
Luana Guasti
Marilene Coelho de Souza

COORDENAÇÃO DE PALCO/CAMARIM
Ludymilla Paola Gratz

EQUIPE DE APOIO
Bernadete Celene Alpoin
Carolina Reali Recla Mantovani
Eber Marciano da Silva
Giseli Vieira Crema
Julio Cesar Pereira da Silva
Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira
Ludmila Dutra Araújo Silva
Valéria Curto da Silva

COORDENAÇÃO DE RODEIO
Carlos Araújo Peixoto

EQUIPE DE APOIO
Frances Rainer Neves de Paulo
João Paulo Lombardi
José Carlos Ferreira dos Santos
Karen Guidolini Curto

COORDENAÇÃO "MICARAÇU"
Valkiria Aparecida Gomes

EQUIPE DE APOIO
Amanda Cordeiro Dias
Jailene de Souza Calibrio
Jocimar Marcio das Neves
Juliana Cao
Julio Cesar Pereira da Silva
Keferson Alves da Silva

COORDENAÇÃO DE CAMAROTE
Maurício Barbosa dos Santos

EQUIPE DE APOIO
Adriana Aparecida Baioco Quaresma
Franciane Vieira de Freitas Croce
Gilson Antônio da Silva Júnior
Luciana Santiago da Silva
Mikaela Paulino Penitente Barbosa
Rodrigo Borlini

COORDENAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
Rosineia Lemos

EQUIPE DE APOIO
Angela Tereza Gratz
Celia Regina Martins
Leyliany Barbosa Carvalho

Livia Pessotti Bergamini
Marcos Venicius Chaves Ferreira
Paula Katiani Cuzzuol Cao Machado

COORDENAÇÃO DE LIMPEZA
Roberto Carlos Ramalho

EQUIPE DE APOIO
Alberto de Oliveira Filho Pelissari
Fabiana Farina Sabino
Paulo Antônio Giacomin
Sebastião Américo Moro

COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA
Graziella Mazim Santos

EQUIPE DE APOIO
José Fabio Demuner
Pablo Alves da Encarnação
Rodrigo Aires Netto
Wallace Nunes de Oliveira

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
Jocimar Marcio das Neves

EQUIPE DE APOIO
Eber Marciano da Silva
Erildo Fávaro
Sérgio Clementino Florentino

COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA
Fernanda Pampolini Lindner Pignaton

EQUIPE DE APOIO
Eliene Santos Lima Zucolotto
Rosiane Broetto Grazziotti Fiorotti
Teresinha Pereira Bozzi

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - GRÁFICO/ PUBLICIDADE
Franciara Moro Scopel

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - MARKETING/ REDES SOCIAIS
Kamila Alborgheti

ESPAÇO "CONHEÇA IBIRAÇU"
Amanda Bortolini Fernandes
Rodrigo Borlini

Art. 2º. A comissão ora formada, se encarregará de toda a preparação dos festejos programados, devendo observar a legislação vigente.

Art. 3º. Os membros da presente comissão poderão convocar servidores municipais e membros da comunidade para integrarem as equipes de trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu/ES, em 11 de agosto de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2025.

Protocolo 1617294

Ibitirama

Portaria

PORTARIA Nº. 204/2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como Gestor do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 084/2023** que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES**", promovido pelo município de Ibitirama, estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente , por período de 12 (doze) meses, especificado no do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 025/2023, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 1794/2023, o Secretário da pasta **MARCELO PIROVANI** e como fiscal do referido contrato a servidora **ROGÉRIA VIEIRA DA SILVA**.

Parágrafo Único - Ao fiscal ora nomeado caberá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, objeto do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso necessário e comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a entrega do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados, bem como, controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Ibitirama-ES, 20 de Agosto de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1616967

PORTARIA Nº. 205/2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como Gestor do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 085/2024** que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA COBERTURA DO SEGURO**

DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES", promovido pelo município de Ibitirama, estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente , por período de 12 (doze) meses, especificado no do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 017/2024, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 3112, 4870 e 4923/2024, o Secretário da pasta **MARCELO PIROVANI** e como fiscal do referido contrato a servidora **ROGÉRIA VIEIRA DA SILVA**.

Parágrafo Único - Ao fiscal ora nomeado caberá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, objeto do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso necessário e comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a entrega do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados, bem como, controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Ibitirama-ES, 20 de Agosto de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1616969

PORTARIA Nº. 206/2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado como Gestor do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 070/2025** que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO DE FROTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES**", promovido pelo município de Ibitirama, estado do Espírito Santo, através do Setor de Transporte, por período de 12 (doze) meses, especificado no Processo Administrativo nº 3390/2025, de acordo com os termos da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, o Secretário da pasta **MARCELO PIROVANI** e como fiscal do referido contrato a servidora **ROGÉRIA VIEIRA DA SILVA**.

Parágrafo Único - Ao fiscal ora nomeado caberá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, objeto do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso necessário e comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a entrega do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados, bem como, controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Ibitirama-ES, 20 de Agosto de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1616972

Aditivo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS N° 084/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA BATISTA NUNES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula quinta do contrato de prestação de serviços até **22 de Agosto de 2026**, sendo o valor Total de **R$ 109.490,66 (Cento e nove mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)**, conforme solicitação do Processo Administrativo n° 6331/2025, bem como parecer jurídico e respectiva autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir de **22 de Agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.
E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 20 de Agosto de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A.
LUCIANA BATISTA NUNES
(Representante Legal)
CONTRATADO

Protocolo 1616554

Irupi

Deliberação

Processo Administrativo nº 2.378/2025

Interessado: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 30.705.365/0001-82
Objeto: Fornecimento de trator agrícola - Contrato nº 039/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2024
O Município de Irupi/ES, por meio da Subsecretaria

de Compras Públicas, decidiu aplicar as penalidades previstas no Contrato nº 039/2024 à empresa KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em razão de inexecução total do objeto contratual, entrega de equipamento com especificações técnicas inferiores e indícios de fraude na identificação do bem fornecido.
Foi declarada a inidoneidade da empresa para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, além da aplicação de multas compensatórias e moratória, conforme disposições contratuais. Determinou-se ainda a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), notificação aos órgãos de controle e inclusão da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
Irupi/ES, 15 de julho de 2025.

Robson Geraldo dos Santos Belo
Subsecretário de Compras Públicas - Município de Irupi/ES

Protocolo 1617145

Itaguaçu

Portaria

PORTARIA Nº. 1.802/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu; e

Considerando a Portaria nº 624/2025, datada de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor GUSTAVO VULPI GOBBO, Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito, para ser fiscal do contrato abaixo relacionado, firmado pela Municipalidade:

CONTRATO Nº 082/2025 - Empresa: Pinhalense S/A Máquinas Agrícolas. Objeto: Aquisição de máquinas e/ou equipamentos para beneficiamento do café, através do CONVÊNIO MAPA Nº 948249/2023, sendo Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com suas cláusulas, seus anexos e a proposta apresentada, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº 002089/2025, Pregão Eletrônico n° 007/2025, tem justo e contratado o que consta das Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Art. 2° - O servidor ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contatos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, tudo em conformidade com o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "*dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos*".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu/ES, 20 de agosto de 2025.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Publicado em 20/08/2025.

Protocolo 1617006

Itarana

Decreto

DECRETO Nº 2.231/2025
EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA
O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarana/ES;
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.
DECRETA:
Art. 1º - **EXONERAR**, a partir do dia 21 de agosto de 2025, conforme Art.51 inciso V da Lei Complementar nº001/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itarana), por motivo de aposentadoria o servidor público municipal **SEBASTIAO VENTURINI**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo - SEDECULT, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelo tempo em que prestou serviços a esta municipalidade em que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.
Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 20 de agosto de 2025
VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1616630

Termos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72
CONTRATADA: AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 35.253.171/0001-07
OBJETO: Fica rescindido o Contrato nº 025/2024, com a empresa AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, a partir da data da publicação, garantidos os direitos previstos em contrato.
BASE LEGAL: Art. 137, inciso VIII e art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.
PROCESSO Nº: 003469/2025 de 29 de Julho de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Itarana/ES, 20 de agosto de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1616557

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 243/2025

Processo n° 003801/2025 de 19/08/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: NILSARA CASAGRANDE TRAJANE

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento, processo nº 003801/2025 de 19/08/2025 e com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato de Trabalho nº 243/2025, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 243/2025, da servidora **NILSARA CASAGRANDE TRAJANE**, **PROFESSOR A-PA**, a partir do dia **20/08/2025**, garantidos os direitos previstos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 20 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

NILSARA CASAGRANDE TRAJANE

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1616688

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23
COMPROMISSÁRIA: S.J DEGASPERI LTDA, inscrita no CNPJ 36.064.100/0001-29
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 001669/2025.
OBJETO DO CANCELAMENTO: O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência. O valor total do presente termo de cancelamento parcial é de R$ 17.845,15 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) referente aos itens acima descrito pertencentes ao Lote 020. O valor global do ARP nº 040/2024 passa a ser de R$ 146.884,05 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).
PROCESSO N°: 003791/2024 de 13 de agosto de 2024 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0700001.02.0008

Itarana/ES, 20 de Agosto de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1616920

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
COMPROMISSÁRIA: WLE DETTMANN LTDA, inscrita no CNPJ 02.352.285/0001-55
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.
VALOR: R$ 44.662,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será até o dia 06/11/2025 contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024
PROCESSO N°: 003791/2024 de 13 de agosto de 2024 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0700001.02.0008

Itarana/ES, 20 de Agosto de 2025

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1617213

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2025
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
LOCADOR: CAMYLLA REZENDE COLOMBO, brasileira, solteiro, medica, inscrito no CPF nº 141.XXX.XXX-30.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a locação do lote urbano, localizado na Av. Santa Terezinha, nº 242, Santa Terezinha no município de Itarana/ES, com área de 4.245 m², pertencente a Sra. Camylla Rezende Colombo, para o funcionamento da garagem de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Itarana/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), sendo permitida prorrogação conforme limites e condições previstas na Lei nº14.133/21.
VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 4.049,23 (quatro mil quarenta e nove reais e vinte e três centavos), totalizando o valor global estimado de R$ 48.590,76 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
PROCESSO N°: 003239/2025 de 10 de julho de 2025 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Semama

IDCidadES Contratação nº 2025.036E0700001.10.0025
Itarana/ES, 20 de Agosto de 2025
Vander Patricio
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1616689

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72
CONTRATADO: SOLUÇÕES MIDIA E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.544.433/0001-85
OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de totens automáticos acionados com sensor de presença com dispensadores de repelente para distribuição gratuita aos munícipes de Itarana/ES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), sendo permitida prorrogação conforme limites e condições previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/21.
VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
BASE LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO N°: 002225/2025 de 05 de maio de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

ID CidadES Contratação nº 2025.036E0500001.10.0003
Itarana/ES, 20 de Agosto de 2025
Vander Patricio
Prefeito do Município de Itarana
Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1616974

Aditivo

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 403/2025

Processo n° 003808/2025 de 19/08/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, n° 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: CRISTIANE SILVA MENEGHEL QUEIROZ, portadora do CPF nº 101.XXX.XXX-XX.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula primeira do contrato, que passará a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na CMEI "Santa Terezinha Ana Gomes de Abreu Toniato", como **Professor A-PA**, nível III, padrão de vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao magistério público municipal, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento base de R$ 3.650,82 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

SEGUNDA: **VIGÊNCIA DO ADITIVO**
Este Aditivo passa a viger a partir do dia 20 de agosto de 2025.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 20 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATADA: CRISTIANE SILVA MENEGHEL QUEIROZ

TESTEMUNHAS:
Protocolo 1616921

Errata

2ª Retificação do Edital nº 001/2025 de 18 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Itarana, por meio da Comissão nomeada pelo Decreto nº 2.215/2025, do qual trata o **Processo Seletivo para Auxiliar de Sala**, torna publica a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 001/2025, na parte que se refere ao **Quadro de Vagas:**

QUADRO DE VAGAS PARA AUXILIAR DE SALA

ESCOLA	TURNO	Nº VAGA(S)
EMEIEF Raul Berger	Vespertino	02 vagas
EMEIEF Prof. Josué Baldotto	Matutino	02 vagas
EMEIEF Fazenda Camilo Bridi	Matutino	02 vagas
EMEIEF Luiza Grimaldi	Matutino Vespertino	10 vagas 07 vagas
EMEIEF Santo Antônio do Sossego	Matutino	01 vaga
EMEIEF Baixo Sossego	Integral/PROETI	01 vaga

Itarana, 19 de agosto de 2025

Vander Patrício
Prefeito Municipal de Itarana

Aline Chiabai Costa Franco
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 005/2025
Protocolo 1616536

Jaguaré

Termos

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005828/2024
CONTRATO Nº 005/2025
IDCONTRATAÇÃO:2024.038E0500001.09.0003
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.
CONTRATADA; CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES
DA RESCISÃO: Fica rescindido de forma consensual, a partir da assinatura do presente instrumento, o Contrato nº 005/2025, cujo objeto é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, no modelo de governança regional, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONSORCIADO, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços do presente contrato.

Jaguaré/ES, 20 de Agosto de 2025.

ITATIANE CRISTINA LANA CARVALHO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1616575

Contrato

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO **CONTRATO Nº 032/2025**, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000005/2025
ID CONTRATAÇÃO: 2025.038E0500001.10.0005
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
CONTRATADO: JAMILI PEREIRA ROCHA
OBJETO: Locação de imóvel no município de Jaguaré-ES, destinado à alocação da Sede da Vigilância em Saúde e arquivo, pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR: As partes fixam o aluguel inicial mensal no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), perfazendo o montante de R$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior a publicação deste.
Jaguaré-ES, 20 de Agosto de 2025

ITATIANE CRISTINA LANA CARVALHO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1616737

Aditivo

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO, AO CONTRATO Nº 055/2022, ORIUNDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000029/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração e Gerenciamento do abastecimento de combustível, através de sistema informatizado e integrado, com disponibilização de rede credenciada de postos, para a frota de veículos e maquinário da Prefeitura Municipal de jaguaré, Código Remessa nº 2022.038E0700001.01.0029.
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da presente alteração, a empresa CONTRATADA passa a ter o seguinte endereço: Calçada das Camélias, nº 53, 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville - Barueri - São Paulo, CEP nº 06.453-056.
DO PRAZO: O PRESENTE termo tem por finalidade ADITAR ao contrato nº 055/2022 no que se refere ao prazo de vigência do mesmo, que consta na Cláusula Quinta, item 5.1, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2025 até o dia 23 (vinte e três) de agosto de 2026, bem como os

efeitos financeiros desta operação.

Jaguaré-ES, 20 de Agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito

Protocolo 1616571

João Neiva

Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: DULENA CONSTRUTORA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, passando a mesma a viger com a seguinte redação:
1.1. Fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO por mais 04 (quatro) meses a partir de 07/11/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, passando a mesma a viger com a seguinte redação:
2.1. Fica ACRESCIDO o valor de R$ 16.495,83 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) ao contrato original, que passa de R$ 456.697,92 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), para R$ 473.193,75 (quatrocentos e setenta e três mil, centos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) com base no Primeiro Replanilhamento de fls. 65/79 (conforme planilha anexa), parecer jurídico de fls. 33/38 e autorização da autoridade competente conforme fls. 84.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS
3.1 - As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:
SEMDURB
Órgão: 240000 - Unidade: 24.200 - Programa de Trabalho: 1545100521.017 - Elemento de Despesa: 44905100000 - Subelemento de Despesa: 44905180000 Fontes de recurso: 150000009999 - Ficha: 0000371
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.
Código CidadES Contratações - TC/ES: 2024.040E0700001.16.0006
João Neiva, 20 de agosto de 2025.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1616869

Mantenópolis

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
SENHA ID: 2025.043E0500001.09.0011

NÚMERO DO CONTRATO: 0013/2025

TIPO DO CONTRATO: Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES / Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 27.167.345/0001-90

CONTRATADO: VINICIUS BELBETE BAUER (VB SUPORTE TÉCNICO)
CNPJ: 32.018.126/0001-80
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 43, Bairro Orlando Viana, São João do Manteninha/MG CEP 35277-000.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço visando manutenção preventiva e corretiva de câmaras criogênicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/projeto: 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
Fonte de Recurso: 160000003110 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - EMENDA PARLAMENTAR
Ficha: 0000042 | 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 19/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 21 de agosto de 2025.

_____
Setor de Contratos
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Protocolo 1616834

Marechal Floriano

Resolução

RESOLUÇÃO - COMCAMF. Nº. 027/2025

DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA DA 2° SUPLENTE E A 2ª CONVOCAÇÃO DO 1º SUPLENTE PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE MARECHAL FLORIANO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES - COMCAMF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2.586 de 02 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução COMCAMF nº 040/2023, de 09 de outubro de 2023, que dispõe sobre o resultado final dos candidatos eleitos e empossados no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marechal Floriano, para o quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO a Resolução COMCAMF nº 024/2025, de 28 de julho de 2025, que convocou a 2ª Suplente, Sra. Rayara Effgen Simões, para assumir, de forma imediata, a função de Conselheira Tutelar Titular;
CONSIDERANDO a declaração expedida pela **Sra.**

Rayara Effgen Simões, na qual justifica e informa **não poder assumir o cargo no momento**;
RESOLVE:
Art. 1º - Realizar a 2ª convocação do 1º Suplente, **Sr. João Vitor Klippel Falcão**, para **assumir**, **de forma imediata**, **a função de Conselheiro Tutelar Titular**, considerando que não há mais suplentes a serem convocados.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Marechal Floriano - ES, 16 de agosto de 2025.

MARIA ROSIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de
Marechal Floriano.

Protocolo 1616417

Marilândia

Decreto

DECRETO Nº 5966, **de 19 de agosto de 2025**.

EMENTA: CONVOCA PARA A CONSULTA PÚBLICA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARILÂNDIA, PARA DEBATE CULTURAL SOBRE OS RECURSOS DA LEI AULDIR BLANC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a sociedade civil e integrantes do governo municipal para a Consulta Pública Municipal de Cultura de Marilândia, a realizar-se no dia 22 de agosto de 2025, das 13 às 17 horas, no Auditório Vera Casagrande Magnago, R. Luís Catelan, nº 60 - Marilândia - ES.

Art. 2º - A Consulta Pública Municipal de Cultura de Marilândia, sobre Aldir Blanc 2, será presidida por Gildo Alberto Bozzeti - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, portador do CPF nº 0XX.XXX.XX-XX e RG nº 1XXXX e na sua ausência ou impedimento, por Monique Mattedi, Coordenadora de Esporte e Atividades Recreativas, portador do CPF nº 1XX.XXX.XXX-XX e RG nº 3XXXXXX-ES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 19 de agosto de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI **Data de Publicação**
Da P.M.M.
Em, 19/08/2025.

Protocolo 1616403

Contrato

Resumo do Contrato Administrativo Nº 092/2025
Processo nº 4668/2025
CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIAL DE MARILÂNDIA
CONTRATADO: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público - CIDES VRC.
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato
VALOR: R$ 878.328,40
Marilândia, 20 de agosto de 2025
Augusto Astori Ferreira - Prefeito Municipal

Protocolo 1617111

Montanha

Contrato

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE Nº 033/2023/FMS.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LEONARDO PESSOA DEPOLO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.059.895/0001-32.
OBJETO: Rescisão consensual do contrato referente a prestação de serviços de coleta, distribuição de exames e análises clínicas, para atender as demandas do Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Montanha/ES, 25 de julho de 2025.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1616560

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE Nº 034/2023/FMS.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LEONARDO PESSOA DEPOLO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.059.895/0001-32.
OBJETO: Rescisão consensual do contrato referente a prestação de serviços de coleta, distribuição de exames e análises clínicas, para atender as demandas do Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Montanha/ES, 25 de julho de 2025.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1616574

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 1929/2025/PMM.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.
CONTRATO Nº 099/2025
Contratada: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.396.643/0001-92.
VALOR GLOBAL: R$ 19.741,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta e um reais).

CONTRATO nº 100/2025
Contratada: RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.043.720/0001-58.
VALOR GLOBAL: R$ 34.840,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 01 ROÇADEIRA DESLOCÁVEL, 01 GRADE ARADORA, 01 CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA E UM VEÍCULO PICK -UP, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura do Município de Montanha/ES.
VIGÊNCIA FINAL: Este Contrato vigorará pelo período de 12(doze) meses, a partir assinatura do contrato.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2025.
ID CidadES: 2025.048E070001.01.0006
Montanha/ES, 18 de agosto de 2025.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal

Protocolo 1617033

Muniz Freire

Termos

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO Nº: 000913/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES.
CONTRATADA: TRANSPORTES PAI E FILHOS LTDA.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS cujo objeto é o pagamento por indenização referente à Nota Fiscal nº 111, no valor de **R$ 4.424,46 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**

ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 1616741

RESUMO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO Nº: 0001430/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Muniz Freire - ES.
CONTRATADOS: Empresas Prestadoras de Serviço de Transporte Escolar (AJ Transporte e Turismo LTDA, Carmo Transportes LTDA, Cooperativa de Transportes Sul Serrana Capixaba, Dacar Transporte e Turismo EIRELI, Fabrício Soares Mota, LCS Transportes LTDA, MS Transportes e Turismo LTDA, Rômulo Pancieri Transportes, Transportes Pai e Filhos LTDA, Cunha Júnior e Roberta Saloto de Souza).

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por finalidade o reconhecimento do dever de indenizar os serviços de transporte escolar prestados no mês de junho de 2025, executados sem cobertura contratual, em razão da ausência de instrumento formal vigente no período. Trata-se de serviço contínuo e essencial, cuja interrupção comprometeria o acesso à educação dos alunos da zona rural, inclusive das escolas de tempo integral e instituições como a APAE. Os valores foram definidos com base nos contratos anteriormente firmados com as empresas prestadoras e, quando necessário, ajustados conforme análise técnica da Subgerência de Transporte Escolar da Secretaria Municipal e Estadual de Educação.

VALOR TOTAL: R$ 1.229.845,45 (um milhão, duzentos e vinte e nove reais, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

GESI ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 1616746

Contrato

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO Nº: 010132/2025
CONTRATO Nº 173/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES.
CONTRATADA: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 173 de 30 de dezembro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 051/2022, que tem como objeto a aquisição de Caminhão Compactador para o uso da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes deste Município (Convênio Plataforma + Brasil nº 930237/2022) e Processo nº 1904/2022

ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 1616767

AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br
www.amunes.org.br

Pancas

Aditivo

ADITIVO Nº 71/2025
1º Termo de Aditivo ao contrato 51/2024, Processo 2153/2024, que entre si fazem o Município de Pancas - ES e a Empresa **PUBLICAÇÃO E EDITORAÇÃO ACÁCIA LTDA. Objeto:** Considerando a necessidade de O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 51/2024, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade legal, em jornal de grande circulação, dos atos oficiais do Município, tais como extratos de editais de procedimentos licitatórios, avisos, resultados, homologações, adjudicações e demais publicações institucionais exigidas por lei**. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **21 de agosto de 2025** e término em **20 de agosto de 2026**. Todas as informações que embasam a presente prorrogação constam no Processo Administrativo nº 2411/2025. Conforme previsto na Cláusula Quarta, item 4.3, do contrato original, aplica-se o reajuste anual com base no índice IPCA/IBGE, que, no período, acumulou variação de 5,225220%. O valor original do contrato era de **R$ 15.000**,**00**. Esse valor já havia sido reajustado anteriormente em **25**%, passando para **R$ 18.750**,**00**. Aplicando-se o reajuste atual de **5,225220**% sobre o valor de R$ 18.750,00, o novo valor contratual atualizado passa a ser de **R$ 19.729**,**73** (**Dezenove mil**, **setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos**).

Data de assinatura: 18/08/2025

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1616411

Pedro Canário

Convocação

2° AVISO DE CONVOCAÇÃO
Pregão Eletrônico 18/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Convocamos as empresas participantes do certame, para que compareçam e estejam logados junto a plataforma de compras públicas, **no dia 22/08/2025 às 08:00 horas**, para continuidade do processo licitatório.
Pedro Canário, 20/08/2025
Adeilton Pereira Santos
Agente de Contratação

Protocolo 1617158

Portaria

PORTARIA Nº 179/2025
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO
A Secretária Municipal de saúde, no uso das suas atribuições legais, designa como fiscal de contrato a servidora MARIANA ZANELATO DOS SANTOS nos autos do Processo nº 4725/2025 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, ACESSO DEDICADO A INTERNET, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pedro Canário - ES, 20 de agosto de 2025.
HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/
PAULA CONTARINI MONTEIRO ARAÚJO
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

Protocolo 1616542

PORTARIA Nº 641/2025
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO
A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais, designa como fiscal titular **Sr.ª**, **NATALIA COIMBRA RIACHO** Servidora Pública, para acompanhamento da execução do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 3495/2025 cujo objeto é locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pedro Canário - ES, 20 de agosto de 2025.
JOILSON ALVES BRITO MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo 1616960

PORTARIA Nº 631/2025 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais, designa como fiscal de contrato a servidora **KAROLAINY BRAGA FRANÇA**, como Fiscal de **Contrato** - **Processo originário nº 001037/2021**, **tendo como objeto a contratação de empresa especializada em SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA**, para atender as demandas da administração pública municipal por meio da Secretaria Municipal de Administração.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pedro Canário - ES, 15 de Agosto de 2025.

FELIPE OLIVEIRA BOZI
Secretário de Administração

Protocolo 1617132

Piúma

Termos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2025
Pregão nº 022/2025
Processo nº 5165/2025
ID CidadES nº 2025.056E0700001.01.0014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº

27.165.695/0001-18
CONTRATADA: LL VERSATIL LTDA - CNPJ Nº 49.256.572/0001-25
OBJETO: Fica remanejado da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o saldo de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Piúma/ES, 18 de agosto de 2025
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1616878

3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025
PROCESSO ADM. Nº 7575/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18
CONTRATADA: FALCÃO COMÉRCIO DE TRÓFEUS E MEDALHAS LTDA - CNPJ Nº 35.884.194/0001-10
OBJETO: Fica remanejado da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Assistência Social, o saldo de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).
Piúma/ES, 20 de agosto de 2025.

Protocolo 1616881

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚLICO Nº. 002/2025
MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18 ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA E DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITINGA-ACAFI - CNPJ Nº 07.761.369/0001-66
OBJETO: Este Acordo tem por objeto a permissão de uso, a título gratuito, do seguintes bens e equipamentos: 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4X4 75 CV, MARCA YANMAR, MODELO SOLIS 75RX, COR VERMELHA, CHASSI: EYWDP1473130MS, MOTOR: 4100ELT44G1460861, NOTA FISCAL Nº 000.213.138 COM CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO ÓTIMO.
01 (UMA) ENSACADORA DE SILAGEM, MARCA: SILARE, MODELO: DO CAMPO 35G, NOTA FISCAL Nº 009.546, SÉRIE Nº 12769, ESTADO DE CONSERVAÇÃO ÓTIMO.
Piúma/ES, 20 de agosto de 2025
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1616887

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÚMA (APAE)
MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÚMA (APAE) - CNPJ Nº 36.040.012/0001-97
Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutença do Serviço AEE (Atendimento Educacional Especializado), por meio de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar (custeio), visando à melhoria da qualidade de atendimento as pessoas com deficência.
Valor total dos repasses: R$ 38.469,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta nove reais e sessenta centavos)
Piúma/ES, 20 de agosto de 2025
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1616893

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÚMA (APAE)
MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÚMA (APAE) - CNPJ Nº 36.040.012/0001-97
Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutença do Serviço AEE (Atendimento Educacional Especializado), por meio de pagamentos de pessoal, encargos sociais e material de consumo (custeio), visando à melhoria da qualidade de atendimento as pessoas com deficência.
Valor total dos repasses: R$ 64.628,87 (sessenta quatro mil, seiscentos e vinte oito reais e oitenta sete centavos)
Piúma/ES, 20 de agosto de 2025
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1616896

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 131/2024
PROCESSO ADM Nº 6744/2025
ADESÃO Nº 011/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023, ARP Nº 290/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA - CNPJ Nº 39.818.737/0020-14
OBJETO: Fica alterado o CNPJ e o Endereço da empresa HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA, que faça constar o novo CNPJ e Endereço:
HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.818.737/0020-14, estabelecida à Quadra 166, Lote 17, Bairro Shell, Linhares/ES.
Piúma/ES, 14 de agosto de 2025
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1616934

Contrato

CONTRATO Nº 137/2025
ID. CIDADES: 2025.056E0700001.10.0109
PROCESSO Nº 7641/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18
CONTRATADA: PAULO VICTOR BOURGUIGNON ROSA - CNPJ Nº 44.372.941/0001-21
OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico, do cantor "VICTOR ROSA ACÚSTICO" para atender a programação do evento "FESTA DO FOLCLORE 2025" a ser realizada no dia 29/08/2025, a partir das 22H, na Av. Felicindo Lopes, nº 238, Acaiaca, próximo a Prefeitura Municipal, no Município de Piúma/ES.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
20/08/2025 à 18/12/2025
Piúma/ES, 20 de agosto de 2025
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1616883

Rio Bananal

Decreto

DECRETO Nº 3.030, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNPAES, A QUE SE REFERE A LEI ESTADUAL Nº 11.790, DE 28 DE MARÇO DE 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) dos recursos provenientes do FUNPAES, órgão permanente, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica constituído nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 11.790, de 28 de março de 2023, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução (COMAFE) dos recursos provenientes do FUNPAES, órgão permanente, fiscalizador e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O COMAFE será composto, no mínimo, pelas seguintes representações:

I - Secretário Municipal de Educação;
II - 01 (um) representante da sociedade civil organizada;
III - 01 (um) representante do Controle Interno Municipal;
IV - 01 (um) representante da Procuradoria Municipal;
V - 01 (um) representante da Secretaria de Obras ou responsável técnico contratado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA/ES ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES.

Art. 4º São atribuições, competências e responsabilidades do COMAFE:

I - Verificar e manifestar-se quanto à regularidade dos processos de licitação, empenho, liquidação e pagamento das despesas decorrentes da execução dos objetos contemplados, bem como da apresentação das prestações de contas aos órgãos de controle interno e externo;
II - Acompanhar e fiscalizar os prazos e a correta aplicação dos recursos provenientes do FUNPAES, em consonância com os Planos de Aplicação apresentados pela municipalidade;
III - Enviar relatório sobre aplicação dos recursos, no mês de março de cada ano, ao legislativo municipal e estadual, contendo, minimamente, foco nos resultados alcançados, bem como elementos que permitam a avaliação do andamento ou da execução do objeto, a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados; e
IV - Elaborar, quando solicitado, manifestação acerca da execução das etapas do(s) Plano(s) de Aplicação.

Art. 5º Os membros do Conselho serão indicados pelas áreas representadas e designados por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação será membro nato do Conselho e os demais representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal obedecendo a representação exposta no Art. 3°.

Art. 6º O mandato para membro do COMAFE será considerado de relevante serviço prestado ao Município e não será remunerado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1616735

Santa Leopoldina

Edital

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 008/2024

22ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais, homologou o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 008/2024, conforme Decreto nº **143/2025**, dando continuidade a este Processo Seletivo Simplificado;

CONVOCA:
Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado **Edital nº 008/2024**, para substituição temporária excepcional de servidores de licença médica, ocupantes de cargos de direção e coordenação e aqueles necessários a atender o TAG - Termo de Ajustamento de Gestão formalizado com a SEDU, MPE-ES e TCE-ES, dentre outros, para o cargo de auxiliar de serviços gerais - ASG a seguir, a comparecerem no dia **25.08.2025 (sedunda-feira)**, a Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 1606, Centro, Santa Leopoldina/ES, munidos da documentação constante no **item nº 09 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, **do Edital nº 008/2024 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa**

Leopoldina - **ES**, sendo cópia legível acompanhada do documento original ou cópia autenticada, ficando obrigatória a apresentação destes documentos na íntegra.

CARGO	HORÁRIO
Auxiliar de serviços gerais - ASG	08h

O **NÃO** comparecimento ao local e horário citado, portando a documentação citada, implicará em sua desclassificação, com consequente perda do direito a escolha da vaga, não cabendo qualquer recurso posterior, sendo chamado o candidato subsequente.

OBSERVAÇÕES:

1) Os candidatos convocados deverão comparecer a perícia médica municipal, localizada na Secretaria Municipal de Administração, com endereço a Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1091, centro, Santa Leopoldina/ES, **portando** os exames médicos pré-admissionais: **hemograma completo**, **no dia 27/08/2025, no horário de 9h as 12h e de 13h as 16h.**

2) Previsão da 23ª convocação: 27/08/2025, caso as vagas não sejam preenchidas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NASC.	NOTA FINAL	CLAS.
177	MAURA DOS SANTOS PEREIRA*	11.02.1977	42	10º
031	DEBORA ARAUJO DE OLIVEIRA	17.11.1992	50	11º
331	IRIRLENE SALES PAIVA	19.01.1979	48	12º
219	VALQUÍRIA DA SILVA RANGEL	17.11.1995	48	13º
338	VALÉRIA ROSSEMANN	22.09.1985	46	14º
308	SIMONE LIMA DE CARVALHO	20.02.1982	44	15º
250	JOSIANI DA PENHA SCHAEFFER BORCHARDT	23.03.1986	41	16º
060	FLORENTINA BOONE HOLANDA	29.10.1954	40	17º
055	ADELINA MONTEIRO STEINER MANSK	09.09.1963	40	18º
175	JOSEFA ANDRADE FERREIRA	20.06.1968	40	19º
253	CLAUDIA CÉIA FERRO	09.11.1973	40	20º
336	RENATA SARMENTO MUNIZ RODRIGUES	14.08.1979	40	21º
412	BENEDITA THAIANE BARCELLOS ANDRADE	08.11.1991	40	22º
204	VÂNIA FOEGER BERNARDINO	05.09.1994	32	23º
034	ELIANA ALVES DE OLIVEIRA	20.09.1977	30	24º
227	CLAILDE FREIRE COUTINHO NEVES	09.06.1989	30	25º
254	FÁTIMA APARECIDA THOMAS GRONER	17.10.1990	28	26º
405	PALOMA HOFFMANN BRAW	05.11.1992	24	27º
135	GORETE FOEGER ROOGGE	15.03.1981	23	28º
412	FLÁVIA ALVES DE CRISTO	19.05.1986	21	29º
130	ANA PAULA SOUZA NUNES	03.05.1996	20	30º
436	MARILSA APARECIDA FONSECA GRONER	10.04.1977	19	31º
260	PAULA MORAES CARVALHO	23.10.2002	19	32º
305	KARINA DE SOUZA FARIAS	12.04.1995	18	33º
292	PRISCILLA CORREA OTT DOS ANJOS	14.11.1992	17	34º
120	TAIS AMARAL LIMA DIAS	18.05.1992	16	35º
387	DUCINETE BERGER GAEDE	05.12.1970	12	36º

* Candidato(a) PCD (pessoa com deficiência)

OBS: Vagas provisórias:
- Substituindo servidora efetiva em licença maternidade no CEMEI São Francisco de Assis até 07.11.2025;
- Substituindo servidora efetiva de licença sem vencimento na EMPEIEFTI Tirol até 22.12.2025;
- Vagas provisórias até nomeação do concurso público na EMPEIEF Djalma Gaede até 18.10.2025.

Santa Leopoldina/ES, 20 de Agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1616696

Convocação

CONVOCAÇÃO

Concurso Público - Edital nº 001/2024

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto na Instrução Normativa N°. 038/2016 com a ultima alteração em 12.02.2025;

RESOLVE CONVOCAR:

Os servidores efetivos relacionados no **ANEXO I** desta Convocação, nomeados através do Edital Concurso Público 001/2024, para entregarem nas suas respectivas secretarias, cópia da Declaração do Imposto de Renda de 2024 ou Termo Declaratório de Isenção de Entrega Da Declaração De Imposto De Renda Pessoa Física, conforme **ANEXO II**.

Os servidores devem fazer a entrega no prazo de **10 (dez) dias**, a partir da data da publicação desta convocação.

Santa Leopoldina/ES, 20 de agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME SERVIDOR	CARGO
ADRIANA MAZIERO MINCHIO COMETTI	ENFERMEIRO
ADRIANA MOREIRA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ALCILENE LINO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
ALEF DOS REIS MENDONCA PEREIRA	GUARDA ESCOLAR
ALESANDRA DALBEM AMARAL RIBEIRO	PROFESSOR MAMPA
ALEX WILL	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
ALEXANDRE ROCHA AMORIM	NUTRICIONISTA
ALIZANDRA FERREIRA LINHARES	BIOLOGO
ANA CAROLINA LYRA FIRME CARCHENO VIEIRA	PROFESSOR MAMPA
ANA JULIA SCHAEFFER	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
ANDERSON ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAMPA
ANDERSON SCARDINI BOREL	TECNICO EM INFORMATICA
ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
ANGELA MARINA FIOROTTI	PROFESSOR MAMPA
ARMSTRONG PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR MAMPA
ARTHUR BRANDAO DE OLIVEIRA	MEDICO PLANTONISTA
ARYANE MUNIZ VITORINO	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
ASSOLAINI CHIFFLER SOUZA TELES	TECNICO DE ENFERMAGEM
BARBARA DE CARVALHO SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
BRUNO LAURETT FERRO	MOTORISTA
CALIANE SARMENTO CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
CAROLINA FERREIRA BENVINDO ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
CAROLINA LOPES BARBOSA	PSICOLOGO
CAROLINE DE OLIVEIRA	TOPOGRAFO
CELIA SUNAMITA CALOTE HORBELT BLANK	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
CINTIA PEREIRA BRAZ	EDUCADOR SOCIAL
CLAUDINEIA PAULINA BELARD VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLEANES ASSUNCAO DONDONI	PROFESSOR MAMPB
CLEUDO MANOEL MARTINS	PROFESSOR MAMPB
DALVA DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
DANIEL FIGUEIREDO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
DANIEL RAMOS DA SILVA LAUVERS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
DANIELA BERENDONK DO ROSARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
DHIEGO CAMPOSTRINI	MEDICO PLANTONISTA
DOUGLAS TIMBOHIBA NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDITH CRISTINA FERREIRA SUPRIANO	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
EDNA SANTOS DOS ANJOS DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDUARDA MOREIRA HAESE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELDELANE SCHAEFFER DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELESSANDRA EVITO RIBEIRO BARCELLOS	GARI
ELIANA ROSA LEITE	ENFERMEIRO
ELIEDA APARECIDA BAUSEN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELLEN CONCEICAO DO SACRAMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
EMANUELE FRIGINO	PROFESSOR MAMPA
ERIELE WESTFAL	ENGENHEIRO AGRONOMO
FABIANA TEIXEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FATIMA APARECIDA THOMAS GRONER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FELIPI GRONER NASCIMENTO	MECANICO
FERNANDA CALOTE	NUTRICIONISTA
FERNANDO COUTO DA SILVA	MOTORISTA
FILIPE FILGUEIRA DE JESUS	OPERARIO
FILLIPE RODRIGUES ARMELAO	FARMACEUTICO
FRANCISLAINE RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR MAMPA
GABRIEL BERENDONK DO ROSARIO	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
GABRIEL BRUM VALDETARO	MOTORISTA
GABRIELLY SOAVE RIBEIRO	CONTADOR
GERSON RODRIGUES FOSS	OPERARIO
GILMAR LEPPAUS	OPERARIO
GLEICE ERICA SABINO THOMAS	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
GRAZIANI SARDE	ENGENHEIRO
GUSTAVO GONORING REINHOLZ	OFICIAL ADMINISTRATIVO
HAGATHA CARLOTT CONTES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
HEITOR FOEGER VOMOCA	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
HELOISA HERZOG LIBERATO	TECNICO AGRICOLA
HENRIQUE WILLIAN FERREIRA MENDONCA	PROFESSOR MAMPB
INGRID GOMES BORGES PLASTER	PROFESSOR MAMPA
IRENE LAMPIER FERRO	GARI
IRIRLENE SALES PAIVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JAKELINE CARDOSO MIRANDA	PROFESSOR MAMPA
JANDER DO NASCIMENTO	PROFESSOR MAMPP
JANDIRA SAAGER TEIXEIRA PEREIRA	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA
JAQUELINE COELHO DA SILVA SAUVALAIO	PROFESSOR MAMPA
JEFERSON DE AQUINO PRADO	PROFESSOR MAMPA
JEFERSON FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR MAMPP
JEFERSON MATOS GOMES	MOTORISTA
JESSICA ANDRADE FERREIRA	PROFESSOR MAMPP

JOAO PEDRO DOS SANTOS KUNSCH	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
JOELMA DOS SANTOS NASCIMENTO NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
JORIEDSON CAVALCANTE	OPERARIO
JOSIANE STEINER PILGER	TECNICO DE ENFERMAGEM
JOSIANI DA PENHA SCHAEFFER BORCHARDT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSINEIA FERNANDES DA SILVA ROSARIO	PROFESSOR MAMPB
JOYCE FERNANDES BEHERENDT	PROFESSOR MAMPA
JULIANA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
JULIANA VIEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
JULIEWERSON PIRES DE AGUIAR	PROFESSOR MAMPB
KARLA CALOTE	FISIOTERAPEUTA
KAROLINE DA PENHA SILVA BELARDT	AGENTE ADMINISTRATIVO
KATIANA BENVINDO FRANCA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
KEOMA JESUS DE SOUZA	PROFESSOR MAMPA
KEYTH BARCELOS SCHMIDEL	PROFESSOR MAMPA
LAIANI DAS GRACAS G. BROMERSCHENKEL PILGER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LARISSA CRUZ CARVALHINHO	AUDITOR INTERNO - ENGENHARIA CIVIL - ARQUITETURA
LARISSA FELLER DA SILVA	TECNICO AGRICOLA
LEILIANA FACCO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
LEONILSON MARTINS DA SILVA	PROFESSOR MAMPB
LESSIANI MEIER DALLMAN	PROFESSOR MAMPA
LETICIA BARCELLOS CRUZ	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
LINDAMARA BARCELLOS MARQUES	AGENTE MUNICIPAL DE OUVIDORIA
LUANA DOS ANJOS GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUCAS DA SILVA LANA	MOTORISTA
LUZIA PAGUNG LAMPIER	GARI
MAITANE DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMACIA
MARA MESSIAS DE PAULA	PROFESSOR MAMPB
MARCELO SOARES RODRIGUES	MOTORISTA
MARCIA MARA BELARDT DE PAULA	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO
MARCOS MORAES DIAS	OPERARIO
MARIA DA PENHA KRAUSE TAVARES AMARAL	PROFESSOR MAMPA
MARIA DA PENHA SANTANNA DE SOUZA	GARI
MARIA DAS GRACAS DUARTE	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
MARIA EDUARDA BROMERSCHENKEL DE PAULA	ADMINISTRADOR
MARILENI LAHAS	AUXILIAR DE FARMACIA
MARILIA LIMA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARINALDA DE FATIMA PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS
MARINETE DE SOUZA JACINTO	PROFESSOR MAMPA
MARLUCE DA FONSECA COUTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
MAX SANT ANA SOUZA FIRME	OPERARIO
MAYARA FONSECA PERES	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
MAYKON DE JESUS MATIAS SANTOS	PROFESSOR MAMPB
MELIDIANE FIOROTTI COELHO	PROFESSOR MAMPA
MICHELI VIEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
MIRELLY ROSSEMANN DA SILVA	PROFESSOR MAMPB
MIRIAN ZANOTTI ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
NATANA DE SOUZA DOBROWOSKI CAMARGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
NATHIERIE RODRIGUES BRITO	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
NIKOLE LEPPAUS BRAGA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
OLGA CRISTINA SOARES MANHANI DE QUEIROZ	PROFESSOR MAMPA
PATRICIA FERRO BERMUDES	PSICOLOGO EDUCACIONAL
PATRICIA FREIRE	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
PATRICIA GOMES DUMMER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PATRICIA MARTINS JULIAO FIRME	PROFESSOR MAMPA
PAULA GOSSON DINIZ ALBUQUERQUE	PROFESSOR MAMPA
PERLA MARIA BERNARDINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
PHILLIP DE FREITAS BRANDAO	PROFESSOR MAMPB
RAFAEL LICHTENHELD LAURETT	MOTORISTA
RAFAELA LEPPAUS COSER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RAMILSON CARLOS QUEIROZ	MOTORISTA
RENAN PLASTER CRUZ	MOTORISTA
RENATA WILLEMANN CAMPOS DIAS	PSICOLOGO
RENATO LEPPAUS COSER	OPERARIO
ROBERTA CALLOT KRUGER DINIZ	GARI
RONALDO FLEGLER REICH	MOTORISTA
ROSIANE SOARES PONATH	PROFESSOR MAMPA
ROSILEI APARECIDA GOMES NEPOMOCENO	FARMACEUTICO
ROSIMERI RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR MAMPA
ROZEVALDO ALFREDO BELARDT	MOTORISTA
RUBIANA ILDA MACHADO AHNERT LAMPIER	PROFESSOR MAMPA
SAIANI TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
SAMARA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
SAMELA DA SILVA RECLA COELHO	PROFESSOR MAMPB
SANNY STHEFANY NOVAES MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO

SCHIRLEY MARVILA RIBEIRO NEVES	PROFESSOR MAMPP
SIDNEY FLEGLER DOS SANTOS	OPERARIO
SILVANA CANDIDA DE ANDRADE SCHMIDEL	OFICIAL ADMINISTRATIVO
SINARA DE SOUSA RANGEL	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
SINTIA BREMENKAMP FACCO BOONE	PROFESSOR MAMPA
SUZAMARA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
TADEU LUIS MAPELLI	MOTORISTA
TAMIRIS CONTES DE FREITAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
TAMIRIS FRANCA BARCELOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
TASSIA WOLKARTT	PROFESSOR MAMPB
THAISE BRIDI CHIABAI	CIRURGIAO DENTISTA
THAMIRES CRISTINA BARTH	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
THAMIRIS RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
THAMIRYS TRABACH CORTELETTI VIEIRA	CONTADOR
THAYSSA ALVES ROSSEMANN	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
THIAGO DOS SANTOS PEREIRA AMOR DIVINO	PROFESSOR MAMPA
VALQUIRIA CHIFFLER SOUZA	GARI
VALQUIRIA DA SILVA RANGEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VANDERLUCIA SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS
VANESA CALOTE PEREIRA	PROFESSOR MAMPA
VANESSA DA SILVA FACCO BORGES	PROFESSOR MAMPA
VANIA FOEGER BERNARDINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VIRGINIA PAULA CARVALHO SIMON	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
WALLACE HOBERTH DE PAULA	MOTORISTA
WANDERSON BARBOSA	MOTORISTA
WENDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
WESLEY HERZOG	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
WILLIAM DE OLIVEIRA	MOTORISTA
WILSON SANTANA FERREIRA	CONTADOR
YASMINN ARMELAO ANDRE	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS

ANEXO II
TERMO DECLARATÓRIO DE ISENÇÃO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, **candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024**, para o cargo de _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de posse no referido cargo, que **não estou obrigado(a) a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)**, conforme estabelecido pela legislação vigente, especialmente no que tange aos critérios de rendimentos, bens e outras condições.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como poderá acarretar a anulação da posse ou exoneração do cargo público, sem prejuízo das demais sanções legais.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Local...../ES,_____de_____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Protocolo 1617206

Portaria

PORTARIA Nº 371/2025

CONCEDE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- Fica concedido Insalubridade no percentual de **40** % **(quarenta por cento)**, calculado sobre o valor do vencimento dos referidos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme OFÍCIO N° 007/2025 do CMEI ANTONIETA PORTES AMARANTES, datado 04 de fevereiro de 2025 conforme tabela e escala descrita abaixo:

Servidor (A)	Cargo	Meses com direito a insalubridade
Rejane Mendes Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais (I/F)	Fevereiro e Março
Francisca Andrade Ferreira	Chefe da Divisão Técnica	Abril, Maio e Junho (em substituição a servidora efetiva de Licença para tratamento de saúde) Novembro e Dezembro
Maria da Penha Roffner Walcher	Servente Escolar (I/L)	Julho, Agosto, Setembro e Outubro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01.02.2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 11 de agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1617260

PORTARIA Nº 372/2025

Dispõe sobre insalubridade de servidor, desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Adicional de Insalubridade** a servidora **VÂNIA FOEGER BERNARDINO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (I/A)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de **20** % **(vinte por cento)**, calculado sobre o valor do vencimento da referida servidora, a partir do dia 18.06.2025, conforme Parecer Técnico nº 044/2023 do Setor de Engenharia e Segurança do Trabalho, constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 2380/2025, de 15.07.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18.06.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 11 de agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1617271

PORTARIA N0 373/2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR, DESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor **EVANDO CARLOS PAIZANTE MONTEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **GARI (I/E)**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de **04.11.2011 a 26.11.2024.**, que gozará no período de **30.07.2025 a 28.08.2025**, disposto no Art. 1º da Lei nº 903/97 e conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2270/2025, de 01.07.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30.07.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 12 de agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1617281

PORTARIA Nº 374/2025
NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 79, INCISO XIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto nº 192/2023, que "*dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos e ARPs no âmbito do Poder Executivo do município de Santa Leopoldina e dá outras providências*", no art. 117 da Lei Federal de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores no **Processo Administrativo nº 0845/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo discriminados para exercerem as funções, respectivamente, de fiscal e suplente de fiscal das ARPs **nºs 019/2025**, **020/2025**, **021/2025**, **022/2025**, **023/2025 e 024/2025**, cujas Atas têm por objeto o registro de preços para a eventual contratação de material de consumo odontológico, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 005 /2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, Oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

§ **1º** - Servidores
I - **DANUSA DOS SANTOS SARMENTO** - Fiscal das ARPs
II - **ACIR CARNEIRO** - Fiscal Suplemente das ARPs

§ **2º** - Dados do contrato:
I - Número ARP: **019/2025**
II - Nome do Contratado: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICO-HOSPITALAR LTDA**.
III - Valor do Contrato: **R$ 53.716,60 (cinquenta e três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**.
IV - Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ **3º** - Dados do contrato:
I - Número ARP: **020/2025**
II - Nome do Contratado: **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**.
III - Valor do Contrato: **R$ 41.260,10 (quarenta e um mil duzentos e sessenta reais e dez centavos)**.
IV - Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ **4º** - Dados do contrato:
I - Número ARP: **021/2025**
II - Nome do Contratado: **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA**.
III - Valor do Contrato: **R$ 10.112,50 (dez mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**.
IV - Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ **5º** - Dados do contrato:
I - Número ARP: **022/2025**
II - Nome do Contratado: **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA**.
III - Valor do Contrato: **R$ 59.263,00 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais)**.
IV - Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ **6º** - Dados do contrato:
I - Número ARP: **023/2025**
II - Nome do Contratado: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**.
III - Valor do Contrato: **R$ 55.056,75 (cinquenta e cinco mil cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.
IV - Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ **7º** - Dados do contrato:
I - Número ARP: **024/2025**
II - Nome do Contratado: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**.
III - Valor do Contrato: **R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**.
IV - Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância dos dispositivos legais, especialmente o Decreto nº 192/2023, caberá, ainda:

I - Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência, do Projeto Básico e/ou Executivo, do Instrumento Contratual, seus anexos e eventuais aditivos/apostilamentos;
II - Avaliar a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues;
III - Atestar, em documento hábil, o fornecimento ou a entrega de bens permanentes ou de consumo e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
IV - No caso de serviços, controlar a efetividade e eficácia da sua execução em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar consoante art. 119 da Lei 14.133/21;
V - No caso de compras, acompanhar a entrega dos bens, verificando sua quantidade e qualidade;
VI - Registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução das ARPs, em livro próprio, conforme art. 117 da Lei 14.133/21;
VII - Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o Gestor das ARPs, prazo razoável para medida saneadora;
VIII - Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;
IX - Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;
X - Elaborar periodicamente e apresentar quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
XI - Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os materiais ou bens requisitados foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas;
XII - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
XIII - Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
XIV - Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
XV - Indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou documento equivalente;
XVI - Cientificar o gestor do contrato e também o Ordenador de Despesas da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as devidas justificativas;
XVII - Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
XVIII - Reportar-se sempre ao preposto da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
XIX - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados;
XX - Emitir atestado ou certidão de realização de serviços, total ou parcial;
XXI - Controlar a medição do serviço executado, aprovando somente a medição dos serviços efetivamente realizados;
XXII - Informar o Gestor das ARPs sobre irregularidade que deva ser sanada;
XXIII - Glosar as medições quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
XXIV - Representar, levando ao conhecimento das

autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício;
XXV - Controlar o prazo de vigência das ARPs e execução do objeto, assim como suas etapas e demais prazos contratuais (inclusive os editalícios), noticiando por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ao Gestor das ARPs a adoção das medidas necessárias à deflagração de novo procedimento licitatório ou prorrogação, quando legalmente admitida;
XXVI - Comunicar mediante documento formal, datado e assinado, as notícias de problemas ou irregularidades na execução das ARPs, dirigindo-o ao Gestor das ARPs e ao Ordenador de Despesa.

Art. 3º - O Órgão demandante através do Gestor das ARPs disponibilizará através do SISGEP os documentos a que se refere o Inciso I do Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação do extrato das ARPs.

Santa Leopoldina/ES, 12 de agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções e obrigações constantes no Decreto nº 192/2023.

DANUSA DOS SANTOS SARMENTO	ACIR CARNEIRO
Fiscal de Contrato	Fiscal Suplente de Contrato

Protocolo 1617286

PORTARIA Nº 375/2025

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDORES EFETIVOS, DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a servidora **KAROLINE DA PENHA SILVA BELARDT**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - IV/A**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a servidora **SANNY STHEFANY NOVAES MARQUES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - IV/A**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, requereram a Permuta do Local de Trabalho, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2458/2025 de 24.07.2025.

Considerando o despacho da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acordado com a Secretaria Municipal de Assistência Social, estando às mesmas de comum acordo com a solicitação das servidoras requerentes.

Considerando o despacho favorável do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a Permuta de Local de Trabalho entre as Servidoras **KAROLINE DA PENHA SILVA BELARDT**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - IV/A**, que passará a atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município e **SANNY STHEFANY NOVAES MARQUES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - IV/A**, que passará a atuar junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste Município, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2458/2025 de 24.07.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11.08.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 12 de agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1617290

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025. CONTRATADA: RAFAEL MALLMANN LUGAO. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de 01 **show da BANDA XIRU DO SUL E A FAMILIA GAUCHA** para apresentação na Festa das Raízes 2025, no dia 29 de agosto de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR**: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Tudo em conformidade com do Processo Administrativo nº 2338/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 038/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Santa Leopoldina/ES, 15 de agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA	RAFAEL MALLMANN LUGAO
PREFEITO MUNICIPAL	41.695.598/0001-68
CONTRATANTE	CONTRATADO

Protocolo 1616800

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025. CONTRATADA: LA SHOW BUSINESS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de 01 **SHOW DA CANTORA LUIZA ANDRADE** para apresentação na Festa das Raízes 2025, no dia 30 de agosto de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de

Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de execução do objeto é de **01 (um) dia**, correspondente à **data de realização do show**, **em 30 de agosto de 2025**. **VALOR**: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Tudo em conformidade com do Processo Administrativo nº 2350/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 039/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Santa Leopoldina/ES, 15 de agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA PREFEITO MUNICIPAL	LUIZA CARLA ANDRADE SARDINHA LA SHOW BUSINESS LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADO

Protocolo 1617024

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 383/2025

EXONERA GERENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **CAIO FABIO DE SOUZA** do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Captação de Recursos, Projetos e Convênios, referência VC-6 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia **31 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 19 de agosto de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1616803

DECRETO Nº 384/2025

EXONERA COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **WILLIAM DOMINICK BUSS** do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Técnico Pedagógico, referência VC-8 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 19 de agosto de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1616805

DECRETO Nº 385/2025

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no inciso I do Artigo 51 e Caput do Artigo 52 da Lei Municipal nº 1.800/2007 e 16/10/2007 e conforme processo protocolado sob o nº 8226/2025 de 11/07/2025,

DECRETA:
Art. 1.º Fica exonerada a pedido, **MARGARETI APARECIDA NOVELLI COSME**, do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor Publico Municipal, constante no Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, nomeada pelo Decreto nº 278/2015 de 03/08/2015.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **01 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 19 de agosto de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1616806

DECRETO Nº 386/2025

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 016/2023 PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Trabalhador Braçal, iniciado através do Edital/SMAR/nº 016/2023, homologado pelo Decreto CGAB nº 407/2023, por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de agosto de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1616808

DECRETO Nº 387/2025

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 018/2023 PARA O CARGO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Trabalhador Braçal, iniciado através do Edital/SMAR/nº 018/2023, homologado pelo Decreto CGAB nº 412/2023, por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de agosto de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1616810

Portaria

PORTARIA/SEGOV Nº 337/2025

CONCEDE FÉRIAS SUSPENSAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob o n° 9.267/2025 de 07.08.2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **20** (vinte) dias de gozo de férias no período de **18.08.2025 a 06.09.2025**, a Senhora **ANA KLARA GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA**, servidora desta municipalidade ocupante do cargo em Regime de Comissão de Gerente Administrativo.

Parágrafo Único - As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 02.08.2023 a 01.08.2024, suspensas pela Portaria SEGOV n° 498/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **18 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 19 de agosto de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1617284

Santa Maria de Jetibá

Portaria

PORTARIA SECADM Nº 510/2025

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO ONLINE COM O TEMA "COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL" - CONTRATO FMS Nº 127/2025 - INEXIGIBILIDADE FMS nº 002/2025 - PROCESSO 2025-8Q6G9.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando a formalização do Contrato FMS n° 127/2025 - Inexigibilidade FMS Nº 002/2025, e a necessidade de fiscalização de contratos;

Considerando que no referido processo consta a indicação de fiscal(ais) e de gestor(es);

Considerando o disposto nos art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO ONLINE COM O TEMA "COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL"**, em cumprimento ao **Contrato FMS n° 127/2025** - Inexigibilidade FMS Nº 002/2025, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e demais critérios constantes no **processo administrativo 2025-8Q6G9** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor	Secretaria
Eliana dos Santos Galon - Mat.: 053050	Célia Maria Gonçalves - Mat.: 055449	Carlos Alberto Jarske	SECSAU

Art. 2º. O(a) representante designado(a) por este ato, anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616524

PORTARIA SECADM Nº 511/2025

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO ONLINE COM O TEMA "COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL" - CONTRATO Nº 368/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 043/2025 - PROCESSO 2025-8Q6G9.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando a formalização do Contrato nº 368/2025 - Inexigibilidade nº 043/2025, e a necessidade de fiscalização de contratos;

Considerando que no referido processo consta a indicação de fiscal(ais) e de gestor(es);

Considerando o disposto nos art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO ONLINE COM O TEMA "COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL"**, em cumprimento ao **Contrato nº 368/2025** - Inexigibilidade nº 043/2025, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/prazo e demais critérios constantes no **processo administrativo 2025-8Q6G9** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor	Secretaria
Daniele Binda da Penha - Mat.: 055440	Thalia Henke - Mat.: 052980	Sariana Gava Woelffel Pienegonda	SETDAS

Art. 2º. O(a) representante designado(a) por este ato, anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616525

PORTARIA SECADM Nº 512/2025

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO ONLINE COM O TEMA "COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL" - CONTRATO Nº 371/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 043/2025 - PROCESSO 2025-8Q6G9.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando a formalização do Contrato nº 371/2025 - Inexigibilidade nº 043/2025, e a necessidade de fiscalização de contratos;

Considerando que no referido processo consta a indicação de fiscal(ais) e de gestor(es);

Considerando o disposto nos art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO ONLINE COM O**

TEMA "COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL", em cumprimento ao **Contrato nº 371/2025** - Inexigibilidade nº 043/2025, em conformidade com as especificações, os quantitativos, a qualidade, a forma de entrega/ prazo e demais critérios constantes no **processo administrativo 2025-8Q6G9** e seus anexos.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor	Secretaria
Layene Rodrigues da Silva - Mat.: 053225	Helder Ferreira Lopes da Costa - Mat.: 053429	Marcileide Stuhr	SECEDU

Art. 2º. O(a) representante designado(a) por este ato, anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616529

PORTARIA SECADM Nº 496/2025

REVOGA A PORTARIA SECADM Nº 166/2025 QUE AUTORIZOU A MUDANÇA DE NÍVEL DE PROFESSOR PB - ARTE.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando que foi editada a Portaria Secadm nº 166/2025, que autorizou a mudança de nível de Professor PB - Arte, Kamene Bungenstab Pego Cerchi;

Considerando o parecer da Gerência de Recursos Humanos constante às fls. 022, no processo nº 1353/2025, solicitando a revogação da Portaria Secadm nº 166/2025; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Secadm nº 166/2025, que autorizou a promoção de Kamene Bungenstab Pego Cerchi, ocupante do Cargo Efetivo de Professor PB - Arte - Nível IV para Nível V, conforme Art. 6º, II, "e" da Lei nº 527/2000, a partir de 01/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01/07/2025.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Santa Maria de Jetibá, 19 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616586

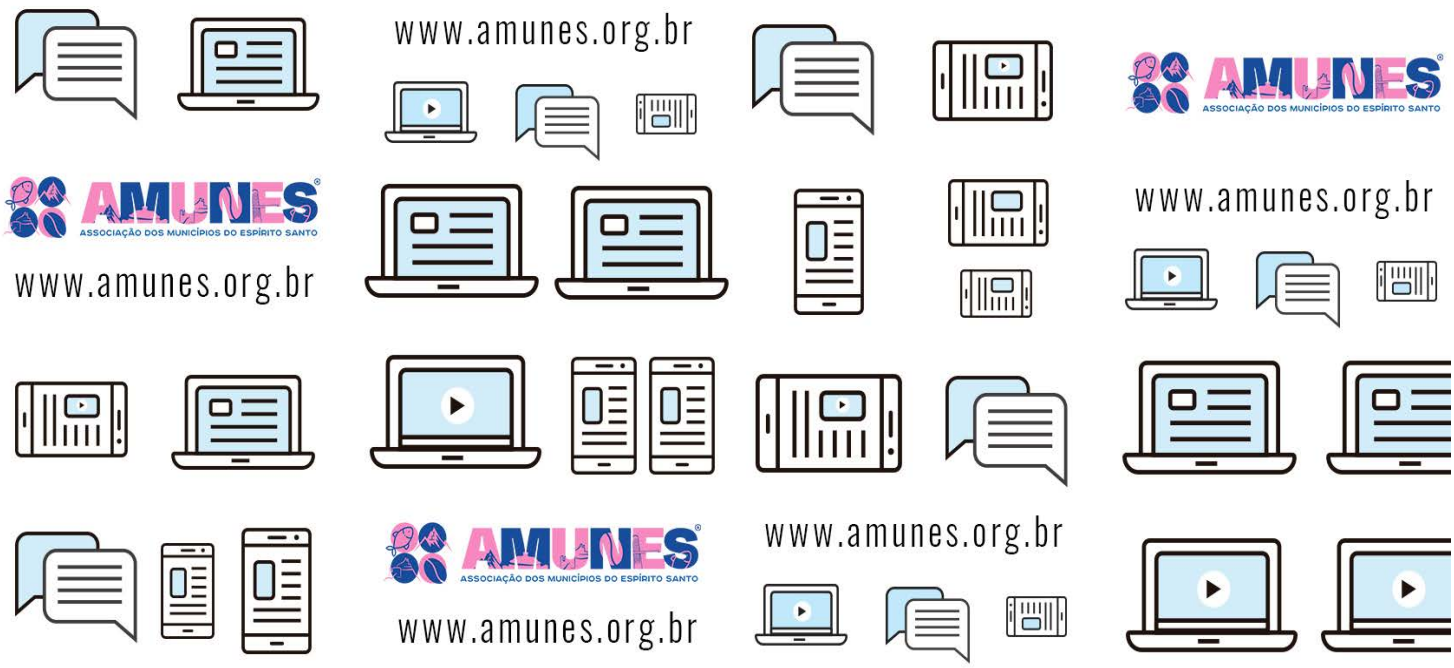

PORTARIA SECADM N° 497/2025
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050208	Ilda Vieira Soares	II	I do anexo II	043/1990	B	03/07/1993
050208	Ilda Vieira Soares	II	I do anexo II	043/1990	C	03/07/1995
050208	Ilda Vieira Soares	II	I do anexo II	043/1990	D	03/07/1997
050208	Ilda Vieira Soares	III	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050208	Ilda Vieira Soares	III	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050208	Ilda Vieira Soares	III	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050208	Ilda Vieira Soares	III	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050208	Ilda Vieira Soares	III	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050208	Ilda Vieira Soares	III	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050208	Ilda Vieira Soares	III	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011
050208	Ilda Vieira Soares	III	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2013
050208	Ilda Vieira Soares	III	I do anexo II	346/1997	M	03/12/2015
050208	Ilda Vieira Soares	III	I do anexo II	346/1997	N	03/12/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616588

PORTARIA SECADM Nº 498/2025

AUTORIZA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL PELO(A) SERVIDOR(A) GABRIELA BERGER - COORDENADORA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº.071/2025, autuada em 19/08/2025 sob nº 2025-7BTWF;

Considerando que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(a) servidor(a), possui validade até 19/01/2033;

Considerando que a servidora se dispõe voluntariamente a conduzir veículos da Municipalidade, sem que o encargo se constitua desvio das atribuições funcionais;

Considerando a declaração de concordância da servidora para a condução dos veículos, na condição de encargo voluntário; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora **GABRIELA BERGER**, **Coordenadora** - Matrícula n° **055433**, lotada na Secretaria de Administração a conduzir os veículos do patrimônio público municipal, disponibilizados para a referida Secretaria.

Art. 2º. A declaração de concordância da funcionária, assumindo o **encargo voluntário para a condução dos veículos**, integra esta Portaria, em seu inteiro teor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

DECLARAÇÃO que faz GABRIELA BERGER na forma abaixo.

A Servidora **GABRIELA BERGER** Identidade nº xxxxxx SESP ES, CPF nº xxxxxxxx, comissionada no cargo de Coordenadora sob a matrícula nº 055433, **DECLARA** para todos os fins de direito, que é portador da Carteira de Habilitação (CNH) nº xxxxxxxx válida até 19/01/2033, categoria AB, que **aceita o encargo voluntário de conduzir os veículos de propriedade do município à disposição da Secretaria de Administração**, objetivando a agilidade nos serviços pertinentes a referida Secretaria, sem que o encargo voluntário se constitua em desvio das atribuições funcionais, comprometendo-se a obedecer rigorosamente as Leis que regem o trânsito de veículos, comportando-se na condução de veículo de propriedade do município, como se propriedade sua fosse, zelando pela conservação do veículo e comunicando imediatamente qualquer defeito mecânico no veículo, que comprometa a segurança do condutor, de outros passageiros, do patrimônio material do município e de terceiros.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de agosto de 2025.

_____
GABRIELA BERGER

Protocolo 1616593

PORTARIA SECADM Nº 499/2025

SUSPENDE FÉRIAS CONCEDIDAS À SERVIDORA IVANIA MARQUARDT CAMPOS.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando que foram concedidas férias regulamentares à servidora Ivania Marquardt Campos, por meio da Portaria nº 4069/2024, que compreende o período de 11/12/2024 a 09/01/2025;

Considerando a CI/SECADM/GERHU/N°.052/2025 autuada sob o nº 2025-V0QV6 em 15/08/2025, solicitando a suspensão das férias da referida servidora, pelo período de 16/12/2024 a 09/01/2025 (25 dias); e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o gozo de férias da Servidora Pública Municipal **IVANIA MARQUARDT CAMPOS** - **Gerente** - Matrícula n° **052149**, pelo período de **16/12/2024 a 09/01/2025.**

Art. 2º. O período de férias que compreende **16/12/2024 a 09/01/2025** (25 dias), será usufruído oportunamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 16/12/2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616595

PORTARIA SECADM Nº 500/2025

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES À SERVIDORA IVANIA MARQUARDT CAMPOS.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando que as férias regulamentares concedidas à servidora Ivania Marquardt Campos, por meio da Portaria nº 4069/2024, que compreendia o período de 11/12/2024 a 09/01/2025, foram suspensas por meio da Portaria Secadm nº 499/2025, pelo período de 16/12/2024 a 09/01/2025 (25 dias);

Considerando as informações constantes no processo nº 2025-V0QV6, informando férias remanescentes da servidora pelo período de 25/08/2025 a 03/09/2025 (10 dias); e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes pelo período de **25/08/2025 a 03/09/2025** (10 dias), não usufruídas no período concessivo, à Servidora Pública Municipal **IVANIA MARQUARDT CAMPOS** - **Gerente de Recursos Humanos** - Matrícula nº **052149**, suspensas por meio da Portaria Secadm nº 499/2025, restando 15 dias a serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 25/08/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616601

www.amunes.org.br
AMUNES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SECADM N° 501/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Atendente de Ambulatório, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050039	Sabina Jacob	II	I do anexo II	043/1990	B	09/11/1992
050039	Sabina Jacob	II	I do anexo II	043/1990	C	09/11/1994
050039	Sabina Jacob	II	I do anexo II	043/1990	D	09/11/1996
050039	Sabina Jacob	III	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050039	Sabina Jacob	III	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050039	Sabina Jacob	III	I do anexo II	346/1997	G	08/03/2003
050039	Sabina Jacob	III	I do anexo II	346/1997	H	08/03/2005
050039	Sabina Jacob	III	I do anexo II	346/1997	I	08/03/2007
050039	Sabina Jacob	III	I do anexo II	346/1997	J	08/03/2009

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616604

PORTARIA SECADM N° 502/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de

Atendente de Ambulatório, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050054	Selene Jastrow	II	I do anexo II	043/1990	B	01/12/1992
050054	Selene Jastrow	II	I do anexo II	043/1990	C	01/12/1994
050054	Selene Jastrow	II	I do anexo II	043/1990	D	01/12/1996
050054	Selene Jastrow	III	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050054	Selene Jastrow	III	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050054	Selene Jastrow	III	I do anexo II	346/1997	G	08/03/2003
050054	Selene Jastrow	III	I do anexo II	346/1997	H	08/03/2005
050054	Selene Jastrow	III	I do anexo II	346/1997	I	08/03/2007
050054	Selene Jastrow	III	I do anexo II	346/1997	J	08/03/2009
050054	Selene Jastrow	III	I do anexo II	346/1997	K	08/03/2011
050054	Selene Jastrow	III	I do anexo II	346/1997	L	08/03/2013
050054	Selene Jastrow	III	I do anexo II	346/1997	M	08/03/2015
050054	Selene Jastrow	III	I do anexo II	346/1997	N	08/03/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616610

PORTARIA SECADM N° 503/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050119	Telma Berger Miertschink	II	I do anexo II	043/1990	B	01/03/1993
050119	Telma Berger Miertschink	II	I do anexo II	043/1990	C	01/03/1995
050119	Telma Berger Miertschink	II	I do anexo II	043/1990	D	01/03/1997
050119	Telma Berger Miertschink	III	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050119	Telma Berger Miertschink	III	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050119	Telma Berger Miertschink	III	I do anexo II	346/1997	G	08/03/2003
050119	Telma Berger Miertschink	III	I do anexo II	346/1997	H	08/03/2005
050119	Telma Berger Miertschink	III	I do anexo II	346/1997	I	08/03/2007
050119	Telma Berger Miertschink	III	I do anexo II	346/1997	J	08/03/2009

050119	Telma Berger Miertschink	III	I do anexo II	346/1997	K	08/03/2011
050119	Telma Berger Miertschink	III	I do anexo II	346/1997	L	08/03/2013
050119	Telma Berger Miertschink	III	I do anexo II	346/1997	M	08/03/2015
050119	Telma Berger Miertschink	III	I do anexo II	346/1997	N	08/03/2017
050119	Telma Berger Miertschink	III	I do anexo II	346/1997	O	08/03/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616616

PORTARIA SECADM N° 504/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050018	Erlinda Marquardt Gums	II	I do anexo II	043/1990	B	01/11/1992
050018	Erlinda Marquardt Gums	II	I do anexo II	043/1990	C	01/11/1994
050018	Erlinda Marquardt Gums	II	I do anexo II	043/1990	D	01/11/1996
050018	Erlinda Marquardt Gums	III	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050018	Erlinda Marquardt Gums	III	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050018	Erlinda Marquardt Gums	III	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050018	Erlinda Marquardt Gums	III	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050018	Erlinda Marquardt Gums	III	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050018	Erlinda Marquardt Gums	III	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050018	Erlinda Marquardt Gums	III	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011
050018	Erlinda Marquardt Gums	III	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2013
050018	Erlinda Marquardt Gums	III	I do anexo II	346/1997	M	03/12/2015
050018	Erlinda Marquardt Gums	III	I do anexo II	346/1997	N	03/12/2017
050018	Erlinda Marquardt Gums	III	I do anexo II	346/1997	O	03/12/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616620

PORTARIA SECADM N° 505/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050210	Rosangela Ferrari Gomes	II	I do anexo II	043/1990	B	01/08/1993
050210	Rosangela Ferrari Gomes	II	I do anexo II	043/1990	C	01/08/1995
050210	Rosangela Ferrari Gomes	II	I do anexo II	043/1990	D	01/08/1997
050210	Rosangela Ferrari Gomes	III	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050210	Rosangela Ferrari Gomes	III	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050210	Rosangela Ferrari Gomes	III	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050210	Rosangela Ferrari Gomes	III	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050210	Rosangela Ferrari Gomes	III	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050210	Rosangela Ferrari Gomes	III	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050210	Rosangela Ferrari Gomes	III	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011
050210	Rosangela Ferrari Gomes	III	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2013
050210	Rosangela Ferrari Gomes	III	I do anexo II	346/1997	M	03/12/2015
050210	Rosangela Ferrari Gomes	III	I do anexo II	346/1997	N	03/12/2017
050210	Rosangela Ferrari Gomes	III	I do anexo II	346/1997	O	03/12/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616624

PORTARIA SECADM N° 506/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050051	Shirley Dettmann	II	I do anexo II	043/1990	B	01/12/1992
050051	Shirley Dettmann	II	I do anexo II	043/1990	C	01/12/1994
050051	Shirley Dettmann	II	I do anexo II	043/1990	D	01/12/1996
050051	Shirley Dettmann	III	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050051	Shirley Dettmann	III	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050051	Shirley Dettmann	III	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050051	Shirley Dettmann	III	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050051	Shirley Dettmann	III	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050051	Shirley Dettmann	III	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050051	Shirley Dettmann	III	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011
050051	Shirley Dettmann	III	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616627

PORTARIA SECADM N° 507/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Geral, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050088	Ademar Lagass	I	I do anexo II	043/1990	B	14/01/1993
050088	Ademar Lagass	I	I do anexo II	043/1990	C	14/01/1995
050088	Ademar Lagass	I	I do anexo II	043/1990	D	14/01/1997
050088	Ademar Lagass	II	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050088	Ademar Lagass	II	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050088	Ademar Lagass	II	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050088	Ademar Lagass	II	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050088	Ademar Lagass	II	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050088	Ademar Lagass	II	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050088	Ademar Lagass	II	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011
050088	Ademar Lagass	II	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2013
050088	Ademar Lagass	II	I do anexo II	346/1997	M	03/12/2015
050088	Ademar Lagass	II	I do anexo II	346/1997	N	03/12/2017
050088	Ademar Lagass	II	I do anexo II	346/1997	O	03/12/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616628

PORTARIA SECADM N° 508/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Escriturário, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050014	Odethe Bortolini Tietz	IV	I do anexo II	043/1990	B	01/11/1992
050014	Odethe Bortolini Tietz	IV	I do anexo II	043/1990	C	01/11/1994
050014	Odethe Bortolini Tietz	IV	I do anexo II	043/1990	D	01/11/1996
050014	Odethe Bortolini Tietz	V	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050014	Odethe Bortolini Tietz	V	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050014	Odethe Bortolini Tietz	V	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050014	Odethe Bortolini Tietz	V	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050014	Odethe Bortolini Tietz	V	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050014	Odethe Bortolini Tietz	V	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009

050014	Odethe Bortolini Tietz	V	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011
050014	Odethe Bortolini Tietz	V	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2013
050014	Odethe Bortolini Tietz	V	I do anexo II	346/1997	M	03/12/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616631

PORTARIA SECADM N° 509/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando os Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022;

Considerando que foi obedecido o interstício de 02 anos, citado nos Art.8º da Lei Municipal 043/1990, Art.8º da Lei Municipal 346/1997 e Art.14º da Lei Municipal 2625/2022; e

Considerando o disposto nos Arts. 78 e 80, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Progressão horizontal por merecimento ao servidor ocupante do cargo efetivo de Escriturário, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Carreira	Tabela	Lei Municipal	Referência	Vigência
050002	Solange Plaster	IV	I do anexo II	043/1990	B	10/10/1992
050002	Solange Plaster	IV	I do anexo II	043/1990	C	10/10/1994
050002	Solange Plaster	IV	I do anexo II	043/1990	D	10/10/1996
050002	Solange Plaster	V	I do anexo II	346/1997	E	03/12/1999
050002	Solange Plaster	V	I do anexo II	346/1997	F	03/12/2001
050002	Solange Plaster	V	I do anexo II	346/1997	G	03/12/2003
050002	Solange Plaster	V	I do anexo II	346/1997	H	03/12/2005
050002	Solange Plaster	V	I do anexo II	346/1997	I	03/12/2007
050002	Solange Plaster	V	I do anexo II	346/1997	J	03/12/2009
050002	Solange Plaster	V	I do anexo II	346/1997	K	03/12/2011
050002	Solange Plaster	V	I do anexo II	346/1997	L	03/12/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao campo Vigência conforme tabela acima.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de agosto de 2025.

VINICIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Portaria nº 014/2025

Protocolo 1616633

Termos

TERMO DE REPASSE Nº 002/2025

TERMO DE REPASSE Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMPEIEF BARRACÃO DO RIO POSSMOSER, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, Cep: 29.645-000, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.445/0001-38, doravante denominado **CONVENENTE**, representado legalmente pelo seu Prefeito Municipal, **RONAN ZOCOLOCO SOUZA DUTRA**, brasileiro, união estável, residente na Rua Tércio Correia dos Santos, nº xxx, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000 e o **CONSELHO DE ESCOLA DA EMPEIEF BARRACÃO DO RIO POSSMOSER**, com sede em, Barracão do Rio Possmoser, SN, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá -ES, inscrito no CNPJ sob o nº08.875.129/0001-55, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por sua Presidente,Alessandra Sassemburg Grunewald, brasileira, residente em Barra Encoberta, Zona Rural, Itarana-ES, portadora do RG nº x.xxx. xxx-ES e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, **RESOLVEM** firmar o presente Termo de Repasse com base na Lei Municipal nº. 1146 de 14 de junho de 2009, mediante as Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto deste Termo o repasse financeiro do CONVENENTE para o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, cuja finalidade é garantir às escolas os recursos financeiros necessários ao seu funcionamento, que será executado em 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
O valor global deste Termo é de R$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais) e será repassado em duas (02) parcelas, sendo:

P/ MANUTENÇÃO	P/ MATERIAL DE LIMPEZA	P/ CONTADOR	TOTAL:
R$ 3.720,00	R$ 1.550,00	R$ 1.500,00	R$ 6.770,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente Termo será a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do referido Termo de Repasse correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ficha: 258
Fonte: 150000250000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE
Elemento de despesa: 33504100000 - Contribuições

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:
I - Repassar o valor de R$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais), destinados a cobrir despesas referenciadas na Cláusula Primeira deste Termo;
II - Acompanhar e controlar, através da Secretaria Municipal de Educação, a execução do Termo de Repasse nº 002/2025;
III - Verificação da destinação dos recursos mediante prestação de conta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:
I - Utilizar os Recursos a serem disponibilizados, única e exclusivamente na manutenção da escola, observada a disposição do artigo 55 da Lei Municipal 1146/2009;
II - Obriga-se a CONVENIADA a cumprir o Plano de Aplicação a ser aprovado pelo Conselho de Escola, nos termos do Artigo 20, inciso III da Lei Municipal nº. 1146/09.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A comprovação da execução deste Termo de Repasse deverá ser feita nos termos da Lei Municipal 1146/09.

CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS:
O presente Termo poderá ser aditado nas hipóteses previstas em lei, solicitado antes de sua rescisão à Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:
Não havendo aditamento, o presente Termo extinguir-se-á obrigatoriamente, na data fixada na Cláusula Terceira, podendo, contudo ser rescindido no todo ou em partes, por descumprimentos de

suas cláusulas, por qualquer das partes, sendo causa de rescisão as constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de agosto de 2025.

RONAN ZOCOLOCO SOUZA DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONVENENTE

MARCILEIDE STUHR
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 358/2025
CONVENENTE

VANILSA NOIMEG POTRATZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:
Irení Endringer
Yuri Seibel

Protocolo 1616823

Contrato

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021 que firmou, o que segue:
Contrato nº 000405/2025: Contratada: PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA. - CNPJ: 13.318.978/0001-48. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 000052/2025. **CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:** 2025.062E0700001.01.0019. **Valor total:** R$ 52.000,00. **Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do(a) publicação do contrato, sendo prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Dotação:** 120-150000000001 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (062E0700001005001131220014 2.0284490520000015000000). **Processo 2025-20DB5.**

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 1616634

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021 que firmou, o que segue:
ContratoFMSnº000130/2025:Contratada:GTF IMPORTS LTDA - CNPJ: 52.348.765/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 061/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000037/2024. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0700001.02.0030. Valor total:** R$ 120.437,00. **Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) a partir do(a) publicação do contrato, sendo prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Dotação:** 27-150000150000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (062E0500001015 0011012200422.0724490520000015000015); 82-150000150000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (062E0500001015001103010043 2.0764490520000015000015); 150-150000150000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (062E0500001015001103020044 2.0804490520000015000015); 150-260100000302 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (062E0500001015001103020044 2.0804490520000260100000302); 137-260100000302 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (062E0500001015001103020044 2.0794490520000260100000302); e 161-262100009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (062E0500001015001103030047 2.0824490520000026210000 9999). **Processo 2025-WZ9DZ.**

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
Protocolo 1616639

RESUMO DE ATA(s) DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 2025-1ZNB2.
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CI DADES:2025.062E0700001.01.0022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 000055/2025- SRP.
VIGÊNCIA DA ATA:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/ES - CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.
N.º DA ATA: 000140/2025.
FORNECEDOR: W C EXTINTORES LTDA - CNPJ: 09.157.638/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE RECARGA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA.
Valor: R$ 96.594,00.
N.º DA ATA: 000141/2025.
FORNECEDOR: SAO JOSE EXTINTORES E INSTALACOES DE INCENDIO LTDA - CNPJ: 30.121.681/0001-07.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE RECARGA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA.
Valor: R$ 270,00.
N.º DA ATA: 000142/2025.
FORNECEDOR: HIDROPREV TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ: 60.181.665/0001-70.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE RECARGA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA.
Valor: R$ 5.969,90.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
MARCILEIDE STUHR
Secretária de Educação
ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Serviços Urbanos
CARLOS ALBERTO JARSKE
Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde
VANDERLEI MARQUEZ
Secretário de Agropecuária
DIENE MARIA BREMENKAMP
Secretária de Meio Ambiente
BRUNO AUGUSTO VIEIRA PAGEL
Secretário de Transportes interino
PRISCILLA GAIBA
Secretária de Esportes e Lazer
SARIANNA GAVA WOELFFEL PIENEGONDA
Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
PAULO ROGERIO DO CARMO BARBOZA
Secretário de Defesa Social
ELIANA LITKE
Secretária de Cultura e Turismo
VINÍCIUS HENRIQUE PINHO RUDIO
Secretário de Administração
Protocolo 1617135

São Domingos do Norte

Portaria

PORTARIA Nº 9.124, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Desliga servidora do quadro de servidores deste Município, por motivo de concessão de benefício de aposentadoria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando processo administrativo nº 4799, protocolizado em 14/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do quadro de servidores deste município, por motivo de concessão de benefício de aposentadoria, a servidora **ADELZIR MARIA LYRIO MEDEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1040, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, nos termos do Art. nº 33, Inciso V, da Lei nº 210/1999.

Parágrafo único. Fica a servidora, a partir da data do desligamento, afastada de suas funções e declarada a vacância de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 20 de agosto de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 1616506

PORTARIA Nº 9.125, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Desliga servidor do quadro de servidores deste Município, por motivo de concessão de benefício de aposentadoria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando processo administrativo nº 4799, protocolizado em 14/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do quadro de servidores deste município, por motivo de concessão de benefício de aposentadoria, o servidor **CARLOS VENICIO BARCELLOS**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 130, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, nos termos do Art. nº 33, Inciso V, da Lei nº 210/1999.

Parágrafo único. Fica o servidor, a partir da data do desligamento, afastado de suas funções e declarada a vacância de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 20 de agosto de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 1616509

PORTARIA Nº 9.126, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia e altera Comissão Municipal de Vistorias e Fiscalização de Obras, do Município de São Domingos do Norte/ES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 152/2025/SEMUR, protocolizado sob nº 5841, em 18/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e alterar a Comissão Municipal de Vistorias e Fiscalização de Obras, do Município de São Domingos do Norte/ES, que será composta pelos seguintes membros:

I. Elivelton Porfirio da Silva - Presidente;
II. Rafael Igor Morello - Responsável Técnico;
III. Fabiana Mauri Bonizioli - Responsável pelo Cadastro Imobiliário;
IV. Valentim Malacarne - Representante do Setor de Arrecadação e Tributação;
V. Ângelo Anastácio Zorzanelli - Coordenador da Defesa Civil.
VI. Daiane Bruni - Responsável do Setor de Meio Ambiente

Parágrafo único. A comissão terá como objetivo realizar o acompanhamento, vistoria e fiscalização das obras públicas e privadas no Município, garantindo o cumprimento das normas técnicas legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 9.113, de 05 de agosto de 2025.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 20 de agosto de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 1616510

Contrato

RESUMO DO CONTRATO 116/2025. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte/ES. **CONTRATADA:** A. A. T. R - Associação de Apoio Terapêutico Reviver, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.780/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional (Residência Inclusiva) para jovens e adultos (idade entre 18 a 59 anos) com deficiência, em situação de dependência, tendo em vista a determinação judicial para abrigamento em Residência Inclusiva. **VALOR**: R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais) global. **VIGÊNCIA**: 19/08/2025 até 19/08/2026. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SEMTADES): Ficha: 417, Fonte: 166100000000. **AUTORIZAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3134/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 27/2025 PMSDN, Código de Identificação CidadES: 2025.064E0700001.09.0027. São Domingos do Norte/ES, 19 de agosto de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Protocolo 1617063

Errata

ERRATA DA PORTARIA Nº 9.107, DE 28 DE JULHO DE 2025
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS EM 29 DE JULHO DE 2025

I. ONDE SE LÊ: Luziane Gonçalves Olmo
LEIA-SE: Luziane Gonçalves de Andrade

II. ONDE SE LÊ: Josiane Araújo Bohri
LEIA-SE: Josiane Aparecida De Araujo Bohry

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, 20 de agosto de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 1616503

Comunicados

EXTRATO DE RESCISÃO

A prefeitura Municipal de São Domingos do Norte torna público que, em 06/06/2025 foi formalizada a rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços firmado com Iago Eustáquio Lusquinho, contratado para exercer a função de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a pedido do contratado.

Ressalta-se que o ex-servidor até a presente data não compareceu para a realização do exame médico demissional, já devidamente comunicado, sem prejuízo da eficácia da presente rescisão contratual, a informação fica assim registrada para fins de resguardar a Administração em eventual fiscalização ou autuação de órgãos competentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 20 de agosto de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 1616698

São Gabriel da Palha

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº. 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº. 10.318/2025, torna público o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado de títulos nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS I

Nº. de Inscrição	Candidato	Pontuação	Colocação
30	Helles Jaqueline Plaster Suela	52 pontos	1º
67	Dolores da Penha Tesch	08 pontos	2º

DESCLASSIFICADOS:

Nº. de Inscrição	Candidato	Motivo
98	Alice Borges Siqueira	Não possui escolaridade exigida
88	Ronaldo Alves Ferreira	Não possui escolaridade exigida
87	Wesley Souza Cunha	Não possui escolaridade exigida

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CAPS I

Nº. de Inscrição	Candidato	Pontuação	Colocação
31	Gerly Zahn	51 pontos	1º
15	Daiane Francisca da Silva	43 pontos	2º
57	Cleidiana Beling	33 pontos	3º
65	Priscila Marques de Azevedo	11 pontos	4º
68	Valusse Alves de Araujo	06 pontos	5º
75	Gabriel Luciano da Silva Machado	04 pontos	6º
66	Jucélia Cunha da Silva	0 ponto	7º
26	Felipe Francismar da Costa Silva	0 ponto	8º
04	Tainara dos Santos Araújo	0 ponto	9º
03	Sinival Antônio Sait	0 ponto	10º

DESCLASSIFICADOS:

Nº. de Inscrição	Candidato	Motivo:
44	Solange Gomes de Almeida	Ausência da cópia de Documento de Identidade e CPF
89	Ronaldo Alves Ferreira	Não possui escolaridade exigida

CARGO: PSICÓLOGO DO CAPS I

Nº. de Inscrição	Candidato	Pontuação	Colocação
59	Luana Aparecida Braz	31 pontos	1º
25	Samira Kelly Martins	20 pontos	2º

CARGO: OFICINEIRO DE MÚSICA DO CAPS I

Nº. de Inscrição	Candidato	Pontuação	Colocação
14	Graziela Grobério	07 pontos	1º
84	Balbina Rita da Paz	0 ponto	2º
86	Cíntia Renata Corona	0 ponto	3º
29	Renata Aparecida Gomes de Oliveira	0 ponto	4º
79	Amanda Bassetti	0 ponto	5º

CARGO: OFICINEIRO DE ARTES DO CAPS I

Nº. de Inscrição	Candidato	Pontuação	Colocação
22	Alef Graça Rúbia	19 pontos	1º
50	Luciana dos Santos	0 ponto	2º

CARGO: MOTORISTA

Nº. de Inscrição	Candidato	Pontuação	Colocação
23	Carlos Pereira da Silva	12 pontos	1º
12	Edimar Rocha da Silva	0 ponto	2º
42	André Rodolfo Keller	0 ponto	3º

DESCLASSIFICADOS:

Nº. de Inscrição	Candidato	Motivo:
05	Gilmar Rodrigues	Xerox histórico escolar ilegível

CARGO: PEDAGOGO DO CAPS I

Nº. de Inscrição	Candidato	Pontuação	Colocação
82	Renata Vasconcelos Gonçalves	0 ponto	1º

DESCLASSIFICADOS:

Nº. de Inscrição	Candidato	Motivo:
17	Daiane Francisca da Silva	Não possui especialização exigida para o cargo
62	Franciely Liberato Ferreira	Não possui especialização exigida para o cargo
78	Miria Renata Pereira Bassetti	Não possui especialização exigida para o cargo

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO CLASSIFICADOS:

NÃO HOUVE CLASSIFICAÇÃO

DESCLASSIFICADOS:

Nº. de Inscrição	Candidato	Motivo:
47	Laudenira Roseira	Não possui especialização exigida para o cargo
63	Kamila Bohry Fernandes	Não possui especialização exigida para o cargo
53	Amabily Eduarda de Jesus de Sá	Não possui especialização exigida para o cargo

CARGO: OFICINEIRO DE MÚSICA DO CAPS I CLASSIFICADOS:

Nº. de Inscrição	Candidato	Pontuação	Colocação
69	Valusse Alves de Araujo	14 pontos	1º
60	Rosilene Martins Ferreira da Silva	11 pontos	2º
16	Verônica Menini de Carvalho	03 pontos	3º

DESCLASSIFICADOS:

Nº. de Inscrição	Candidato	Motivo:
77	Patricia Domingues	Não possui comprovação de escolaridade exigida para o cargo
81	Maria Aparecida Rocha da Silva	Não possui comprovação de escolaridade exigida para o cargo
83	Adriana Viana de Souza	Não possui comprovação de escolaridade exigida para o cargo

CARGO: ENFERMEIRO DO CAPS I

Nº. de Inscrição	Candidato	Pontuação	Colocação
08	Alessandra de Almeida Lago Casagrande	53 pontos	1º
48	Camila Rossow Wutke	42 pontos	2º
54	Ana Paula Maria Ferreira	30 pontos	3º
27	Nathali F. Da Costa Silva	02 pontos	4º
70	Alicia Croce Santos	0 ponto	5º

DESCLASSIFICADOS:

Nº. de Inscrição	Candidato	Motivo:

18	Lucelia Santos de Melo	Não possui comprovação de escolaridade exigida para o cargo

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CAPS I

Nº. de Inscrição	Candidato	Pontuação	Colocação
21	Carlos Pereira da Silva	12 pontos	1º
32	Lorraine de Oliveira Xavier	10 pontos	2º
51	Luciana dos Santos	04 pontos	3º
74	Natacha Kapiche Kull	04 pontos	4º
93	Idália Vieira	03 pontos	5º
06	Sandy Rellis Gentelucio	03 pontos	6º
43	Thays Soares Karsten	01 ponto	7º
73	Wesley Pratti Grobério	01 ponto	8º
90	Kamilly Emiliano Pelegrini	0 ponto	9º
11	Fabriciana Fialho	0 ponto	10º
49	Adiseia Pazini	0 ponto	11º
10	Beatriz Fialho	0 ponto	12º
52	Amabily Eduarda de Jesus de Sá	0 ponto	13º
56	Karina Chodachi	0 ponto	14º
58	Amanda Brau Will	0 ponto	15º
29	Renata A. Gomes de Oliveira	0 ponto	16º
25	Rosi Kelli Faria Mattos	0 ponto	17º
36	Tainara Angelo Breda	0 ponto	18º
92	Nayara Pereira Mantovani	0 ponto	19º

DESCLASSIFICADOS:

Nº. de Inscrição	Candidato	Motivo:
64	Júlia Custódio Pautz	Não possui comprovação de escolaridade exigida para o cargo
39	Maria Clara Ferreira Angeli	Não possui comprovação de escolaridade exigida para o cargo

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº. de Inscrição	Candidato	Pontuação	Colocação
01	Nayara Cassani Juliatti	46 pontos	1º
19	Lucélia Santos de Melo	26 pontos	2º
55	Felipe Bissoli Storch Machado	26 pontos	3º
61	Franciely Liberato Ferreira	20 pontos	4º
38	Solange Gomes de Almeida	12 pontos	5º
89	Valdirene R. da Silva Krause	10 pontos	6º
97	Dheniffer de Oliveira	10 pontos	7º
28	Luciene Rocha Salustriano	08 pontos	8º
13	Graziela Grobério	08 pontos	9º
33	Lorraine de Oliveira X. Gava	05 pontos	10º
80	Amanda Bassetti	02 pontos	11º
95	Regilayra Kristyne de Souza Teixeira	0 ponto	12º
96	Adriely de Souza Braga	0 ponto	13º
91	Nayara Pereira Mantovani	0 ponto	14º
85	Balbina Rita da Paz	0 ponto	15º
76	Letícia Won Doelinger Jacobsen	0 ponto	16º
71	Emanuel Bergami	0 ponto	17º
72	Wesley Pratti Grobério	0 ponto	18º
34	Rosi Kelli Faria Mattos	0 ponto	19º
37	Taiana Angelo Breda	0 ponto	20º
24	Gleice Fernanda Gaspar Becigo	0 ponto	21º
02	Ana Paula Cozer de Almeida	0 ponto	22º
99	Eloize Casagrande Farias	0 ponto	23º
94	Vanilda Euzebio	0 ponto	24º
45	Adiseia Pazini	0 ponto	25º
09	Beatriz Fialho	0 ponto	26º
40	Renata de Jesus	0 ponto	27º

DESCLASSIFICADOS:

Nº. Inscrição	Candidato	Motivo:
46	Welves Araújo Rodrigues	Não possui comprovação de escolaridade exigida para o cargo
07	Daniele Keffiner de Salles	Não possui comprovação de escolaridade exigida para o cargo
41	Jamilly dos Santos Pereira	Não possui comprovação de escolaridade exigida para o cargo

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
CLASSIFICADOS:

NÃO HOUVE INSCRIÇÃO

ERRATA:

Em razão da prorrogação do prazo de inscrições do Processo Seletivo 01/2025, a publicação do cronograma sofreu alteração, passando a vigorar com as seguintes datas:

Nº.	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS	LOCAL
02	Divulgação da Classificação preliminar	21/08/2025	07h	Site da prefeitura https://www.saogabriel.es.gov.br

03	Recursos	21/08/2025 e 22/08/2025	08h as 11h	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Dr. Fernando Serra, 221, Segundo Piso, Bairro Jardim de Infância, SGP.
04	Divulgação do Resultado Final	26/08/2025	07h	Site da prefeitura https://www.saogabriel.es.gov.br

São Gabriel da Palha-ES, 20 de agosto de 2025.

Comissão Especial de Realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos.
Portaria Nº 10.318/2025 , de 28 de julho de 2025.

Protocolo 1616935

Resolução

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO - CMAS 15/2025

Dispõe sobre a Aprovar Plano de Trabalho de Emenda Parlamentar Estadual disponibilizada para o Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel

De acordo com o que confere a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Complementar Municipal de nº 022 de 12 de agosto de 2009, em seu capítulo I, que trata das competências do CMAS no Art. 2º, que dispõe sobre deliberar, fiscalizar, avaliar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 29 de julho de 2025 conforme Ata nº 324, na qual foi apresentado o plano de trabalho proveniente a Emenda Parlamentar Estadual para custeio disponibilizada para o Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar plano de trabalho referente a Emenda Parlamentar Estadual em atendimento ao Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) para custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Palha - ES, 29 de julho de 2025.

SÔNIA MARIA PETERLE CETTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Protocolo 1616468

Portaria

PORTARIA Nº 065/2025 DESIGNA SERVIDOR

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação Interina, usando suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **Vanessa Alves**, Matrícula nº 9469, Cargo: Assessor Técnico de Governo , localizado na Secretaria Municipal de Educação, para assinar as autorizações de abastecimentos de toda frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Palha, 19 de agosto de 2025.

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto Nº 4.675/2025

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espirito Santo, na data supra.

Protocolo 1616469

PORTARIA Nº 072/2025 - SEMED DESIGNA SERVIDORES

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação Interina da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto n.º 4.675, de 06 de janeiro de 2025, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o servidor **REINALDO MARTINS** VIEIRA, Matricula nº 9044 cargo: Assistente administrativo, eo servidor **ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO (Suplente)**, Matrícula nº 9437, Cargo: Diretor do departamento de transporte em educação localizados na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscais do Contrato Nº 128/2024 - **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, referente a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Educação, em de 19 de agosto de 2025.

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto Nº 4.675/2025

Protocolo 1616476

PORTARIA Nº 074/2025 - SEMED DESIGNA SERVIDORES
JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação Interina da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto n.º 4.675, de 06 de janeiro de 2025, usando das atribuições legais.
CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;
CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,
R E S O L V E
Art. 1.º - **DESIGNAR**, o servidor **ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO**, Matrícula nº 9437, Cargo: Diretor do departamento de transporte em educação e o servidor **REINALDO MARTINS VIEIRA (suplente)**, Matrícula nº 9044 cargo: Assistente administrativo localizados na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 062/2025 - **INSPEÇÃO TÉCNICA COLATINA LTDA**, referente a prestação de serviços de inspeção técnica de segurança veícular.
Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Educação, em de 19 de agosto de 2025.

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto Nº 4.675/2025

Protocolo 1616480

PORTARIA Nº 075/2025 - SEMED DESIGNA SERVIDORES
JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação Interina da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto n.º 4.675, de 06 de janeiro de 2025, usando das atribuições legais.
CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;
CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,
R E S O L V E
Art. 1.º - **DESIGNAR**, o servidor **ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO**, Matrícula nº 9437, Cargo: Diretor do departamento de transporte em educação e o servidor **REINALDO MARTINS VIEIRA (suplente)**, Matrícula nº 9044 cargo: Assistente administrativo localizados na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscais do Contrato Nº 138/2024 -**TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**, referente a prestação de serviços de continuado de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.
Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Educação, em de 19 de agosto de 2025.

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto Nº 4.675/2025

Protocolo 1616483

PORTARIA Nº 070/2025 - SEMED DESIGNA SERVIDORES
JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação Interina da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto n.º 4.675, de 06 de janeiro de 2025, usando das atribuições legais.
CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;
CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,
R E S O L V E
Art. 1.º - **DESIGNAR**, o servidor **ERCÍLIO ALVES DE CARVALHO**, Matrícula nº 9437, Cargo: Diretor do departamento de transporte em educação e o servidor **REINALDO MARTINS VIEIRA (suplente)**, Matrícula nº 9044 cargo: Assistente administrativo localizados na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como Fiscais dos Contratos Nº 125/2024 - **VENUSTUR TURISMO LTDA EPP**, Nº 126/2024 -**TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME** E Nº 127/2024 - **LUZITUR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME**, referente a prestação de serviços de continuado de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.
Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Educação, em de 19 de agosto de 2025.

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto Nº 4.675/2025

Protocolo 1616484

PORTARIA Nº 064/2025 AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULO

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação Interina, usando suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a servidora **Cinthia Ronconi Forrechi**, matrícula nº 5844, exerce o cargo de **Pedagoga/Coordenadora Pedagógica**, cujas atribuições demandam deslocamentos para atendimento de demandas institucionais;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora **Cinthia Ronconi Forrechi**, matrícula nº 5844, ocupante do cargo de **Pedagoga/Coordenadora Pedagógica**, a **conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação**, exclusivamente para o desempenho de suas funções institucionais, por prazo **indeterminado**.
§**1º** A presente autorização está condicionada à regularidade da habilitação para condução de veículos automotores, bem como ao cumprimento das normas de trânsito e dos regulamentos internos da Administração Pública Municipal.
§**2º** A servidora deverá zelar pela conservação, segurança e uso adequado dos veículos, mantendo os registros de utilização conforme orientações da Secretaria, e responderá por eventuais infrações ou danos decorrentes de uso indevido.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Palha, 19 de agosto de 2025.

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto Nº 4.675/2025

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espirito Santo, na data supra.
Protocolo 1617078

PORTARIA Nº 076/2025 AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULO

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação Interina, usando suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o servidor Wesley Toniato Lopes, matrícula nº 9590, ocupa o cargo de Diretor do Departamento Técnico Pedagógico, cujas atribuições demandam deslocamentos para atendimento de demandas institucionais;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor **Wesley Toniato Lopes**, matrícula nº 9590, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento Técnico Pedagógico**, a **conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação**, exclusivamente para o desempenho de suas funções institucionais, por prazo **indeterminado**.
§**1º** A presente autorização está condicionada à regularidade da habilitação para condução de veículos automotores, bem como ao cumprimento das normas de trânsito e dos regulamentos internos da Administração Pública Municipal.
§**2º** O servidor autorizado será responsável pelo uso adequado dos veículos, devendo zelar pela segurança, conservação e registro das atividades realizadas com o veículo, respondendo por eventuais infrações ou danos decorrentes de uso indevido.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Palha, 20 de agosto de 2025.

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto Nº 4.675/2025

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espirito Santo, na data supra.
Protocolo 1617088

PORTARIA Nº 077/2025 AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULO

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação Interina, usando suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o servidor **Ercilio Alves de Carvalho**, matrícula nº 9437, exerce o cargo de **Diretor de Departamento**, cujas atribuições demandam deslocamentos para atendimento de demandas institucionais;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor **Ercilio Alves de Carvalho**, matrícula nº 9437, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, a **conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação**, exclusivamente para o desempenho de suas funções institucionais, por prazo **indeterminado**.
§**1º** A presente autorização está condicionada à regularidade da habilitação para condução de veículos automotores, bem como ao cumprimento das normas de trânsito e dos regulamentos internos da Administração Pública Municipal.
§**2º** O servidor deverá zelar pela conservação, segurança e uso adequado dos veículos, mantendo os registros de utilização conforme orientações da Secretaria, e responderá por eventuais infrações ou danos decorrentes de uso indevido.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Palha, 20 de agosto de 2025.

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto Nº 4.675/2025

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espirito Santo, na data supra.

Protocolo 1617093

PORTARIA Nº 078/2025 AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULO

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação Interina, usando suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a servidora **Jane Lislie Martinelli dos Santos**, matrícula nº 2904, exerce a função de **Secretária Municipal de Educação Interina**, cujas atribuições demandam deslocamentos para atendimento de demandas institucionais;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora **Jane Lislie Martinelli dos Santos**, matrícula nº 2904, ocupante da função de **Secretária Municipal de Educação Interina**, a **conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação**, exclusivamente para o desempenho de suas funções institucionais, por prazo **indeterminado**.
§**1º** A presente autorização está condicionada à regularidade da habilitação para condução de veículos automotores, bem como ao cumprimento das normas de trânsito e dos regulamentos internos da Administração Pública Municipal.
§**2º** A servidora deverá zelar pela conservação, segurança e uso adequado dos veículos, mantendo os registros de utilização conforme orientações da Secretaria, e responderá por eventuais infrações ou danos decorrentes de uso indevido.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel da Palha, 20 de agosto de 2025.

JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto Nº 4.675/2025

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espirito Santo, na data supra.

Protocolo 1617100

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 10.347/2025

CONVERTE PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO DO SERVIDOR VINICIUS FARIA MATTOS

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 5.450 de 28 de Julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário o período de dez (10) dias de férias a que tem direito o Servidor VINICIUS FARIA MATTOS, Mat. 7127, Assessor de Cerimonial e Relações Públicas, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, gozando os cinco (05) dias remanescentes de 26/08/2025 a 30/08/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 26 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 05 de agosto de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1617251

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 10.360/2025

CONVERTE PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO DO SERVIDOR JACSON LANE ZANOTELLI

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 5.705 de 05 de Agosto de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário o período de dez (10) dias de férias a que tem direito o Servidor JACSON LANE ZANOTELLI, Mat. 618, Auxiliar Administrativo, relativo ao período aquisitivo 2023/2023, gozando os cinco (05) dias remanescentes de 25/08/2025 a 29/08/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 25 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 08 de agosto de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1617256

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 10.403/2025

CONVERTE PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO DO SERVIDOR ROGERS LUCIANO BORGO MASSUCATTI

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 5.888 de 12 de Agosto de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário o período de dez (10) dias de férias a que tem direito o Servidor ROGERS LUCIANO BORGO MASSUCATTI, Mat. 407, Técnico em Contabilidade, relativo ao período aquisitivo 2022/2023, gozando os cinco (05) dias remanescentes de 18/08/2025 a 22/08/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 18 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 15 de agosto de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1617258

PORTARIA Nº 10.409/2025
DIVULGA O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO 2023-2025-EDUCAÇÃO-OUTROS--JULHO DE 2025

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".
Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 -"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.
Considerando, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 2.923 de 24 de Maio de 2022, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.
Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.
Considerando finalmente o Processo nº 5.218 de 15 de Julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao **Biênio 2023/2025**, realizado em **Julho/2025**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de agosto de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO- PORTARIA Nº 10.409 DE 20/08/2025

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO - JULHO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO	6730	Monitora de T. Escolar	09/07/2024 a 08/07/2025	C	100 %

Protocolo 1617263

AMUNES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br
www.amunes.org.br

PORTARIA Nº 10.410/2025

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO BIÊNIO 2023-2025- EDUCAÇÃO-OUTROS-JULHO DE 2025

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".
Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 -"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.
Considerando, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 2.923 de 24 de Maio de 2022, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.
Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.
Considerando finalmente o Processo nº 5.218 de 15 de Julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna público o resultado da Avaliação de Desempenho para fins de progressão dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, do **Biênio 2023/2025**, referente a **Julho/2025**, conforme Anexo I desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de agosto de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 10.410 DE 20/08/2025.

CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO AO SERVIDOR - JULHO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Biênio	Média das Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	MARCIA C. DO NASCIMENTO	6730	Monitora de T. Escolar	09/07/2023 a 08/07/2025	100 %	C	D

Protocolo 1617269

www.amunes.org.br
AMUNES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 10.411/2025
LOCALIZA PROVISORIAMENTE NA EMEIC FRANCISCO JOSE MATTEDI, A SERVIDORA DANIELLY MAURI CARVALHO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 5.581 de 31 de Julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Localizar provisoriamente a Servidora DANIELLY MAURI CARVALHO, Matrícula 9725, Professora "A" MAPA - Ensino Fundamental, na EMEIC "Francisco José Mattedi", em quarenta (40h) horas semanais, 1º ano, turno integral, no período de 01/08/2025 a 22/12/2025.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de agosto de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1617276

PORTARIA 10.412/2025

CONVERTE PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO DA SERVIDORA DUCINEIA MARTINS

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 4.210 de 04 de Junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário o período de dez (10) dias de férias a que tem direito a Servidora DUCINEIA MARTINS, Mat. 6740, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 2024/2025, gozando os vinte (20) dias remanescentes no período de 11/08/2025 a 20/08/2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.274/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 11 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de agosto de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1617283

PORTARIA Nº 10.413/2025
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE COMPLEMENTAR A SERVIDORA TAIZ CORDEIRO DE MORAIS GRUNEVALD

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o atestado médico onde consta o início da Maternidade em 06 de Junho de 2025.
Considerando que a Servidora TAIZ CORDEIRO DE MORAIS GRUNEVALD, Mat. 9726, Professora A MAPA - Ensino Fundamental, ingressou no Serviço Público Municipal em 01 de Agosto de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Servidora TAIZ CORDEIRO DE MORAIS GRUNEVALD, Mat. 9726, Professora A MAPA - Ensino Fundamental, Licença Maternidade Complementar de cento e vinte um (121) dias, no período de 01/08/2025 a 29/11/2025, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Inciso XI do Art. 1º e Art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de agosto de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1617289

PORTARIA Nº 10.414/2025
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DEBORA MAURI

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o atestado médico de maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Servidora DEBORA MAURI, Mat. 9720, Professora A MAPA - Educação Infantil, Licença Maternidade de cento e oitenta (180) dias, no período de 05/08/2025 a 31/01/2026, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Inciso XI do Art. 1º e Art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 05 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 20 de agosto de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1617296

Contrato

Publicação em Resumo do Contrato nº. 081/2025 de 19/08/2025
Processo nº: 005428/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE
Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a gestão associada de serviços, por meio de entidade filantrópica ou de fins não econômicos, integrado ao conceito de empreendedorismo social, para prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE junto a seus entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social, na forma das especificações contidas neste Instrumento.
Valor: R$ R$ 1.751,645,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: O presente Contrato vigerá de 19/08/2025 a 19/08/2026, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes;
Amparo Legal: Processo nº 5428/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, de 15 de Agosto de 2025.
Data: 19/08/2025

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1616452

São Roque do Canaã

Lei

LEI N° 1.144, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL QUE ADOTA O REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 220 de 02 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 01 de janeiro de 1997.
Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1616619

Comunicados

COMUNICADO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES EDITAL Nº 001/2025 - FUNPAES

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcos Geraldo Guerra, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF, neste ato representado por sua gestora, Sra. Gelda Maria Spalenza Guerra, Secretária Municipal de Educação do Município de São Roque do Canaã, tornam público, para conhecimento dos interessados e em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2025 - FUNPAES, que assumem integral responsabilidade pela execução do plano de aplicação do recurso destinado ao projeto abaixo relacionado:

Nome do Plano Contemplado	Valor Contemplado	Localidade Beneficiada
Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vale do Canaã"	R$ 5.500.000,00	Distrito Sede do Município do Canaã

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ e o Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF, tornam público, ainda, que assume todas as responsabilidades previstas nos itens 01 a 17 do Termo de Responsabilidade, firmado no âmbito do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhorias das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, na forma da Lei nº 11.790/2023.

São Roque do Canaã - ES, 20 de agosto de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito do Município de São Roque do Canaã

GELDA MARIA SPALENZA GUERRA
Gestora do Fundo Municipal de São Roque do Canaã

Protocolo 1617080

Sooretama

Decreto

DECRETO Nº 1.686, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REGULAMENTA O PARCELAMENTO EM ATÉ 3 (TRÊS) VEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício de 2025, no âmbito do Município de Sooretama/ES.

Art. 2º O vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU 2025 fica prorrogado para 20 de outubro de 2025.

§**1º** O contribuinte poderá optar por:

I - Efetuar o pagamento em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total lançado;

II - Efetuar o pagamento de forma parcelada em até 03 (três) vezes mensais e sucessivas, sem desconto, com vencimentos nas seguintes datas:

- Parcela 01 - 20 de outubro de 2025
- Parcela 02 - 20 de novembro de 2025
- Parcela 03 - 20 de dezembro de 2025

§**2º** O valor mínimo de cada parcela será definido por ato normativo expedido pela Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação - SEMTRIA.

§**3º** A prorrogação e o novo parcelamento previstos neste Decreto não se aplicam aos contribuintes que já tenham formalizado parcelamento anterior e estejam em curso de pagamento, permanecendo válidas as condições originalmente pactuadas.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente ao exercício fiscal de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sooretama/ES, terça-feira, 19 (dezenove) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO CAMILETTI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

HOBERDAN DA ROCHA VALE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1616978

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2025
CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES.
CONTRATADA: SUAVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 60.345.610/0001-59
OBJETO: Contrato é a objetivo a Locação do imóvel destinado ao funcionamento das instalações físicas da Sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU
VALOR GLOBAL: R$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação no PNCP
RECURSOS: Ficha 554
PROCESSO ADM: 6186/2025
ID CIDADES 2025.070E0700001.10.0027

Protocolo 1616422

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2025
CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de sootemana.
CONTRATADA: MAPPE BRASIL LTDA
CNPJ: 13.266.239/0001-50
OBJETO: Contrato é a Aquisição de Computadores e Periféricos
VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e terá eficácia a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
RECURSOS: Ficha: 139,65,131
PROCESSO ADM: 2535/2025
ID CIDADES
2025.070E0500001.09.0004

Protocolo 1616425

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2025
CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de sootemana.
CONTRATADA: VERSA MULTISERVICE LTDA
CNPJ: 49.227.985/0001-81
OBJETO: Contrato é a Aquisição de Computadores e Periféricos
VALOR GLOBAL: R$ 1.378,00 (um mil trezentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e terá eficácia a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
RECURSOS: Ficha: 139,65,131
PROCESSO ADM: 2535/2025
ID CIDADES
2025.070E0500001.09.0004

Protocolo 1616426

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2025
CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de sootemana.
CONTRATADA: VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 17.548.981/0001-09
OBJETO: Contrato é a Aquisição de Computadores e Periféricos
VALOR GLOBAL: R$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e terá eficácia a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
RECURSOS: Ficha: 139,65,131
PROCESSO ADM: 2535/2025
ID CIDADES
2025.070E0500001.09.0004

Protocolo 1616433

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2025
CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de sootemana.
CONTRATADA: THE SUPPLY COMPANY LTDA
CNPJ: 49.256.132/0001-78
OBJETO: Contrato é a Aquisição de Computadores e Periféricos
VALOR GLOBAL: R$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e terá eficácia a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
RECURSOS: Ficha: 139,65,131
PROCESSO ADM: 2535/2025

ID CIDADES
2025.070E0500001.09.0004

Protocolo 1616437

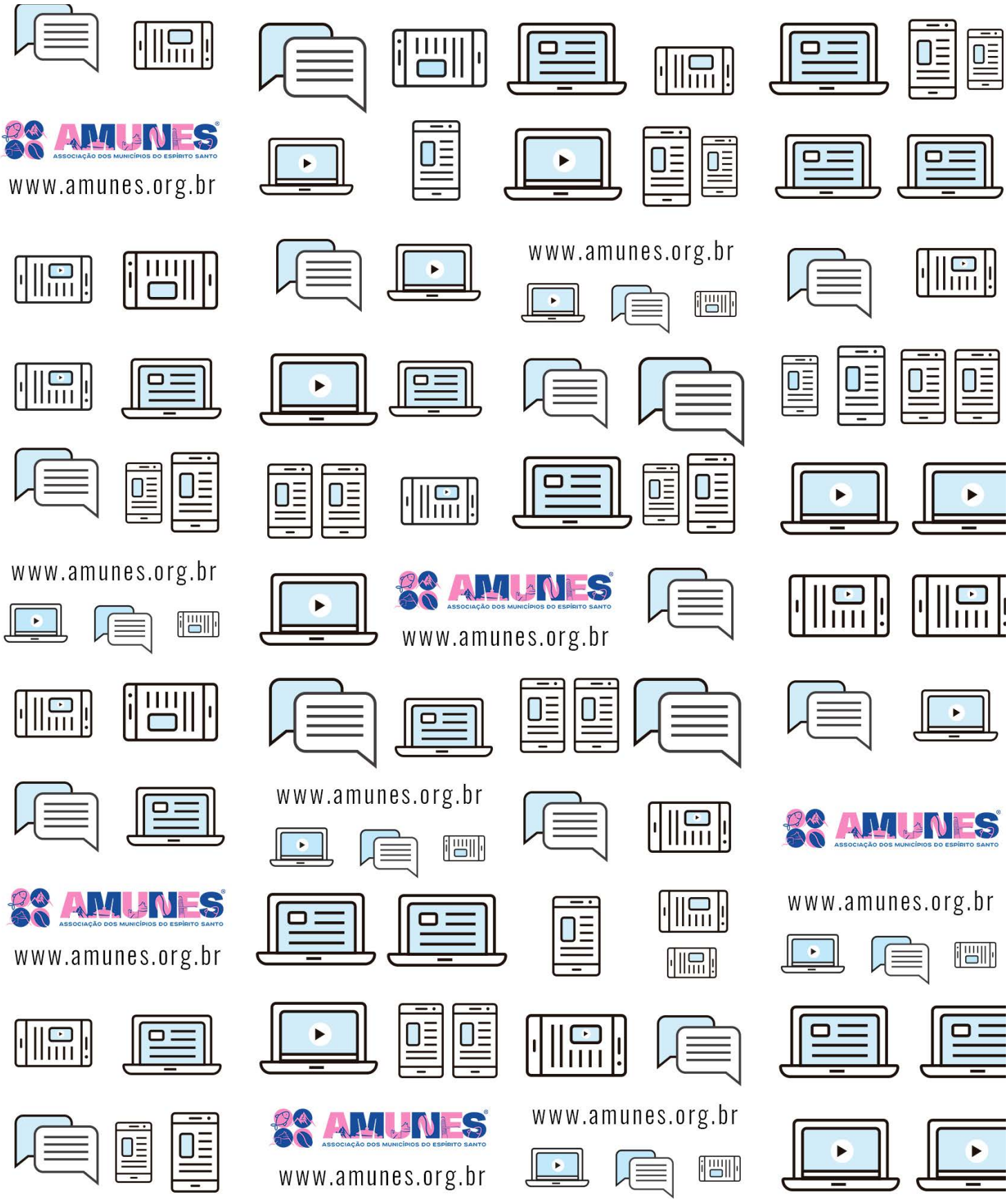

Viana

Decreto

MUNICÍPIO DE VIANA
MUNICIPIO DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO Nº 200/2025
DATA19/08/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
125	005001.1030200212.053 33903000000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	300.000,00
189	005001.1030300212.055 33903000000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	49.851,36
209	005001.1030100212.050 33903000000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	260000000000	400.000,00
210	005001.1030100212.050 31901100000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260400000000	164.775,60
211	005001.1030200212.053 33903000000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	260000000000	230.543,53
212	005001.1030300212.055 33903200000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260000000000	174.139,31
213	005001.10305952.058 33903900000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000000000	311.120,93
214	005001.10305952.058 31901100000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260400000000	16.965,40
28	007001.0824300262.068 33903900000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000010	5.000,00
55	007001.0824300262.069 33504300000	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000010	70.500,00
TOTAL:				**1.722.896,13**

Suplementação/Anulação Dotação: 1.722.896,13 - Um Milhão, Setecentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais, Treze Centavos.

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
10	005001.1012200011.019 33903600000	INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	1.000,00
105	005001.1030200211.021 44905100000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A REDE DE SAÚDE - MAC OBRAS E INSTALAÇÕES	150000150000	1.000,00
109	005001.1030200211.021 44906100000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A REDE DE SAÚDE - MAC AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150000150000	1.000,00
111	005001.1030200211.021 44909300000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A REDE DE SAÚDE - MAC INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000150000	1.000,00
118	007001.0824400272.071 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	150000000010	30.000,00
126	007001.0824400272.071 33903500000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERVICOS DE CONSULTORIA	150000000010	1.000,00
13	005001.1012200011.019 33909200000	INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000150000	110,00
142	007001.0824400272.071 33909300000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000010	1.000,00
145	007001.0824400272.071 44905200000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000010	5.000,00
148	007001.0824400272.071 44909300000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000010	1.000,00
151	007001.0824400272.097 33504300000	BOLSA FAMÍLIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000010	1.000,00
152	007001.0824400272.097 33901400000	BOLSA FAMÍLIA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000010	1.000,00
155	007001.0824400272.097 33903200000	BOLSA FAMÍLIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000010	1.000,00
156	007001.0824400272.097 33903500000	BOLSA FAMÍLIA SERVICOS DE CONSULTORIA	150000000010	1.000,00

MUNICÍPIO DE VIANA
MUNICIPIO DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO Nº 200/2025
DATA19/08/2025

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
157	005001.10304952.057 33901400000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	1.000,00
157	007001.0824400272.097 33903600000	BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000010	1.000,00
158	005001.10304952.057 33903000000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	1.000,00
160	005001.10304952.057 33903600000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	800,00
162	005001.10304952.057 33904000000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000150000	1.000,00
162	007001.0824400272.097 33909300000	BOLSA FAMÍLIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000010	1.000,00
163	007001.0824400272.097 44905200000	BOLSA FAMÍLIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000010	1.000,00
164	005001.10304952.057 33909200000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000150000	1.000,00
165	005001.10304952.057 33909300000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000150000	1.000,00
165	007001.0824400272.097 44909300000	BOLSA FAMÍLIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000010	1.000,00
166	005001.10304952.057 44905200000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000	1.000,00
166	007001.0833400142.100 33903000000	PRÊMIO PROGREDIR MATERIAL DE CONSUMO	166500000030	1.000,00
176	005001.10305952.058 33901400000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	1.000,00
180	005001.10305952.058 33903600000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	1.140,00
185	005001.10305952.058 33909300000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000150000	999,36
186	005001.10305952.058 33933900000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	150000150000	1.000,00
188	005001.10305952.058 44905200000	IMPLANTAR, MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000	8.000,00
2	005001.1012100012.098 33903000000	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	3.000,00
35	007001.0824300262.068 44905200000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000010	10.000,00
38	007001.0824300262.068 44909300000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000010	1.000,00
4	005001.1012100012.098 33903900000	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	3.000,00
45	005001.1030100211.020 44905200000	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A REDE DE SAÚDE - PAB EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160100000000	300.000,00
56	007001.0824300262.069 33901400000	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000010	1.000,00
57	007001.0824300262.069 33903000000	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	150000000010	4.500,00

MUNICÍPIO DE VIANA
MUNICIPIO DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO Nº 200/2025
DATA19/08/2025

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
68	007001.0824300262.069 44909300000	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000010	1.000,00
70	007001.0824400272.070 33504300000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000010	1.000,00
76	007001.0824400272.070 33903200000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000010	1.000,00
78	007001.0824400272.070 33903500000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SERVICOS DE CONSULTORIA	150000000010	1.000,00
80	007001.0824400272.070 33903600000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000010	4.000,00
83	005001.1030100212.051 31900400000	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	1.000,00
84	005001.1030100212.051 31901100000	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	1.000,00
84	007001.0824400272.070 33909200000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000010	1.000,00
85	005001.1030100212.051 31901300000	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	1.000,00
86	007001.0824400272.070 33909300000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000010	1.000,00
86	005001.1030100212.051 31909200000	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000150000	1.000,00
87	005001.1030100212.051 31909600000	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	150000150000	1.000,00
88	007001.0824400272.070 44905200000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000010	1.000,00
88	005001.1030100212.051 31911300000	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	1.000,00
89	005001.1030100212.051 33903000000	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	1.000,00
9	005001.1012200011.019 33903000000	INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	10.802,00
90	007001.0824400272.070 44909300000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000010	1.000,00
90	005001.1030100212.051 33903600000	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	1.000,00
91	005001.1030100212.051 33903900000	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	1.000,00
92	005001.1030100212.051 44905200000	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000	1.000,00
TOTAL:				**425.351,36**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VIANA,**2025-08-20**

Wanderson Borghardt Bueno
059.132.797-00
PREFEITO

RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE
135.630.227-04
Secretário(a) Municipal

VANESSA SANTOS DE JESUS
101.536.207-90
Contador(a)

Protocolo 1616902

MUNICÍPIO DE VIANA
MUNICIPIO DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO Nº 201/2025
DATA19/08/2025

DECRETO N.º 201/2025 , DE 19/08/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARO Prefeito Municipal de Viana, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização constante na Lei Municipal Nº 0003438/2025. DECRETA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 330.362,28 - Trezentos e Trinta Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais, Vinte e Oito Centavos, para atender as seguintes programações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
606	034001.0412200012.114 33909300000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - SEMGEP INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000010	63.000,00
688	035001.1545100091.004 33903900000	INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000010	267.362,28
TOTAL:				**330.362,28**

Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de:

Suplementação/Anulação Dotação: 330.362,28 - Trezentos e Trinta Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais, Vinte e Oito Centavos.

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
24	010001.0412200012.007 33901400000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - SECONT DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000010	5.000,00
25	010001.0412200012.007 33903000000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - SECONT MATERIAL DE CONSUMO	150000000010	2.000,00
28	010001.0412200012.007 44905200000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - SECONT EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000010	10.000,00
29	010001.0412200012.023 33901400000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000010	1.000,00
30	010001.0412200012.023 33903000000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	150000000010	1.000,00
31	010001.0412200012.023 33903600000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000010	1.000,00
32	010001.0412200012.023 33903900000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000010	1.000,00
697	035001.1545100091.004 44905100000	INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000010	267.362,28
73	013001.0412200012.009 33901400000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - SEMMA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000010	10.000,00
732	037001.0412200012.108 33903600000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - SEMDET OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000010	5.000,00
738	037001.1957300282.073 33903600000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000010	10.000,00
74	013001.0412200012.009 33903000000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - SEMMA MATERIAL DE CONSUMO	150000000010	3.000,00
740	037001.1957300282.073 45908400000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARTICIPACAO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	150000000010	1.000,00
742	037001.2369500332.083 33903900000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000010	1.000,00
744	037001.2357300282.072 33903600000	FOMENTO AOS MICRO EMPREENDEDORES DO MUNÍCIPIO DE VIANA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000010	1.000,00
745	037001.2357300282.072 33903900000	FOMENTO AOS MICRO EMPREENDEDORES DO MUNÍCIPIO DE VIANA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000010	1.000,00
746	037001.2357300282.072 44905200000	FOMENTO AOS MICRO EMPREENDEDORES DO MUNÍCIPIO DE VIANA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000010	1.000,00
85	013001.0412200012.009 44905200000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - SEMMA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000010	9.000,00
TOTAL:				**330.362,28**

MUNICÍPIO DE VIANA
MUNICIPIO DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO Nº 201/2025
DATA19/08/2025

Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/08/2025.Registra-se, publique-se e cumpra-se. Viana , 19/08/2025

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VIANA,**2025-08-20**

Wanderson Borghardt Bueno
059.132.797-00
PREFEITO

RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE
135.630.227-04
Secretário(a) Municipal

VANESSA SANTOS DE JESUS
101.536.207-90
Contador(a)

Protocolo 1616906

www.amunes.org.br
AMUNES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

Convocação

23º CHAMADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES EDITAL Nº 003/2025

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital 003/2025, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo a classificação abaixo relacionada:

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES - CEP: 29130-013 **(Secretaria Municipal de Educação)**.

DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	RECLASSIFICADOS
26/08/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	8:00 ÀS 11:00HS	ANDRESSA DA VITORIA DE OLIVEIRA
			FABIANE A DO ROSARIO
			INDIANARA SILVA CRUZ CALDEIRA
			EDINALVA ALMEIDA SILVA DE SOUSA
			LIDIANY DA SILVA S CHAVES
			ANA PAULA PASSOS DE S MADURO
			SIMONE LTIG PELANDA
			EDNA DA SILVA NEVES
			LILIANE DE SOUZA ANDRADE OLIVEIRA
			LEIZIANE DO NASCIMENTO SIQUEIRA
			KATIUCIA FERREIRA DE MIRANDA
			ROSIMERI RIBEIRO F OASKI
			ANDREIA DAS FLORES MENDES RUUS
			ANGELA MARIA GONÇALVES
			DOMANE POLLINE GAIA PADUA
			JAQUELINE COLOMBO DE FARIA
			MIRIAM LOPES DE SOUZA DA LUZ
			MARIA LUZIA JAQUES PETTER
			GEISEBEL CAUS TRANCOSO
			ADRIANA LOUREIRO BATISTA V
			KAMILLA CEZARIO PAIXÃO
			ESTER CONSTANTINO DAVID
			DANIELA FERNANDES CAVALLIERI
			KHEILA TARGINO MOREIRA DIONISIO
			MONICA GONÇALVES DOS SANTOS
			GILMARA VICENTE ALVES PAGIOLA
			DARCIA SILVA DE OLIVEIRA
			FABIANA DOS REIS OLIVEIRA DA COSTA
			ELAINE ZUCCON H SOARES
			CYNTIA PAULA CARVALHO S SARTI
			MICHELLE VIEIRA LOPES DE JESUS
			ELIZABETH RANGEL DAS NEVES DE ALMEIDA
			FABIANA PONTES DE OLIVEIRA
			MARIA APARECIDA ALVES
			JOELMA MARTINS DE PAULO
			JOCELLY FERREIRA DE ATAIDES
			PAULA MARTINS SANTANA
			DANIELI BARROS LYRA
			GABRIELA DE SOUSA VIEIRA VARGAS
			KARINE DA ROCHA BRAMUSSE TEODORO
			EMANUELE RIBEIRO
			MAURA COSTA PEREIRA
			JOZIANE VIEIRA DE OLIVEIRA
			SIMONE ALVES DE OLIVEIRA
			TANFELA AMARAL
			SHIRLEY DOS SANTOS
			JEISIANY MATTOS RODRIGUES DE CARVALHO
			MANUELA QUEIROZ SANTOS
			ANA PAULA DO NASCIMENTO BARBOSA
			ALBENEGREIZA NUNES DE OLIVIERA DE SOUZA
			MIRIA CARDOSO PATROCINIO
			LIDIANE VIEIRA
			TATIANA JAVARINI CERUTI RAMOS
			ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA
			ANGELICA CARNEIRO FRAGA
			MILENA MARTINS DE OLIVEIRA
			MARGARETH REIS DOS SANTOS SOUSA
			DANIELLE CIPRIANO MARTINS FERREIRA
			PRISCILA TAVARES RIBEIRO SANTOS
			SUELEN PEREIRA NASCIMENTO VIEIRA
			GRACIELY SILVA BESSA
			RAIANE VAGO LEGNANI
			ANA PAULA MOURA DA SILVA
			TATIANA AUGUSTO DE QUEIROZ PASSOS
			ELIDA DE OLIVEIRA SANTOS SEDE
			LUZINETE DIAS DE ALMEIDA
			GRACIELE DE SOUZA VIEIRA MONTEIRO
			FLAVIA RODRIGUES MIRANDA DOS SANTOS
			JACIARA IZIDORIO REZENDES
			SAIURE SOUZA SANTOS
			GLAZIELY NOBERTO SOUZA
			ANDRESSA D'ARC ADRIANO DE ATAIDE
			KENIA PIOTO PORFIRIO
			GILMARA DE JESUS PAIXÃO FELIPE
			JOSANE MENDES PEREIRA DE OLIVEIRA
			ADRIANA RODRIGUES NEVES OLIVEIRA

			LEYDISLAINIA GONÇALVES PARDINHO VIEIRA
			DAIANE MOREIRA DOS SANTOS

Protocolo 1616439

Portaria

PORTARIA Nº 0970/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018; e, considerando os fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 21813/2023, que sugeriu abertura de procedimento de sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 0825/2023, para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei 3.005/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 20 de agosto de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1616463

PORTARIA Nº 0971/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018; e, considerando os fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 04283/2023, que sugeriu abertura de procedimento de sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 0361/2023, para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei 3.005/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 20 de agosto de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1616464

PORTARIA Nº 0972/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018; e, considerando os fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 04283/2023, que sugeriu abertura de procedimento de sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 0383/2023, para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei 3.005/2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 20 de agosto de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1616465

AMUNES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br

MUNICÍPIO DE VIANA
MUNICIPIO DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
PORTARIA Nº 973/2025
DATA19/08/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
189	005001.1030300212.055 33903000000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	174.139,31
TOTAL:				**174.139,31**

Suplementação/Anulação Dotação: 174.139,31 - Cento e Setenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Nove Reais, Trinta e Um Centavos.

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
191	005001.1030300212.055 33903200000	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	174.139,31
TOTAL:				**174.139,31**

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VIANA,**2025-08-20**

Wanderson Borghardt Bueno
059.132.797-00
PREFEITO

RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE
135.630.227-04
Secretário(a) Municipal

VANESSA SANTOS DE JESUS
101.536.207-90
Contador(a)

Protocolo 1616901

Termos

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 028/2025

Processo Administrativo nº. 11.634/2025
Cedente: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Cessionário: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.
Objeto: O Presente Termo tem por objeto a cessão do servidor RICARDO SOUZA FIRME, matrícula 021141-01, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPA DE VIANA/ES, para exercer as suas funções CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.
Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura com término em 31/12/2028.

Viana/ES, 18 de agosto de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1616748

AMUNES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br

Câmaras

Fundão

Lei

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025
Revoga o parágrafo 3º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe os §§ 1º e 2º, inciso I do Art. 34 da Lei Orgânica do município, promulga a seguinte Emenda:
Art. 1º Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Fundão.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 19 de agosto de 2025.
VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara de Fundão/ES
Biênio 2025-2026
PAULO ROBERTO COLE
Vice-presidente
Biênio 2025-2026
SONIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS
Secretária
Biênio 2025-2026

Protocolo 1617060

São Mateus

Termos

EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 000018/2025, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra a justificativa apresentada e Parecer da Procuradoria Jurídica, uma vez que, encontra-se comprovado que cumpre as exigências do §3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 e demais requisitos impostos pela Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, especificamente para a confecção de pastas catálogo personalizadas e papel ofício timbrado, a serem utilizados nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
Fornecedor: GRÁFICA BOROTO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 39.821.053/0001-09, com sede na Rua Eurico Salles, 1221 - Ljs 03/04 - CEP: 29.930-245 - Bairro Boa Vista - São Mateus/ES, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus, para o exercício de 2025, classificados sob o código: 001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000
ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0018
São Mateus - ES, 20/08/2025
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1616700

São Roque do Canaã

Deliberação

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 18:30 HORAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS VALADÃO.
Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, a Vigésima Sexta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura, sob a presidência do Vereador João Carlos Valadão. A presidência convidou o Vereador Valmir Antonio Boschetti para proclamar a leitura de um trecho bíblico, declarando, em seguida, aberta a sessão sob a proteção de Deus. Em seguida a presidência solicitou a secretária da Mesa a proceder à chamada dos senhores vereadores, verificando-se a presença da maioria, ausente o vereador William Espíndula Rossi Coser. Havendo quórum, a presidência declarou abertos os trabalhos legislativos, imediatamente o que submeteu à discussão a ata da sessão ordinária realizada no dia cinco de agosto de dois mil e vinte cinco, que foi aprovada por todos os vereadores presentes. A presidência solicitou à nobre secretária das sessões para efetuar a leitura do Expediente e da Pauta da Ordem do Dia: **Requerimento nº 029/2025**, de autoria do Vereador Gilmar Meireles e outros. Requerendo ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, após deliberação do plenário, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo, requerimento solicitando a elaboração de projeto técnico para a adaptação dos abrigos de passageiros de ônibus instalados no município de São Roque do Canaã, com o objetivo de viabilizar a instalação de luminárias alimentadas por energia solar. **Requerimento nº 030/2025**, de autoria do Vereador Gilmar Meireles e outros. Requerendo ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, após deliberação do plenário, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo, requerimento solicitando um estudo no sentido de viabilizar a instalação de 02 (dois) redutores de velocidade (lombada física), devidamente sinalizadas, nos padrões e critérios estabelecidos pelo Contran (Conselho Nacional de

Trânsito), nas proximidades da entrada de acesso à comunidade de São Francisco de Assis (próximo à residência do sr. Valtim Luiz Nepomuceno), no distrito de Santa Julia - Município de São Roque do Canaã. Em seguida a presidência submeteu, de forma alternada, à discussão e posterior votação os Requerimentos de nº 029/2025 e 030/2025, sendo ambos aprovados por unanimidade. Havendo orador inscrito para fazer uso da tribuna livre, na forma regimental, a presidência passou a palavra para a oradora, senhora Edimara Girelli Galon - Assunto: Curso de Educação de Jovens e Adultos na Escola "David Roldi". **Edimara Girelli Galon**: Senhor presidente, senhores vereadores, demais autoridades presentes, público que nos acompanha nessa sessão, boa noite! Meu nome é Edimara, sou diretora da escola "David Roldi", em São Roque do Canaã, e venho a esta Tribuna hoje, com imensa satisfação para compartilhar uma iniciativa que vem transformando vidas em nossa comunidade, a oferta da modalidade de ensino NEEJA - Núcleo de Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que passou a funcionar em nossa escola a partir de 2024. O NEEJA, é uma oportunidade concreta para as pessoas que por diferentes motivos não puderam concluir os seus estudos na idade correta. Agora com essa modalidade eles tem a chance de retomar seu aprendizado e conquistar o seu certificado de ensino fundamental e ensino médio. As aulas acontecem de segundas a sextas-feiras, das 15h às 20h. Horário pensado para atender aqueles que trabalham ou tem outras responsabilidades durante o dia. Atualmente temos oitenta e oito alunos matriculados; e esses números não apresentam apenas estatísticas, são histórias de superação, determinação e de recomeço. Cada aluno carrega consigo um motivo para voltar a estudar, e é gratificante ver esses sonhos serem retomados. Quero aproveitar para reconhecer e valorizar o trabalho dedicado dos nossos professores e pedagoga, que vão além do papel de ensinar, são profissionais que acolhem, que escutam, que motivam e que se dedicam diariamente a ajudar nossos alunos a acreditarem em si mesmos. Educar jovens e adultos é um desafio que exige preparo, empatia e acima de tudo compromisso com a transformação social, e essa equipe tem feito isso com muita excelência. Agradeço também a Secretaria Estadual de Educação, o nosso secretário de Educação, Vitor De Angelo, que foram responsáveis pela implementação do NEEJA em nossa escola. Agradeço pelo apoio, confiança e pela visão de levar a educação a todos, em todas as fases da vida. Por fim, faço o convite a todos os presentes e àqueles que estão nos ouvindo, vamos divulgar essa oportunidade, muitas pessoas ainda não sabem que podem volta a estudar, e muitas vezes só precisam de um incentivo e uma palavra de apoio. A escola "David Roldi" está de portas abertas e a disposição para qualquer esclarecimento. Quem tiver interesse pode nos procurar, diretamente na escola, será um prazer receber e orientar cada novo aluno. Acreditamos profundamente que a educação muda vidas, e seguimos firmes nesse propósito, cria caminhos, abrir portas e oferecer oportunidade para todos. Agradeço pela oportunidade de fazer uso desta Tribuna e poder compartilhar com esta Casa e com a população de São Roque do Canaã, um projeto tão importante para o nosso município. Boa noite! **Vereador João Carlos Valadão**: A gente que agradece a vinda da diretora Mazinha aqui na Câmara, e parabenizamos pela iniciativa desse trabalho. Prosseguindo, a presidência franqueou a palavra aos senhores vereadores. **Vereadora Flávia Cyrillo de Azevedo:** Boa noite a todos! Boa noite presidente, senhores vereadores, vereadora, cumprimento os que estão nos acompanhando pelas redes sociais, todos os servidores desta Casa, os professores, a Mazinha que foi minha colega de trabalho na escola "David Roldi", excelente período que eu passei lá. Sempre falei com você, Mazinha, agradeço sua vinda, ao Governo Estadual, nosso secretário, a gente pode chamar de nosso também, porque aluno é território, não existe aluno municipal e aluno estadual, é território. Eu parabenizo a escola, parabenizo você, e em seu nome, todos os professores, parabenizo também os estudantes que estão tendo esse desafio, voltar a estudar, eu admiro e convido mais alunos para estarem comparecendo. Para não perderem a esperança porque eu já vi grandes nomes vir de uma educação de jovens e adultos, já vi médicos, doutores, delegados, isso é verídico, vieram de uma educação de jovens e adultos, porque não tiveram oportunidade. Mais uma vez, eu posso falar em nome dos nossos vereadores, do presidente, muito obrigada! Então gente, partindo da primícia que o nosso município só tem coisas boas, quero falar também do projeto "patas e pelos", que vai se concretizar efetivamente no dia 30 de agosto, com a castração dos nossos animais. É exclusivo para as famílias do Cadúnico; você que fez o seu cadastro não esqueçam, olhem nas redes sociais, qualquer dúvida, entrem em contato comigo, com a secretaria municipal de Meio Ambiente, nós temos a secretária para vocês estarem perguntando. No dia vocês deverão levar o R.G ou a CNH. Não vamos perder essa oportunidade porque a gente sabe que precisa fazer a nossa parte. Política pública está acontecendo; não vamos conseguir castrar todos, mas acho que uma boa quantia. Quem estava esperando essa oportunidade, agora é hora. Vou falar também da parceria que nós estamos tendo com a comissão organizadora, da primeira "copa ABC Marcos Ferrari", a gente se sente feliz no município, o empresário Marcos Ferrari sempre esteve voltado para as questões esportivas do município. Desde já eu convido a todos que gostam. Domingo, dia 17 de agosto vai acontecer, vai ser um evento muito bonito, vão ter várias competições. Então eu gostaria de convidar os vereadores e as pessoas que estão em casa, vamos participar e aproveitar esse momento cultural, porque esporte e lazer também é cultura. Vamos trazer as nossas famílias, vai ser um ambiente muito legal. Um desejo boa noite a todos e muito obrigada! **Vereador Gilmar Meireles**: Senhor presidente, Mesa Diretora, colegas vereadores, vereadoras, quero cumprimentar os colegas de trabalho desta Casa, cumprimentar a equipe da escola "David Roldi", na presença da diretora, vou ter a liberdade de chamar de Mazinha, tive a oportunidade de inaugurar o terceiro ano no "David Roldi", muito me orgulha aquela escola, muito me orgulha os professores da nossa cidade, os professores que eu tive a oportunidade de estarem me ensinando e me colocando onde eu cheguei hoje. Igual a diretora falou, a educação muda a vida das pessoas, e essas pessoas através da educação tem o compromisso de mudar outras vidas. É um projeto muito lindo! Eu já tive a oportunidade de levar esse projeto para o meu bairro, era o EJA antigamente, e ia para as comunidades. Eu tenho muito orgulho de ver pessoa da minha família que não sabia ler e escrever, e hoje assina o nome; porque nós levamos

lá para a comunidade o EJA. E outras pessoas através desse projeto saíram da escuridão. Então eu parabenizo. É uma situação complicada hoje, diretora e professores que aqui estão, de 2000 a 2010, houve um índice de 0,36 que diminuiu de jovens e adultos que voltaram a estudar. Então nós temos o plano municipal de educação, que a meta de 2015 a 2025, que termina agora, tem alguns condicionantes para diminuirmos esse número. Esses condicionantes são isso que vocês estão fazendo. Nós não podemos só esperar do Estado, o município também tem que fazer algo. Hoje diretora e professores, nós temos jovens no município que não sabem ler e escrever, o número de jovens e adultos analfabetos funcional é grande na nossa cidade; as vezes conhece a letra, conhece o número, mas não consegue chegar num denominador final, porque falta concluir. Então parabenizo vocês, parabenizo a escola "David Roldi", parabenizo o Governo do Estado por tal feito para tentarmos diminuir esse índice que é grande não só no município de São Roque do Canaã, mas no país como um todo. E nós temos que começar a fazer algo para diminuir essa situação. Parabéns equipe "David Roldi", parabéns diretora, professores e equipe como um todo. Senhor presidente, eu gostaria de falar um pouco dos dois requerimentos, um com relação a colocara luminárias nesses abrigos de ônibus que o DER estão fazendo; surgiu essa demanda uma vez que algumas pessoas de São Jacinto, nos solicitou, nós temos aquele abrigo, onde o último ônibus já chega no escuro, e às vezes tem pessoas que tem que esperar familiar que vem de São Jacinto para pegar na escuridão. Como o DER está em fase de execução nesses abrigos, nós vamos solicitar que eles coloquem energia solar não só nesses aqui de São Roque, mas em todos esses que tem aí. Como já estão, é só aditivar, salvo me engano, com as empresas para ser contemplado com isso aí e levar mais conforto para a população que vai estar na parte noturna nesses abrigos de ônibus. Outro requerimento senhor presidente, é com relação a redutores de velocidade naquele entroncamento que dá acesso a comunidade de São Francisco e escola Agrovila. Inclusive, nós já tivemos acidentes com professores que estavam trabalhando lá. Acidentes graves, outro até que gerou morte ali. Então estamos solicitando ao Detran que faça um estudo para fazer dentro daquele que vai para São Francisco e para que vai pro "Felício Melotti", redutores de velocidade para diminuir essa situação nessas duas localidades. Outra situação, senhor presidente, vou falar de algumas reivindicações, nós subimos nessa Tribuna para solicitar, para agradecer o atendimento, só que nós estamos com algumas demandas de algumas secretarias que ainda carece de resposta para conosco. Tem uma situação, que eu creio que alguns de vocês vereadores, já foram solicitados, é a questão da nossa antena de TV, já tem aproximadamente três meses que essa antena não está funcionando. Muitas das pessoas que não tem condições de ter uma antena à cabo, carece de assistir a TV através daquela antena. É uma antena que tem aproximadamente dois anos que o Ministério das Telecomunicações colocou, eu tive a oportunidade de estar em Brasília lutando para esse equipamento digital estar chegando na nossa cidade. Um equipamento que por sua vez, é muitíssimo caro, segundo me informaram, ele custa aproximadamente meio milhão de reais, a estrutura que nós temos lá. Mas o Ministério das Telecomunicações monta, montou não só em São Roque, mas em outros municípios, e o município tem que cuidar, fazer a manutenção. E estamos nessa situação há aproximadamente três meses, já conversei com a secretária, solicitando essa situação; parece que era uma peça, que ia colocar e não coloca; o povo, a população precisa de resposta rápida. Eu acho que três meses para uma manutenção, para alguma coisa naquilo lá é demais. E os cidadãos que precisam ouvir as notícias através da TV? Tem pessoas que só conseguem assistir uma TV se aquela antena estiver funcionando, não tem outro meio. Acreditem nisso, é verdade! Então a gente pede encarecidamente que os responsáveis do município pela manutenção, olhem com mais responsabilidade essa situação, porque já vai se completar três meses. E outra situação, eu me refiro também, é uma demanda que está na secretaria de Assistência, fiz um ofício, estive lá conversando com a secretária, sobre algumas situações que diz respeito às unidades habitacionais do Sítio Recreio, aquelas casinhas que temos lá, nós temos casas vazias, nós temos situações de titularidade que ainda não foram resolvidas, já se passaram mais de dez anos, a população não recebeu a titularidade ainda. Eles estão me cobrando, eu já solicitei resposta e nada. E eles já estão pagando IPTU daquelas unidades habitacionais; e tinha uma situação no contrato que depois de determinado tempo, acho que dez anos, o município tinha que passar a titularidade, a escritura tão sonhada para eles. E hoje não se vê, não tem. E o Governo do Estado está prestes a disponibilizar mais emenda, mais recurso para a construção de unidades habitacionais, mas se não resolver aquela situação, vai ficar condicionante que não vai poder, porque vai ficar pendência para poder executar outras obras. Como que o Estado ou a União manda dinheiro e você não executa, não presta conta de algumas situações que estão ocorrendo lá. Tem algumas situações que estão pendentes lá e nós solicitamos que seja dada a resposta para eu ter algo a dizer para a população que está me procurando. Outra situação também, senhor presidente, eu acho que algum de vocês também já recebeu reclamações. Temos algumas reclamações, inclusive está no meu celular, tem mensagem, se quiser a gente mostra, sobre a unidade básica de saúde, estamos com muita reclamação de pessoas a respeito dos profissionais dali. A forma como estão tratando o contribuinte, o cidadão que está indo lá buscar um atendimento. Eu acho que as informações, o atendimento tem que ser preciso, de modo especial na secretaria de saúde. Quem vai procurar a secretaria de saúde, é porque está com "N" problemas de saúde, e ainda ser tratado de tal forma como relatam para a gente aqui. Então é o momento dessas secretarias refletirem sobre o que está acontecendo, vamos tentar na medida do possível fazer algo que modifique isso e atendam de forma precisa o nosso cidadão, nosso contribuinte que vai lá; para não precisar de parlamentar, de vereador indo lá e falar isso mencionando nome. Eu acho que estamos aqui para ser parceiros do município e o nosso objetivo maior é o nosso cidadão, é fazer com que a nossa população tenha dias melhores através do nosso trabalho. É só isso senhor presidente, boa noite a todos! **Vereador Erivelti Marianelli**: Quero cumprimentar o senhor presidente, João Carlos Valadão, os demais membros da Mesa, vereadores, vereadoras, os funcionários dessa Casa de Leis, a diretora Mazinha, os professores e o público que nos acompanha através das redes sociais, canal Youtube, Instagram e Facebook, boa

noite a todo! Hoje eu só quero parabenizar. Parabenizar a diretora por esse curso de educação dos jovens e adultos da escola. Como ontem foi o dia do estudante, quero parabenizar os estudantes também; porque aprender é um caminho sem fim e cada dia de estudo é um passo a mais rumo aos seus sonhos, continuem se dedicando e acreditando no seu potencial e trilhando seu próprio sucesso. Que bom, que legal, dia do estudante ontem e você vir com um projeto desse, parabéns! E parabenizar também, nessa área da educação, o nosso prefeito que não mede esforços para investir nessa área, como eu fiquei sabendo, vem cerca de quatro milhões para a reforma da escola, para melhor atender os alunos e os professores. E não poderia deixar de parabenizar os nossos colegas aqui, os nossos advogados, o Cláudio, o Jardel, a Ana que não está aqui, está de licença, parabéns, ontem foi o dia de vocês. Sucesso na carreira de vocês! Continuem sendo esses profissionais dedicados, parabéns! Só isso senhor presidente, boa noite a todos! Nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos, e encerrou a presente sessão ordinária. Para constar, eu, Flávia Cyrillo de Azevedo, Secretária, extraí, lavrei e assino a presente ata, junto com o senhor presidente. Presentes à sessão ordinária os seguintes vereadores: Erivelti Marianelli, Flávia Cyrillo de Azevedo, Gilmar Meireles, João Carlos Valadão, Leonardo Casotti Peroni, Marcia Aparecida Furlani, Roberto Alves Meireles e Valmir Antonio Boschetti. **JOÃO CARLOS VALADÃO. PRESIDENTE**

Protocolo 1616501

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº014/2025 - PROCESSO Nº 4984/2025
ID CidadES: 2025.007E0500001.16.0001
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE - CÂMARA PARA REFRIGERAÇÃO DE VACINAS.
VALOR GLOBAL: R$ 65.565,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

Órgão	Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Ficha
Secretaria de Saúde/FMS	03011030100392174	44905208000	150000150000 172000000003	240

Protocolo 1616420

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 000025/2025

Processo: 4115/2025. Contratante: Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde **Contratado:** Recreio Vitória Veículos S.A. **CNPJ:** 01.973.495/0001-06 **Objeto:** É objeto do presente instrumento a aquisição de Veículo de Passeio Leves com Motorização Minima de 2.0 e 1.0 turbo **Valor total do Contrato**: R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais). **Data da assinatura:** 15 de Agosto de 2025 **Vigência:** 31 de dezembro de 2025.

Nº 000026/2025

Processo: 3894/2025. Contratante: Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde **Contratado:** Recreio Vitória Veículos S.A. **CNPJ:** 01.973.495/0001-06 **Objeto:** É objeto do presente instrumento a aquisição de Veículo de Passeio Leves com Motorização Minima de 2.0 e 1.0 turbo **Valor total do Contrato**: R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais). **Data da assinatura:** 15 de Agosto de 2025 **Vigência:** 31 de dezembro de 2025.

Código de Identificação CidadES: 2025.501C2600003.02.0020

RIO BANANAL/ES, 20 de Agosto de 2025.

LUCIANA MANTOVANELI AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Protocolo 1616608

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 000027/2025

Processo: 5943/2024. Contratante: Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde **Contratado:** Roberta Louzada de Oliveira. **CNPJ:** 27.133.528/0001-95 **Objeto:** É objeto do presente instrumento a Contratação aquisição de Tablet´s e acessórios **Valor total do Contrato**: R$ 22.767,50 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura:** 19 de Agosto de 2025 **Vigência:** 13 de Fevereiro de 2026.

Nº 000028/2025

Processo: 5943/2024. Contratante: Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde **Contratado:** Office Mais Moveis Para Escritorio Eireli. **CNPJ:** 32.787.176/0001-21 **Objeto:** É objeto do presente instrumento a Contratação aquisição de Tablet´s e acessórios **Valor total do Contrato**: R$ 2.361,60 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **Data da assinatura:** 19 de Agosto de 2025 **Vigência:** 13 de Fevereiro de 2026.

Código de Identificação CidadES: 2025.059E0500001.01.0001

RIO BANANAL/ES, 20 de Agosto de 2025.

LUCIANA MANTOVANELI AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Protocolo 1616618

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra São Francisco

Portaria

PORTARIA N° 033 de 20 de agosto de 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2002,

RESOLVE:

Art.1º- Nos moldes do Artigo 40, § 1º Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com Redação dada pela EC n° 41/2003, conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora Pública Municipal **MARLENE FERRAZ VIEIRA**, Matrícula 005172, ocupante do cargo efetivo Técnico em Enfermagem, Padrão: 0000297- A - A5 - 63, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição da servidora, equivalente a 67,7169% (sessenta e sete vírgula sete mil cento e sessenta e nove por cento), calculados com base na média dos 80% maiores salários de contribuição e reajuste pelos mesmos índices do RGPS, nos termos dos § 3º e § 17 do art. 40 da Constituição Federa e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de início do benefício, qual seja, 20 de agosto de 2025.

Barra de São Francisco/ES, 20 de agosto de 2025**.**

Valdinei Teodoro dos Reis
Diretor Presidente Barraprev

Protocolo 1616764

PORTARIA N° 034 de 20 de agosto de 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2002,

RESOLVE:

Art.1º - Nos termos do Artigo 40, § 7º Inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/03 e Lei 10.887 de 18/06/2004, conceder **PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO** a Srª **SIRLENE TOMAZ**, filha inválida, maior de 21 (vinte e um) anos, brasileira, solteira, com proventos reajustados pelos mesmos índices de correção dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com o Art. 40,§ 8º da CR/88 e Art. 15 da Lei 10.887/2004, em razão do falecimento de seu genitor, o Servidor Público Municipal **Valdomiro Tomaz Leite**, aposentado no cargo de provimento efetivo de Gari, padrão IN/ IN/ 09, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **data de início do recebimento da pensão por morte a partir de 01/08/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de início do benefício, qual seja, 01/08/2025.
Barra de São Francisco -ES, 20 de agosto de 2025.

Valdinei Teodoro dos Reis
Diretor Presidente Barraprev

Protocolo 1616779

PORTARIA N° 035 de 20 de agosto de 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 21, inciso I, combinado com o art. 26, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 004/2021, fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do extinto servidor público municipal inativo, Sr. **Roberto Costa Barbosa**, à Sra. **Maria Penha de Paulo Costa**, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta Municipalidade.
Parágrafo único- Os proventos da dependente, Maria Penha de Paulo Costa, serão fixados na modalidade **pensão vitalícia**, nos termos do art. 25, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei Complementar Municipal nº 004/2021, sendo regulamentados conforme os cálculos previstos no art. 26, § 6º, da referida Lei Complementar nº 004/2021. A base de cálculo da pensão corresponderá ao valor da aposentadoria do

servidor falecido, excluídas as verbas de natureza temporária, devidas apenas enquanto o servidor estivesse em efetivo exercício. Integram os proventos da pensionista os seguintes adicionais: 50% (cinquenta por cento), a título de Assiduidade e 28% (vinte e oito por cento), a título de Adicional de Tempo de Serviço.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 20 de agosto de 2025, **com efeito retroativo a contar de 15 de agosto de 2025**, data de início do benefício de pensão por morte da requerente.

Parágrafo único. Esta Portaria deverá ser publicada pelos meios oficiais da Municipalidade, para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes**.**

Barra de São Francisco -ES, 20 de agosto de 2025.

Valdinei Teodoro dos Reis
Diretor Presidente Barraprev

Protocolo 1616781

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

Portaria

PORTARIA / IPG N.º 095/2025

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO AMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI - ES / IPG.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI** - **IPG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente a prevista na Lei Municipal nº 2.542/2005, e alterações e o Decreto Municipal nº 140/2019, bem como em conformidade com as disposições da Resolução CMN nº 4.963/2021, da Portaria MPS nº 1.467/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão, controle e transparência no âmbito da administração dos recursos garantidores das reservas técnicas, dos fundos previdenciários e demais ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do Município de Guarapari;

CONSIDERANDO a importância da adequada gestão dos investimentos, observando princípios como segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, conforme preceituam os normativos de regência;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, responsabilidade fiscal, transparência e boa governança;

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade de estruturação de instância de assessoramento técnico qualificado, destinada à análise, ao acompanhamento e à formulação de recomendações relativas às aplicações dos recursos previdenciários;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.717/1998, que estabelece normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, bem como os regramentos específicos constantes na Portaria MPS nº 1.467/2022, que disciplina a gestão dos investimentos dos recursos previdenciários no âmbito dos RPPS;

CONSIDERANDO a imperatividade de observância dos parâmetros de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos na gestão dos ativos do RPPS, em consonância com as melhores práticas de previdência pública e finanças sustentáveis;

CONSIDERANDO a relevância do Comitê de Investimentos como instância técnica de assessoramento, essencial à formulação, acompanhamento, execução, avaliação e aprimoramento contínuo da Política de Investimentos, de forma alinhada ao perfil atuarial, aos riscos, aos objetivos de longo prazo e à sustentabilidade do RPPS;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de dotar o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG de instrumentos normativos que proporcionem maior segurança, eficiência e aderência às melhores práticas de governança previdenciária, em especial no que se refere à gestão dos investimentos dos recursos previdenciários;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica reestruturado, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG, o **Comitê de Investimentos**, criado por força da Portaria IPG nº 023 de 30 de julho de 2013, órgão de caráter permanente, consultivo, técnico e especializado, diretamente vinculado à Diretoria Executiva, com a finalidade de prestar assessoramento no processo de formulação, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão da Política de Investimentos dos recursos garantidores do RPPS.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos é o instrumento para garantir a consistência da gestão dos recursos e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos

Art. 2º O Comitê de Investimentos, tendo função consultiva, devendo formular e executar a política de investimentos e proposições de alterações relevantes na alocação de recursos, a serem apresentadas à Diretoria Executiva.

§**1º** O Comitê poderá contar com o auxílio de especialistas que detenham conhecimento técnico para apoiar as decisões de investimento.

§**2º** O Comitê poderá solicitar estudos e pareceres técnicos a especialistas, previamente indicados pelo Diretor-Presidente, para auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Art. 3º Os recursos dos IPG serão aplicados no mercado financeiro e de capitais em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos deverá, com o objetivo de alcançar a meta atuarial, atender aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, previstos em resolução do CMN, e observar também os parâmetros gerais relativos à gestão de investimentos dos RPPS previstos neste Capítulo.

Art. 4º As atividades do Comitê de Investimentos não se confundem nem substituem as competências privativas da Diretoria Executiva, que permanece responsável pela decisão final e execução das operações de investimentos, nos termos da legislação vigente.

§ **1º** Consideram-se como ativos financeiros aqueles

definidos nos termos da regulamentação da CVM, cuja emissão, registro, depósito centralizado, distribuição e negociação devem observar as normas e procedimentos por ela estabelecidos e pelo Banco Central do Brasil, nas suas respectivas áreas de competências.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Comitê de Investimentos será composto por, 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os servidores municipais, ativos ou inativos, devendo possuir, no mínimo, Certificado Profissional exigida pela Secretaria de Previdência Social, assim distribuídos:

I. Membro nato: Diretor(a) Administrativo e Financeiro do IPG;

II. 01 (um) membro servidor(a) do IPG;

III. 02 (dois) membros servidores escolhidos entres os órgãos do Poder Executivo e Legislativo;

IV. 01 (um) membro aposentado ou pensionista; e,

V. 02 (dois) suplentes servidores do IPG.

§ **1º** Os membros serão escolhidos pela Diretoria Executiva e nomeados pelo(a) Diretor(a)-Presidente devendo ser emitida Portaria com o nome do Presidente, do Secretário e dos demais membros.

§ **2º** As normas relativas ao funcionamento do Comitê de Investimentos, serão tratadas em Regimento Interno, aprovado por resolução do Diretor-Presidente do IPG.

§ **3º** Os membros do Comitê de Investimentos poderão ser substituídos ou destituídos, justificadamente, por solicitação do Presidente do Comitê, com aprovação da Diretoria Executiva e nas hipóteses previstas no Regimento Interno.

§ **4º** O Diretor-Presidente do IPG terá assento nas reuniões do Comitê de Investimentos, com direito a voz, mas sem voto.

§ **5º** Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser dispensados das suas respectivas funções nos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, quando participarem de reuniões ordinárias ou extraordinárias do Comitê ou quando forem convocados para atividades oficiais do IPG, sem qualquer prejuízo às suas carreiras.

§ **6º** Todos os membros do Comitê deverão ter formação acadêmica em nível superior.

§ **7º** Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, sendo que será exigida a cada 2 (dois) anos.

§ **8º** possuir certificação compatível com o exercício da função, emitida por entidade certificadora, que atenda aos requisitos definidos pelo Ministério da Previdência Social.

§ **10** O IPG custeará a realização de 02 (duas) provas com vista a atender ao § 8º.

§ **11** Os § 6 e § 7 deverão ser comprovados na nomeação.

§ **12** Os integrantes nomeados para compor o Comitê de Investimento deverão apresentar a qualquer tempo, qualquer documentação que o Ministério da Previdência Social ou outro órgão de controle venha a solicitar.

§ **13** O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG assegurará aos servidores indicados nos termos do § 1º o acesso à capacitação necessária para a realização do exame de certificação exigido, incluindo o custeio da inscrição junto a entidade certificadora devidamente credenciada pelo Ministério da Previdência Social, em conformidade com § 10.

§ **14** O servidor indicado nos termos do § 1º que, após o atendimento das disposições do § 13, optar por não compor o Comitê de Investimentos deverá restituir ao IPG os valores despendidos com sua qualificação e certificação, em até 60 (sessenta) dias, salvo em casos de desistência devidamente justificada e formalmente aceita pela Diretoria Executiva.

§ **15** O conselheiro que, após a sua nomeação, deixar de comparecer, de forma injustificada, a 03 (três) reuniões consecutivas do Comitê de Investimentos, deverá ressarcir ao IPG os custos relacionados à sua capacitação e certificação, salvo se apresentar justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Diretoria Executiva.

Art. 6º Somente poderá ser nomeado ao Comitê de Investimento do IPG o servidor que atenda as seguintes condições:

I. seja titular de cargo efetivo há mais de 5 (cinco) anos no Município de Guarapari; e

II. aposentado em cargo efetivo que receba proventos pagos pelo IPG;

III. não seja:

a) ocupante de cargo público eletivo, exceto se atender o inciso I;

b) membro de comissão executiva partidária;

c) delegado de partido político; ou,

d) esteja ocupando cargo em comissão ou função de confiança, exceto se atender o inciso I.

Parágrafo único. Os servidores que não cumprirem os requisitos previstos nesta Portaria, não poderão ser empossados.

Art. 7º A escolha dos membros do Comitê será realizada até o mês de outubro do último ano do mandato, assegurando-se a posse a partir de janeiro do ano seguinte.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DO COMITÊ

Art. 8º Compete ao Comitê de Investimentos:

I elaborar a Política de Investimento Anual de Investimentos - PAI, avaliando o cenário econômico, a situação atuarial, o perfil de risco, a carteira de investimentos atual, entre outros;

II definir e rever, periodicamente, dentro da PAI aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência, as estratégias e diretrizes de curto prazo, que envolvam compra, venda e/ou realocação dos ativos das carteiras do IPG;

III discutir a Política Anual de Investimentos através de estudos e análises do cenário econômico-financeiro;

IV formular propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras, observando a legislação pertinente;

V emitir relatórios e demonstrativos avaliando o desempenho da carteira de investimentos de acordo com os parâmetros definidos na Política de Investimentos;

VI assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as resoluções do Conselho Monetário Nacional;

VII . realizar visitas técnicas às instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento;

VIII . apresentar ao Conselho Municipal de Previdência - CMP as instituições financeiras e seus

produtos após a devida e fundamentada análise;
IX emitir parecer quanto à escolha de novas instituições financeiras, observando a legislação vigente, concernente ao credenciamento;
X reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais;
XI .solicitar das instituições financeiras sempre que necessário relatório detalhado dos riscos e retornos das aplicações financeiras;
XII analisar os relatórios elaborados pela Consultoria Financeira;
XIII selecionar gestores, administradores e custodiantes de investimentos, e determinar, os critérios para a alocação e realocação dos ativos entre as diversas carteiras e gestores;
XIV apresentar relatório mensal ao Conselho Municipal de Previdência e a Diretoria Executiva das atividades realizadas pelo Comitê de Investimentos, bem como o comportamento dos investimentos;
XV encaminhar as propostas do Comitê de Investimentos para deliberação final a Diretoria Executiva, nos casos especificados no Regimento Interno; e,
XVI Conduzir quaisquer outros assuntos necessários para assegurar a prudência dos investimentos do IPG.
Art. 9º Ao Presidente do Comitê compete:
I. Coordenar os trabalhos;
II. Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
III. Convocar reunião ordinária ou extraordinária;
IV. Apresentar os resultados dos investimentos a serem analisados;
V. Apresentar demonstrativo contendo a evolução patrimonial dos investimentos, incluindo a movimentação das aplicações e resgates dos investimentos do mês anterior;
VI. Elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê;
VII. Indicar um membro para elaborar as atas das reuniões; e,
VIII. Conduzir as reuniões do Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES E FUNCIONAMENTO

Art. 10 As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:
§ **1º** As reuniões do Comitê de Investimentos poderão ser ordinárias e extraordinárias.
§ **2º** As reuniões ordinárias realizar-se-ão mensalmente, em data, hora e local segundo calendário aprovado pelos membros.

§ **3º** As reuniões extraordinárias realizar-se-ão conforme a necessidade e serão comunicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
§ **4º** O quórum mínimo para realização das reuniões do Comitê de Investimentos será de maioria simples de seus membros, sendo obrigatória a presença do Diretor(a) Administrativo e Financeiro;
§ **5º** As convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito, ou por meio de endereço eletrônico do membro do Comitê;
§ **6º** Nenhum membro presente às reuniões poderá eximir-se de votar, exceto quando se declarar impedido por razões de ordem pessoal e devidamente justificadas;
§ **7º** Nos casos de relevância e urgência, dado o caráter do assunto em relação a preservação do patrimônio do IPG, poderão os membros do comitê de investimentos opinar e votarem decisões por meio de comunicação eletrônica, devendo ser anotada a síntese do assunto e o teor da decisão na ata da próxima reunião ordinária deste evento.
§ **8º** Todas as reuniões do Comitê serão lavradas em atas, e todos os assuntos discutidos e votados pelo Comitê, mesmo aqueles não constantes da pauta, serão obrigatoriamente transcritos em ata.
Art. 11 Os membros deste Comitê serão destituídos da investidura nas seguintes hipóteses:
I. Renúncia;
II. Decisão da Diretoria-Executiva;
III. Conduta inadequada e incompatível com os requisitos éticos e profissionais requeridos para o desempenho do mandato;
IV. Faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas, no período de 01 (um) ano;
V. A não apresentação da certificação exigida no § 8º do artigo 5º no prazo de 10 (dez) dias importará na exclusão do membro do Comitê de Investimentos;
VI. por falecimento;
VII. pela exoneração do cargo de provimento efetivo, salvo quando for nomeado em novo cargo de provimento efetivo, de forma ininterrupta;
VIII. quando não cumprir os requisitos exigidos nesta Portaria.
§**1º**. A destituição do mandato será declarada pelo Presidente do Comitê, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao membro do Comitê.
§**2º.** O membro do Comitê deverá justificar a sua ausência em até 24 horas de antecedência das reuniões, excetuados os impedimentos transitórios que impeçam o seu comparecimento à reunião, e em não sendo justificada a ausência pelos motivos previstos nesta Portaria será considerado como falta.
I. Entende-se por impedimentos transitórios, os que por sua imprevisibilidade e inevitabilidade criam impossibilidade intransponível de comparecimento e de ausência em tempo inábil para justificação de não comparecimento, podendo ser estes eventos:
a) Caso fortuito, quando oriundo da ação da natureza;
b) Força maior, quando originado por ação humana; e,
c) Por motivo de doença ou outro motivo que por sua imperiosidade seja considerado justificado pelos Conselheiros.
II. Entende-se por ausência, o membro convocado que não comunicou em tempo hábil previsto no *caput* deste parágrafo o seu não comparecimento na sessão;
III. Entende-se por falta a ausência não justificada nos termos desta Portaria; e,
IV. Em caso de licença nos termos do Estatuto dos Servidores de Município de Guarapari.
§ **3º** As atividades do Comitê de Investimentos não serão remuneradas, devendo ser desempenhadas em horário compatível com o expediente normal de trabalho.
Art. 12 A cada membro do Comitê de Investimentos compete:
I. Comparecer às reuniões do Comitê e, na hipótese de encontrar-se impedido do seu comparecimento, devidamente convocadas, informar ao Presidente do Comitê;
II. Emitir pareceres sobre as matérias que lhe forem submetidas para exame;
III. Tomar parte nas discussões e votações,

pedindo vistas da matéria, se julgar necessário, durante a discussão e antes da votação;
IV. Apresentar declaração de voto, escrita ou oral, ou se preferir, registrar sua divergência ou ressalva, quando for o caso;
V. Solicitar ao Diretor-Presidente do Instituto, esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de pareceres financeiros sobre investimentos e a posição da carteira, desde que relacionados à sua função;
VI. Exercer as atribuições legais, inerentes à função de membro do Comitê de Investimentos;
VII. Obedecer às normas regimentais.
Parágrafo único. Antes de encerrada a votação e proclamação do resultado da matéria, qualquer membro que já tenha proferido seu voto poderá requerer ao Presidente da sessão o registro de reconsideração do voto, consignando-se na respectiva ata esta circunstância e o novo voto proferido.
Art. 13 Deverá todos os membros manter o seu endereço eletrônico atualizado junto ao Comitê, como demais dados pessoais.
Art. 14 Em casos de urgência, reconhecida pela maioria dos presentes na reunião, poderão ser submetidos à discussão e votação assuntos não incluídos na pauta.
Art. 15 O desenvolvimento dos trabalhos nas reuniões terá a seguinte sequência:
I. Verificação da existência de quórum;
II. Lavratura do termo de ocorrência para consignação de inexistência de quórum;
III. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
IV. Comunicações do Presidente do Comitê aos membros;
V. Apresentação do boletim de investimentos anteriores e atual;
VI. Discussão e votação da ordem do dia; e,
VII. Outros assuntos de interesse do Comitê.
Art. 16 Na discussão dos relatórios e pareceres, o Presidente concederá à palavra aos membros que a solicitarem, podendo estes, durante a discussão, formular requerimentos verbais ou escritos, solicitando providências para a instrução do assunto em debate.
Art. 17 O membro do Comitê que não se julgar suficientemente esclarecido para a matéria, poderá pedir vista do processo ou adiamento da discussão, desde que antes de iniciada a votação.
§**1º** O prazo de vista será concedido até o máximo à reunião seguinte, podendo ser menor por determinação do Presidente da sessão em caso de relevância e urgência do assunto.
Art. 18 O Comitê de Investimentos disporá de um (a) Secretário (a), a qual competirá:
I. Exercer a secretaria das reuniões do Comitê;
II. Organizar, sob a orientação do Presidente, a pauta dos assuntos a serem tratados em cada reunião, reunindo os documentos necessários;
III. Distribuir a pauta e a documentação e anotar as deliberações para consignação em ata;
IV. Lavrar as atas das reuniões, que serão lançadas no sítio do Instituto;
V. Expedir e receber a documentação pertinente ao Comitê;
VI. Preparar as correspondências a serem assinadas pelo Presidente e demais membros do Comitê, quando for o caso;
VII. Tomar as providências de apoio administrativo ao Comitê, necessárias ao cumprimento das disposições deste Regimento e da legislação em vigor;
VIII. Providenciar a convocação dos membros para as reuniões, nos termos do inciso III do art. 9º, desta Portaria;
IX. Providenciar o encaminhamento para a Administração do IPG de ressarcimento de despesas necessárias aos deslocamentos, a serviço dos membros do comitê.
X. Exercer outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Presidente do Comitê;
XI. Registrar a frequência dos membros às reuniões.
§ **1º** O secretário (a) Secretário (a) será escolhido entre os seus membros e nomeado pelo Presidente do Comitê.
Art. 19 O Comitê poderá convidar, quando necessário, consultores externos, especialistas, técnicos ou representantes de instituições financeiras, sem direito a voto, para subsidiar análises ou esclarecer matérias específicas.
Art. 20 As deliberações não são vinculantes, possuindo caráter de assessoramento técnico à Diretoria Executiva e à Presidência do IPG.
Art. 21 As atas serão assinadas pelos membros presentes e arquivadas no Instituto, em meio físico e/ou digital, integrando o acervo documental do IPG.
Art. 22 As recomendações poderão ser divulgadas aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos Conselho Municipal de Previdência, quando pertinente.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES E VEDAÇÕES

Art. 23 Os membros do Comitê de Investimentos deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, responsabilidade fiscal, governança, transparência e sustentabilidade.
§ **1º** Os membros respondem, civil, administrativa e criminalmente, nos termos da legislação vigente, por omissão, negligência, imprudência, imperícia, dolo ou má-fé na formulação de recomendações ou no descumprimento de seus deveres.
§ **2º** A responsabilidade dos membros do Comitê não exime a responsabilidade dos demais órgãos e agentes públicos competentes pela execução, fiscalização e controle da gestão dos investimentos.
§ **3º** Os conselheiros deverão observar, no exercício de suas atribuições, as disposições constantes no Decreto nº 422, de 30 de maio de 2023, que institui o Código de Ética e estabelece normas para a prevenção e mitigação de conflitos de interesses no exercício de cargo, emprego ou função pública, no âmbito da Administração Direta e Indireta, aplicável a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.
§ **4º** É vedado aos membros do Comitê de Investimentos:
I. Utilizar informações privilegiadas, obtidas em razão do exercício de suas funções, em benefício próprio ou de terceiros;
II. Praticar ato de gestão direta dos recursos do RPPS, salvo quando formalmente autorizado pela Diretoria Executiva nos limites da delegação de competência;
III. Manifestar-se ou atuar em situação de conflito de interesses, devendo, neste caso, declarar-se impedido e abster-se de participar da análise, deliberação ou recomendação correspondente;
IV. Receber vantagens, remunerações, presentes ou qualquer benefício de partes interessadas, fornecedores, instituições financeiras ou de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham relação contratual ou institucional com o IPG.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades do Comitê de Investimentos reger-se-ão pela Lei que instituiu o IPG e suas alterações, e por esta Portaria, pela Legislação Federal que rege os Regimes Próprios de Previdência Social, pelas regras de ética e compliance, e pelas boas práticas de governança.
Art. 25 Os membros do Comitê serão investidos em suas funções através do ato oficial que os nomear.
Art. 26 Em caso de vacância, destituição, renúncia, falecimento ou impedimento definitivo de membro, o Presidente informará a Diretoria Executiva do IPG para que nomeie em no máximo 30 dias o membro substituto, obedecida as cláusulas para sua admissão previstas no art. 5º §§ 6º, 7º e 8º.
Art. 27 Aos membros do Comitê é vedada a divulgação de quaisquer informações, fato ou dado a que tiverem acesso no exercício de suas funções no órgão, salvo aquelas decorrentes do cumprimento de obrigações legais ou decisão judicial.
Art. 28 Os membros do Comitê de Investimentos não serão responsabilizados civil, penal ou administrativamente pelos resultados eventualmente não atingidos em decorrência dos investimentos realizados por ato regular de gestão, salvo se forem praticados com dolo e motivados por posicionamentos contrários a política de investimentos ou outras normas legais ou regulamentares aplicáveis aos recursos previdenciários.
Art. 29 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 30 Fica revogada a Portaria / IPG nº 023 de 30 de julho de 2013, excetuando-se o at. 1º.

Guarapari/ES, 13 de agosto de 2025.

RIANE LIMA DANTAS
Diretora- Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG

Protocolo 1617007

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Neiva

Portaria

Portaria N. º 020, de 15 de maio de 2025. Dispõe sobre Concessão de Férias do Coordenador Contábil do IPSJON.

O Diretor Presidente do IPSJON - **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva**, no uso regular de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação de férias em conformidade com o Processo **nº 043/2025**, devidamente instruindo tendo como base a legislação vigente;

Considerando que o Município está no liminar do encerramento do mandato da atual Gestão, fazendo se necessário por parte do IPSJON, adequações e viabilizações de férias dos servidores deste Instituto em caráter irrevogável.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Comissionado Sr. **ALMIR CLAUDINO NETO**, ocupante do cargo de **Coordenador Contábil do IPSJON**, **30 (trinta) dias de férias**, **a partir do dia 20 de maio à 18 de junho de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **01/04/2024 à 31/03/2025. O servidor fará jus a 1/3 de férias em espécie, a ser recebido até o dia 16 do mês de maio de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e gerando efeitos a partir **20 de maio de 2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 15 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 15 de maio de 2025.

LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 1616412

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha

Portaria

PORTARIA N.º 063/2025
DESIGNA SERVIDOR

SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha - ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 66 da Lei Municipal nº 2.857/2019 de 20 de novembro de 2019;

Considerando os autos PA nº 106/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Diretora-Presidente e o Diretor Administrativo-Financeiro, para participarem da Palestra "Um Balanço de 2025", promovido pela ACIP - Associação Capixaba dos Institutos de Previdência, que acontecerá no dia 21 de agosto de 2025, em Vitória - ES.

Art. 2º - Fica o Servidor **AUTORIZADO** a utilizar seu próprio veículo na referida viagem (VW Polo, Placas QRH-4H93).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente, em 20 de agosto de 2025.

SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS
Diretora-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1616924

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Portaria

PORTARIA SAAE-ARA 199/2025

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 48.394/2025, de acordo com a Lei n.º 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 104, III e 17 da Lei n.º 14.133/2021, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, bem como, em aplicação ao que prevê a Lei Municipal n.º 4.606/2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Aracruz, resolve:
Art. 1º DESIGNAR servidores para a gestão e fiscalização técnica e administrativa dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I.**

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 3º Caberá ao *GESTOR DO CONTRATO* e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 01 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aqueles que ultrapassem a sua competência;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório

de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Autarquia;
VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o envio da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e etc;
VII - comunicar à autoridade competente, em prazo razoável, acerca do término dos contratos, para nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
IX - atualizar continuamente o relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;
X - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.
XII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato.

Art. 4º. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
VII - comunicar o gestor do contrato, em prazo razoável, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 5º. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso IX do caput do art. 16;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso X do caput do art. 16; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 20, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua função

Art. 6º Fica estabelecido que no período de Afastamento do GESTOR E FISCAIS TITULARES, seus substitutos serão responsáveis pelo contrato com as mesmas atribuições do gestor e fiscais titulares.

Art. 7º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual aqui determinadas devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e,

em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 8º Encaminhar expediente ao setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir em vigor ou prorrogação contratual, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias).

Aracruz/ES, 19 de agosto de 2025.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 48.394/2025

ANEXO I - PORTARIA SAAE-ARA-199/2025

Setor: Setor de Faturamento e Cobranca.

PROCESSO N.º	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO N.º	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FISCAL AD-MINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMI-NISTRATIVO SUBSTITUTO
093/2024	BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A	Contratação de Instituição Financeira (bancos comerciais), caixas econômicas e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recebimentos de taxas das contas de água, esgoto e serviços do SAAE de Aracruz.	029/2025	Dilcinea Nunes Loureiro Rosalino Mat. 009	Patricia Moreira Dos Santos Freitas Mat. 169	Pedro Henrique Ribeiro Terci Mat. 531	Wagner Valetin de Oliveira Mat. 554	Pedro Henrique Ribeiro Terci Mat. 531	Wagner Valetin de Oliveira Mat. 554

Protocolo 1616871

PORTARIA SAAE-ARA 200/2025

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 48.394/2025, de acordo com a Lei n.º 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 104, III e 17 da Lei n.º 14.133/2021, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, bem como, em aplicação ao que prevê a Lei Municipal n.º 4.606/2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Aracruz, resolve:
Art. 1º DESIGNAR servidores para a gestão e fiscalização técnica e administrativa dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I.**

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 3º Caberá ao *GESTOR DO CONTRATO* e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 01 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aqueles que ultrapassem a sua competência;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório

de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Autarquia;
VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o envio da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e etc;

VII - comunicar à autoridade competente, em prazo razoável, acerca do término dos contratos, para nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
IX - atualizar continuamente o relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;
X - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.
XII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato.

Art. 4º. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
VII - comunicar o gestor do contrato, em prazo razoável, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 5º. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso IX do caput do art. 16;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso X do caput do art. 16; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 20, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua função

Art. 6º Fica estabelecido que no período de Afastamento do GESTOR E FISCAIS TITULARES, seus substitutos serão responsáveis pelo contrato com as mesmas atribuições do gestor e fiscais titulares.

Art. 7º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual aqui determinadas devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e,

em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 8º Encaminhar expediente ao setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir em vigor ou prorrogação contratual, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias).

Aracruz/ES, 20 de agosto de 2025.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 48.394/2025

ANEXO I - PORTARIA SAAE-ARA- 200/2025

Setor: Divisao Gestao Sistema de Abastecimento Agua

PROCESSO N.º	EMPRESA	OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
010/2025	PAMBEL COMERCIAL LTDA	Aquisição de Tubos de Ferro Fundido.	145/2025	José Roberto Souza Mat. 126	Renato Alves Pereira Mat. 209	Joelson Alves Moreira Mat. 264	Alexandrino Rocha Nascimento Mat. 039	Joelson Alves Moreira Mat. 264	Alexandrino Rocha Nascimento Mat. 039

Protocolo 1616877

PORTARIA SAAE-ARA 201/2025

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 48.394/2025, de acordo com a Lei n.º 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 104, III e 17 da Lei n.º 14.133/2021, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, bem como, em aplicação ao que prevê a Lei Municipal n.º 4.606/2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Aracruz, resolve:
Art. 1º DESIGNAR servidores para a gestão e fiscalização técnica e administrativa dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I.**

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 3º Caberá ao *GESTOR DO CONTRATO* e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 01 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aqueles que ultrapassem a sua competência;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório

de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Autarquia;
VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o envio da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento,

eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e etc;
VII - comunicar à autoridade competente, em prazo razoável, acerca do término dos contratos, para nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
IX - atualizar continuamente o relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;
X - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.
XII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato.

Art. 4º. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
VII - comunicar o gestor do contrato, em prazo razoável, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 5º. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso IX do caput do art. 16;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso X do caput do art. 16; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 20, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua função

Art. 6º Fica estabelecido que no período de Afastamento do GESTOR E FISCAIS TITULARES, seus substitutos serão responsáveis pelo contrato com as mesmas atribuições do gestor e fiscais titulares.

Art. 7º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual aqui determinadas devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e,

em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 8º Encaminhar expediente ao setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir em vigor ou prorrogação contratual, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias).

Aracruz/ES, 20 de agosto de 2025.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 48.394/2025

ANEXO I - PORTARIA SAAE-ARA- 201/2025

Setor: Divisao Gestao Sistema de Abastecimento Agua

PROCESSO N.º	EMPRESA	OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FISCAL AD-MINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMI-NISTRATIVO SUBSTITUTO
010/2025	META COMERCIO E FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Aquisição de Parafusos e Porcas em Ferro Galvanizado.	144/2025	José Roberto Souza Mat. 126	Renato Alves Pereira Mat. 209	Joelson Alves Moreira Mat. 264	Alexandrino Rocha Nascimento Mat. 039	Joelson Alves Moreira Mat. 264	Alexandrino Rocha Nascimento Mat. 039

Protocolo 1616882

PORTARIA SAAE-ARA 202/2025

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 48.394/2025, de acordo com a Lei n.º 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 104, III e 17 da Lei n.º 14.133/2021, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, bem como, em aplicação ao que prevê a Lei Municipal n.º 4.606/2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Aracruz, resolve:
Art. 1º DESIGNAR servidores para a gestão e fiscalização técnica e administrativa dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I.**

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 3º Caberá ao *GESTOR DO CONTRATO* e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 01 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aqueles que ultrapassem a sua competência;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório

de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Autarquia;
VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o envio da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento,

eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e etc;
VII - comunicar à autoridade competente, em prazo razoável, acerca do término dos contratos, para nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
IX - atualizar continuamente o relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;
X - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.
XII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato.

Art. 4º. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
VII - comunicar o gestor do contrato, em prazo razoável, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 5º. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso IX do caput do art. 16;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso X do caput do art. 16; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 20, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua função

Art. 6º Fica estabelecido que no período de Afastamento do GESTOR E FISCAIS TITULARES, seus substitutos serão responsáveis pelo contrato com as mesmas atribuições do gestor e fiscais titulares.

Art. 7º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual aqui determinadas devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e,

em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 8º Encaminhar expediente ao setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir em vigor ou prorrogação contratual, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias).

Aracruz/ES, 20 de agosto de 2025.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 48.394/2025

ANEXO I - PORTARIA SAAE-ARA- 202/2025

Setor: Divisao Gestao Sistema de Abastecimento Agua

PROCESSO N.º	EMPRESA	OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
010/2025	HIDROJUN SANEAMENTO HIDRAÚLICA COMERCIAL LTDA	Aquisição de Conexões em Ferro Fundido.	143/2025	José Roberto Souza Mat. 126	Renato Alves Pereira Mat. 209	Joelson Alves Moreira Mat. 264	Alexandrino Rocha Nascimento Mat. 039	Joelson Alves Moreira Mat. 264	Alexandrino Rocha Nascimento Mat. 039

Protocolo 1616885

PORTARIA SAAE-ARA 203/2025

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 48.394/2025, de acordo com a Lei n.º 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 104, III e 17 da Lei n.º 14.133/2021, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, bem como, em aplicação ao que prevê a Lei Municipal n.º 4.606/2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Aracruz, resolve:
Art. 1º DESIGNAR servidores para a gestão e fiscalização técnica e administrativa dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I.**

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 3º Caberá ao *GESTOR DO CONTRATO* e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 01 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aqueles que ultrapassem a sua competência;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório

de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Autarquia;
VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o envio da documentação pertinente ao setor

responsável para formalização dos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e etc;
VII - comunicar à autoridade competente, em prazo razoável, acerca do término dos contratos, para nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
IX - atualizar continuamente o relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;
X - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.
XII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato.

Art. 4º. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
VII - comunicar o gestor do contrato, em prazo razoável, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 5º. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso IX do caput do art. 16;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso X do caput do art. 16; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 20, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua função

Art. 6º Fica estabelecido que no período de Afastamento do GESTOR E FISCAIS TITULARES, seus substitutos serão responsáveis pelo contrato com as mesmas atribuições do gestor e fiscais titulares.

Art. 7º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual aqui determinadas devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e,

em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 8º Encaminhar expediente ao setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir em vigor ou prorrogação contratual, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias).

Aracruz/ES, 20 de agosto de 2025.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 48.394/2025

ANEXO I - PORTARIA SAAE-ARA- 203/2025

Setor: Divisao Gestao Sistema de Abastecimento Agua

PROCESSO N.º	EMPRESA	OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
010/2025	BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA	Aquisição de Válvulas de Gavetas em Ferro Fundido.	142/2025	José Roberto Souza Mat. 126	Renato Alves Pereira Mat. 209	Joelson Alves Moreira Mat. 264	Alexandrino Rocha Nascimento Mat. 039	Joelson Alves Moreira Mat. 264	Alexandrino Rocha Nascimento Mat. 039

Protocolo 1616889

PORTARIA SAAE-ARA 204/2025

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 48.394/2025, de acordo com a Lei n.º 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 104, III e 17 da Lei n.º 14.133/2021, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, bem como, em aplicação ao que prevê a Lei Municipal n.º 4.606/2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Aracruz, resolve:
Art. 1º DESIGNAR servidores para a gestão e fiscalização técnica e administrativa dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I.**

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 3º Caberá ao *GESTOR DO CONTRATO* e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 01 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aqueles que ultrapassem a sua competência;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório

de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Autarquia;
VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o envio da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento,

eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e etc;
VII - comunicar à autoridade competente, em prazo razoável, acerca do término dos contratos, para nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
IX - atualizar continuamente o relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;
X - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.
XII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato.

Art. 4º. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
VII - comunicar o gestor do contrato, em prazo razoável, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 5º. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso IX do caput do art. 16;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso X do caput do art. 16; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 20, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua função

Art. 6º Fica estabelecido que no período de Afastamento do GESTOR E FISCAIS TITULARES, seus substitutos serão responsáveis pelo contrato com as mesmas atribuições do gestor e fiscais titulares.

Art. 7º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual aqui determinadas devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e,

em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 8º Encaminhar expediente ao setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir em vigor ou prorrogação contratual, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias).

Aracruz/ES, 20 de agosto de 2025.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 48.394/2025

ANEXO I - PORTARIA SAAE-ARA- 204/2025

Setor: Divisao Gestao Sistema de Abastecimento Agua

PROCESSO N.º	EMPRESA	OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
010/2025	A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Junta de Grande Tolerância em Ferro Fundido.	141/2025	José Roberto Souza Mat. 126	Renato Alves Pereira Mat. 209	Joelson Alves Moreira Mat. 264	Alexandrino Rocha Nascimento Mat. 039	Joelson Alves Moreira Mat. 264	Alexandrino Rocha Nascimento Mat. 039

Protocolo 1616897

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu

Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2024.
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico, conforme Lei 14.133/2021.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Ibiraçu/ES.
Contratada: MASTER AUTOMOTORES LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo e de valor do contrato 11/2024, cujo objeto é a locação de veículo descrito no lote 04 da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 do CISABES.
Valor do aditivo: R$ 29.603,40 (vinte e nove mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 19/08/2025.

Protocolo 1616829

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

Portaria

PORTARIA SAAE-LIN Nº 306/2025, DE 19/08/2025.

Dispõe sobre a concessão de Abono Permanência.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº. 021/2025 de 02/01/2025, no uso das atribuições legais;

Considerando Processo IPASLI nº 0285/2025, de 10/06/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder abono permanência ao servidor **JOSE CARLOS FIOROT**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal, matrícula 219, a partir do dia 10 de junho de 2025, com base na Lei Complementar nº 2330/2002, de 19/12/2002 do município de Linhares-ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 10 de junho de 2025, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA
Diretor-Geral
Matrícula 1138

Protocolo 1616461

Aditivo

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2024
PROCESSO Nº 950/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares.
CONTRATADO: Locanorte Serviços LTDA.

OBJETO: Locação de veículos sem o fornecimento de combustível e motorista, por um período de 12 meses, para atender as demandas de transportes de servidores para desenvolvimento de suas atividades continuadas no âmbito do Município de Linhares-ES do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares-ES.

OBJETIVO: reajustado o valor contratual com base no índice supracitado, no percentual de 7,02%, passando o valor anual do contrato de R$ 1.216.200,00 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e duzentos reais) para R$ 1.301.652,48 (um milhão e trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a partir de 06/06/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

NOVO VALOR CONTRATADO: R$ 1.301.652,48 (um milhão e trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Linhares-ES, 20 de agosto de 2025.
Yoshito de Souza Fukuda
Diretor-Geral do SAAE

Protocolo 1616582

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

Edital

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS)

EDITAL Nº 002/2025

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do Município de João Neiva-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará nos termos das Leis Municipais nº 3.101/2018 e nº 3.181/2019 Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), com vistas à contratação temporária para os cargos:

- ☐ **AJUDANTE**;
- ☐ **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**;
- ☐ **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;
- ☐ **CALCETEIRO**;
- ☐ **ENCANADOR**;
- ☐ **ENGENHEIRO CIVIL**;
- ☐ **FISCAL**;
- ☐ **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**;
- ☐ **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**;
- ☐ **PEDREIRO**; **E**
- ☐ **TÉCNICO EM CONTABILIDADE.**

O Processo Seletivo Simplificado, será para atendimento de excepcional interesse público nos termos do Inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal descritas neste Edital.

1. DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) para contratação em designação temporária para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, para o exercício das funções abaixo relacionadas.

1.2 Compreende-se como Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS): a inscrição, a classificação e a homologação do Procedimento.

1.3 Todos os documentos referentes este Edital serão publicados nos sites http://www.saaejn.com.br / www.diariomunicipal.es.gov.br, e também no quadro de avisos do SAAE/JN.

2. DOS CARGOS, VENCIMENTOS OU BENEFÍCIOS E GARANTIAS

2.1 As vagas, vencimentos e requisitos de investidura, objeto deste Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) são os seguintes:

AJUDANTE	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (ANTIGA 4ª SÉRIE)	CR*	40 HORAS	R$ 1.087,72 + 40% DE INSALUBRIDADE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01 + CR*	40 HORAS	R$ 1.665,26

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (ANTIGA 4ª SÉRIE)	CR*	40 HORAS	R$ 1.142,11 **
CALCETEIRO	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (ANTIGA 4ª SÉRIE)	01 + CR*	40 HORAS	R$ 1.142,11 **
ENCANADOR	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01 + CR*	40 HORAS	R$ 1.199,22 + 40% DE INSALUBRIDADE
ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR - REGISTRO ATIVO NO CREA	01 + CR*	30 HORAS	R$ 2.818,96
FISCAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CNH "A" OU "B"	CR*	40 HORAS	R$ 1.448,05 + 30% DE PERICULOSIDA-DE
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CNH "A" E "B"	CR*	40 HORAS	R$ 1.448,05 + 20% DE INSALUBRIDADE
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + HABILITAÇÃO "D" OU "E"	CR*	40 HORAS	R$ 1.448,05 + 20% DE INSALUBRIDADE
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CR*	40 HORAS	R$ 1.259,17 + 40% DE INSALUBRIDADE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ENSINO MÉDIO COMPLETO CURSO TÉCNICO NA ÁREA CRC (REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE)	CR*	40 HORAS	R$ 2.202,30

*__CR__ = **Cadastro de Reserva**
** **As remunerações abaixo do salário mínimo será complementada até o limite do salário mínimo vigente.**

2.2. BENEFÍCIOS

Os benefícios ofertados aos candidatos contratados são:
☐ Auxílio Alimentação no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) de acordo com a Lei Municipal nº 3.618 de 05/04/2024;
☐ Auxílio Transporte de acordo com a Lei Municipal n° 3.036/2018.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no Escritório do SAAE de João Neiva, localizado à Avenida Presidente Vargas, n° 343, Sala 202, Centro - João Neiva/ES, no período de 02/09/2025 a 05/09/2025 das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, quando deverão ser apresentados os documentos exigidos neste edital, expresso no subitem 3.4 e em conformidade com o subitem 3.1.1. deste edital, onde receberá o comprovante de inscrição com o respectivo número de inscrição.

3.24. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação, nos sites http://www.saaejn.com.br / https://www.diariomunicipal.es.gov.br e também no mural da sede do SAAE de João Neiva-ES, ficando a Autarquia isenta de qualquer outro tipo de comunicação com o candidato.

14. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	18/08/2025
Período de Inscrições Horário: 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h	02 a 05/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar: A partir das 12h e 30min.	09/09/2025
Recurso do Resultado Preliminar	10/09/2025
Divulgação do Resultado do Recurso	11/09/2025
Publicação do Resultado Final e Homologação	15/09/2025

14.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

14.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Neiva/ES, 15 de agosto de 2025.

Flávio Harrison Alves dos Santos
Presidente
Portaria nº 098 de 01 de agosto de 2025

Sherlen Gomes Nunes Braga
Membro
Portaria nº 098 de 01 de agosto de 2025.

Isabella Morellato Carlesso Spinassé
Membro
Portaria nº 098 de 01 de agosto de 2025.

Érica Totola de Barros
Membro
Portaria nº 098 de 01 de agosto de 2025

Protocolo 1613809

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

Portaria

PORTARIA SANEAR Nº 165, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA.
O Diretor-Geral do SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal n° 6.931, de 07 de janeiro de 2022,
Considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 134, de 01 de novembro de 2022, bem como a Lei Complementar Municipal n° 145, de 02 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Públicos do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, estabelece normas de enquadramento e dá outras." no seu artigo 11, Inciso XVII, e artigo 101.
RESOLVE
Artigo 1° Conceder extensão de carga horária ao servidor João Virgílio Avancini, Engenheiro Civil, em 10 (dez) horas semanais.
Artigo 2° A jornada de trabalho do servidor poderá ser realizada também na modalidade home office.
Artigo 3° A suspensão da extensão da carga fica condicionada a prévia comunicação ao servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias.
Artigo 4º Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 18 de agosto de 2025.

Gustavo de Castro Neves
Diretor-Geral do Sanear
Decreto nº 30.030/2025

Protocolo 1616444

PORTARIA SANEAR Nº 166, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA CARGO COMISSIONADO DO SANEAR.

O Diretor-Geral do SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022, e a Lei Complementar Municipal n° 134, de 01 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1° Exonerar a pedido, conforme protocolo nº 322554/2025, **NATHAN MARCELINO BARCELOS** do cargo de Chefe de Setor e Serviços do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental.
Artigo 2° Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 18 de agosto de 2025.

Gustavo de Castro Neves
Diretor-Geral do Sanear
Decreto nº 30.030/2025

Protocolo 1616446

Aditivo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO.
CONTRATO: 038/2024
EMPRESA: INTERCOL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA LOCAÇÃO DE CIRCUITOS PRIVADOS EM FIBRA ÓPTICA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E A DISPONIBILIZAÇÃO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A

INTERCONEXÃO, SOB DEMANDA, DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (ETA I, ETAII E ETE), TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CETREU), CENTRO OPERACIONAL, ALMOXARIFADO, LABORATÓRIOS, À SEDE DO ESCRITÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DO SANEAR, (CONCENTRADOR DO LINK) ATRAVÉS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 05/09/2025; VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS**)**
DATA: 15/08/2025

Protocolo 1616423

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

Portaria

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 108 - P, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para acompanhar e fiscalizar contratos do Consórcio Público da Região Norte do Espirito Santo - CIM NORTE/ES.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**, a partir de 20/08/2025, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 37/2025 decorrente da dispensa de licitação nº 014/2025, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de comunicação institucional e marketing digital, com foco em criação e manutenção de site institucional**; **Hospedagem de site e e-mails corporativo**; **Direcionamento editorial para redes sociais**; **Criação de identidade visual digital (enxoval gráfico) Assessoria estratégica em comunicação digital para o Consórcio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Venécia/ES, 20 de agosto de 2025.

Edilson Morais Monteiro
Presidente do CIM NORTE/ES

Protocolo 1617057

Termos

CHAMADA PÚBLICA nº 007/2025 - Processo nº 163/2025.

Objeto: Credenciamento de unidade veterinária móvel itinerante para prestação de serviços veterinários de microchipagem, cadastro, vacinação, procedimento eletivo anestésico, esterilização cirúrgica de cães e gatos, medicamentos e materiais utilizados durante os períodos pré, trans e pós-operatórios, conforme termo de referência, contemplando os animais e tutores cadastrados pelas Secretaria de Meio Ambiente dos municípios integrantes da Câmara Setorial de Meio Ambiente e nos termos do programa de bem-estar animal do ES.
CREDENCIANTE: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.
Fica credenciada a empresa abaixo:

CREDENCIADA: VET NOMADE CASTRAMÓVEL E SERVIÇO VETERINÁRIO LTDA
Prazo de Vigência: 12(doze) meses contados da data de assinatura.
Data Assinatura: 20/08/2025.

CREDENCIADA: SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Prazo de Vigência: 12(doze) meses contados da data de assinatura.
Data Assinatura: 20/08/2025.

Valor: Os serviços prestados serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Valores do Edital.

Nova Venécia, 20 de agosto de 2025

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIM NORTE

Protocolo 1617207

Contrato

CONTRATO 037/2025
PROCESSO Nº 237/2025
Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.
Contratada: ALFA CONSULTORIA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 56.227.343/0001-48.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de comunicação institucional e marketing digital, com foco em Criação e manutenção de site institucional; Hospedagem de site e e-mails corporativos; Direcionamento editorial para redes sociais; Criação de identidade visual digital (enxoval gráfico); Assessoria estratégica em comunicação digital para o Consórcio.
Data Assinatura: 20/08/2025.

Nova Venécia - ES, 20 de agosto de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CIMNORTE/ES

Protocolo 1616657

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Aditivo

5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº30/2022.

Credenciando: Consórcio Público Da Região Sudoeste Serrana - Cim Pedra Azul - CNPJ nº **02.760.004/0001-01**.
Credenciada: WILSON FOLIGNO

PROCEDIMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº **44.743.924/0001-53.**
Do Objeto: A partir de 19/08/2025, fica acordado pelas partes a alteração do Anexo Único do Termo de Credenciamento em epígrafe, para a inclusão de novos serviços de saúde, conforme descritos no anexo único deste instrumento.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Afonso Cláudio/ES, 20 de agosto de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do CIM Pedra Azul

Wilson Messias Foligno Junior
Wilson Foligno Procedimentos Medicos LTDA
Protocolo 1616591

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2022.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.
Contratada: LAPAES - LABORATORIO DE PATOLOGIA DO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ Nº **05.260.491/0001-23.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026.
Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.
Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 20 de agosto de 2025

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Lenira Feich Monteiro de Castro
Lapaes - Laboratório De Patologia Do Espirito Santo LTDA
Contratada
Protocolo 1616613

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2023.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.
Contratada: MARIA CLAUDIANA DE ALMEIDA AGUIAR, CNPJ Nº **50.142.778./0001-03.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026.
Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.
Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 20 de agosto de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Maria Claudiana De Almeida Aguiar
Contratada
Protocolo 1616984

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Termos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1798/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025
ID: 2024.501C2600006.01.0004
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL/ES - CIM POLO SUL E A EMPRESA FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, Associação Pública de direito público, com sede à Rua Maria Josefina de Resende, s/nº , Bairro Serra, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, representado pelo seu Presidente, o Sr. **GEDSON BRANDÃO PAULINO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iconha, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Iconha - ES, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e a Empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00 com sede na Calçada das Margaridas, 163, sala 2, Centro Comercial Bairro Alphaville, CEP 06.453-038, Barueri - SP, representada, neste ato, pelo(a) Sr.(a) **ADRIANA DE ANDRADE**, Brasileira, Analista de Licitação/Procuradora, residente e domiciliada à Rua São Virgílio, 60, Edifício Celia IV, Jardim Taboão - SP, CEP: 05.741-240, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos Processos nº 1798/2024 e nº 0983/2025, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 006/2025, firmado entre as partes, cujo objeto consiste na Contratação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético/eletrônico com uso de senha numérica,

contendo chip de segurança, disponibilizados aos colaboradores do Consórcio Público da Região Polo Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do Art. 138 da Lei 14.133/21 e na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.
2.2. A rescisão ocorre **sem ônus e sem aplicação de penalidades** para ambas as partes, desde que sejam observadas as disposições estabelecidas neste termo, especialmente no que tange à entrega dos serviços já realizados e à quitação de eventuais valores pendentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO
3.1. A rescisão produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando vedada à CONTRATADA a execução de qualquer atividade relacionada ao objeto do contrato após esta data.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE E REGISTRO
4.1. O presente Termo de Rescisão será publicado no órgão oficial competente e arquivado junto ao processo administrativo correspondente, em conformidade com os princípios da **publicidade e transparência administrativa**.
E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela parte Contratante.
Mimoso do Sul, 19 agosto de 2025.

Fernando Caprini Volponi
Presidente interino do CIM POLO SUL
Protocolo 1616585

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Ata de Registro de Preço

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 -
WCOMPRAS ID Nº 387964
ID CIDADES Nº 2025.001E0500001.01.0001.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 7852/2025

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 13.966.711/0001-67.
Objeto: Registro de Preços de material médico hospitalar.
Validade: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Afonso Cláudio, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço ser vantajoso.

ARP Nº 105/2025 MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 27.105.456/0001-72		
LOTE	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
02	R$ 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).	Foram registrados os preços de 01 (um) item/ lote na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.

Afonso Cláudio/ES, em 20 de agosto de 2025.
Carolina Dias Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 1617123

Água Doce do Norte

Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 002999/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0090/2025
RATIFICAÇÃO
ID: 2025.002E0500001.09.0041
Brayon Nikolas Bretas, **Secretário Municipal De Saúde**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
RATIFICA a dispensa de licitação para **contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.**, com fundamento no parecer jurídico e no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
E autorizo o empenho em nome da empresa **ESTETICAAR LTDA com CNPJ nº 36.988.534.0001-15**, **ganhadora dos itens 01,02,03,04,05 e 06**, totalizando **R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)**, cujo pagamento far-se-á, de acordo com sua proposta de preço vencedora.
Água Doce do Norte, ES, 20 de agosto de 2025.
BRAYON NIKOLAS BRETAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1616515

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0096/2025 - PROCESSO Nº 003998/2025.
ID: 2025.002E0500001.09.0046
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de talonário de receituário médico**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas,

administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Agua Doce do Norte, ES,http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/, ou solicitar através do e-mail para compraadn@gmail.com.
O período de apresentação de propostas aos interessados é 21 a 25 de agosto de 2025.
Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3759-1122, e-mail: compraadn@gmail.com
Água Doce do Norte - ES, 20 de agosto de 2025.
Setor de Compras

Protocolo 1616528

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 0097/2025 - PROCESSO Nº 002538/2025.
ID: 2025.002E0700001.09.0050
O município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de: **Contratação de consultoria técnica e estratégica em comunicação pública para a Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, visando melhorar a eficácia da comunicação institucional e alinhar as práticas de comunicação com os princípios constitucionais da administração pública, incluindo gestão estratégica, produção de conteúdo, desenvolvimento de identidade visual e consultoria legal e técnica por um período de 12 meses**, com fundamento, do art. 75, II, Lei 14.133/2021 e parecer jurídico.
Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Água Doce do Norte, ES,http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/ ou solicitar através do e-mail para compraadn@gmail.com.
O período de apresentação de propostas dos interessados é de 21 a 25 de agosto de 2025.
Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3759-1122, e-mail: compraadn@gmail.com
Água Doce do Norte, ES, 20 de agosto de 2025.
Setor de Compras

Protocolo 1616745

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0023/2025
PROCESSO Nº004409/2025
HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO
ID: 2025.002E0700001.10.0023
Abraão Lincon Elizeu, **Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**. RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação referente a **Contratação do show artístico de 51.006.016 George Martins Teixeira atenderá às necessidades da Secretaria de Cultura para a realização de eventos culturais, em parceria com a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, durante o Concurso de Classificação do Café Conilon**, **no dia 22 de agosto de 2025**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
E autorizo o empenho em nome de: **51.006.016 GEORGE MARTINS TEIXEIRA, CNPJ: 51.006.016/0001-42, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Água Doce do Norte, ES, 20 de agosto de 2025.
Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1617189

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0024/2025
PROCESSO Nº004410/2025
HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO
ID: 2025.002E0700001.10.0024
Abraão Lincon Elizeu, **Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**. RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação referente a **Contratação do artista DAB CONFECÇÕES LTDA (BANDA SWING LOKO) inscrito no CNPJ nº 21.876.862/0001-52, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na realização do Concurso de Classificação do Café Conilon**, **no dia 23 de agosto de 2025**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
E autorizo o empenho em nome de: **DAB CONFECCOES LTDA, CNPJ: 21.876.862/0001-52, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Água Doce do Norte, ES, 20 de agosto de 2025.
Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1617212

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0025/2025
PROCESSO Nº004408/2025
HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO
ID: 2025.002E0700001.10.0025
Abraão Lincon Elizeu, **Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**. RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação referente a **contratação do show artístico de Edleusa Moreira Alves para atender às necessidades da Secretaria de Cultura para a realização de eventos culturais, em parceria com a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, durante o Concurso de Classificação do Café Conilon**, **no dia 21 de agosto de 2025**,, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
E autorizo o empenho em nome de: **61.003.726 EDLEUSA MOREIRA ALVES, CNPJ: 61.003.726/0001-72, no valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Água Doce do Norte, ES, 20 de agosto de 2025.
Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1617227

Alegre

Dispensa de Licitação

- AVISO DE DISPENSA -
Dispensa
Nº 000012/2025
Cód.CidadES: 2025.004E0700001.09.0014

O Município de Alegre/ES, através de seu setor de compras, torna público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento por **Menor Preço Por Item**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE ESTANDE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE A SER MONTADO E APRESENTADO DURANTE A FEIRA DO EMPREENDEDOR NA EXPOAGRO 2025, INCLUINDO PROJETO VISUAL, FORNECIMENTO DE ELEMENTOS DECORATIVOS, ESTRUTURA FÍSICA DE APOIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu termo de referência e seus anexos.

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2025, às 08h.

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2025, às 16h.

LOCAL: Av. Olívio Correa Pedrosa, n°520, Centro, Alegre/ES, CEP 29500-000

O envio poderá também ser encaminhado pelo e-mail:compras@alegre.es.gov.br

O Termo de Referência poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br

Alegre/ES, 20 de agosto de 2025.
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N°4.951/2025

Protocolo 1617241

Ata de Registro de Preço

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 000119/2025	
Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025	Vigência: 12 meses (13 de agosto de 2026)
Pregão Eletrônico (RP) nº 000034/2025 da Prefeitura Municipal de Alegre/ES	
Processo(s) nº:	0C5ZW9/2025
Cód. ID. CidadES/ TCE-ES:	2025.004E0700001.01.0019
Cód. ID. Contratação PNCP:	27174101000135-1-000068/2025
Data da Sessão:	05 de agosto de 2025, às 08:01min horas
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE RODEIO PROFISSIONAL E CORRELATOS, ALÉM DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO, DE CARÁTER PROFISSIONAL
Preço:	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Beneficiária(s):	D DIAS DA SILVA
CNPJ:	33.420.750/0001-71
Telefones de contato:	(28) 9976 - 0204 / contabilidaderealiuna@outlook.com
Pregoeiro:	CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

Protocolo 1617150

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 000120/2025	
Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025	Vigência: 12 meses (13 de agosto de 2026)
Pregão Eletrônico (RP) nº 000034/2025 da Prefeitura Municipal de Alegre/ES	
Processo(s) nº:	0C5ZW9/2025
Cód. ID. CidadES/ TCE-ES:	2025.004E0700001.01.0019
Cód. ID. Contratação PNCP:	27174101000135-1-000068/2025
Data da Sessão:	05 de agosto de 2025, às 08:01min horas
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE RODEIO PROFISSIONAL E CORRELATOS, ALÉM DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO, DE CARÁTER PROFISSIONAL
Preço:	R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil quinhentos reais)
Beneficiária(s):	E. E. GONCALVES - EG PRODUCOES - ME
CNPJ:	27.006.570/0001-45
Telefones de contato:	(28) 9886 - 9352 / edimillson.goncalves@gmail.com
Pregoeiro:	CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

Protocolo 1617159

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 000121/2025	
Data da Assinatura: 13 de agosto de 2025	Vigência: 12 meses (13 de agosto de 2026)
Pregão Eletrônico (RP) nº 000034/2025 da Prefeitura Municipal de Alegre/ES	
Processo(s) nº:	0C5ZW9/2025
Cód. ID. CidadES/ TCE-ES:	2025.004E0700001.01.0019
Cód. ID. Contratação PNCP:	27174101000135-1-000068/2025
Data da Sessão:	05 de agosto de 2025, às 08:01min horas

Objeto:	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE RODEIO PROFISSIONAL E CORRELATOS, ALÉM DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO, DE CARÁTER PROFISSIONAL
Preço:	R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
Beneficiária(s):	RODEIO SHOW ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ:	45.496.201/0001-60
Telefones de contato:	(00) 0000 - 0000 / naosei@gmail.com
Pregoeiro:	CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

Protocolo 1617166

Alfredo Chaves

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2025.
PROC. ADM. Nº 004960/2025
ID TCE/ES: 2025.005E0700001.01.0020
O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, através da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia 03/09/2025 às 09h00min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: Aquisição de material de construção, insumos para paisagismo, equipamentos e ferramentas para atender a necessidade dos serviços de manutenção, reforma/reparos dos espaços públicos, pontos turísticos, parques, praças, vias, estruturas e ambientes da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves. Para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
EDITAL através dos sites: www.alfredochaves.es.gov.br ou
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: (27)92001-0922 e licitacao@alfredochaves.es.gov.br
WANUSA COSTA DASSIE
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 1616912

Apiacá

Dispensa de Licitação

Extrato de Dispensa de Licitação
nº **059/2025-PMA**
Contrato Nº 108/2025-PMA
Proc. nº 2259/2025;
Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II
ID CidadES TCE-ES nº 2025.008E0700001.09.0059
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; **Contratado (a):** ALCIONE PESSANHA DE SOUZA 09814446793 (CNPJ nº 12.240.072/0001-95); **Vigência**: de 20 de agosto de 2025 até 20 de agosto de 2026; **Valor:** 26.100,00; **Dot. Orç. (ficha/fonte):** 00369/15000;
Apiacá-ES, 20 de agosto de 2025.
MÁRCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI
Prefeito Municipal

Protocolo 1617106

Aracruz

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 010/2025

ID TCES/ES: 2025.009E0600013.01.0008 - **PROCESSO Nº:** 16.470/2025
O MUNICIPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica Nº. 010/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS EMEF PROF. BÁRULA NEVES DOS SANTOS, EMEF ZENILIA VARZEM RIBEIRO E CMEB ÁLVARO SOUZA, QUE FICAM SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 16/09/2025
Abertura das propostas: às 08:30h do dia 16/09/2025.
Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 16/09/2025
EDITAL: Disponibilizado nos sites:
PMA: http://www.aracruz.es.gov.br.
BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: https://bllcompras.com/Home/Login
Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: http://bll.org.br/cadastro
Aracruz-ES, 20 de agosto de 2025.
ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO
Agente de Contratação CPL/SEMGE

Protocolo 1617045

Baixo Guandu

Dispensa de Licitação

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 246/2025
PROCESSO Nº 006602/2025
O Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para "**contratação de empresa especializada em prestação de serviços com escavadeira 5.5 toneladas**", destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ ou tomar ciência das condições/exigências para a contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Baixo Guandu, ES, https://pmbg.es.gov.br/dispensas/, ou solicitar através do e-mail comprasbaixoguandu@gmail.com ou compras@pmbg.es.gov.br.
As propostas deverão ser enviadas em até **03 (três) dias úteis** após a publicação. Caso a quantidade pretendida de propostas não seja alcançada dentro do prazo estipulado, o aceite poderá ser estendido.
Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3732-8900, e-mail: comprasbaixoguandu@gmail.com ou compras@pmbg.es.gov.br.
Baixo Guandu - ES, 21 de agosto de 2025.
Setor de Compras

Protocolo 1617264

Boa Esperança

Aviso de Licitação

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA
Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, o Município de Boa Esperança/ES através da Central de Compras comunicar que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para contratação de empresa prestadora de **transporte para estudantes universitários e de cursos técnicos residentes no município de Boa Esperança/ES, com destino a instituições de ensino localizadas em cidades vizinhas. Esse procedimento tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a administração**, **assegurando a qualidade dos produtos adquiridos e a melhor relação custo-benefício de acordo com o quantitativo pedido e estabelecido pelo setor requisitante**, **conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6.599/2025.** As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto à Central de Compras da Prefeitura de Boa Esperança, situada à Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES ou através do **e-mail: compras@ boaesperanca.es.gov.br.**

Boa Esperança/ES, 20 de Agosto de 2025.

Jomar Pardal Festa
Agente de Compras

Protocolo 1616614

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA
Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, o Município de Boa Esperança/ES através da Central de Compras comunicar que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para contratação de empresa para **aquisição de empilhadeiras mecânicas novas, a combustão de combustível GLP, capacidade nominal de 2.500 kg de carga, centro da carga de 500mm, torre triplex 3 estágios, altura mínima de 6.000mm, garfos com 1500mm, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER, conforme necessidade e demanda do município.**, **conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6.268/2025.**. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto à Central de Compras da Prefeitura de Boa Esperança, situada à Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES ou através do **e-mail: compras@ boaesperanca.es.gov.br.**

Boa Esperança/ES, 20 de Agosto de 2025.

Jomar Pardal Festa
Agente de Compras

Protocolo 1616621

Brejetuba

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Prefeitura Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, com sede à Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, torna público que realizará o Processo Licitatório nº 089/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025, destinado a Aquisição de Cesto aéreo isolado simples, com carroceria, ano 2025, modelo CAVI_13.6S. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 21/08/2025 das 08h:00 às 16h00. Endereço: Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 e no site **www.brejetuba.es.gov.br ou https:// www.gov.br/compras**. **Entrega das Propostas a partir de 21/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/09/2025 às 09h00 no site** www.gov.br/compras Id Cidades 2025.015E0700001.01.0013 Raí Silva Badaró (Agente de Contratação).

Protocolo 1617199

Castelo

Dispensa de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025
PROCESSO 04.364/2025
O Município de Castelo - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica visando aquisição de detector de metais para apoiar as expedições arqueológicas realizadas no município de Castelo-ES, especificamente na Gruta do Limoeiro e no Sítio Arqueológico Cruz de Pedra, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Art. 6º, II do Decreto Municipal 19.875, de 10 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 26/08/2025. Horário: 08:00h as 14:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 20/08/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Agente de Contratação
Protocolo 1616930

DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025
PROCESSO 02.539/2025

O Município de Castelo - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica visando contratação de empresa para fornecer álcool Isopropílico para limpeza das bombas costais motorizadas utilizadas para bloqueio de casos de Dengue e outras Arboviroses no município de Castelo, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Art. 6º, II do Decreto Municipal 19.875, de 10 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis. Data da sessão: 26/08/2025. Horário: 08:00h as 14:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 20/08/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Agente de Contratação
Protocolo 1616939

DISPENSA ELETRÔNICA 015/2025
PROCESSO 04.548/2025

O Município de Castelo - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica visando aquisição de aparelhos celular, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Art. 6º, II do Decreto Municipal 19.875, de 10 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis. Data da sessão: 26/08/2025. Horário: 08:00h as 14:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 20/08/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Agente de Contratação
Protocolo 1616944

Adjudicação e/ou Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173 174 175 176 177 178 e 179 DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do **040/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173 174 175 176 177 178 e 179 DE 2025** oriundo do processo administrativo nº 17.870/2024.

Objeto: Ata de registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e cozinha, visando atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICO E HOMOLOGO, com base nos autos do procedimento licitatório, em consequência ficar convocada a empresa: **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** nos **lotes 1**, **12**, **13**, **19**, **23**, **24**, **25**, **26**, **27**, **30**, **31**, **33**, **37** e **38** no valor total de **R$ 38.353,40** (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), **C B BICALHO COMER. ATACA. E EMPR** nos **lotes 6**, **7**, **8**, **9**, **11** e **14** no valor total de **R$ 54.577,00** (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais), **FIRE TINTAS CENTER LTDA** no **lote 20** no valor total de **R$ 690,00** (seiscentos e noventa reais), **HERO COMERCIO E SERVICOS LTDA** nos **lotes 10**, **22**, **29** e **34** no valor total de **R$ 5.385,00** (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais), **INTER MASTER COM. DE MAT. DE ESC. E SERVIÇOS LTDA** nos **lotes 4**, **5**, **16**, **18** e **28** no valor total de **R$ 23.834,20** (vinte e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), **KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP** no **lote 3** no valor total de **R$ 1.600,00** (um mil seiscentos reais) e **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** no **lote 2** no valor total de **R$ 549,50** (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e **FRACASSADO** nos lotes 15, 17, 21, 32, 35 e 36

Vigência: a presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

Castelo-ES, 20/08/2025
MARCELA NAGEL STOV
Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo 1617223

Conceição do Castelo

Inexigibilidade de Licitação

Protocolo GED nº. 8.851/2025
DECISÃO
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da empresa3FLTDA,inscrita sob o CNPJ sob o n.º 23.484.444/0001-45 a qual será responsável pela Licença Trienal de um Software, referente ao sistema de orçamentação de obras públicas de acordo com a nova lei de licitações, incluindo o uso do Sinap. Considerando que a secretaria solicitante anexou aos autos todas as documentações instrutórias necessárias para prosseguimento da contratação; tais como DFD, ETP, justificativas da contração, propostas, justificativas do preço, Documentos do responsável pela Empresa, entre outros que se encontram nos autos desse protocolo GED n°8.851/2025.Considerando a Manifestação do Controle Interno e do parecer jurídico emitido pela assessoria desta Municipalidade, as quais ratifico integralmente as faço parte integrante da presente decisão acostado aos autos onde opina pela viabilidade de contratação direta via inexigibilidade, Considerando que o processo de contratação atende todos os requisitos legais solicitados; DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14,133/21. Encaminho os autos ao setor de contratos para as demais providências que se fizerem necessárias. Conceição do Castelo -ES, 11 de agostode2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES
Protocolo 1616888

Ata de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** GIOVANI KALKE. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de palcos, banheiros químicos, estruturas, geradores, transformadores, gradil, estruturas de fechamento, tendas, painéis de LED, entre outros destinados a atender as necessidades dos diversos eventos das secretarias do município de Conceição do Castelo, ES. **VIGENCIA:** 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. **VALOR:** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico 028/2025, processo administrativo n° 3.747/2025, protocolo GED nº 6.097/2025 e Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0027. Conceição do Castelo, ES, 19 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1617172

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** KARISTEN COMERCIO E SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de palcos, banheiros químicos, estruturas, geradores, transformadores, gradil, estruturas de fechamento, tendas, painéis de LED, entre outros destinados a atender as necessidades dos diversos eventos das secretarias do município de Conceição do Castelo, ES. **VIGENCIA:** 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. **VALOR:** R$ 145.460,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico 028/2025, processo administrativo n° 3.747/2025, protocolo GED nº 6.097/2025 e Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0027. Conceição do Castelo, ES, 19 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1617179

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** PRATICA COBERTURAS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de palcos, banheiros químicos, estruturas, geradores, transformadores, gradil, estruturas de fechamento, tendas, painéis de LED, entre outros destinados a atender as necessidades dos diversos eventos das secretarias do município de Conceição do Castelo, ES. **VIGENCIA:** 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. **VALOR:** R$ 581.729,00 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico 028/2025, processo administrativo n° 3.747/2025, protocolo GED nº 6.097/2025 e Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0027. Conceição do Castelo, ES, 19 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1617193

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de palcos, banheiros químicos, estruturas, geradores, transformadores, gradil, estruturas de fechamento, tendas, painéis de LED, entre outros destinados a atender as necessidades dos diversos eventos das secretarias do município de Conceição do Castelo, ES. **VIGENCIA:** 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. **VALOR:** R$ 74.359,00 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico 028/2025, processo administrativo n° 3.747/2025, protocolo GED nº 6.097/2025 e Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0027. Conceição do Castelo, ES, 19 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1617202

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** SCORPION TELOES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de palcos, banheiros químicos, estruturas, geradores, transformadores, gradil, estruturas de fechamento, tendas, painéis de LED, entre outros destinados a atender as necessidades dos diversos eventos das secretarias do município de Conceição do Castelo, ES. **VIGENCIA:** 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. **VALOR:** R$ 112.850,00 (cento e doze mil, oitocentos e cinquenta reais). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico 028/2025, processo administrativo n° 3.747/2025, protocolo GED nº 6.097/2025 e Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0027. Conceição do Castelo, ES, 19 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1617210

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** VITÓRIA SHOW EIRELI. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de palcos, banheiros químicos, estruturas, geradores, transformadores, gradil, estruturas de fechamento, tendas, painéis de LED, entre outros destinados a atender as necessidades dos diversos eventos das secretarias do município de Conceição do Castelo, ES. **VIGENCIA:** 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. **VALOR:** R$ 624.757,84 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico 028/2025, processo administrativo n° 3.747/2025, protocolo GED nº 6.097/2025 e Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0027. Conceição do Castelo, ES, 19 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1617219

Divino de São Lourenço

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 03/2025
Processo: 001516/2025
ID Cidades: 2025.022E0700001.01.0002
A Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço - ES, por meio do seu representante legal, **adjudica e homologa** o resultado final do presente certame.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EFENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, OUTROS FLUIDOS E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES AGRICOLAS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NESTE TERMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES.
Empresa vencedora:
Auto Posto São Lourenço Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.985.327/0001-13, com valor global de **R$ 953.602,00** (novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e dois reais).
Valor Global: R$ 953.602,00 (novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e dois reais).
Divino de São Lourenço - ES, 18 de agosto de 2025.
Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

Protocolo 1616679

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025-FMAS
Processo: 00423/2025
ID Cidades: 2025.022E0500002.02.0003
ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 15.920.415/0001-50
EMPRESA VENCEDORA: G. W. RIBEIRO LTDA
CNPJ: 04.222.746/0001-09
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, com o objetivo de atender às demandas do Cadastro Único. A iniciativa prevê a utilização de formulários também em modo offline, acessíveis por dispositivos móveis, visando à coleta de dados e à melhoria na agilidade do atendimento aos usuários.
VALOR REGISTRADO:
Valor total: R$ 869,91 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).
Valor global: R$ 869,91 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).
VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
Divino de São Lourenço/ES, 20 de agosto de 2025.
Diana de Moura Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1616867

Resultado Ata Registro de Preço

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025-FMAS
Processo: 00423/2025
ID Cidades: 2025.022E0500002.02.0003
ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 15.920.415/0001-50
EMPRESA VENCEDORA: EMPREENDIMENTOS WG LTDA
CNPJ: 52.994.933/0001-45
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, com o objetivo de atender às demandas do Cadastro Único. A iniciativa prevê a utilização de formulários também em modo offline, acessíveis por dispositivos móveis, visando à coleta de dados e à melhoria na agilidade do atendimento aos usuários.
VALOR REGISTRADO:
Valor total: R$ 91,36 (noventa e um reais e trinta e seis centavos).
Valor global: R$ 91,36 (noventa e um reais e trinta e seis centavos).
VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
Divino de São Lourenço/ES, 20 de agosto de 2025.
Diana de Moura Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1616892

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025-FMAS
Processo: 00423/2025
ID Cidades: 2025.022E0500002.02.0003
ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 15.920.415/0001-50
EMPRESA VENCEDORA: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 19.729.347/0001-06
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, com o objetivo de atender às demandas do Cadastro Único. A iniciativa prevê a utilização de formulários também em modo offline, acessíveis por dispositivos móveis, visando à coleta de dados e à melhoria na agilidade do atendimento aos usuários.
VALOR REGISTRADO:
Valor total: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Valor global: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
Divino de São Lourenço/ES, 20 de agosto de 2025.
Diana de Moura Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1617000

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025-FMAS
Processo: 00423/2025
ID Cidades: 2025.022E0500002.02.0003
ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 15.920.415/0001-50
EMPRESA VENCEDORA: GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, com o objetivo de atender às demandas do Cadastro Único. A iniciativa prevê a utilização de formulários também em modo offline, acessíveis por dispositivos móveis, visando à coleta de dados e à melhoria na agilidade

do atendimento aos usuários.
VALOR REGISTRADO:
Valor total: R$ 179,94 (cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Valor global: R$ 179,94 (cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
Divino de São Lourenço/ES, 20 de agosto de 2025.
Diana de Moura Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1617010

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025-FMAS
Processo: 00423/2025
ID Cidades: 2025.022E0500002.02.0003
ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 15.920.415/0001-50
EMPRESA VENCEDORA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 18.861.730/0001-42
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, com o objetivo de atender às demandas do Cadastro Único. A iniciativa prevê a utilização de formulários também em modo offline, acessíveis por dispositivos móveis, visando à coleta de dados e à melhoria na agilidade do atendimento aos usuários.
VALOR REGISTRADO:
Valor total: R$ 12.849,96 (doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos.).
Valor global: R$ 12.849,96 (doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos.).
VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
Divino de São Lourenço/ES, 20 de agosto de 2025.
Diana de Moura Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1617061

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/ 2025.
EXTRATO DE ADESÃO 0002/2025 PMDS
ID CIDADES: 2025.022E0700001.16.0002
Processos Administrativo nº 00452/2025
ÓRGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 27.174.127-0001-83. **EMPRESA: HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 27.425.241/0001-39 OBJETO:** Constitui objeto desta ATA, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de artefatos de concretos (tubos de concreto (manilhas), bloquetes, pisos intertravados, mourões e blocos de cimento e outros. **VALOR REGISTRADO: R$ 288.477,50 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) VALIDADE:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses,** contando a partir da assinatura da mesma.
Divino de São Lourenço/ES, 23 de Abril de 2025.
LUCIANO FARIA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 1617099

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
Pregão Presencial nº 03/2025
Processo: 001516/2025
ID Cidades: 2025.022E0700001.01.0002
ÓRGÃO GESTOR: Município de Divino de São Lourenço/ES
CNPJ: 27.174.127/0001-83
EMPRESA: AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA.
CNPJ: 10.985.327/0001-13
OBJETO: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de óleos lubrificantes, outros fluidos e filtros para veículos pesados, máquinas pesadas e tratores agrícolas, devidamente descritos neste termo, para atender às necessidades das secretarias requisitantes do Município de Divino de São Lourenço/ES.
VALOR REGISTRADO:
Valor total: R$ 953.602,00 (novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dois reais).
Valor global: R$ 953.602,00 (novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dois reais).
VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Divino de São Lourenço/ES, 20 de agosto de 2025.
Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1617237

Ata de Registro de Preço

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025-FMAS
Processo: 00423/2025
ID Cidades: 2025.022E0500002.02.0003
ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 15.920.415/0001-50
EMPRESA VENCEDORA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.090.234/0001-87
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, com o objetivo de atender às demandas do Cadastro Único. A iniciativa prevê a utilização de formulários também em modo offline, acessíveis por dispositivos móveis, visando à coleta de dados e à melhoria na agilidade do atendimento aos usuários.
VALOR REGISTRADO:
Valor total: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
Valor global: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
Divino de São Lourenço/ES, 20 de agosto de 2025.
Diana de Moura Queiroz
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1616879

Domingos Martins

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto: Aquisição de madeira de eucalipto serrada em vigas para reforma e construção de pontes em diversos pontos das estradas vicinais do Municipio de Domingos Martins.

Data de abertura: 02 de setembro de 2025 - 09 horas.

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, sites: www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Domingos Martins - ES, 20 de agosto de 2025.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 1616796

Errata

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2025, PROCESSO N° 7789/2025, NO DOM/ES, DO DIA 18/08/2025 (SEGUNDA-FEIRA) - EDIÇÃO N° 2.826 - PROTOCOLO N°1614483, PÁGINA 207.

Domingos Martins - ES, 20 de agosto de 2025.
EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1617122

Fundão

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003531/2025

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por item, regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 183/2023 e demais legislações aplicáveis, **no dia 03/09/2025, às 09h30min**, visando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção e ampliação da iluminação pública, com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Fundão, incluindo seus distritos, conforme condições, especificações técnicas, descrições e quantitativos constantes no Edital e em seus anexos. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br), na plataforma BLL (http://bll.org.br), e no Portal de Contratações Públicas (PNCP).
ID CIDADES: 2025.026E0600006.01.0001

Fundão/ES, 19 de agosto de 2025 .

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Pregoeira - Agente de Contratação

Protocolo 1616436

Governador Lindenberg

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 (SRP)
ID CIDADES TCE-ES: 2025.078E0700001.01.0007

Limite para acolhimento das propostas: Dia 04/09/2025 as 11:59 Horas.

Abertura da sessão de disputa de preços: Dia 04/09/2025 as 12:00 Horas.

O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do (a) pregoeiro (a), que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, objetivando a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, artefatos de cimento, ferragens, madeiras e ferramentas manuais e elétricas em geral. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sitios eletrônicos: *www.governadorlindenberg.es.gov.br* e www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (27) 3604-1014 das 08:00h às 17:00h.

Gov. Lindenberg - ES, 21.08.2025.
Edigar Casagrande
Pregoeiro

Protocolo 1616988

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2025

PROCESSO: Nº. 119.192/2025
ID: 2025.078E0700001.09.0033
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de microchipagem e castrações de animais através de uma unidade móvel de esterilização.
Empresa vencedora: CASTRAMOVEL BRASIL LTDA
Valor total: R$57.500,00
Data de apuração das propostas: 18/08/2025
Local: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.
DATA: 21/08/2025
Magna Stela Moscon Correa
Gerente do Setor de Compras

Protocolo 1616821

AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2025

PROCESSO: Nº. 119.520/2025
ID: 2025.078E0500001.09.0036
OBJETO: Aquisição de macas ginecológicas.
Empresa vencedora: HOSPITA MAIS LTDA
Valor total: R$4.200,00
Data de apuração das propostas: 18/08/2025.
Local: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.
DATA: 21/08/2025
Magna Stela Moscon Correa
Gerente do Setor de Compras

Protocolo 1616856

Dispensa de Licitação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2025

PROCESSO: Nº. 119.467/2025
ID: 2025.078E0500001.09.0037
OBJETO: Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg, Estado do Espirito Santo, torna público o aviso de Aquisição de materiais de consumo.
Os interessados em apresentar propostas de preços e/ou tomar ciência das condições / exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o Processo completo no Sitio Eletrônico do Município de Governador Lindenberg-ES: https://governadorlindenberg.es.gov.br/dispensacat/01-em-andamento/
ou solicitar através de e-mail para: cotacaopmgl@hotmail.com
O período de apresentação de propostas dos interessados será até o dia 27/08/2025 às 12:30 horas.
Data da Sessão: 27/08/2025 às 13 horas.
Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cotacaopmgl@hotmail.com
Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES
Governador Lindenberg/ES.
DATA: 21/08/2025
Magna Stela Moscon Correa
Gerente do Setor de Compras

Protocolo 1616915

Ata de Registro de Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119.280/2025
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

1 - Aderir a Ata de Registro de Preços n° 040/2025, formalizada pela Prefeitura Município de Marilândia/ES, através do Pregão Presencial 004/2025, processo Administrativo nº 2149/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PALCO/ESTRUTURA, em conformidade com as especificações e quantidades abaixo discriminadas:
2 - O Valor total estimado da Adesão à Ata de Registro de Preços é de **R$ 59.086,50** (cinquenta e nove mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
3 - Empresa Detentora da Ata **METRATON EQUIPAMENTOS E SOM, EVENTOS E LOCAÇOES EIRELI EPP.**

Governador Lindenberg - ES, 20 de agosto de 2025.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

ANEXO - ATA 040/2025

MUNICÍPIO DE MARILANDIA - PREGÃO PRESENCIAL 004/2025 PROCESSO 2149/2025							
METRATON EQUIP E SOM, EVENTOS E LOCAÇOES LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2025							
ITEM	LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	12	33045386	LOCAÇAO DE SEPARADOR DE PÚBLICO - MEDINDO - 01 METRO DE ALTURA Para realização de eventos deve conter no mínimo: com 1,10 metro de altura em tubo de 2 pol galvanizado, pés individuais travados com parafusos ou pinos de segurança a cada 02 ou 03m de distância, com barras verticais de 15 em 15 cm. OBS.: Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, com a presença de um profissional e um ajudante qualificado para montar e desmontar a estrutura durante o tempo do evento; Podendo variar 15% para mais ou para menos.	M	45	R$ 23,00	R$ 1.035,00

13	36	33047164	LOCAÇAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA. - Com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos, galvanizada com Reforço lateral em metalon de 60x40mt e com espessura mínima de 1,55mm podendo ser módulos de 1,00m ou módulos de 2,00m com 1 braço de sustentação travado ao solo por uma mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas e finco variando 15% para mais ou para menos.	M	450	R$ 23,95	R$ 10.777,50
18	17	33045392	LOCAÇAO DE PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVIÇO MEDINDO 5,00M X 4,00M COM TETO: Coberto com lona anti- chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 M de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso(podendo variar 15 % para mais ou para menos).	DIA	3	R$ 2.050,00	R$ 6.150,00
19	18	33045393	LOCAÇAO DE PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVIÇO MEDINDO 4,40M X 3,00M COM TETO: Coberto com lona anti- chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 M de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso(podendo variar 15 % para mais ou para menos).	DIA	3	R$ 1.850,00	R$ 5.550,00
22	20	33045396	LOCAÇAO DE ESTRUTURA PARA PORTAL/BANNER: Alumínio composta de 02 sapatas, 04 estruturas de 2,0 MT, 04 estruturas de 4,0 MT, 04 slive, 02 talhas travados ao solo com tubos e bengalas de segurança. Completo podendo variar 15% para mais ou para menos.	DIA	3	R$ 2.998,00	R$ 8.994,00

23	21	33045397	LOCAÇAO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP 4X3 Em Q 30 de alumínio no tamanho de 4 x 3 composta de 02 sapatas, 02 estruturas de 4,0 mt, e 02 estrutura de 03 mt, 04 cubos, travados ao solo com tubos e bengalas de segurança. Completo podendo variar 15% para mais ou para menos.	DIA	6	R$ 800,00	R$ 4.800,00
30	28	33045404	LOCAÇAO DE PALCO DE BOX ESTRUTURAL, MEDINDO 12 M X 10 M TETO EM ESTRUTURA DE BOX METÁLICA GALVANIZADA COBERTO: Com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma agua e caída mínima de 01 metro de altura da frente para trás, com colunas de sustentação tipo Q30, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, área de cena com 11 metros de comprimento mínimo, por 9 de largura mínimo perfazendo um total de 99 m² de piso livre (mínimo) piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10 cm em 10 cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 08 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composta de 01 escada de acesso. Conforme Rider técnico do artista, podendo variar até 15% para mais ou para menos.	DIA	3	R$ 5.880,00	R$ 17.640,00
39	40	33047275	LOCAÇAO DE CAMARIM / STAND PERSONALIZADO: - De 4x4mt equipado sem ar condicionado. Especificação: Equipado com ar condicionado 12.000 IBTUS, com cobertura, lona anti chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m², com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas. (m2 por diária) Inclui a instalação dos equipamentos relacionados com custos de transporte, montagem, mão de obra, profissional qualificado para operar, desmontar. A entrega de equipamentos ao final da utilização é de responsabilidade da empresa contratada. Podendo variar 15% para mais ou para menos.	DIA	3	R$ 1.380,00	R$ 4.140,00
							R$ 59.086,50

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Protocolo 1616998

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119.279/2025
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

1 - Aderir a Ata de Registro de Preços, formalizada pela Prefeitura Município de Marilândia/ES, através do Pregão Presencial 002/2025, processo Administrativo nº 0931/2025, Ata n° 037/2025 firmado pela empresa LEONARDO CAETANO LTDA e Ata n° 038/2025 firmado pela empresa JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI ME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PALCO/ESTRUTURA, em conformidade com as especificações e quantidades abaixo discriminadas:

2 - O Valor total estimado da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 037/2025 é de **R$ 20.916,00** (vinte mil novecentos e dezesseis reais) e o Valor total estimado da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 038/2025 é de **R$ 145.693,00** (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais).

3 - Empresa Detentora da Ata n° 037/2025 - LEONARDO DA ROCHA CAETANO LTDA e da Ata n° 038/2025 - JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI ME.

Governador Lindenberg - ES, 20 de agosto de 2025.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

ANEXO - ATA 037/2025

MUNICÍPIO DE MARILANDIA - PREGÃO PRESENCIAL 002/2025 PROCESSO 931/2025							
LEONARDO DA ROCHA CAETANO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2025							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	6	33047205	SERVICO DE LOCACAO DE PAINEL DE LED 1 contendo: 01-painel de led slim p3.9 outdoor com tamanho de 4m x 2m (8m²) com estrutura ura completa para colocação e instalação do mesmo, o equipamento deve acompanhar dispositivo para leitura dos arquivos a serem apresentados, cabos de áudio e video de no mínimo 100mts entre outros, sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m do piso	SER	6	R$ 3.486,00	R$ 20.916,00
							R$ 20.916,00

ANEXO - ATA 038/2025

MUNICÍPIO DE MARILANDIA - PREGÃO PRESENCIAL 002/2025 PROCESSO 931/2025							
JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025							
ITEM	LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	2	33047186	SERVIÇOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO-EVENTOS PEQUENO PORTE 3 - Para atender as necessidades em apresentações musicais como bandas e apresentações culturais, contendo: - Sistema P.A. 04 - caixas line array grave / médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 rms (unidade) com a devida amplificação 04 - caixas de subgrave 2x18" com a devida amplificação 01 - console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - processador de frequências (08 vias). 01 - notebook com drive de cd/ dvd, placa de áudio usb e software para gravação; - Sistema de Monitor: 01 - console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate,compressor, efeitos e qualizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - processador de frequências (08 vias) 01- amplificador de fones com 8 vias com fones; 01 - bateria completa 04 - monitores com dois alto falantes de 12x600w rms e drive tipo sm400. 01 - amplificador de guitarra com dois alto falantes de12"x250w rms importado 01 amplificador de contrabaixo tipo combo importado 02 microfones sem fio profissional uhf multifreqüência, 10 - microfones com fio p/voz tipo sm58 10 - garras para microfones 01 - kit microfone para bateria 10 - pedestais para microfones tipo girafa 02- direct box ativo 08 - direct box passivo - Iluminação: 08 - spots par led rgbw 18x12 watts. 01 - máquina de fumaça 3000 watts; 01 - console DMX 01 Main Power trifásico aterrado com transformador isolado e ajuste de tensão com 50mts de cabo - Cabeamento de sinal de áudio e elétrico necessário para o correto funcionamento do sistema incluindo caixa com chaves de proteção	serv	5	R$ 3.850,00	R$19.250,00

8	3	33047187	SERVICOS DE SONORIZACAO - EVENTOS DE MEDIO PORTE. - Para atender as necessidades em apresentações-musicais como bandas e apresen-tações culturais. Para atender as necessidades em apresentaçõesmu-sicais como bandas e apresentações culturais, contendo: - sistema p.a. 08 - caixas line array grave /médio / agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 rms (unidade) com a devida amplificação 08 - caixas de subgrave 2x18" com a devida amplificação 01 - console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - processador de frequências (08 vias). 01 - notebook com drive de cd/ dvd, placa de áudio usb e software para gravação; 01 multicabo 32 vias 50 metros - Sistema de palco: 01 - console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate,compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 01 - processador de frequências (08 vias). 01- amplificador de fones com 8 vias com fones; 01 - bateria completa 04 - monitores com dois alto falantes de 12x600w rms e drive tipo sm400. 01 - amplificador de guitarra com dois alto falantes de12"x250w rms 01 amplificador de contrabaixo com 04 alto falantes de 10"x400w rms e 01x15" 600w rms 06 - praticáveis telescópico 2x1m x 0,50m 02 microfones sem fio profissional uhf multifreqüência, 10 - microfones com fio p/voz tipo sm58 10 - garras para microfones 01 - kit microfone para bateria 10 - pedestais para microfones tipo girafa 02- direct box ativo 08 - direct box passivo 01 Main Power trifásico aterrado com trans-formador isolado e ajuste de tensão com 50mts de cabo - Cabeamento de sinal de áudio e elétrico necessário para o correto funcionamento do sistema incluindo caixa com chaves de proteção	serv	4	R$ 4.496,00	R$ 17.984,00

09	03	33047188	SERVICOS DE ILUMINACAO COM GRID PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE para atender as necessidades em apresentações musicais .com bandas. Um sistema de iluminação contendo: 08-moving head beam 7r 01 console lipo grandma2 light: 12 par led 18 x 12 walts quadriled; 12-par 64 foco 1 com gelatinas 04-refletor mini brut 4 lámpadas 01-ventilador 01 maquina de fumaça 3000w 04 strobo dmx 3000w; 01-rack dimer 12 canais 01 rack dijuntor 12 canais 02 splitter dmx 1 entrada 4 saídas 01 - sistema de comunicação entre palco e house mix 01-grid 06 x 08 metros, a 06 metros de altura, com variação de 15% 'para mais ou para menos de acordo com rider técnico. 01 main power trifásico aterrado com transformador isolado e ajuste de tensão, cabeamento de sinal de áudio e elétrico necessário para o correto funcionamento do sistema incluindo caixa com chaves de proteção.	serv	6	R$ 4.496,00	R$ 26.976,00

19	005	33047198	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE Sistema de P. A. Para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas. 24 - caixas line array grave /médio /agudo (2 ou 3 vias) com potência de 1.750 rms com a devida amplificação 24 - caixas de subgrave 2 x 18 polegadas com a devida amplificação 01 console digital 48 canais, 24 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 04 - processadores de frequências (doze vias). 01 - sistema multi cabos com 56 vias, 50 metros de comprimento com extensão para mesa de monitor 01 - notebook com drive de cd/dvd, placa de áudio usb e software para gravação; Sistema de Monitor 01 console digital 48 canais, 24 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado. 02- processador de frequências (doze vias) 1sistemas de fones com 8 vias / com fones 01- sistema de side L e R (4 vias) - quatro caixas de subgraves 2x18 com a devida amplificação e 08 caixas line array grave/médio/agudo (2 ou3 vias) com potencia de 1750w rms, com a devida amplificação 01 - bateria profissional completa 08 - monitores 2 x 12", mais drive tipo sm 400 02 - amplificadores de guitarra valvulados 4 - 12" 01- amplificador de contra baixo 4-10" e 1-15" 12 - praticáveis telescópico 2x1m x 0.50m 04 - microfones sem fio - profissional uhf 99 frequências; 20-microfones com fio para voz tipo sm58 10 - microfones com fio para instrumentos tipo sm57 02 - kit microfone para bateria 20 - garras para microfones 40 - pedestais para microfones tipo girafa 08 - direct box ativo 16 - direct box passivo 01- Main Power trifásico aterrado com transformador isolado e ajuste de tensão com 50mts de cabo - Cabeamento de sinal de aúdio e elétrico necessário para o correto funcionamento do sistema incluindo caixa com chaves de proteção.	serv	03	R$ 14.159,00	R$ 42.477,00
35	009	33047214	SERVIÇOS DE GERADOR 160KWA - Para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas. Locação grupo gerador de energia a diesel potência de 160kwa cabinado e silenciado voltagem 220/380/440v, corrente 305/352/611ª, frequencia 60hz, com chave de reversão e sistema de aterramento individual em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desistalação e despesa com combustível e manutenção será por conta do contratado	serv	05	R$ 4.130,00	R$ 20.650,00

36	009	33047215	SERVIÇOS DE GERADOR 260KWA Para atender as necessidades em apresentações musicais com bandas. Locação grupo gerador de energia a diesel potência de 260kwa cabinado e silenciado voltagem 220/380/440v, corrente 305/352/611ª, frequencia 60hz, com chave de reversão e sistema de aterramento individual em pleno funcionamento, incluindo o transporte, instalação, operação, desistalação e despesa com combustível e manutenção será por conta do contratado.	serv	04	R$ 4.589,00	R$ 18.356,00
							R$145.693,00

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Protocolo 1617041

Guaçuí

Resultado de Licitação

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2025
Processo Administrativo 6.412/2025

ID CidadES/TCE-ES:
2025.027E0500002.09.0015

OBJETO: **SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL - SERDIA**

Empresa Vencedora:
CONSTRUTORA CARGO LTDA
CNPJ: 41.313.122/0001-15

Perfazendo o total: **R$ 18.000,00 (dezoito mim reais).**

Guaçuí-ES, 20 de agosto de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendência de Compras

Protocolo 1617008

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

ID CidadES/TCE-ES: **2025.027E0700001.10.0041**
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a Inexigibilidade de Licitação em favor de **23.747.985 CLÉBER JOSÉ DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.747.985/0001-19**, no valor estimado de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, processo administrativo nº 6.910/2025.

OBJETO: contratação de show artístico com **BANDA RELUX**, conforme TR.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da formalização de instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 20 de agosto de 2025.

Gilmar Luzente Coutinho
Agente de Contratação

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal de Guaçuí

Protocolo 1616659

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

ID CidadES/TCE-ES: **2025.027E0700001.10.0042**
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a Inexigibilidade de Licitação em favor de **C PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.275.218/0001-38**, no valor estimado de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, processo administrativo nº 6.911/2025.

OBJETO: contratação de show artístico com **BANDA AUGE**, conforme TR.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir da formalização de instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 20 de agosto de 2025.

Gilmar Luzente Coutinho
Agente de Contratação

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal de Guaçuí

Protocolo 1616664

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

ID CidadES/TCE-ES: **2025.027E0700001.10.0043**
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a Inexigibilidade de Licitação em favor de **RAMON ALVES ROMEIRO 078XXXXXX43** , inscrita no CNPJ sob o nº **24.573.525/0001-84**, no valor estimado de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, processo administrativo nº 7.020/2025.

OBJETO: contratação de show artístico com **BANDA CHAPANEJO**, conforme TR.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da formalização de instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 20 de agosto de 2025.

Gilmar Luzente Coutinho
Agente de Contratação

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal de Guaçuí

Protocolo 1616666

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

ID CidadES/TCE-ES: **2025.027E0700001.10.0044**
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a Inexigibilidade de Licitação em favor de **FONTES & MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.160.916/0001-11**, no valor estimado de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, processo administrativo nº 7.033/2025.

OBJETO: contratação de show artístico com **CARLOS MAGALHÃES**, conforme TR.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir da formalização de instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 20 de agosto de 2025.

Gilmar Luzente Coutinho
Agente de Contratação

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal de Guaçuí

Protocolo 1616681

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

ID CidadES/TCE-ES: **2025.027E0700001.10.0045**
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a Inexigibilidade de Licitação em favor de **14.585.048 THOMAS COPADO FABRICANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.585.048/0001-13**, no valor estimado de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, processo administrativo nº 7.041/2025.

OBJETO: contratação de show artístico com **BANDA SUATE ROCK**, conforme TR.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da formalização de instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 20 de agosto de 2025.

Gilmar Luzente Coutinho
Agente de Contratação

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal de Guaçuí

Protocolo 1616684

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

ID CidadES/TCE-ES: **2025.027E0700001.10.0038**
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a Inexigibilidade de Licitação em favor de **58.772.828 SERGIO MANUEL MENDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.772.828/0001-48**, no valor estimado de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, processo administrativo nº 6.734/2025.

OBJETO: contratação de show artístico com **BANDA FORRÓ RASTA CHINELO**, conforme TR.

PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da formalização de instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 20 de agosto de 2025.

Gilmar Luzente Coutinho
Agente de Contratação

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal de Guaçuí

Protocolo 1616710

Guarapari

Inexigibilidade de Licitação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
Processo Administrativo nº 13079/2025
Identificação no CidadES:
2025.028E0700001.10.0021

O Município de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, com fulcro nos artigos 72 e 74 inciso V, da Lei nº 14.133/2021, reconhece a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que tem como objetivo a locação de imóvel para abrigar a equipe de fiscalização de rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 13079/2025, sendo que JUSTIFICA o seguinte:

1. Com a finalidade de instruir a referida solicitação, a Secretaria demandante anexou: a) Documento de formalização de demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) Termo de Referência; d) Informações sobre o imóvel com justificativa de preços; e) Documentos de habilitação da responsável pelo local; f) Análise de risco;
2. Para justificar a solicitação, a Secretaria demandante argumentou em seu Termo de Referência que: *"A presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade suprir necessidade imediata e contínua da Administração Municipal de Guarapari/ES quanto à alocação física da equipe de fiscalização de rendas da Secretaria Municipal da Fazenda. A ausência de espaço físico adequado nas dependências atuais da Prefeitura compromete a eficiência e a segurança das atividades fiscais, que demandam ambiente reservado, estruturado e acessível tanto para os servidores quanto para o atendimento aos contribuintes. A fiscalização de rendas constitui atividade essencial à manutenção da arrecadação tributária municipal, sendo responsável pela verificação de obrigações tributárias, instrução de autos de infração, orientação de contribuintes e execução de procedimentos internos de controle e auditoria. Para o desempenho adequado dessas atribuições, é imprescindível a disponibilização de espaço próprio, dotado de condições mínimas de infraestrutura, acessibilidade, sigilo funcional e conforto operacional. A análise técnica demonstrou que não há, atualmente, imóvel público municipal disponível e em condições de receber a equipe de fiscalização, o que torna necessária a locação de imóvel privado. A escolha da locação se mostra, neste contexto, como solução mais rápida, eficiente e proporcional, diante da inviabilidade de construção ou adaptação de imóveis públicos no curto prazo. O processo de seleção do imóvel será conduzido com base em critérios objetivos de adequação às necessidades funcionais, localização estratégica e economicidade, priorizando-se espaços que favoreçam o atendimento ao público, a integração administrativa e a logística dos servidores. Ressalta-se ainda que a contratação observará as exigências legais quanto à regularidade documental do imóvel e compatibilidade do uso com a atividade pretendida. Portanto, a locação justifica-se como medida necessária, tempestiva e eficaz para garantir a continuidade dos serviços públicos de fiscalização tributária, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público."*
3. Os preços e condições a serem dispendidos com a referida contratação guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, respeitando o Princípio da Razoabilidade. O custo total global é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
4. Conforme a documentação apresentada e a justificativa, o local atende ao objetivo pretendido pela secretaria requisitante. A situação caracteriza-se como caso de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
5. A legalidade da contratação em questão resta demonstrada, sendo inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. No caso concreto, não há viabilidade de competição para a contratação, e o pleito, sob o aspecto jurídico formal, atende aos requisitos exigidos pelo referido diploma legal.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Guarapari/ES, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso V, e no artigo 71, inciso IV c/c §4º, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação, em favor de **ABIGAIL APARECIDA RECHDEN GOMIDE**, pelo valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, **PUBLIQUE-SE**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guarapari/ES, 28 de julho de 2025

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1617229

Ibatiba

Suspensão de Licitação

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES torna público, para ciência dos interessados, **A SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 019/2025 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2025. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar transporte, incluindo veículos com combustível e motoristas, devidamente habilitados, de pessoas em serviço, pacientes do sus em tratamento fora do domicílio, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Especificação e quantitativo em anexo. **Marcado para o dia: 21/08/2025 - HORÁRIO: 09:01h** - **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** www.portal-decompraspublicas.com.br **.** Fica **SUSPENSO**, **para análise de pedidos de impugnação.** Informações: Telefone: (0800) 028 1600, com Raquel Gomes de Souza Hott - Agente de Contratação.. **ID CIDADES: 2025.029E0500001.01.0006**

Protocolo 1616931

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibatiba-ES, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e LC nº 123/06, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, **HOMOLOGA**, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2025 tendo como vencedoras as empresas: **AK INOVAÇÕES LTDA** com os itens 079 e 082 no valor total de R$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais), **ALESSANDRA NUNES LORDS** com os itens 011, 051 e 067 no valor total de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), **CRR COMÉRCIO AEJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** com o item 046 no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), **CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** com o item 016 no valor total de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), **IMPÉRIO GRIFE CONFEÇÕES LTDA** com os itens 001, 003, 004, 005, 012, 013, 014, 015, 022, 023, 031, 032, 036, 047, 048, 055, 061, 062, 063, 064, 065, 071, 077, 080, 081, 083, 084, 086 no valor total de R$ 81.916,00 (oitenta e um mil novecentos e dezesseis reais), **INDÚSTRIA DEBOLAS TITA LTDA** com os itens 021, 024, 029, 034, 037, 052, 069, 075, 076 no valor total de R$ 3.227,15 (três mil duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos), **MC IMPÉRIO SPORT LTDA** com os itens 007, 008, 009, 010, 017, 018, 019, 020, 026, 027, 030, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 049, 056, 057, 058, 059, 066, 068, 072, 073, 074, 078, 085, no valor total de R$ 108.427,00 (cento e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais), **MW NEGÓCIOS LTDA** com o item 006 no valor total de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA** com o item 002, 035 no valor total de R$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais), **ROGER ANDRE BRAUN** com o item 060 no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), **TREVENZA SOLUÇÕES LTDA** com o item 033 no valor total de R$ 269,40 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), **VANINHA UTILIDADES LTDA** com os itens 025, 028, 050, 053, 054, 070 no valor total de R$ 2.962,50 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o Valor Global de **R$ 219.767,05 (duzentos e dezenove mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos)**. Cujo objeto é o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de **Materiais Esportivos** e correlatos para a manutenção das escolinhas esportivas de futsal, futebol de campo, vôlei e handebol, realização de torneios e campeonatos municipais e demais atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer" .

ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0012.

Ibatiba-ES, xx de Agosto de 2025. Luis Carlos Pancoti - Prefeito Municipal.

Protocolo 1616783

Ibitirama

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO N° 073/2025
PROCESSO N° 1039/2025

O Prefeito Municipal de Ibitirama- ES, no uso de suas atribuições, em conformidade do Art. 71 da Lei 14.133/21, RATIFICA e AUTORIZA a contratação do objeto do processo n° 1039/2025, de dispensa de licitação nas conformidades do Art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na realização do procedimento de inscrição online no Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).

CONTRATADO: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS - CNPJ 10.412.608/0001-87.

VALOR TOTAL: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Ibitirama, 20 de Agosto de 2025.

Reginaldo Simão de Souza
Prefeito Municipal de Ibitirama

Protocolo 1617034

Iconha

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025
ID CidadES: 2025.032E0500001.01.0015

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 4.387 de 14 de maio de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de veiculos, tipo Caminhonete PICK-UP, veiculo 0 (zero) KM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde pertencente a Prefeitura de Iconha. A realização do certame está prevista para o dia 05/09/2025 (cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco), às 09hs (nove horas). O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.iconha.es.gov.br Informações através do tel.: (28) 3537-1011 - E-mail: licitacao@iconha.es.gov.br.
Iconha/ES, 20 de agosto de 2025.

Roger Costa Poloni
Pregoeiro Municipal

Protocolo 1616656

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025
ID CidadES: 2025.032E0700001.01.0016

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 4.387 de 14 de maio de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo, tipo Picape, veiculo 0 (zero) KM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, pertencente a Prefeitura de Iconha. A realização do certame está prevista para o dia 05/09/2025 (cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco), às 13:30hs (treze horas e trinta minutos). O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.iconha.es.gov.br Informações através do tel.: (28) 3537-1011 - E-mail: licitacao@iconha.es.gov.br.
Iconha/ES, 20 de agosto de 2025.

Roger Costa Poloni
Pregoeiro Municipal

Protocolo 1616658

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025
ID CidadES: 2025.032E0700001.01.0014

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 4.387 de 14 de maio de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento SERVIDOR, TIPO RACK, para atender as demandas da Prefeitura de Iconha. A realização do certame está prevista para o dia 04/09/2025 (quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco), às 09:00hs (nove horas). O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.iconha.es.gov.br Informações através do tel.: (28) 3537-1011 - E-mail: licitacao@iconha.es.gov.br.
Iconha/ES, 20 de agosto de 2025.

Roger Costa Poloni
Pregoeiro Municipal

Protocolo 1616692

Resultado de Licitação

RESULTADO DA FASE DE LANCES E JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 003/2025
ID CidadES: **2025.032E0500001.01.0010**

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de lances e julgamento da proposta da Concorrência nº 003/2025, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar o serviço de reforma da UBS da Ilha do Coco "Francis Ramos Mongim". A proposta foi analisada e aprovada pelo Departamento de Engenharia e pela Comissão de Contratação, ficando da seguinte forma: **1° Lugar: LAVORO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.292.570/0001-26, Valor Global: R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais).**

O Processo Administrativo está à disposição para vistas.

Iconha/ES, 20 de agosto de 2025.

SABRINA MARCONSINI SABINO
Agente de Contratação

Protocolo 1616561

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

É inexigível a licitação abaixo especificada, com fundamento no inciso III, alínea "f", art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - 2025-DGFH5
Id CidadES: 2025.032E0700001.10.0027

OBJETO: Contratação da palestra exclusiva de Juliana Micheletti, para apresentação à equipe do Regime de Colaboração do PAES.

1) NOME DO CREDOR: INSTITUTO CONHECER, inscrito no CNPJ n.º 17.681.574/0001-75.
ENDEREÇO: Rua Mestre Gomes, 240, andar 02, sala 01, Glória, Vila Velha/ES.
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Iconha/ES, 20 de agosto de 2025.

SABRINA MARCONSINI SABINO
Agente de contratação

Protocolo 1616579

Jaguaré

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 020/2025
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Formalização de registro de preços para aquisição de Materiais de expediente, Código ID: 2025.038E0600001.01.0021, que será realizada dia 19 de setembro de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 20 de agosto de 2025.
Maria Aparecida Costalonga
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1616694

Pregão Eletrônico Nº. 025/2025
A Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Aquisição de camisas, calças de capoeira e corda para as aulas de capoeira do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV - Código CidadES: 2025.038E0500002.01.0020, que será realizada dia 23 de setembro de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 20 de agosto de 2025.
Fernanda Renata Pacheco de Souza Sabino
Secretaria Municipal de Assistência Social
Protocolo 1616952

Pregão Eletrônico Nº. 006/2025
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Formalização de Registro de Preços visando a eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (mesas, cadeiras, armários entre outros) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Código CidadES: 2025.038E0600002.01.0009, que será realizada dia 25 de setembro de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 20 de agosto de 2025.
Elieser Biancardi
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Protocolo 1617036

Itarana

Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003438/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74**, **I**, **ambo da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa EVOC SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.864.589/0001-06, tendo como objeto pagamento de inscrição referente dos atletas das quatro categorias, Sub-10, Sub-12, Sub-14 e Sub-16 na COPA GURI DE FUTEBOL DE BASE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em 100001.2781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto**, **Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

ID: 2025.036E0700001.10.0029

Itarana/ES, 20 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1617176

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003462/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74**, **I**, **da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa Empenho Estimativo em favor empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ 28.152.650/0001-71. O valor total estipulado para esta contratação é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em 100001.2781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.
ID n°: 2025.036E0700001.10.0028
Itarana, 20 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1617250

Mantenópolis

Resultado de Licitação

PREFEITURA DE MANTENÓPOLIS/ES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA QUINTA CLASSIFICADA PARA RENEGOCIAÇÃO DE VALOR E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
N° 002/2025

CÓD ID: TCEES ID
TCEES 2025.043E0700001.02.0002

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o prosseguimento do processo licitatório em epígrafe. Após inabilitação da empresa MARTA BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES TERRAPLANAGEM LTDA, classificada no lote 01, seguindo a ordem de classificação das propostas das licitantes, já excluindo as empresas inabilitadas, **CONVOCAMOS** a empresa QUAITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, próxima classificada no lote 01, no horário de 9:00 horas do dia 28 de agosto de 2025 para a manifestação do representante legal da referida empresa na possibilidade de atender à municipalidade, bem como promover a renegociação dos preços apresentados e participar da abertura dos envelopes de habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licita@mantenopolis.es.gov.br no horário das 7:00 hs às 13:00 hs, bem como no endereço eletrônico **www.mantenopolis.es.gov.br.**

Mantenópolis/ES, 20 de agosto de 2025.

Gabriela de Almeida Ribeiro Luz
Pregoeira Oficial

Protocolo 1616726

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 0000011/2025

Processo Administrativo nº: 003772/2025
Objeto: Constitui objeto do presente edital o fornecimento de pães doce, lanche médio por pessoa, lanche básico por pessoa, pão francês, margarina, kit aniversário, lanche embalado para viagem, lanche completo e refrigerante 2L, em atendimento as secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.
Vencedor: BAHIA PRIME LTDA e PADARIA TROPICAL LTDA, para os lotes **BAHIA PRIME LTDA** nos **itens** (item 3/lote 6) no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), (item 4/lote 9) no valor de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), (item 12/lote 6) no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) e (item 13/lote 9) no valor de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) no valor total de **R$ 8.700,00** (oito mil setecentos reais) e **PADARIA TROPICAL LTDA** nos **itens** (item 1/lote 5) no valor de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais), (item 2/lote 8) no valor de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), (item 6/lote 8) no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), (item 7/lote 5) no valor de R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais), (item 8/lote 8) no valor de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), (item 9/lote 5) no valor de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), (item 10/lote 5) no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais), (item 11/lote 8) no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), (item 14/lote 8) no valor de R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), (item 15/lote 5) no valor de R$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais), (item 16/lote 2) no valor de R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais), (item 17/lote 5) no valor de R$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais), (item 18/lote 1) no valor de R$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais), (item 19/lote 8) no valor de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), (item 20/lote 4) no valor de R$ 21.800,00 (vinte e um mil oitocentos reais), (item 21/lote 5) no valor de R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), (item 22/lote 3) no valor de R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais), (item 23/lote 8) no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais) e (item 24/lote 7) no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no valor total de **R$ 209.306,00** (duzentos e nove mil trezentos e seis reais) o valor total de R$ **BAHIA PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.726.737/0001-04: **Lote 6**: no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
Lote 9: no valor de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais). **PADARIA TROPICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.831.622/0001-90: **Lote 1**: no valor de R$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais). **Lote 2**: no valor de R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais). **Lote 3**: no valor de R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais). **Lote 4**: no valor de R$ 21.800,00 (vinte e um mil oitocentos reais). **Lote 5**: no valor de R$ 65.886,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais). **Lote 7**: no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Lote 8**: no valor de R$ 33.060,00 (trinta e três mil sessenta reais).

Valor Global: **R$ R$ 218.006,00 (duzentos e dezoito mil seis reais).**

Mantenópolis/ES, 20 de agosto de 2025.

GABRIELA DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ
Pregoeira Oficial da P.M.M.

Protocolo 1616825

Marilândia

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES, torna público que realizará Pregão na forma eletrônica de acordo com a Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - COD. CIDADES 2025.046E0700001.01.0017. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.marilandia.es.gov.br.
Início do acolhimento das propostas: 21/08/2025 às 08h00min.
Abertura da sessão de disputa: 02/09/2025 às 09h00min.
Local de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br

Marilândia, 20/08/2025.
Pedro de Alcântara Soares
Agente de Contratação

Protocolo 1617101

Ata de Registro de Preço

Resumo da Ata de Registro de Preços nº075/2025
Proc.3703/2025
Pregão Eletrônico 015/2025
Ata de Registro de Preços nº 075/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADA: RATIMBUM PRODUCOES DE ARTES LTDA
CNPJ: 39.341.953/0001-59
Valor: R$938.445,00
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos com brinquedos infláveis, guloseimas, comidas típicas e outros
COD. CIDADES 2025. 046E0700001.01.0012
Vigência: 01 (um) ano contados a partir da sua assinatura
Marilândia, 18 de agosto de 2025.
Augusto Astori Ferreira - Prefeito Municipal

Protocolo 1616982

Resumo da Ata de Registro de Preços nº076/2025
Proc.3703/2025
Pregão Eletrônico 015/2025
Ata de Registro de Preços nº 076/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADA: RENATO FRANCISCO COUTINHO 03927412708
CNPJ: 36.506.924/0001-01
Valor: R$365.999,10
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos com brinquedos infláveis, guloseimas, comidas típicas e outros
COD. CIDADES 2025. 046E0700001.01.0012
Vigência: 01 (um) ano contados a partir da sua assinatura
Marilândia, 15 de agosto de 2025.
Augusto Astori Ferreira - Prefeito Municipal

Protocolo 1616989

Montanha

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 013/2025/PMM

O **Município de Montanha**, no cumprimento da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 4.596/2023, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO e TRANSPORTE de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Montanha/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2025 às 08h00.
Abertura das Propostas: 08/09/2025 às 09h00.
A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site www.portalde-compraspublicas.com.br, http://montanha.es.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br, ou na sala da licitação na Praça Osvaldo Lopes, s/n, centro, a partir da data da publicação deste aviso, de 2ª a 6ª feira de 7:00 às 13:00 horas. Mais informações através do Telefones: (61) 3003-5455 ou (27) 99529-4451.
ID CIDADES TCEES: 2025.048E0700001.01.0010
Montanha/ES, 20 de agosto de 2025.

Clebio Maciel Raulino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 1617186

Muniz Freire

Dispensa de Licitação

Aviso de Contratação Direta Nº 039/2025
ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.09.0012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna pública a realização de Dispensa Presencial, do tipo MENOR PREÇO, para a Prestação de Serviços de Transferência e Vistoria em veículos de uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município.
NOVA DATA DE ABERTURA: 29/08/2025 às 13:00h.
Íntegra dos editais:
Sala de Licitações/ https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422.
*Expediente: 2ª - 6ª das 12h-18h.*dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br**.**

Muniz Freire-ES, 20 de agosto de 2025.

LUCIANA AFFONSO SOARES
Agente de Contratação

Protocolo 1616833

Nova Venécia

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO Nº 614111/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.01.0014

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, para atendimento aos alunos do ensino infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino médio do município de Nova Venécia-ES, adeso ao Programa Estadual

de Transporte Escolar - PETE/ES - LINHAS ESTADUAIS E COMPARTILHADAS

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bllcompras.com/Home/Login
Data de abertura: 05/09/2025
Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).
Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 20/08/2025

ROMULO DELBONI DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1616647

Chamada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025

AUTORIZO a parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO FESTA DA CAPPITELLA** - **AFECAPI**, bem como a confecção de Termo de Colaboração, tudo em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 12.440, de 29 de novembro de 2016.

Concedente: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.

Concedente/Gestora: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PROPONENTE: AFECAPI - Associação Festa da Cappitella**.**

Valor: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Venécia, 20/08/2025.

MARIO SERGIO LUBIANA
PREFEITO

Protocolo 1616874

Pedro Canário

Ata de Registro de Preço

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

Processo nº 001295/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kit natalidade, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificado no Termo de Referência do anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.
Fornecedor: Condafe Comércio de Roupas Ltda.
Valor Global: R$ 71.097,00 (setenta e um mil e noventa e sete reais).
Vigência: Será de 1 (um) ano, contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação.
Assinatura: 19 de agosto de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal

Protocolo 1616968

ÓRGÃO PARTICIPANTE E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0389/2025-NEGEP-SERP

O ÓRGÃO GERENCIADOR, INFORMA QUE O FUNDO MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/ES É ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2024, INSTAURADO PELO SERP, COM DIREITO DE USO DA ARP ACIMA INFORMADA.
PROCESSO LICITATÓRIO: **2024-H25C3 - NEGEP-SERP ID 2024.500E0500019.02.0464**
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-SERP.
PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANARIO/ES.
CNPJ: 10.554.621/0001-70
DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: Nº 44.734.671/0022-86
PUBLICAÇÃO DA ARP: 03/04/2025
VIGÊNCIA DA ARP: a 03/04/2026
VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 301.644,00
VALOR DO PEDIDO: R$ 190,00
PROCESSO INTERNO DE CONTROLE: 4727/2025 DE 11/08/2025
A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS, ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO HTTP://PORTALTRANSPARENCIA.MULTPROJECT.COM.BR/SUPRIMENTOS_LICITACAO.PHP?CLIENTE=03008926000111

PAULA CONTARINI MONTEIRO ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1616987

Piúma

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025
Pregão nº 030/2025
Processo nº 5268/2025
ID CidadES nº 2025.056E0700001.01.0021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18
CONTRATADA: FERRUM COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 47.308.686/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRELHAS E TAMPAS DE BUEIROS DE FERRO FUNDIDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL (SEINFRA) DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
Valor: R$ 141.510,00 (cento e quarenta um mil, quinhentos e dez reais)
Vigência: 12 (doze) meses
22/08/2025 à 22/08/2026
Piúma/ES, 20 de agosto de 2025
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1616785

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025
Pregão nº 030/2025
Processo nº 5268/2025
ID CidadES nº 2025.056E0700001.01.0021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18
CONTRATADA: ORIGINAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 34.390.461/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRELHAS E TAMPAS DE BUEIROS DE FERRO FUNDIDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL (SEINFRA) DO MUNICÍPIO DE PIÚMA-ES
Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
22/08/2025 à 22/08/2026
Piúma/ES, 20 de agosto de 2025
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1616787

Errata

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 109/2025
Processo Administrativo n.º 7461/2025
ID CidadES: 2025.056E0700001.10.0109
O Prefeito Municipal de Piúma-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que na publicação do extrato realizada em 20 de agosto de 2025, protocolo nº 1616304:
ONDE SE LÊ: "**Fundamento legal:** Art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021.
LEIA-SE: "**Fundamento legal:** Art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021.
Ademais informações permanecem inalteradas.
Piúma/ES, 20 de agosto de 2025.
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito de Piúma

Protocolo 1616940

Ponto Belo

Dispensa de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTO BELO/ES**, torna público que realizará a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **Contratação de empresa especializada no Fornecimento De Produtos De Padaria Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social, Bem Como Seus Órgãos E Programas, A Saber: Cras, Creas, Scfv, Conselho Tutelar, Programa Bolsa Família E Casa Lar Da Secretaria Municipal De Assistência Social De Ponto Belo/Es, Conforme As Especificações E Os Quantitativos Descritos, Durante O Exercício Financeiro De 2025.**

Número da Dispensa: 0016 - 2025
Número do Processo Administrativo: 000033 - 2025

Termo de Referência: A especificação detalhada do objeto encontra-se no Termo de Referência disponível no Portal da Transparência do Município de Ponto Belo - ES,

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:
Site
(PORTAL TRANSPARENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES)

Data de Início para Recebimento de Propostas e documentos: 22/08/2025 a partir das 08:00h
Data Fim para Recebimento de Propostas e documentos: 26/08/2025 até as 17:00h
OBS: o expediente da Prefeitura Municipal é de Segunda a Quinta (08:00 - 12:00 e 14:00 as 17:00), e Sexta-Feira (08:00 - 12:00) os Recebimento de Propostas e documentos são contados em dias úteis.

Protocolo físico:

As participantes poderão protocolar suas propostas, em conjunto com os documentos necessários/ indispensáveis, de forma física, diretamente na Sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES.

Os envelopes devem ser lacrados e conter o assunto "DISPENSA DE LICITAÇÃO", bem como a identificação da licitante (Nome ou Razão Social) e do procedimento (Nº da Dispensa e Nº do Processo Administrativo).

Protocolo digital:

Também é permitido o protocolo eletrônico via e-mail, enviado para dispensa.pmpb1@gmail.com, respeitando o mesmo prazo e horário estabelecidos para protocolo físico.

A proposta e todos os documentos necessários devem ser encaminhados em único e-mail, com arquivos

em formato PDF e devidamente identificados, em pasta compactada ou ZIP, devidamente assinados pelo representante legal da empresa, contendo no campo assunto do e-mail, o seguinte texto: Proposta - Dispensa de Licitação nº **0016-2025-FMAS** e Processo administrativo **000033-2025** - **FMAS**.

Data e Horário da Sessão de Julgamento: A sessão de julgamento será realizada na Sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, no dia 27/08/2025, às 08:30h.

Ponto Belo - ES, 20 de agosto de 2025.

AIKO RICHELLYSON MORAIS FERREIRA
Agente de contratação de compras diretas

Protocolo 1617190

Santa Leopoldina

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Processo Administrativo nº. 2025-M2D4P- Cód. Cidades: 2025.061E0700001.09.0055).

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para contratação da empresa **EXTINTORTE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS LTDA**, com endereço na Rodovia do Café, 2798 - Carlos Germano Naumann - Colatina - ES, CNPJ: 27.642.976/0001-14, visando prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e a integridade física de servidores, estudantes, pacientes e cidadãos que frequentam os espaços públicos municipais. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, **através de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II**, **do art. 75 da Lei nº. 14.133/ 2021**.

O valor estimado para pretendida contratação é de R$ 5.280,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), conforme Termo de Referência (peça #3). A Secretaria de Finanças certifica (peça #9) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Os documentos constantes no processo (peça #6) comprovam que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº. 14.133, de 2021, **APROVO** os atos praticados e **AUTORIZO** que seja promovida a contratação da empresa **EXTINTORTE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS LTDA**, com endereço na Rodovia do Café, 2798 - Carlos Germano Naumann - Colatina - ES, CNPJ: 27.642.976/0001-14, visando prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial e a integridade física de servidores, estudantes, pacientes e cidadãos que frequentam os espaços públicos municipais. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, **através de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II**, **do art. 75 da Lei nº. 14.133/ 2021**.

Santa Leopoldina-ES, 19 de Agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1616645

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Processo Administrativo nº. 2025-B0CT6- Cód. Cidades: 2025.061E0700001.09.0056).

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para contratação da empresa **LOJA NICKEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.165.521/0001-55, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº. 1482, centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, visando aquisição de 04 (quatro) fornos micro-ondas para garantir condições adequadas à realização das refeições dos servidores, bem como preservar o tempo destinado à alimentação e ao descanso. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, **através de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II**, **do art. 75 da Lei nº. 14.133/ 2021**.

O valor estimado para pretendida contratação é de R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme Termo de Referência (peça #5). A Secretaria de Finanças certifica (peça #12) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Os documentos constantes no processo (peça #8) comprovam que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº. 14.133, de 2021, **APROVO** os atos praticados e **AUTORIZO** que seja promovida a contratação da empresa **LOJA NICKEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.165.521/0001-55, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº. 1482, centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, visando aquisição de 04 (quatro) fornos micro-ondas para garantir condições adequadas à realização das refeições dos servidores, bem como preservar o tempo destinado à alimentação e ao descanso. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, **através de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II**, **do art. 75 da Lei nº. 14.133/ 2021**.

Santa Leopoldina-ES, 19 de Agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1616648

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Processo Administrativo nº. 2025-63JP9- Cód. Cidades: 2025.061E0700001.09.0054).

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO para contratação da empresa **ATENA PLANEJAMENTO ESTUDOS E PESQUISAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr ISAIAS CALIMAN BUFFON CPF

sob o nº 579.***.***-78 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 4**.**8, expedida pelo(a) SSP/ES residente e domiciliado(a) na Rua Ceará nº 10, apto 802, Praia da Costa, Vila Velha/ES, visando prestação de serviços de assessoria técnica para elaboração do Planejamento Estratégico 2025/2028 e Plano Plurianual 2026/2029. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, **através de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II**, **do art. 75 da Lei nº. 14.133/ 2021**.

O valor estimado para pretendida contratação é de R$ 24.700,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), conforme Termo de Referência (peça #6). A Secretaria de Finanças certifica (peça #22) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Os documentos constantes no processo (peças #14, #15, #33 á #39) comprovam que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº. 14.133, de 2021, **APROVO** os atos praticados e **AUTORIZO** que seja promovida a contratação da empresa **ATENA PLANEJAMENTO ESTUDOS E PESQUISAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr ISAIAS CALIMAN BUFFON CPF sob o nº 579.***.***-78 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 4**.**8, expedida pelo(a) SSP/ES residente e domiciliado(a) na Rua Ceará nº 10, apto 802, Praia da Costa, Vila Velha/ES, visando prestação de serviços de assessoria técnica para elaboração do Planejamento Estratégico 2025/2028 e Plano Plurianual 2026/2029. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, **através de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II**, **do art. 75 da Lei nº. 14.133/ 2021**.

Santa Leopoldina-ES, 19 de Agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1616651

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Processo Administrativo nº. 2025-Q4QWS - Cód. Cidades: 2025.061E0700001.09.0054).

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE para contratação da empresa **REDELAN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** com sede na Avenida Rozendo Serapião Souza Filho, 338, Loja 5, Bairro República, Vitória/ES, CEP: 29070-170, visando Aquisição de Equipamentos de Informática para instalação de internet nas novas salas de trabalho da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Leopoldina/ES. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, **através de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II**, **do art. 75 da Lei nº. 14.133/ 2021**.

O valor estimado para pretendida contratação é de R$ 1.812,90 (MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), conforme Termo de Referência (peça #6). A Secretaria de Finanças certifica (peça #14) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Os documentos constantes no processo (peças #7 e #24) comprovam que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº. 14.133, de 2021, **APROVO** os atos praticados e **AUTORIZO** que seja promovida a contratação da empresa **REDELAN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** com sede na Avenida Rozendo Serapião Souza Filho, 338, Loja 5, Bairro República, Vitória/ES, CEP: 29070-170, visando Aquisição de Equipamentos de Informática para instalação de internet nas novas salas de trabalho da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Leopoldina/ES. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, **através de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II**, **do art. 75 da Lei nº. 14.133/ 2021**.

Santa Leopoldina-ES, 19 de Agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1616652

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Processo Administrativo nº. 2454/2025 - Cód. Cidades: 2025.061E0700001.09.0051).

Trata-se de demanda da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para contratação da empresa **THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.815, 7º andar da Torre 1, conjuntos 701A, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05425-905, neste ato representada pela Sra. JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO, inscrita no CPF sob o nº 800.***.***-20 e portadora da Carteira de Identidade nº 36******5 SSP-SP e pelo Sr. MARCELO FRANÇA DA SILVEIRA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 091.***.***-04 e portador da Carteira de Identidade nº 09.******-7, visando contratação do software jurídico. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, **através de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II**, **do art. 75 da Lei nº. 14.133/ 2021**.

O valor estimado para pretendida contratação é de R$ 11.508,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITO REAIS), conforme Termo de Referência (item 1.5). A Secretaria de Finanças certifica (Despacho item 4.1) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Os documentos constantes no processo (itens 1.6 e do 10.2 á 10.9) comprovam que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº. 14.133, de 2021, **APROVO** os atos praticados e **AUTORIZO** que seja promovida

a contratação da empresa **THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.815, 7º andar da Torre 1, conjuntos 701A, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05425-905, neste ato representada pela Sra. JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO, inscrita no CPF sob o nº 800.***.***-20 e portadora da Carteira de Identidade nº 36******5 SSP-SP e pelo Sr. MARCELO FRANÇA DA SILVEIRA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 091.***.***-04 e portador da Carteira de Identidade nº 09.******-7, visando contratação do software jurídico. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, **através de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II**, **do art. 75 da Lei nº. 14.133/ 2021**.

Santa Leopoldina-ES, 19 de Agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1616655

Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Processo Administrativo nº. 2565/2025 - Cód. Cidades: 2025.061E0700001.10.0045).

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO para contratação da cantora **ISYS NARLLA COSTA BERTI LTDA**, inscrita no CNPJ 51.764.209/0001-62, neste ato representada pela Sra. ISYS NARLLA COSTA BERTI, inscrita no CPF sob o nº 145.***.***-08 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 4*****5, expedida pelo(a) SPTC-ES, residente e domiciliado na comunidade de Luxembrugo, zona rural, Santa Leopoldina/ES, visando apresentação musical na Festa das Raízes 2025. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, **através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no inciso II**, **do art. 74 da Lei nº. 14.133/ 2021**.

O valor estimado para pretendida contratação é de R$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS) conforme Termo de Referência (item 12.2), a Secretaria de Finanças certifica (Despacho item 4.1) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Os documentos constantes no processo (itens 1.14 e 1.15) comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, **APROVO** os atos praticados e **AUTORIZO** que seja promovida a contratação da cantora **ISYS NARLLA COSTA BERTI LTDA**, inscrita no CNPJ 51.764.209/0001-62, neste ato representada pela Sra. ISYS NARLLA COSTA BERTI, inscrita no CPF sob o nº 145.***.***-08 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 4*****5, expedida pelo(a) SPTC-ES, residente e domiciliado na comunidade de Luxembrugo, zona rural, Santa Leopoldina/ES, visando apresentação musical na Festa das Raízes 2025. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, **através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no inciso II**, **do art. 74 da Lei nº. 14.133/ 2021**.

Santa Leopoldina-ES, 19 de Agosto de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1616644

Santa Maria de Jetibá

Ata de Registro de Preço

RESUMO DE ATA(s) DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo 2025-DH7HL.
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CI DADES:2025.062E0700001.02.0015.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 000026/2025- SRP.
VIGÊNCIA DA ATA:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/ ES - CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.
N.º DA ATA: 000125/2025.
FORNECEDOR: INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA - CNPJ: 17.952.607/0001-74.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA.
Valor: R$ 22.313,35.
N.º DA ATA: 000126/2025.
FORNECEDOR: D.E.A CALCADOS LTDA - CNPJ: 52.331.094/0001-85.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA.
Valor: R$ 29.424,00.
N.º DA ATA: 000127/2025.
FORNECEDOR: CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 51.388.529/0001-65.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA.
Valor: R$ 4.462,00.
N.º DA ATA: 000128/2025.
FORNECEDOR: CRR COM. VRJ. DE ART. ESPORTIVOS LTDA-ME SPORT TOT - CNPJ: 08.036.852/0001-40.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA.
Valor: R$ 10.086,40.
N.º DA ATA: 000129/2025.
FORNECEDOR: ALESSANDRA NUNES LORDS - ME - CNPJ: 03.865.570/0001-32.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA.

Valor: R$ 34.530,20.
N.º DA ATA: 000130/2025.
FORNECEDOR: 48.065.425 TAIS LOBO DE AZEVEDO - CNPJ: 48.065.425/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA.
Valor: R$ 414,00.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá
PRISCILLA GAIBA
Secretária de Esportes e Lazer
SARIANNA GAVA WOELFFEL PIENEGONDA
Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
CARLOS ALBERTO JARSKE
Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal Saúde
MARCILEIDE STUHR
Secretária de Educação

Protocolo 1616830

São Domingos do Norte

Resultado de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSOS Nº 0925/2025, 1137/2025, 1183/2025,1275/2025, 1646/2025 E 1344/2025
REQUISITANTES: SEMED, SEMTADES, GP, SEMAG, SEMMA, FMS
ID CIDADES: 2025.064E0700001.01.0005
O MUNICÍPIO DE São Domingos do Norte/ES por meio do Agente de Contratação e da Comissão de apoio, designados através da Portaria nº 8.904/2025, torna público o resultado da Licitação, adjudicado e homologado pela Autoridade Competente. Objeto: Registro de preços para aquisição de lanches e marmitex para suprir as demandas das secretarias municipais em eventos institucionais, encontros técnicos, capacitações, mutirões, ações comunitárias, fiscalizações e demais atividades de interesse público, conforme descrições e demais condições estabelecidas no edital. Tudo conforme descrição do anexos I do Termo de Referência. Critério de Julgamento: menor preço por lote. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.099/2024, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações que lhe sucederam. EMPRESA VENCEDORA: **WALACE MARCHESINI** R$ 346.487,70 (trezentos e quarenta e seis mil , quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

São Domingos do Norte /ES, 20 de agosto de 2025.

Jardel P. Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Portaria 8.747/2024

Protocolo 1617042

São Gabriel da Palha

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90047/2025
DATA DE ABERTURA: 10/09/2025 às 08h.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o CRAS, em cumprimento de emendas parlamentar federal nº 320470820220003 e nº 320470820230001, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, deste município. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.
São Gabriel da Palha, em 21/08/2025.
MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família
Protocolo 1616979

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90048/2025
DATA DE ABERTURA: 10/09/2025 às 13h.
OBJETO: Aquisição instrumentos musicais, filmadora e câmara fotográfica para o CRAS, em cumprimento de emendas parlamentar federal nº 320470820220003 e nº 320470820230001, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, deste município. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.
São Gabriel da Palha, em 21/08/2025.
MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família
Protocolo 1616992

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90049/2025
DATA DE ABERTURA: 11/09/2025 às 08h.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para o CRAS, em cumprimento de emenda parlamentar federal nº 320470820230001, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, deste município. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.
São Gabriel da Palha, em 21/08/2025.
MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família
Protocolo 1617005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 - REEDIÇÃO
DATA DE ABERTURA: 05/09/2025 às 08h
OBJETO: ***Contratação de empresa*** especializada e capacitada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com substituição de peças sem ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 21/08/2025.
MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1617169

Adjudicação e/ou Homologação

PROCESSO Nº 001378/2025
ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento na lei 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo nº 1378/2025, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2025 de 15/07/2025, com critério de julgamento Menor Preço, cujo o objeto é a Constituição de Ata de Registro de Preços, para futura e eventual locação de brinquedos infláveis e não infláveis e a aquisição de picolés para os eventos organizados e executados pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, de acordo com o Termo de Referência constante no processo, e adjudicar o objeto, em favor das empresas: **LUCAS ALEXANDRE OLIVEIRA DE MIRANDA 22257108728**, com o valor de R$ 484.251,47 (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) e **FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**., com o valor de R$ 124.419,50 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

São Gabriel da Palha-ES, 18 de agosto de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
Protocolo 1617028

Ata de Registro de Preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
Adjudicatária: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - CNPJ 45.805.559/0001-27
OBJETO: Esta Ata tem por objeto o ***Registro de Preços***, para futura e eventual aquisição de agente redutor de emissões NOX para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR (Seletive Catalytic Reduction ou Redução Catalítica Seletiva) - Arla 32, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.
Valores: Valor Total de **R$ 60.698,00 (sessenta mil seiscentos e noventa e oito reais).**
Foram registrados os preços de 01 (um) item no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo n°. 04869/2025, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
Protocolo 1616838

São Roque do Canaã

Adjudicação e/ou Homologação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025
ID CIDADES: 2025.068E0700001.01.0019
PNCP: 01612865000171-1-000137/2025
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo N° 001992/2025, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025**, conforme julgamento realizado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de São Roque do Canaã/ES, em favor de "**AMF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 00.638.562/0001-65, vencedor com o valor total global de **R$ 4.744.671,88 (quatro milhões setecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

Desse modo, **AUTORIZO** a convocação do representante legal da empresa vencedora para assinatura do contrato referente à execução de obra de construção de uma creche destinada ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos, visando atender às necessidades educacionais da primeira infância, localizada na Rodovia Armando Martinelli, s/n, Bairro Francisco Torezani, no município de São Roque do Canaã/ES.

São Roque do Canaã - ES, 20 de agosto de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1616642

Ata de Registro de Preço

EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0322/2025

Processo Administrativo nº 003116/2025
O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preços nº 0322/2025, no importe de R$ 537,06 (quinhentos e trinta e sete reais e seis

centavos), formalizada entre a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 12.889.035/0002-93) e a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, através do processo nº 2024-T0TVG, SERP, Pregão nº 496/2024, ID Cidades: 2024.500E0500019.02.0460, visando a aquisição de Medicamentos.

GABRIEL FORÇA SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1616907

EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0361/2025

Processo Administrativo nº 003117/2025
O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preços nº 0361/2025, no importe de R$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reias), formalizada entre a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (CNPJ: 76.386.283/0001-13) e a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, através do processo nº 2024-RQJT6, SERP, Pregão nº 498/2024, ID Cidades: 2024.500E0500019.02.0462, visando a aquisição de Medicamentos.

GABRIEL FORÇA SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1616961

EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0424/2025

Processo Administrativo nº 003118/2025
O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preços nº 0424/2025, no importe de R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), formalizada entre a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ: 44.734.671/0022-86) e a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, através do processo nº 2024-VB5M5, SERP, Pregão nº 043/2025, ID Cidades: 2025.500E0500019.02.0028, visando a aquisição de Medicamentos.

GABRIEL FORÇA SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1616985

EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0431/2025

Processo Administrativo nº 003119/2025
O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preços nº 0431/2025, no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), formalizada entre a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (CNPJ: 73.856.593/0001-66) e a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, através do processo nº 2024-MD17F, SERP, Pregão Eletrônico nº 090/2025, ID Cidades: 2025.500E0500019.02.0091, visando a aquisição de Medicamentos.

GABRIEL FORÇA SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1617027

EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0432/2025

Processo Administrativo nº 003120/2025
O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preços nº 0432/2025, no importe de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), formalizada entre a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ: 44.734.671/0022-86) e a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, através do processo nº 2024-MD17F, SERP, Pregão nº 090/2025, ID Cidades: 2025.500E0500019.02.0091, visando a aquisição de Medicamentos.

GABRIEL FORÇA SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1617056

EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0542/2025

Processo Administrativo nº 003121/2025
O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preços nº 0542/2025, no importe de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), formalizada entre a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ: 21.681.325/0001-57) e a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, através do processo nº 2024-JBBKH, SERP, Pregão Eletrônico nº 130/2025, ID Cidades: 2025.500E0500019.02.0135, visando a aquisição de Medicamentos.

GABRIEL FORÇA SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1617090

EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0584/2025

Processo Administrativo nº 003122/2025
O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preços nº 0584/2025, no importe de R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), formalizada entre a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ: 21.681.325/0001-57) e a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, através do processo nº 2024-K23ND, SERP, Pregão Eletrônico nº 160/2025, ID Cidades: 2025.500E0500019.01.0019, visando a aquisição de Medicamentos.

GABRIEL FORÇA SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1617119

Venda Nova do Imigrante

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000035/2025 (SRP)
WCompras ID : 414845
CÓDIGO CIDADES:

2025.072E0700001.01.0016
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000035/2025 WCompras ID 414845. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS E TRANSPORTES DIVERSOS. Acolhimento das propostas a partir de: 22/08/2025 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 05/09/2025 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 05/09/2025 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1616548

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante em cumprimento ao disposto no artigo 35, do Decreto Municipal nº 4.689/2024, na competência de Órgão Gerenciador, torna público que realizará registro de preço pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto:

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/lote.

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preço, deverão acessar o site da prefeitura (https://vendanova.es.gov.br/site/index.php) na guia de licitações para ter acesso à relação completa de itens, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, para preenchimento do Pedido de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitação/Compras, situada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385 CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante e pelos telefones (28) 3546-1188 ramal 252 e (28) 99972-3299, no e-mail licitacao@vendanova.es.gov.br/ ou compras@vendanova.es.gov.br.

Venda Nova do Imigrante, 20 de agosto de 2025.

_____
HELEN DOLORES DELPUPO MOYSES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1616851

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante em cumprimento ao disposto no artigo 35, do Decreto Municipal nº 4.689/2024, na competência de Órgão Gerenciador, torna público que realizará registro de preço pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto:

1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/lote.

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preço, deverão acessar o site da prefeitura (https://vendanova.es.gov.br/site/index.php) na guia de licitações para ter acesso à relação completa de itens, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, para preenchimento do Pedido de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitação/Compras, situada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385 CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante e pelos telefones (28) 3546-1188 ramal 252 e (28) 99972-3299, no e-mail licitacao@vendanova.es.gov.br/ ou compras@vendanova.es.gov.br.

Venda Nova do Imigrante, 20 de agosto de 2025.

_____
HELEN DOLORES DELPUPO MOYSES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1616854

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000036/2025 (SRP)
WCompras ID : 415077
CÓDIGO CIDADES:
2025.072E0700001.01.0017
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000036/2025 WCompras ID 415077. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.Acolhimento das propostas a partir de: 22/08/2025 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 08/09/2025 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 08/09/2025 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1617018

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, de acordo com a Lei n° 14.133/2021 torna público que no dia **21 de agosto de 2025**, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (28) 99885-9474 ou pelo e-mail: coordenacao.smas@vendanova.es.gov.br

Dados da Contratação
Amparo legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de faixas para o concurso da miss e mister terceira idade 2025.

Data de início de recebimento de proposta: 21/08/2025
Data final de recebimento de proposta: 26/08/2025
E-mail para envio de preposta: coordenacao.smas@vendanova.es.gov.br

Protocolo 1616826

Viana

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº041/2025
Código CidadES nº
2025.073E0700001.01.0016

O Município de Viana/ES, através de sua gerente de licitações, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº041/2025**, com objeto: **registro de preços para locação de veículos automotores**. Processo n°14.509/2025 SEMATEC.
Limite de acolhimento propostas: **até às 09h30min do dia 04/09/2025**.
Início da disputa: **às 10h do dia 04/09/2025.**
Informações: Edital disponível, nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br **e** https://viana-es.portaltp.com.br/. **Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: agentecontratacao.viana@gmail.com.**

Viana/ES, 20 de Agosto de 2025.
Daniela Moschen Ribeiro
Gerente de licitação

Protocolo 1617198

Adjudicação e/ou Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2025
Código CidadES: n°
2025.073E0700001.09.0009

O Município de Viana/ES, por meio do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados a **adjudicação e homologação Da Dispensa Eletrônica Nº010/2025**, processo administrativo n°7284 /2025 SEMJEL. Objeto: **aquisição de material esportivo**, Empresa vencedora: **RM COMERCIAL SPORTS EIRELI, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 25.462,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais).**
Viana/ES, 19 de Agosto de 2025.
Wanderson Borghardt Bueno
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1616858

Ata de Registro de Preço

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025
Código CidadES nº
2025.073E0700001.01.0009
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5414/2024
Contratante: O MUNICIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: EXPOENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS A FIM DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.
Valor: O valor total referente aos itens 01, 09, 10, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 36 e 39 será no valor total de R$ 69.933,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e três reais).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período.
Viana/ES, 30 de julho de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1616712

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025
Código CidadES nº
2025.073E0700001.01.0009
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5414/2024
Contratante: O MUNICIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: F J C ALVES.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS A FIM DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.
Valor: O valor total referente aos itens 24 e 25 será no valor total de R$ 55.597,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período.
Viana/ES, 30 de julho de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1616715

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025
Código CidadES nº
2025.073E0700001.01.0009
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5414/2024
Contratante: O MUNICIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: JEFERSON NUNES DA COSTA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS A FIM DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.
Valor: O valor total referente ao item 19 será no valor total de R$ 5.252,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do

1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 30 de julho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1616717

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025
Código CidadES nº 2025.073E0700001.01.0009
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5414/2024
Contratante: O MUNICIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: JRB COMERCIAL LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS A FIM DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.
Valor: O valor total referente aos itens 07, 11, 12, 13, 23, 28, 37 e 38 será no valor total de R$32.300,75 (trinta e dois mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 30 de julho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1616719

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025
Código CidadES nº 2025.073E0700001.01.0009
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5414/2024
Contratante: O MUNICIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: MMV PAPELARIA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS A FIM DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.
Valor: O valor total referente aos itens 02, 03, 06, 17, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 será no valor total de R$ 22.425,68 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 30 de julho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1616728

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024
Código CidadES: 2025.073E0500003.16.0003
O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, empresa fornecedora **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.457.127/0001-19 cujo objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE UMA VAN ACESSÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PESSOAS, no valor total de **R$ 320.072,52(trezentos e vinte mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. Processo Administrativo o nº 8802/2025.

Viana/ES, 06 de agosto de 2025.

GILMAR JOSÉ MARIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1616835

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025
Código CidadES nº 2025.073E0500002.01.0006
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4327/2024
Contratante: O MUNICIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: A&C COMERCIAL LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO.
Valor: O valor total referente aos itens 02, 03 e 17 será no valor total de R$ 4.423,22 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 05 de agosto de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1616839

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025
Código CidadES nº 2025.073E0500002.01.0006
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4327/2024
Contratante: O MUNICIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: HERO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO.
Valor: O valor total referente aos itens 11 e 15 será no valor total de R$ 7.795,26 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 31 de julho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1616840

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025
Código CidadES nº 2025.073E0500002.01.0006
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4327/2024
Contratante: O MUNICIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: INTER MASTER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO.
Valor: O valor total referente aos itens 01, 16 e 18 será no valor total de R$ 22.688,18 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 31 de julho de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1616841

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025
Código CidadES nº 2025.073E0500002.01.0006
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4327/2024
Contratante: O MUNÍCIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO.
Valor: O valor total referente aos itens 05, 08 e 22 será no valor total de R$ 128.499,37 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 31 de julho de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1616842

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025
Código CidadES nº 2025.073E0500002.01.0006
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4327/2024
Contratante: O MUNÍCIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: JRB COMERCIAL LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO.
Valor: O valor total referente ao item 20 será no valor total de R$ 8.284,00 (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 31 de julho de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1616843

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025
Código CidadES nº 2025.073E0500002.01.0006
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4327/2024
Contratante: O MUNÍCIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO.
Valor: O valor total referente ao item 21 será no valor total de R$ 1.223,88 (mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 31 de julho de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1616846

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025
Código CidadES nº 2025.073E0500002.01.0006
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4327/2024
Contratante: O MUNÍCIPIO DE VIANA/ES.
Contratada: MALTA COMERCIO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO.
Valor: O valor total referente aos itens 07 e 09 será no valor total de R$ 1.705,30 (mil setecentos e cinco reais e trinta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 31 de julho de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1616848

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025
Código CidadES nº 2025.073E0500002.01.0006
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4327/2024
Contratante: O MUNÍCIPIO DE VIANA/ES,
Contratada: SULPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO.
Valor: O valor total referente ao item 13 será no valor total de R$ 60.176,76 (sessenta mil cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 31 de julho de 2025.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1616850

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024
Código CidadES: 2025.073E0600002.16.0004
O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 252/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Administrativo nº 2024-6NSBG do GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (HEINSG), empresa fornecedora empresa **ISLIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.149.907/0001-55 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS ALIMENTÍCIOS**, no valor total de **R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).**
Processo Administrativo o nº 11116/2025.
Viana/ES, 18 de agosto de 2025.
GILMAR JOSÉ MARIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo 1616899

Vila Pavão

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 019/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES
Processo Nº 001770/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração e acompanhamento do Cadastro Ambiental Rural - CAR

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 21/08/2025 à 26/08/2025; Termo de Referência, e demais informações referentes a este processo podem ser acessadas no link: https://cmvilapavao-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=862
As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: orcamento@vilapavao.es.gov.br
Vila Pavão/ES, 21/08/2025.

Dayane de Oliveira Riguetti Neimeig
Auxiliar Administrativo - Setor de Compras
Protocolo 1616570

Câmaras

Colatina

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS
A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, por meio do Setor de Compras, informa que está realizando pesquisa de preços com o objetivo de estabelecer o valor estimado para futura contratação por meio de Pregão Eletrônico para o objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO WEB, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SOB DEMANDA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.
A planilha de cotação e demais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: cotacao@camaracolatina.es.gov.br e os orçamentos apresentados no período de 25 de agosto de 2025 à 29 de agosto de 2025.
Colatina/ES, 20 de agosto de 2025.
Setor de Compras, Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Colatina/ES
Protocolo 1617125

Jaguaré

Resultado de Licitação

RESULTADO DISPENSA FRACASSADA

DISPENSA 000011/2025
Processo 000301/2025
ID cidades: 2025.038L0200001.09.0010
PNCP: 31787922000114-1-000039/2025

OBJETO: Contratação de serviços especializados de eletricista composto de mão de obra e fornecimento de material.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - **ES**, no uso de suas atribuições legais, torna público que a presente dispensa resultou como **FRACASSADA.**

Jaguaré/ES, 20 de agosto de 2025.
João Daniel Falquetto
Secretário Geral
Protocolo 1617012

Linhares

Pesquisa de Preço

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
Processo Administrativo n° 13474/2025 - Pesquisa de Preço n° 075/2025. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, até às 9h do dia 29 agosto de 2025, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores desktop, incluindo monitor, teclado, mouse, sistema operacional e licença de software de segurança,

para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares/ES. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail compras@camaralinhares.es.gov.br e ou pelo site https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao.
Linhares - ES, 20 de agosto de 2025.
CLEIDIANE PASSOS
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares-ES
Protocolo 1617268

São Mateus

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Câmara Municipal de São Mateus/ES**, por meio do Agente de Contratação, torna público, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA**, **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando à confecção de material de expediente (pasta catalogo e papel timbrado, tipo ofício II, conforme demanda administrativa.
Objeto: Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas e legislativas da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de São Mateus (ES), visando à adequada organização de documentos, trâmites processuais e emissão de atos oficiais.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: Considerando que a atividade legislativa requer o registro formal e organizado de suas ações, é imprescindível dispor de materiais que garantam padronização, segurança da informação, preservação documental e eficiência administrativa.
Fornecedor Contratado: GRÁFICA BOROTO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 39.821.053/0001-09, com sede na Rua Eurico Salles, 1221 - Ljs 03/04 - CEP: 29.930-245 - Bairro Boa Vista - São Mateus/ES.
Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da "Ordem de Fornecimento).

São Mateus/ES, 15 de agosto de 2025.

PEDRO JDAIR BONNA
Agente de Contratação
Protocolo 1616625

AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CIDADES: 2025.067L0200001.09.0018
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 000018/2025
Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES
Processo nº: 001850/2025
Objeto: Aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas e legislativas da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de São Mateus (ES), visando à adequada organização de documentos, trâmites processuais e emissão de atos oficiais.
Lote: Unico
Empresa vencedora: GRÁFICA BOROTO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 39.821.053/0001-09, com sede na Rua Eurico Salles, 1221 - Ljs 03/04 - CEP: 29.930-245 - Bairro Boa Vista - São Mateus/ES, no valor de R$ 2.700,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).
São Mateus/ES, 19 de agosto de 2025
Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação
Protocolo 1616654

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

A **Câmara Municipal de São Mateus/ES**, por meio do Agente de Contratação, torna público, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA**, **POR INEXIGIBILIDADE**, visando a Locação de espaço físico.
Objeto: Locação de espaço físico "**Cerimonial Porto dos Encantos**", localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes - São Mateus/ES, para realização da Sessão Solene, para concessão de honrarias e títulos honoríficos..
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A realização da Sessão Solene requer um ambiente que comporte adequadamente autoridades, homenageados, convidados e servidores, com infraestrutura compatível para a solenidade e segurança dos presentes. O Plenário da Câmara Municipal não dispõe de estrutura física e capacidade suficientes para atender à demanda de público prevista para o evento, razão pela qual se propõe a locação de espaço externo.
Fornecedor Contratado: CERIMONIAL PORTO DOS ENCANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº **24.700.303/0001-85**, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, s/n - CEP: 29.944-405 - Bairro Barra Nova - São Mateus/ES.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da "Ordem de Fornecimento).

São Mateus/ES, 20 de agosto de 2025.

PEDRO JDAIR BONNA
Agente de Contratação
Protocolo 1616731

Venda Nova do Imigrante

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo nº 762/2025

Identificação CidadES: 2025.072L0200001.09.0019
ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000023/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO

IMIGRANTE - ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para fornecimento de **cadeiras giratórias a fim de atender aos setores administrativos da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES**.

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 16h do dia 21/08/2025**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, será contratada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de agosto de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento
Agente de Compras

Protocolo 1616407

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo nº 739/2025

Identificação CidadES: 2025.072L0200001.09.0020
ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000024/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para fornecimento de **10 (dez) aparelhos de ares condicionados** para melhoria das condições do ambiente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 12h do dia 25/08/2025**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, será contratada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de agosto de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento
Agente de Compras

Protocolo 1616418

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

Resultado Ata Registro de Preço

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2024-FMS
para Registro de Preços
Proc. nº 3051/2024
ID CidadES TCE-ES nº 2024.008E0500001.02.0004
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SRP; **ARP nº 027/2025-FMS**; Contratado (a): AGNES COMERCIAL LTDA ME (CNPJ nº 03.450.477/0001-67); Assinatura: 20/08/2025; Vigência: de 20/08/2025 até 20/08/2026; Valor: R$ 123.475,00; **ARP nº 028/2025-FMS**; Contratado (a): BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 14.966.026/0001-01); Assinatura: 20/08/2025; Vigência: de 20/08/2025 até 20/08/2026; Valor: R$ 7.150,00; **ARP nº 029/2025-FMS**; Contratado (a): SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 51.221.610/0001-56); Assinatura: 20/08/2025; Vigência: de 20/08/2025 até 20/08/2026; Valor: R$ 120.000,00;

Apiacá-ES, 20/08/2025
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Gestora do FMS

Protocolo 1616971

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 040/2025
PROCESSO Nº 2455/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.09.0046

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviços geotécnicos.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bllcompras.com/Home/Login
Data de abertura: 27/08/2025
Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).
Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.

es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.
Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 20/08/2025

FARLEY DELABELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Protocolo 1616860

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Errata

E R R A T A
Referente Processo nº 002733/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal torna pública a seguinte errata da publicação da Autorização da Autoridade Competennte referente ao processo 2733/2025 que tem como objetivo: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos padronizados pela REMUME - Relação de Medicamentos Essenciais, destinados ao abastecimento de Unidade Mista de Saúde Alfredo Pinto Santana e da Farmácia Básica, vinculada à Secretária Municipal de Saúde de Rio Bananal/ES, realizada no dia 14 de agosto de 2025 neste Diário - DOM/ES - Edição Nº 2.825, página 1285, protocolo 1612889.

ONDE SE LÊ: Encaminhe-se o presente processo ao Setor de Contratos para providenciar a elaboração da Contrato Administrativo, bem como sua publicação consoante legislação vigente e informações constantes no processo. Após, encaminha-se a ao Setor Competente para emissão de Autorização de Empenho; Empenho e Emissão de Ordem de Serviço;
LEIA-SE: Encaminhe-se o presente processo ao Setor Competente para emissão de Autorização de Empenho; Empenho e Emissão de Autorização de Fornecimento/Serviço;
Os demais dados permenecem inalterados.
Atenciosamente,

Luciana Mantovaneli Amorim
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 1616558

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra São Francisco - BARRAPREV

Resultado de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, termo de referência, documentos e despacho contidos no processo 000266/2025, ratifico a dispensa para contratação de empresa para fornecer produtos de gêneros alimentícios e higiene pessoal. Conforme condições constantes nesse processo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco.

Esta ratificação se fundamenta no Caput do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
33903000000	180200000000

WASHIGTON GOMES RIBEIRO, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob o nº **06.016.896/0001-83**, qual apresentou menor valor, conforme a Proposta Comercial, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes, no valor de R$ 1.161,14 **(um mil cento e sessenta e um reais e quatorze centavos).**

Na oportunidade, determino a publicação deste ato.

Barra de São Francisco - ES, 19 de agosto de 2025.

VALDINEI TEODORO DOS REIS
Diretor Presidente
Protocolo 1616928

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana

Dispensa de Licitação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 013/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ITARANA/ES**, através do setor de compras, tornar público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de enrolamento de motores e conserto de bombas em geral para manutenção do, funcionamento das Estações de Tratamento de Água e Estações de Tratamento de Esgoto desta autarquia SAAE - Serviço Autonomo de Água e Esgoto.
O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site https://www.saaeitarana.com.br/licitacoes. As propostas serão recebidas até o dia **28/08/2025** e, poderão ser encaminhadas para os seguintes endereços eletrônicos: licitacao@saaeitarana.com.br ou ser entregues no SAAE Itarana/ES, localizado na Rua Elias Estevão Colnago nº107, Centro, Itarana/ES, CEP 29620-000, das 07h às 11h e das 13h às 16h. Informações (27) 99581-0442.

ID CidadES: **2025.036E0100001.09.0013**

Itarana/ES,20 de agosto de 2025

Thyago Crispim
Diretor SAAE Itarana
Portaria 010/2025
Protocolo 1616895

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para apresentarem orçamento para: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme Processo Administrativo Nº 481/2025. O Termo de Referência e especificações do objeto poderão ser solicitados através do e-mail compras@saaejn.com.br.

João Neiva, 18 de agosto de 2025.
WEDSON TOTOLA DE BARROS
Diretor do SAAE

Protocolo 1614832

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2025
REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 ID ELETRONICO CIDADES: 2025.047E0100001.01.0002

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 002/2025, Processo Licitatório nº. 065/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER O SETOR TÉCNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 04 de setembro de 2025, às 14h, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES, situado à Rua Dr. José Monteiro da Silva, 251, Bairro Pratinha, Mimoso do Sul/ES. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:00h às 16:00h na sede SAAE, e no site www.saaemimoso.com.br, bem como solicitado através do email saaemimoso@gmail.com.
Mimoso do Sul, 20 de agosto de 2025
ANA BARBARA SALLES PASCINI
PREGOEIRA
PORTARIA 039/2024

Protocolo 1616973

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

Aviso de Licitação

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025
Código de Identificação
CidadES:2025.019E010000.01.0017

O **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105, Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR DE BORRACHA INFLÁVEL, PARA TUBULAÇÕES DE ESGOTO**, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 28.906/21, da Lei Complementar n. 123/2006, e outras normas aplicáveis.
Início do recebimento das propostas: 21/08/2025.
Término do recebimento das propostas: 03/09/2025, ás 08h59min.
Início da fase de lances: 03/09/2025, ás 09h00min.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
O Edital está á disposição nos sites: www.sanear.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi
Agente de Contratações/Pregoeira

Protocolo 1616640

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O **SANEAR** - **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal 6.931/2022, portadora do CNPJ nº 06.698.248/0001-54, para fins de pesquisa de preços de mercado **CONVOCA** todos os interessados do ramo de atividade para que apresentem até o dia **28/08/2025**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO P/FORNECIMETNO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A INTERNET FULL.

A planilha e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail setorcompras@sanear.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 2102 4321.

Colatina-ES, 20 de agosto de 2025.

Claudia dos Reis Iglesias Dario
Setor Compras Sanear

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O **SANEAR** - **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal 6.931/2022, portadora

do CNPJ nº 06.698.248/0001-54, para fins de pesquisa de preços de mercado **CONVOCA** todos os interessados do ramo de atividade para que apresentem até o dia **28/08/2025**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DO ESGOTO E DO LIXIVIADO DE ATERRO SANITÁRIO.

A planilha e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail setorcompras@sanear.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 2102 4321.

Colatina-ES, 20 de agosto de 2025.

Claudia dos Reis Iglesias Dario
Setor Compras Sanear

Protocolo 1616513

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

Chamada Pública

RESULTADO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° 010/2025
PROCESSO: 243/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE/ES**, torna público o resultado da Análise do Requerimento de Credenciamento ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2025, protocolizado no dia 15/08/2025, como segue:

HABILITADO/CREDENCIADO
CARTÃO BRB S/A - Protocolo 291/2025 - Ata 004/2025
Motivo: Cumpriu as condições do edital.

Abre-se o prazo para recurso pelos interessados, na forma do Edital.

Nova Venécia/ES, 20 de agosto de 2025
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 1617030

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA VOTAÇÃO
CREDENCIAMENTO 010/2025 - CIM NORTE
Processo nº 243/2025

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviço sistematizado de pagamento de benefício mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões com tecnologia chip ou tarja magnética, para fornecimento de vale alimentação, de caráter continuado, aos servidores do CIM NORTE de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que o integram e complementam.

A Comissão de Credenciamento composta por empregados do CIM NORTE, nomeada pela Portaria nº 37 - P de 06 de fevereiro de 2025, informa a todos o resultado DEFINITIVO da votação.

Conforme estabelecido no item 2.1.3 do Edital de Credenciamento nº 010/2025 serão consideradas selecionadas para contratação as empresas que receberem no mínimo 30% (trinta por cento) dos votos como primeira opção do empregado, considerando o número total de votos realizados.

Não tendo havido interposição de recurso ao resultado publicado em 12/08/2025, apresentamos abaixo o resultado final dos votos válidos, do total de 33 empregados aptos a votar:

Primeira Opção (Utilizada para apuração dos votos)	Contagem de Primeira Opção (Utilizada para apuração dos votos)	Percentual de votos
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	0	0%
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	1	3,23%
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES	30	96,77%
Total	31	100%

Considerando o critério informado acima, a empresa que atingiu o mínimo para ser contratada foi a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES com 96,77% dos votos.

Nova Venécia, 20 de agosto de 2025.

ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Agente de Contratação

DANIELA SARTÓRIO VASCONCELOS
Equipe de Apoio

DANIELLE DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULA PERIM KLEIN
Equipe de Apoio

WILKSOM RIBEIRO RODRIGUES
Equipe de Apoio

Protocolo 1617067

Ata de Registro de Preço

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO (CMRJ)
Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 90030/2024
Ata de Registro de Preços nº 01/2025
Órgão Aderente: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.
Detentora: METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ nº 62.139.803/0001-89

Objeto: Aquisição de Mobiliário para o CMRJ, especificado no Apêndice ao do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 90030/2024, para atender a demanda do SAMU-192.
Valor total da Adesão: R$ 38.082,46 (trinta e oito mil, oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
Código Cidades nº: 2025.501C2600012.16.0012

Nova Venécia - ES, 20 de agosto de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES
Protocolo 1616661

AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO (CMRJ)
Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 90030/2024
Ata de Registro de Preços nº 02/2025
Órgão Aderente: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.
Detentora: CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ nº 39.659.767/0001-62
Objeto: Aquisição de Mobiliário para o CMRJ, especificado no Apêndice ao do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 90030/2024, para atender a demanda do SAMU-192.
Valor total da Adesão: R$ 113.877,04 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos)
Código Cidades nº: 2025.501C2600012.16.0013

Nova Venécia - ES, 20 de agosto de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES
Protocolo 1616669

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA (TURISMO)

Águia Branca/ES, 20 de agosto de 2025.

Número do Processo Administrativo: 2242/2025.
Dispensa: 035/2025.
Valor Médio Estimado: R$ 18.683,33 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
AUTORIZO a presente dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, Inciso II, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista o fundamento constante do processo em destaque.

AUGUSTO FERREIRA ASTORI
Presidente do CIM NOROESTE/ES
Protocolo 1617174

Ata de Registro de Preço

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2025 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3014/2024.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO** - **CIM NOROESTE/ES**, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços n° 010/2025 ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ **54.647.123/0001-48**.

Objeto: Pregão Eletrônico, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia para atendimento das demandas dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Valor Total da Adesão: **R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**

Águia Branca/ES, 20 de agosto de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 1616797

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2025 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3014/2024.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO** - **CIM NOROESTE/ES**, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços n° 013/2025 ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ **06.207.441/0001-45**.

Objeto: Pregão Eletrônico, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia para atendimento das demandas dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Valor Total da Adesão: **R$ 5.570,00 (Cinco mil e quinhentos e setenta reais)**

Águia Branca/ES, 20 de agosto de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 1616809

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2025 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3014/2024.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO** - **CIM NOROESTE/ES**, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços n° 008/2025 ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, conforme descrito abaixo:

Empresa: DRAGER DO BRASIL LTDA - CNPJ **61.185.922/0001-05**.

Objeto: Pregão Eletrônico, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia para atendimento das demandas dos municípios associados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Valor Total da Adesão: **R$ 22.376,50 (Vinte e dois mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**

Águia Branca/ES, 20 de agosto de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 1616815

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025** - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024** - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3913/2024**.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO** - **CIM NOROESTE/ES**, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços n° 055/2025 ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE MARILÂNDIA/ES**, conforme descrito abaixo:

Empresa: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 01.226.482/0001-65.

1.1. Objeto: Pregão Eletrônico, sob a modalidade Registro de Preço, objetivando a futura e eventual prestação de **serviços de locação de horas máquinas**, para atender à demanda das diversas secretarias dos municípios consorciados ao CIM NOROESTE/ES, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Valor Total da Adesão: **R$ 334.417,20 (Trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos)**

Águia Branca/ES, 20 de agosto de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE
Protocolo 1617234

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 1206/2025

O Consórcio Público da Região Expandida Sul - CIM Expandida Sul, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a lei 14.133/2021, torna público que a empresa **GL ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA** foi à vencedora da dispensa de licitação do processo nº 1206/2025 de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho. Valor global de R$ 4.200,00**.**

Para mais informações contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.**com ou pelo telefone **(28) 3536-2429.**

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima.

Anchieta, 18 de agosto de 2025.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul
Protocolo 1616831

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 037/2025
Proc. 431/2025

ID: 2025.501C2600003.01.0019
OBJ: R.P. P/ FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E NOTEBOOKS. A licitação ocorrerá em **03/09/2025**, às **09h**, e será realizada no portal www.bll.org.br. Edital e demais arquivos disponíveis no site http://www.cimpolinorte.es.gov.br/.

Ibiraçu/ES, 19 de agosto de 2025.

Josiane Dias Rosário
Pregoeira
CIM Polinorte
Protocolo 1617153

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 039/2025
Proc. 450/2025

ID: 2025.501C2600003.01.0020
OBJ: R.P. P/ FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÁUDIO E VÍDEO. A licitação ocorrerá em **03/09/2025**, às **13:30h**, e será realizada no

portal www.bll.org.br. Edital e demais arquivos disponíveis no site http://www.cimpolinorte.es.gov.br/.

Ibiraçu/ES, 19 de agosto de 2025.

Josiane Dias Rosário
Pregoeira
CIM Polinorte

Protocolo 1617165

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Adjudicação e/ou Homologação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024 - TCEES ID Nº 2025.501C2600009.18.0001

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação, de posse dos documentos apresentados pela empresa **ADONISETE ZAMBOM FOTO FILMAGEM E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.403.322/0001-35**, com base no que disciplina o item 5.1 do Edital de Chamamento Público, procedeu análise dos documentos, concluindo oportunamente, que foram atendidas as exigências previamente estabelecidas, estando assim, a empresa em tela, **HABILITADA E APTA** ao Credenciamento para a Prestação de Serviços de Saúde.

Keyla Monteiro Zanetti de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação - CIM PEDRA AZUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o credenciamento da empresa **ADONISETE ZAMBOM FOTO FILMAGEM E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.403.322/0001-35**, para a prestação de serviços de saúde.

Afonso Cláudio/ES, em 20 de agosto de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo
CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1616849

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024 - TCEES ID Nº 2025.501C2600009.18.0001

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação, de posse dos documentos apresentados pela empresa **CORDEIRO ROSADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.315.956/0001-71**, com base no que disciplina o item 5.1 do Edital de Chamamento Público, procedeu análise dos documentos, concluindo oportunamente, que foram atendidas as exigências previamente estabelecidas, estando assim, a empresa em tela, **HABILITADA E APTA** ao Credenciamento para a Prestação de Serviços de Saúde.

Keyla Monteiro Zanetti de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação - CIM PEDRA AZUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o credenciamento da empresa **CORDEIRO ROSADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita** no CNPJ sob o nº **49.315.956/0001-71**, para a prestação de serviços de saúde.

Afonso Cláudio/ES, em 20 de agosto de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo
CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1616884

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024 - TCEES ID Nº 2025.501C2600009.18.0001

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação, de posse dos documentos apresentados pela empresa **RAQUEL OLIVEIRA DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.358.907/0001-11**, com base no que disciplina o item 5.1 do Edital de Chamamento Público, procedeu análise dos documentos, concluindo oportunamente, que foram atendidas as exigências previamente estabelecidas, estando assim, a empresa em tela, **HABILITADA E APTA** ao Credenciamento para a Prestação de Serviços de Saúde.

Keyla Monteiro Zanetti de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação - CIM PEDRA AZUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o credenciamento da empresa **RAQUEL OLIVEIRA DIAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **61.358.907/0001-11**, para a prestação de serviços de saúde.

Afonso Cláudio/ES, em 20 de agosto de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo
CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1616953

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Ata de Registro de Preço

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 038/2025
Processo Administrativo nº. 605/2025 - CIM POLO SUL
Concorrência Eletrônica nº. 001/2025 - CIM POLO SUL
ID/TCEES: 2025.501C2600006.01.0003

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, torna pública a AUTORIZAÇÃO de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 038/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº. 001/2025, concedida ao Município de Cariacica - ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (ref. OFÍCIO/GAB/SEMUS - PMC - Nº. 438/2025), conforme descrito abaixo:

Detentor da Ata: Himalaia Construtora LTDA
CNPJ: 00.471.823/0001-03.

Objeto da ARP: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção, Reforma e Ampliação das Instalações Prediais, Infraestrutura Urbana e Implementos Externos, com o Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão de Obra, para os Municípios Consorciados do CIM POLO SUL, conforme as Tabelas Referencias (SINAPI, SICRO, IOPES e DER/ES), de preços e composições de custos unitários de serviços e especificações estabelecidas no termo de referência/projeto básico constante do ANEXO I do Edital

valor total da adesão: R$ 13.804.074,00 (treze milhões, oitocentos e quatro mil e setenta e quatro reais) e BDI de 29,09%

Mimoso do Sul - **ES**, 20 de agosto de 2025.

Fernando Caprini Volponi
Presidente do CIM POLO SUL - Interino

Protocolo 1617163

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU: Nº238/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SISTEMA DE COMPRAS: Nº24/2025.
ID CidadES/Contratação: Nº 2025.501C2600008.09.0020
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, com Sede na Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, Sala 201 - Centro. CEP: 29600-000, Afonso Cláudio - Espírito Santo, por meio da Gerência de Administração e Planejamento, com fulcro na Lei Federal Nº14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes e de acordo com o disposto no presente Aviso e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do Art. 75, Inciso II, § 2º, nos termos da Lei Federal Nº14.133/2021. O Aviso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (https://cimguandu.es.gov.br/).
OBJETO: Registros de Preços para futura aquisição de equipamentos e mobiliários de escritório, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 25/08/2025, às 23h:59min, via e-mail, ou presencialmente na Sede do CIM GUANDU, em horário de funcionamento comercial.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: cimguandu@gmail.com.

Protocolo 1617274

AMUNES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br